

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.420/2021-GP/PMA, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **GENERINO DA SILVA RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnica III - Código AD6 e, da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **GENERINO DA SILVA RAMOS**, portador do CPF 677.452.292-00, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017,

de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 4 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 4 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 20P5OLZHH

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.580/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **SUANA RODRIGUES DIAS**, sob Contrato Administrativo Nº 063/2021 - GP/PMA, na função de Odontólogo(a) e, da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **SUANA RODRIGUES DIAS**, portador(a) do CPF Nº 015.616.402-71, **CRO/AM Nº 5561** sob **Contrato Administrativo Nº 063/2021 - GP/PMA**, na função de **Odontólogo(a)**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 80VOVCBIB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.570/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **LOURDETE FERREIRA DE SOUZA**, sob Contrato Administrativo Nº 053/2021 -GP/PMA, na função de Técnico(a) em Enfermagem, da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para

Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **LOURDETE FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF Nº 717.943.602-04, **COREN/AM Nº 468.202, Contrato Administrativo Nº 053/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnico(a) em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: B0IUOFOOD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.572/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **DHEYMILSON SAMPAIO DE OLIVEIRA**, sob Contrato Administrativo Nº 055/2021 - GP/PMA, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais e**, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **DHEYMILSON SAMPAIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 017.307.872-90, sob **Contrato Administrativo Nº 055/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: DUNFYBJYQ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.573/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **DONICLEUSON DOS SANTOS BASTOS**, sob Contrato Administrativo Nº 056/2021 - GP/PMA, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais e**, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **DONICLEUSON DOS SANTOS BASTOS**, portador(a) do CPF Nº017.308.242-42, sob **Contrato Administrativo Nº 056/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 3LU8YD2JK

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.574/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ARI DOS SANTOS JACAUNA**, sob Contrato Administrativo Nº 057/2021 - GP/PMA, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais e**, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ARI DOS SANTOS JACAUNA**, portador(a) do CPF Nº880.891.932-34, sob **Contrato Administrativo Nº 057/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: EOTAPDQIW

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.575/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ALAILSON DE OLIVEIRA SILVA**, sob Contrato Administrativo Nº 058/2021 - GP/PMA, na função de Motorista Fluvial e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ALAILSON DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do CPF Nº474.338.682-91, sob **Contrato Administrativo Nº 058/2021 - GP/PMA**, na função de **Motorista Fluvial**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: BOKCCECZY

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.576/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ANDRESSA JEAN CASTRO**, sob Contrato Administrativo Nº 059/2021 - GP/PMA, na função de Enfermeiro(a) e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ANDRESSA JEAN CASTRO**, portador(a) do CPF Nº824.509.432-34, **COREN/AM Nº 560.146** sob **Contrato Administrativo Nº 059/2021 - GP/PMA**, na função de **Enfermeiro(a)**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: I8WCGBHQJ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.577/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **SORAYA FAUSTINO DE OLIVEIRA**, sob Contrato Administrativo Nº 060/2021 - GP/PMA, na função de Enfermeiro(a) e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **SORAYA FAUSTINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº021.814.312-56, **COREN/AM Nº 000.634.640** sob **Contrato Administrativo Nº 060/2021 - GP/PMA**, na função de **Enfermeiro(a)**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ZOCGFITRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.578/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **VIVIANE DA COSTA RAMOS**, sob Contrato Administrativo Nº 061/2021 - GP/PMA, na função de Enfermeiro(a) e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **VIVIANE DA COSTA RAMOS**, portador(a) do CPF Nº949.753.372-15, **COREN/AM Nº 000.651.331** sob **Contrato Administrativo Nº 061/2021 - GP/PMA**, na função de **Enfermeiro(a)**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: CVV6QYWM3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.579/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **MARIA DAS DORES ROJAS PESSOA**, sob Contrato Administrativo Nº 062/2021 - GP/PMA, na função de Odontólogo(a) e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **MARIA DAS DORES ROJAS PESSOA**, portador(a) do CPF Nº 008.249.152-67, **CRO/AM** Nº 5837 sob **Contrato Administrativo Nº 062/2021 - GP/PMA**, na função de **Odontólogo(a)**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 1PLG4XPTC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.581/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **BRUNA RODRIGUES SOARES**, sob Contrato Administrativo Nº 064/2021 - GP/PMA, na função de Nutricionista e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **BRUNA RODRIGUES SOARES**, portador(a) do CPF Nº 021.635.022-01, **CRN/AM** Nº 8934 sob **Contrato Administrativo Nº 064/2021 - GP/PMA**, na função de **Nutricionista**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: SFGKABD20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.568/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) **DIONE RAMOS RODRIGUES**, sob Contrato Administrativo Nº051/2021 - GP/PMA, na função de Técnico(a) em Enfermagem, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **DIONE RAMOS RODRIGUES**, portador(a) do CPF Nº 003.720.262-65, **COREN/AM** Nº 001.590.734, Contrato Administrativo Nº 051/2021 - GP/PMA, na função de Técnico(a) em Enfermagem, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em de 01 fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TXDZTZYVYO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.582/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **MATHEUS FERREIRA EUFRÁSIO**, sob Contrato Administrativo Nº 065/2021 - GP/PMA, na função de Agente de Vigilância Sanitária e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **MATHEUS FERREIRA EUFRÁSIO**, portador(a) do CPF Nº 901.296.282-04, sob **Contrato Administrativo Nº 065/2021 - GP/PMA**, na função de **Agente de Vigilância Sanitária**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: VAB988JGZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.583/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **MARTA GUIMARAES CARVALHO**, sob Contrato Administrativo Nº 066/2021 - GP/PMA, na função de Farmacêutica/Bioquímica e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **MARTA GUIMARAES CARVALHO**, portador(a) do CPF Nº 601.024.112-04, CRF/AM Nº 05144, sob **Contrato Administrativo Nº 066/2021 - GP/PMA**, na função de **Farmacêutica/Bioquímica**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 1KELSHWXX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.584/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **RAFAEL AMBROSIO LORENÇO**, sob Contrato Administrativo Nº 067/2021 - GP/PMA, na função de Técnico em Radiologia e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **RAFAEL AMBROSIO LORENÇO**, portador(a) do CPF Nº 911.454.062-20, CRTR/AM: 02752, sob **Contrato Administrativo Nº 067/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnico em Radiologia**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: RWUHTLO7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.585/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **NILZETE RODRIGUES RAMOS** da função de Digitadora de Sistemas e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERADO, o requerimento protocolado em 01 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** da Sra. **NILZETE RODRIGUES RAMOS**, da função de Digitadora de Sistemas, **Contrato Administrativo nº 003/2021-GP/PMA**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tomando nulo o Decreto nº 1.487-GP/PMA, em 20 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: KXVPHOLHG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.586/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o(a) Sr.(a) **HELIO VINHALES SARAIVA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Executivo Especial da Comunicação – Código AD3 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **HELIO VINHALES SARAIVA**, portador do CPF 015.108.182-43 para o cargo de Provimento em Comissão, de **Secretário Executivo Especial da Comunicação** – Código AD3.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: GKPIHSSOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.587/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ANTONIA ATAIDE IZIDORO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ANTONIA ATAIDE IZIDORO**, portador do CPF: 948.581.872-68, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: Q9Q9LOXQA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.588/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ANTONIO PINTO DA SILVA FILHO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ANTONIO PINTO DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 474.826.302-44, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: XO9AZCBPL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.589/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CRISTOVAO ROMAINE DE ARAUJO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CRISTOVAO ROMAINE DE ARAUJO**, portador do CPF: 193.439.812-87, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017,

de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ZJCM6GN68

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.590/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CELENE REGINA DIAS DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CELENE REGINA DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF: 012.887.122-94, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 6G5EBHKRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.591/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **LUCAS BARBOZA DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO

DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **LUCAS BARBOZA DOS SANTOS**, portador do CPF: 037.820.572-28, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: VXK9UD0LL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.569/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JEAN CORREA FRANCO**, sob Contrato Administrativo Nº 052/2021 -GP/PMA, na função de Técnico(a) em Enfermagem, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JEAN CORREA FRANCO**, portador(a) do CPF Nº 747.020.412-15, **COREN/AM Nº 001.482.191, Contrato Administrativo Nº 052/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnico(a) em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em de 01 fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: KWZUQFCJK

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.567/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) **LAIZ GONCALVES BERNALDO**, sob Contrato Administrativo Nº050/2021 - GP/PMA, na função de Técnico(a) em Enfermagem, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **LAIZ GONCALVES BERNALDO**, portador(a) do CPF Nº 024.871.072-94, COREN/AM Nº 001.317.081, Contrato Administrativo Nº 050/2021 - GP/PMA, na função de Técnico(a) em Enfermagem, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: VEF7ETKPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.593/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exoneração do (a) Sr. (a) **NATALIA NASCIMETO NUNES** da função Temporário de Visitador Social e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino da Licença Maternidade, de acordo com a Portaria Nº 022/2020-GS/SEMAD, 03 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **NATALIA NASCIMETO NUNES** da função Temporário de VISITADOR SOCIAL.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o

disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: H26WG9M7P

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.549/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS CRUZ**, sob Contrato Administrativo Nº 048/2021 - GP/PMA, na função de Cozinheira e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS CRUZ**, portador(a) do CPF Nº 863.140.762-34, sob Contrato Administrativo Nº 048/2021 - GP/PMA, na função de **Cozinheira**, com início de contrato de trabalho em 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 5AOU2VCAU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1539/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **SANDRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **SANDRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 711.942.402-59, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993,

no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: QP2MQZTBI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1540/2021-GPPMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **SHIRLEY GONÇALVES MAIA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **SHIRLEY GONÇALVES MAIA**, portador do CPF: 013.851.122-55, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ARKND5PMQ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1541/2021-GP/PM, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **MARIA RITA SIMAO DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **MARIA RITA SIMAO DOS SANTOS** portador do CPF: 019.511.992-43 para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: PS6TGDQOB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1542/2021-GPPMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ELISANE DOS SANTOS RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ELISANE DOS SANTOS RAMOS**, portador do CPF: 016.379.132-57, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: L1J5XOYG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.543/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **DEIVID COSTA DA SILVA**, sob Contrato Administrativo Nº 042/2021 - GP/PMA, na função de Motorista de Ambulância e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **DEIVID COSTA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº 006.069.122-07, sob **Contrato Administrativo Nº 042/2021 - GP/PMA**, na função de **Motorista de Ambulância**, com início de contrato de trabalho em 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: K7LTFESDP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.544/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **DENILSON DOS SANTOS RUBEM**, sob Contrato Administrativo Nº 043/2021 - GP/PMA, na função de Motorista de Ambulância e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **DENILSON DOS SANTOS RUBEM**, portador(a) do CPF Nº 013.244.872-67, sob **Contrato Administrativo Nº 043/2021 - GP/PMA**, na função de **Motorista de Ambulância**, com início de contrato de trabalho em 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: KD4QKXGT2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.545/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ANTONIO CARVALHO VARGAS**, sob Contrato Administrativo Nº 44/2021 - GP/PMA, na função de Motorista de Ambulância e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ANTONIO CARVALHO VARGAS**, portador(a) do CPF Nº 927.799.992-68, sob **Contrato Administrativo Nº 044/2021 - GP/PMA**, na função de **Motorista De Ambulância**, com início de contrato de trabalho em 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: UQFDSMVDY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.546/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ERLY OLIVEIRA RAMOS**, sob Contrato Administrativo Nº 045/2021 - GP/PMA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ERLY OLIVEIRA RAMOS**, portador(a) do CPF N° 000.292.182-09, sob **Contrato Administrativo N° 045/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar De Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 24 de janeiro de 2021 à 25 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: GHORHA34X

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.547/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ELIESER RAMOS AREVALO**, sob Contrato Administrativo N° 046/2021 - GP/PMA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária n° 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto n° 1.425/2021-GP/PMA e Decreto n° 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ELIESER RAMOS AREVALO**, portador(a) do CPF N° 475.100.052-72, sob **Contrato Administrativo N° 046/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: PQNLBA1EG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.548/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **LURDES CARVALHO RAMOS**, sob Contrato Administrativo N° 047/2021 - GP/PMA, na função de Cozinheira e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária n° 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto n° 1.425/2021-GP/PMA e Decreto n° 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **LURDES CARVALHO RAMOS**, portador(a) do CPF N° 756.552.782-00, sob **Contrato Administrativo N° 047/2021 - GP/PMA**, na função de **Cozinheira**, com início de contrato de trabalho em 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TIDJ8UHP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.550/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **TELMA FABIA RAMOS**, sob Contrato Administrativo N° 049/2021 - GP/PMA, na função de Cozinheira e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária n° 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto n° 1.425/2021-GP/PMA e Decreto n° 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **TELMA FABIA RAMOS**, portador(a) do CPF N° 698.940.512-00, sob **Contrato Administrativo N° 049/2021 - GP/PMA**, na função de **Cozinheira**, com início de contrato de trabalho em 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: GEISXYMDT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.566/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **RAULINO JOSE GUEDES MACARIO**, sob Contrato Administrativo N°049/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Patologia Clínica, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **RAULINO JOSE GUEDES MACARIO**, portador(a) do CPF Nº 027.506.452-20, CRF/AM Nº 4321 Contrato Administrativo Nº 049/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Patologia Clínica, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em de 01 fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: EOOFD5VQD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.551/2021-GP/PMA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **CONCEIÇÃO FERREIRA RUBEM**, sob Contrato Administrativo Nº 050/2021 - GP/PMA, na função de Cozinheira e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **CONCEIÇÃO FERREIRA RUBEM**, portador(a) do CPF Nº 902.013.882-00, sob **Contrato Administrativo Nº 050/2021 - GP/PMA**, na função de **Cozinheira**, com início de contrato de trabalho em 25 de janeiro de 2021 à 24 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: VLH6C0GRX

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.553/2021-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Senhora **ROSA MARIA PADILHA DA SILVA NUNES** para Função Gratificada, de Coordenadora do Gabinete – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provedor em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **ROSA MARIA PADILHA DA SILVA NUNES** para Função Gratificada, de Coordenadora do Gabinete – Código FG1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: BSEM943K8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.554/2021-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Senhor **EDELVAN RAMIRES ROJAS** para Função Gratificada, de Coordenador de Sistemas de Informação em Educação – Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provedor em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **EDELVAN RAMIRES ROJAS** para Função Gratificada, de Coordenador de Sistemas de Informação em Educação – Código FG2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: HEZIKLYUZ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1555/2021-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CARLA PATRICIA MONTEIRO MARINHO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CARLA PATRICIA MONTEIRO MARINHO** portador do CPF: 830.383.532-72, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 26 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: AJMILPQDV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1557/2021-GP/PMA, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ANTONIO JESUS DE PAULA FILHO** para o cargo de Provimento em Comissão, Coordenador de Planejamento - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ANTONIO JESUS DE PAULA FILHO** portador do CPF: 717.264.113-20, para o cargo de Provimento em Comissão, Coordenador de Planejamento - Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 27 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: RB03GHANL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.561/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **JHENIFFER HORANA ARAUJO GONCALVES** para o cargo de Provimento em Comissão, Gestora do Bolsa Família - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JHENIFFER HORANA ARAUJO GONCALVES** portador do CPF: 032.666.682-60, para o cargo de Provimento em Comissão, Gestora do Bolsa Família - Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: YFAOOCXQV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.562/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CRISTIELE REIS DA SILVA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CRISTIELE REIS DA SILVA**, portador do CPF: 020.968.152-74, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ERMKONGJ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.563/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JULIO CASSIANO RABELO FILHO do cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Municipal de Meio Ambiente – Código AD2 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do Sr. JULIO CASSIANO RABELO FILHO do cargo de provimento em Comissão, de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** – Código AD2.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1.402-GP/PMA, em 04 de janeiro de 2021..

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: XA3ATQYXM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.564/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **LILIANE GONCALVES RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, dá outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **LILIANE GONCALVES RAMOS**, portador do CPF: 013.710.932-61, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OKIEOOSH

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.565/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JOCIANE AREVALO BATISTA**, sob Contrato Administrativo Nº 048/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Saúde Bucal, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JOCIANE AREVALO BATISTA**, portador(a) do CPF Nº 702.827.582-59, Contrato Administrativo Nº 048/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Saúde Bucal, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em de 01 fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o

disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: J2BCRPDKX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.592/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ANILSON FELIX MARINHO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ANILSON FELIX MARINHO**, portador do CPF: 445.676.692-15, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TS5D4W0YX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.594/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **NILZETE RODRIGUES RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **NILZETE RODRIGUES RAMOS**, portador do CPF: 002.277.582-00, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos

estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: HACRECABJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.536/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ARREILSON RODRIGUES RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ARREILSON RODRIGUES RAMOS**, portador do CPF: 310.947.032-91, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 0N9PDZWVI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.623/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Professor (a) para função Gratificada, de Gestor (a) da Escola Municipal – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Professor (a) para função Gratificada - Código FG1, de Gestor (a) da Escola Municipal, abaixo relacionado:

ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS – Gestor (a) da Escola Municipal Indígena Padre Santos.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - O mandato do (a) Gestor (a) da Escola Municipal será de um (1).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: LV54ZVHYI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.611/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **EDNEY GUEDES MACARIO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **EDNEY GUEDES MACARIO**, portador do CPF: 027.506.482-46, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TUJDKFJCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.612/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **NATALIA NASCIMENTO NUNES** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **NATALIA NASCIMENTO NUNES**, portador do CPF: 023.050.552-00, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: O6TD0011C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.613/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a), **FAISURY JODERSAN FLORA DE OLIVEIRA GONZALEZ** sob Contrato Administrativo Nº 079/2021 - GP/PMA, na função de Atendente de Farmácia e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF 1988;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **FAISURY JODERSAN FLORA DE OLIVEIRA GONZALEZ**, portador(a) do CPF Nº 013.123.312-24, sob Contrato Administrativo Nº 079/2021 - GP/PMA, na função de Atendente de Farmácia, com início de contrato de trabalho em 01 de Fevereiro

de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: MHKYR8FEW

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.614/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr. (a) **EMERSON FERNANDES JACAUNA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **EMERSON FERNANDES JACAUNA**, portador do CPF: 027.636.182-27, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: AQQVLSQG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.617/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **FRANCISCO BALIEIRO DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **FRANCISCO BALIEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF: 017.308.152-51, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: FLKNAQIAK

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1618/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **RAFAELA NAHMIA DA SILVA BUCHIDID** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **RAFAELA NAHMIA DA SILVA BUCHIDID**, portador do CPF: 874.758.202-20, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: R14FP0MNC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.619/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **PAULA DOS SANTOS RABELO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **PAULA DOS SANTOS RABELO**, portador do CPF: 010.862.472-21, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: LXPCKZLMG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1620/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ABERLINA DA SILVA RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ABERLINA DA SILVA RAMOS**,

portador do CPF: 617.896.902-34, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: PTOKCLLIF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.621/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Professor (a) para função Gratificada, de Gestor (a) da Escola Municipal – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Professor (a) para função Gratificada - Código FG1, de Gestor (a) da Escola Municipal, abaixo relacionado:

SARITA CLAUDIA LLUCEMA – Gestora do Anexo da Escola Municipal Vitória Simão.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - O mandato do (a) Gestor (a) da Escola Municipal será de dois (2) anos improrrogáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: XNHDIQOFZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.622/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Professor (a) para função Gratificada, de Gestor (a) da Escola Municipal – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Professor (a) para função Gratificada - Código FG1, de Gestor (a) da Escola Municipal, abaixo relacionado:

PAULINHO DA SILVA FIRMINO – Gestor (a) da Escola Municipal Indígena Santa Fé.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - O mandato do (a) Gestor (a) da Escola Municipal será de um (1).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: P49OZHJ5X

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.624/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Professor (a) para função Gratificada, de Gestor (a) da Escola Municipal – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Professor (a) para função Gratificada - Código FG1, de Gestor (a) da Escola Municipal, abaixo relacionado:

CASIO DOS SANTOS RABELO – Gestor (a) da Escola Municipal Guarani.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - O mandato do (a) Gestor (a) da Escola Municipal será de um (1).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: VWY4ECMMG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.609/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CARLOS JUNIO MONTALVAO ARAUJO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CARLOS JUNIO MONTALVAO ARAUJO**, portador do CPF: 026.733.352-63, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 7XSBUTPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.625/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Professor (a) para função Gratificada, de Gestor (a) da Escola Municipal – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Professor (a) para função Gratificada - Código FG1, de Gestor (a) da Escola Municipal, abaixo relacionado:

ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA – Gestor (a) da Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos

estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - O mandato do (a) Gestor (a) da Escola Municipal será de um (1).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: J0IMZZMJM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.626/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Professor (a) para função Gratificada, de Coordenador (a) da Escola Municipal – Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Professor (a) para função Gratificada - Código FG2, de Coordenador (a) da Escola Municipal, abaixo relacionado:

JUSTINO MIGUEL ALEXANDRE – Coordenador (a) da Escola Municipal Indígena Metaré.

WAGNER RIBEIRO CUMAPA - Coordenador (a) da Escola Municipal Indígena São Francisco do Canimari.

JOSE CASTRO GAMA - Coordenador (a) da Escola Municipal São Raimundo

FRANCISCO MARTINS MOREIRA - Coordenador (a) da Escola Municipal São Domingo.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: N7HYNXF90

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.627/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor CRISTOVAO NUNES LOPES, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA– Código FG 1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. CRISTOVAO NUNES LOPES, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA – Código FG 1.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) receberá os vencimentos estipulado para função, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TAX2FVAKS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.628/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor EDIMAR RIBEIRO ROMAINE, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO (TV) – Código FG 2 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. EDIMAR RIBEIRO ROMAINE, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO (TV) – Código FG 2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) receberá os vencimentos estipulado para função, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: PDQYIUIJV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.629/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor EDINEI DOS SANTOS COELHO, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE OBRAS– Código FG 1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. EDINEI DOS SANTOS COELHO, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE OBRAS– Código FG 1.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) receberá os vencimentos estipulado para função, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OLPO8SYJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.630/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor SEBASTIAO AUGUSTO SEABRA FILHO, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E TRANSITO – Código FG 2 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. SEBASTIAO AUGUSTO SEABRA FILHO, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E TRANSITO– Código FG 2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) receberá os vencimentos estipulado para função, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: CBYNETORI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.631/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor LUIZ NUNES LOPES, na Função Gratificada, de CHEFE DE SETOR – Código FG 2 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. LUIZ NUNES LOPES, na Função Gratificada, de CHEFE DE SETOR– Código FG 2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) receberá os vencimentos estipulado para função, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TVDCA8ABU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.632/2021-GP/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) DENNER CAMPOS COELHO para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) DENNER CAMPOS COELHO, portador do CPF: 702.827.242-73, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017,

de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: VHFZSURWD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.634/2021-GP/PMA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exoneração da Servidora Pública **ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS**, por **REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**. Direito Administrativo. Em conformidade com o artigo 179, 184, I do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, Processo Administrativo nº 001/2020-SEMAD/PMA. Possibilidade e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO**, Prefeito Municipal de Amaturá/Am., no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Amaturá/AM, c/c §4º DO art.18 da Lei 025 de 08 de março de 1994, Estágio probatório da Senhora **ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS**;

CONSIDERANDO que a servidora foi reprovada em seu estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS**, Matrícula Funcional nº 2155-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA 20h – LPL V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá, por recomendação do parecer jurídico nº 0001/2021 da Procuradoria Municipal de Amaturá e da Comissão Especial de **Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Amaturá**, com fundamento no §4º do art. 18 da Lei 025/1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, em razão da reprovação no estágio probatório onde a servidora não alcançou pontuação suficiente em diversas etapas da avaliação, obedecido o devido processo legal estabelecido no estatuto do servidor público do município de Amaturá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: JZHFMAAN3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.462/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Senhor **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA**, na Função Gratificada, de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – Código FG1** e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81

e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na Função de Confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA**, para Função Gratificada, de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – Código FG1**.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) receberá os vencimentos estipulado para função, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: QEZWC1W8Z

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.610/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **JOAO NUNES FIGUEIREDO FILHO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JOAO NUNES FIGUEIREDO FILHO**, portador do CPF: 995.074.712-00, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ZLKL9RES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.608/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO RAMOS FELIX** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **RAIMUNDO RAMOS FELIX**, portador do CPF: 473.464.692-91, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TB30J1DYM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.595/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **JAIME BARROSO EUFRASIO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JAIME BARROSO EUFRASIO**, portador do CPF: 651.191.852-15, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: XKMGZCM53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-F/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração da Sr. **ATHOS VORLANDE EUFRASIO PLACIDO** do cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Cerimonial - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERADO, o requerimento protocolado em 01 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO da Sr. **ATHOS VORLANDE EUFRASIO PLACIDO** do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Cerimonial - Código AD4 e, da outras providências.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1.469/2021-GP/PMA, em 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: M8QTSNJR2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.596/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr. (a) **TATIANE DE OLIVEIRA SEVALHO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de

Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **TATIANE DE OLIVEIRA SEVALHO**, portador do CPF: 017.767.832-12, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ONJSTG23B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.597/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ALICE DE LIMA RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ALICE DE LIMA RAMOS**, portador do CPF: 021.857.162-39, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: QCDCGZCES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.598/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **JOELSON BERNALDINO RODRIGUES** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JOELSON BERNALDINO RODRIGUES**, portador do CPF: 839.800.162-34, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 7S1JDFLHV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.599/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **RODRIGO FRANCO ALBUQUERQUE** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **RODRIGO FRANCO ALBUQUERQUE**, portador do CPF: 013.851.112-83, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração

de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: REBP7SSX7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.600/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ**, portador do CPF: 476.527.722-49, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: QKMGVGYL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.600-A/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **THONNY SIMOES SARAIVA**, sob Contrato Administrativo Nº 068/2021 - GP/PMA, na função de Fisioterapeuta e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF 1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **THONNY SIMOES SARAIVA**, portador(a) do CPF Nº 018.620.892-80, **CREFITO/AM: 305731**, sob **Contrato Administrativo Nº 068/2021 - GP/PMA**, na função de **Fisioterapeuta**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: BDFAH05TI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.600-B/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ESTER GOMES DOS SANTOS**, sob Contrato Administrativo Nº 069/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF 1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ESTER GOMES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF Nº 026.907.252-74, **CROREN/AM:1592186**, sob **Contrato Administrativo Nº 069/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: WJE3VU7XG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.600-C/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **LILIAN REIS NUNES**, sob Contrato Administrativo Nº 070/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **LILIAN REIS NUNES**, portador(a) do CPF Nº 007.884.512-27, **CROREN/AM:001.590.752**, sob **Contrato Administrativo Nº 070/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OARHTVTRM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-D/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **SHIRLEY GONCALVES MAIA** da função de Assessora Técnica II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** da Sra. **SHIRLEY GONCALVES MAIA** da função de Assessora Técnica II - Código AD5.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1540/2021-GPPMA, de 25 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: GEWPUOVAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-E/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **SHIRLEY GONCALVES MAIA**, sob Contrato Administrativo Nº 071/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **SHIRLEY GONCALVES MAIA**, portador(a) do CPF Nº 013.851.122-55, **CROREN/AM:1613900**, sob **Contrato Administrativo Nº 071/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: IUR9HFH00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1600-G/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ATHOS VORLANDE EUFRASIO PLACIDO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do (a) Sr. (a) **ATHOS VORLANDE EUFRASIO PLACIDO**, portador do CPF: 018.818.012-50, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: BGANND247

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.607/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **LANIA LITAIFF PINTO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **LANIA LITAIFF PINTO**, portador do CPF: 309.897.012-04, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 35B9XAM48

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.600-H/2021- GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a), **JAIRISON MUNUZ DE CASTRO**, sob Contrato Administrativo Nº 072/2021 - GP/PMA, na função de Assistente Social e, das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA, Dispõe sobre a Decretação de Estado de Calamidade Pública no Município De Amaturá/AM em virtude da situação anormal, caracterizada como emergencial;

CONSIDERANDO, MEMO Nº 038/2021-SEMAS;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JAIRISON MUNUZ DE CASTRO**, portador(a) do CPF Nº 021.736.932-47, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 072/2021 - GP/PMA**, na função de **Assistente Social**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: HEHC3VQBT

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.600-I/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a), **DAVID FRANCO SIMAO**, sob Contrato Administrativo Nº 073/2021 - GP/PMA, na função de Visitadora Social e, das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA, Dispõe sobre a Decretação de Estado de Calamidade Pública no Município De Amaturá/AM em virtude da situação anormal, caracterizada como emergencial;

CONSIDERANDO, MEMO Nº 040/2021-SEMAS;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **DAVID FRANCO SIMAO**, portador(a) do CPF Nº 029.639.872-18, sob **Contrato Administrativo Nº 073/2021 - GP/PMA**, na função de **Visitador(a) Social**, com início de contrato de trabalho em 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: UUZPM89BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-J/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a), **JOSENALDO RABELO JACAUNA**, sob Contrato Administrativo Nº 074/2021 - GP/PMA, na função de Vigia e, da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JOSENALDO RABELO JACAUNA**, portador(a) do CPF Nº 991.995.142-68, sob **Contrato Administrativo Nº 074/2021 - GP/PMA**, na função de **VIGIA**, com início de contrato de trabalho em 04 de janeiro de 2021 à 03 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: XSOANPIIC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-K/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a), **NAZICO TERTULIANO GARCIA** sob Contrato Administrativo Nº 075/2021 - GP/PMA, na função de Recepcionista e, da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **NAZICO TERTULIANO GARCIA**, portador(a) do CPF Nº 830.901.002-82, sob **Contrato Administrativo Nº 075/2021 - GP/PMA**, na função de **Recepcionista**, com início de contrato de trabalho em 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: UI5WKO8UY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-L/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a), **CELINA BALIEIRO DOS SANTOS** sob Contrato Administrativo Nº 076/2021 - GP/PMA, na função de Recepcionista e, da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **CELINA BALIEIRO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF Nº 032.624.862-56, sob **Contrato Administrativo Nº 076/2021 - GP/PMA**, na função de **Recepcionista**, com início de contrato de trabalho em 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: PKBAB0WMW

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-M/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a), **EMILSA GONCALVES COSTA** sob Contrato Administrativo Nº 077/2021 - GP/PMA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **EMILSA GONCALVES COSTA**, portador(a) do CPF Nº 918.431.462-15, sob **Contrato Administrativo Nº 077/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação no Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 38Q5LYSLF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-M/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a), **EMILSA GONCALVES COSTA** sob Contrato Administrativo Nº 077/2021 - GP/PMA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **EMILSA GONCALVES COSTA**, portador(a) do CPF Nº 918.431.462-15, sob **Contrato Administrativo Nº 077/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação no Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ANJCH3VDZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.600-N/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **WALDECLANIA DOS SANTOS COSTA**, sob Contrato Administrativo Nº 078/2021 - GP/PMA, na função de Digitador(a) de Sistema e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **WALDECLANIA DOS SANTOS COSTA**, portador(a) do CPF Nº 011.733.972-56, sob **Contrato Administrativo Nº 078/2021 - GP/PMA**, na função de **Digitador(a) de Sistema**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de Julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: CGVHZW7VM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1605/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **EDIMARA PESSOA FERREIRA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **EDIMARA PESSOA FERREIRA**, portador do CPF: 021.736.942.19, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: A8BRGNYSK

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.606/2021-GP/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ENDRIO HENRIQUE PADILHA NUNES** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ENDRIO HENRIQUE PADILHA NUNES**, portador do CPF: 027.708.512-84, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos

estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: JXLDC6WJ1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1537/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr. (a) **JOCINEY REIS RUBEM** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JOCINEY REIS RUBEM** portador do CPF: 000.415.262-01, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: MO51KQGF8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.571/2021-GP/PMA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **GILMAR GOMES MANUIAMA**, sob Contrato Administrativo Nº 054/2021 - GP/PMA, na função de Agente Comunitário de Saúde e, das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **GILMAR GOMES MANUIAMA**, portador(a) do CPF Nº 028.365.572-06, sob Contrato Administrativo Nº 054/2021 - GP/PMA, na função de **Agente Comunitário de Saúde**, com início de contrato de trabalho em 01 de fevereiro de 2021 à 31 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: HQTWJ3VF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1535/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **FRANCISCA FAUSTINO MAURICIO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II - Código AD5 e, das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **FRANCISCA FAUSTINO MAURICIO**, portador do CPF: 014.689.412-08, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: FAY2QCWUI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.468/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **EMESON FOLGOSA RUBEM** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **EMESON FOLGOSA RUBEM**, portador do CPF: 032.651.812-60, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: UVJVQLSZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.457/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JOÃO GOMES NETO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JOÃO GOMES NETO**, portador do CPF: 880.891.502-68, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017,

de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ZJN4K9H2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.458/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **RAIMUNDINHO ISIDORO DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **RAIMUNDINHO ISIDORO DOS SANTOS**, portador do CPF: 932.958.122-68, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OIHMLOK7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.459/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **EZAU RAMOS AREVALO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **EZAU RAMOS AREVALO**, portador do CPF: 009.531.512-80, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: O6CDZSCUU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.460/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JOSE LUCENO PISANGO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JOSE LUCENO PISANGO**, portador do CPF: 650.115.702-15, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: A0R9RGMQI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.461/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **SANDE LLUCEMO PISSANGO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **SANDE LLUCEMO PISSANGO**, portador do CPF: 643.864.062-04, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: BM7MD1LZZ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.463/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ANDERLEY REINA DE SOUZA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ANDERLEY REINA DE SOUZA**, portador do CPF: 000.416.152-12, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem

Código Identificador: IBR7COND4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.464/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ANTONIO JUNIOR VINHALES SARAIVA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ANTONIO JUNIOR VINHALES SARAIVA**, portador do CPF: 000.416.152-12, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem

Código Identificador: QKFDXTRT4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.465/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **REINALDO RAMIRES DE MELO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador da Junta Militar - Código AD3 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **REINALDO RAMIRES DE MELO**, portador do CPF: 841.637.552-68, para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador da Junta Militar - Código AD3.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem

Código Identificador: 12B9BJSFG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.466/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **JOÃO DERLEY LOPES NUNES** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JOÃO DERLEY LOPES NUNES**, portador do CPF: 767.853.352-72, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado

(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: BBQLUKPO4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1467/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Senhor **CELSO SIMÃO DA SILVA** para Função Gratificada, de Coordenador do INSS – Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **CELSO SIMÃO DA SILVA** para Função Gratificada, de Coordenador do INSS – Código FG2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: MBNCLWZ4T

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.469/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ATHOS VORLANE EUFRASIO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Cerimonial - Código AD4 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ATHOS VORLANE EUFRASIO**, portador do CPF: 018.818.012-50, para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Cerimonial - Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TOZ9BJSMD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.455/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular do(a) Sr.(a) **Valdilene Nunes dos Santos**, servidor da Prefeitura Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 125, paragrafo único da Lei nº 25/1994 – Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o retorno ao trabalho, protocolado no dia 04 de Janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. A interrupção da Licença para tratar de Interesse Particular da Sra. **VALDILENE NUNES DOS SANTOS**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor – 20h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 11 de Janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OEDXW3FD1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.470/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **EUDO PIRES REIS FILHO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **EUDO PIRES REIS FILHO**, portador do CPF: 030.896.262-17, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: HLLCLEYYG

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.471/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o (a) Sr.(a) **JONAS MORAIS SEABRA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JONAS MORAIS SEABRA**, portador do CPF: 494.239.752-91, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 5N7E1YVXM

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.472/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o (a) Sr. (a) **FERNANDO CARVALHO RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **FERNANDO CARVALHO RAMOS**, portador do CPF: 002.426.182-35, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 6J0AA5OA6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.473/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o (a) Sr. (a) **WANDER RAMIRES DE MELO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores

Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **WANDER RAMIRES DE MELO**, portador do CPF: 002.028.562-08, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OOQYAFB1B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.474/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CRISTIANO MORAIS ROMAINE** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CRISTIANO MORAIS ROMAINE**, portador do CPF: 969.917.982-15, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE

ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: WZAPZFOL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.475/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **BERKSON CUESTA BARROSO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **BERKSON CUESTA BARROSO**, portador do CPF: 000.291.922-26, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OHE17MVFO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.476/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **FRANCISCA SORAYA INACIO DE SANTANA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **FRANCISCA SORAYA INACIO**

DE SANTANA, portador do CPF: 150.178.502-87, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 6JZIF8G6V

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.477/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ENDRESON AUGUSTO PADILHA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ENDRESON AUGUSTO PADILHA**, portador do CPF: 027.671.242-02, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: DTPEGJNIW

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.478/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ALCY FIRMINO DA SILVA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ALCY FIRMINO DA SILVA**, portador do CPF: 609.201.652-49, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: F7QTJ3PH4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.479/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ELIEL RAMOS AREVALO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ELIEL RAMOS AREVALO**, portador do CPF: 811.189.452-04, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OT36TE4YD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.456/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ETEMILDO MELO DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de DIRETOR SAAE- Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ETEMILDO MELO DOS SANTOS**, portador do CPF: 338.088.132-53, para o cargo de Provimento em Comissão, de DIRETOR SAAE- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: D5H7K1VX5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.454/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ALLAN LIMA RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ALLAN LIMA RAMOS**, portador do CPF:016.209.122-28, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: GI2STXVNO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1481/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ELIANDRE RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ELIANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF: 011.688.302-22, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem

Código Identificador: A36DZCOVC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1441/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Senhora **ELZA ATAIDE IZIDORO** para Função Gratificada, de Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação – Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **ELZA ATAIDE IZIDORO** para Função Gratificada, de Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação – Código FG2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: QX7XZWOMZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.431/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ARINALDO LOPES NUNES** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ARINALDO LOPES NUNES**, portador do CPF 753.162.772-87, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado

(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: JYNICROAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.432/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS**, portador do CPF 941.286.422-15, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 4XFUKCIDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.433/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **MARCOS PADILHA DA SILVA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **MARCOS PADILHA DA SILVA**, portador do CPF 921.093.492-04, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: U18LKRLAM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.434/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JOÃO CARLOS RAMOS CARVALHO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JOÃO CARLOS RAMOS CARVALHO**, portador do CPF 056.226.502-32, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: RTRCHRPY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.435/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Senhora **JANETE BARROSO EUFRASIO** para Função Gratificada, de COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE – Código FG1 e, dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Sr. (a) **JANETE BARROSO EUFRASIO**, para Função Gratificada, de COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE – Código FG1.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: FJ5RJGMS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.436/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Senhor **BRUNO TEIXEIRA FIRMINO** para Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE – Código FG1 e, dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Sr. (a) **BRUNO TEIXEIRA FIRMINO**, para Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA

EM SAÚDE – Código FG1.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: UQHWJQHS6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.437/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ELIELSON RAMOS ARÉVALO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ELIELSON RAMOS ARÉVALO**, portador do CPF 016.353.982-07, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 9CHTBDL09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.438/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **EDSON FRANCO FELIX** para o cargo de Provimento

em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **EDSON FRANCO FELIX**, portador do CPF: 884.074.622-68, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 8KQOIIYGIN

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.439/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **KAIO ANDERSON FERNANDES GOMES** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **KAIO ANDERSON FERNANDES GOMES**, portador do CPF: 022.243.562-50, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: SQLKIKYPT

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1440/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o (a) Sr. (a) **JANDERSON MUNUZ DE CASTRO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JANDERSON MUNUZ DE CASTRO**, portador do CPF 000.815.672-78, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: MJUWJMVGL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.442/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o (a) Sr. (a) **FLÁVIA MARIA AREQUE** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa

do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **FLÁVIA MARIA AREQUE**, portadora do CPF 012.766.322-31, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III – AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: NVYMP87A9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.453/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o (a) Sr.(a) **HIRLER GOMES RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **HIRLER GOMES RAMOS**, portador do CPF: 829.894.512-34, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 6JDVKX5NW

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.443/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **MOISÉS ANDRADE DOS SANTOS NETO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **MOISÉS ANDRADE DOS SANTOS NETO**, portador do CPF 008.661.762-17, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 6JUSL8D9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.444/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **MARIENE DE ARAÚJO FRANCO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **MARIENE DE ARAÚJO FRANCO**, portadora do CPF: 669.967.332-04, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado

(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: KCZAUWAR6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.445/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **THAIS PEREIRA RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **THAIS PEREIRA RAMOS**, portador do CPF: 026.869.002-29, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: CYWBG2GQ4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.446/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CLEIZE RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CLEIZE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF: 000.415.902-01, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III – AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: J63S18ZWP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.447/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Senhora **ALDENEIDE NERYS DOS SANTOS** para Função Gratificada, de Chefe do Setor de Programas e Projetos Educacionais – Código FG1 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **ALDENEIDE NERYS DOS SANTOS** para Função Gratificada, de Chefe do Setor de Programas e Projetos Educacionais – Código FG1.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: FSYITIAYZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.448/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **MILENA ARÉVALO MELO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **MILENA ARÉVALO MELO**, portadora do CPF 041.095.612-05, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III – AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: UQ3YR5WZU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.449/2021-GP/PMA, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **SAYONARA LUCAS FIGUEIREDO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **SAYONARA LUCAS FIGUEIREDO**, portadora do CPF 048.942.382-50, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III – AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: XD6SEOOMI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.450/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular do(a) Sr.(a) Ione Martins de Oliveira, servidor da Prefeitura Municipal e, da outra providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 125, parágrafo único da Lei nº 25/1994 – Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o retorno ao trabalho, protocolado no dia 08 de Janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. A interrupção da Licença para tratar de Interesse Particular da Sra. IONE MARTINS DE OLIVEIRA, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 11 de Janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ZCRM4IYWK

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1534/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr. (a) **WELLINGTON OLIVEIRA RAMOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015,

de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **WELLINGTON OLIVEIRA RAMOS**, portador do CPF: 027.547.752-50, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: WGVS2IFXR

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.452/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CRISTOVÃO ATAIDE IZIDORO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CRISTOVÃO ATAIDE IZIDORO**, portador do CPF 016.382.172-03, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) III – AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o

disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: AEAUOPT0H

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1480/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **EDISON BARROSO GOIS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **EDISON BARROSO GOIS**, portador do CPF: 061.794.682-57, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 4WAK6NDVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.451/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **IVANILDA ATAIDE IZIDORO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II- Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **IVANILDA ATAIDE IZIDORO**, portadora do CPF: 948.581.952-87, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessora Técnica II- Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos

estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ACAFZ6551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.482/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Senhora **JANE CARMEM BARROSO EUFRASIO** para Função Gratificada, de Coordenadora do Setor de Educação – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **JANE CARMEM BARROSO EUFRASIO** para Função Gratificada, de Coordenadora do Setor de Educação – Código FG1.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: SQOHK4VRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.521/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JURANDIR DOS SANTOS JACAUNA**, sob Contrato Administrativo Nº 034/2021 - GP/PMA, na função de Motorista Fluvial e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JURANDIR DOS SANTOS JACAUNA**, portador(a) do CPF Nº 000.293.542-26, sob **Contrato Administrativo Nº 034/2021 - GP/PMA**, na função de **Motorista Fluvial**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: N7Y2YH41A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.511/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JUSSARA INACIO DA COSTA**, sob Contrato Administrativo Nº027/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JUSSARA INACIO DA COSTA**, portador(a) do CPF Nº 031.659.292-70, COREN AM N 001.505.518, sob **Contrato Administrativo Nº 027/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: WMZOFDR9C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.512/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **SIGIA NUNES SIMAO**, sob Contrato Administrativo Nº 028/2021 - GP/PMA, na função de Enfermeira e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **SIGIA NUNES SIMAO**, portador(a) do CPF Nº 003.309.632-52, COREN AM nº 000.484.531, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado Nº 028/2021 - GP/PMA**, na função de **Enfermeira**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: DDEITLFM1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.513/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **MATEUS RAMOS MONTEIRO**, sob Contrato Administrativo Nº 29/2021 - GP/PMA, na função de Enfermeiro e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **MATEUS RAMOS MONTEIRO**, portador(a) do CPF Nº 016.282.682-63, COREN AM nº 000.635.732, sob **Contrato Administrativo Nº 029/2021 - GP/PMA**, na função de **Enfermeiro**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o

disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: D8ECDWYKI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.514/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Professores para função Gratificada, de Gestores das Escolas Municipais – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Meta 19. da Lei Municipal nº 110/2015, de 24 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o resultado das Eleições para assumir a função de Gestores das Escolas Municipais, conforme o Edital nº 002/2021, de 8 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Designa os Professores para função Gratificada - Código FG1, de Gestores das Escolas Municipais, abaixo relacionado:

ALEXANDRA DAVILA DE ASSIS RUBEM – Gestora da Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro.

ARLETY DOS SANTOS MELO – Gestora da Escola Municipal Eudócia Andrade.

CARINA GEAN CASTRO - Gestora da Escola Municipal Vitória Simão.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - O mandato dos Gestores das Escolas Municipais será de dois (2) anos improrrogáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: HVUNHTTCZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.515/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **LEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **LEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 777.202.612-91, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico II - Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: Y2OYGNLHQ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.516/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ALINE DA COSTA PAZ**, sob Contrato Administrativo Nº 30/2021 - GP/PMA, na função de Enfermeira e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ALINE DA COSTA PAZ**, portador(a) do CPF Nº 021.970.662-00, **COREN AM** nº 000.541.637, **Contrato Administrativo Nº 030/2021 - GP/PMA**, na função de **Enfermeira**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: DWO4ZKMGE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.517/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **NEROLDA DOS SANTOS JACAUNA**, sob Contrato Administrativo Nº 031/2021 - GP/PMA, na função de Agente Comunitário de Saúde e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciada no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **NEROLDA DOS SANTOS JACAUNA**, portador(a) do CPF Nº 946.232.282-15, **Contrato Administrativo Nº 031/2021 - GP/PMA**, na função de **Agente Comunitário de Saúde**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: KHAFW85G

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.518/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Senhor **ADAUTO ANDRADE DOS REIS** para Função Gratificada, de Coordenador do Setor do Censo Escolar – Código FG1 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **ADAUTO ANDRADE DOS REIS** para Função Gratificada, de Coordenador do Setor do Censo Escolar – Código FG1.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE

ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: QHSNKUKG0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.519/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ARILSON DOS SANTOS JACAUNA**, sob Contrato Administrativo Nº 032/2021 - GP/PMA, na função de Técnico em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciada no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ARILSON DOS SANTOS JACAUNA**, portador(a) do CPF Nº 040.974.932-05, COREN AM nº 001.492.089, **Contrato Administrativo Nº 032/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnico em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: KB4BS2EYN

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.520/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **AVANETE DOS SANTOS JACAUNA**, sob Contrato Administrativo Nº 033/2021 - GP/PMA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciada no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **AVANETE DOS SANTOS JACAUNA**, portador(a) do CPF Nº 000.293.582-13, sob **Contrato Administrativo Nº 033/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 2UT8P4PPL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.522/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **REGINA AREVALO BARROSO**, sob Contrato Administrativo Nº 035/2021 - GP/PMA, na função de Visitadora Social e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA, Dispõe sobre a Decretação de Estado de Calamidade Pública no Município De Amaturá/AM em virtude da situação anormal, caracterizada como emergencial;

CONSIDERANDO, MEMO Nº 004/2021-SEMAS;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **REGINA AREVALO BARROSO**, portador(a) do CPF Nº 022.831.022-40, sob **Contrato Administrativo Nº 035/2021 - GP/PMA**, na função de **Visitadora Social**, com início de contrato de trabalho em 05 de janeiro de 2021 à 04 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 6L59IVK9Q

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.509/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ANTERCLEIA PADILHA SEABRA**, sob Contrato Administrativo Nº 025/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA,

em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ANTERCLEIA PADILHA SEABRA**, portador(a) do CPF Nº 016.299.672-11, **COREN AM nº 001.590.732**, sob **Contrato Administrativo Nº 025/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: IP12D0V68

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.523/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **MICHELY LUCAS RAMOS**, sob Contrato Administrativo Nº 036/2021 - GP/PMA, na função de Visitadora Social e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA, Dispõe sobre a Decretação de Estado de Calamidade Pública no Município De Amaturá/AM em virtude da situação anormal, caracterizada como emergencial;

CONSIDERANDO, MEMO Nº 004/2021-SEMAS;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **MICHELY LUCAS RAMOS**, portador(a) do CPF Nº 021.673.632-30, sob **Contrato Administrativo Nº 036/2021 - GP/PMA**, na função de **Visitadora Social**, com início de contrato de trabalho em 05 de janeiro de 2021 à 04 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: UTQ5A92BP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.524/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a), **ANDREINA BARROZO MELO**, sob Contrato Administrativo Nº 037/2021 - GP/PMA, na função de Visitadora Social e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, Consolidando atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA, Dispõe sobre a Decretação de Estado de Calamidade Pública no Município De Amaturá/AM em virtude da situação anormal, caracterizada como emergencial;

CONSIDERANDO, MEMO Nº 004/2021-SEMAS;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ANDREINA BARROZO MELO**, portador(a) do CPF Nº 705.657.125-24, sob **Contrato Administrativo Nº 037/2021 - GP/PMA**, na função de **Visitadora Social**, com início de contrato de trabalho em 05 de janeiro de 2021 à 04 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 5 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: DDFAZEPML

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.526/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Senhora **SUZE SIMÃO RODRIGUES** para Função Gratificada, de Coordenadora Jurídica – Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provedor em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **SUZE SIMÃO RODRIGUES** para Função Gratificada, de Coordenadora Jurídica – Código FG2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: XAFUFX8OX

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.527/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Senhora **LUZIONETE GONÇALVES RAMOS** para Função Gratificada, de Chefe do Setor de Merenda Escolar – Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provedor em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **LUZIONETE GONÇALVES RAMOS** para Função Gratificada, de Chefe do Setor de Merenda Escolar – Código FG2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: MJ4YNGIBX

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.528/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o Senhor **ALEX BALIEIRO DOS SANTOS** para Função Gratificada, de Coordenador de Sistemas de Informação em Saúde – Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provedor em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 e 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor **ALEX BALIEIRO DOS SANTOS** para Função Gratificada, de Coordenador de Sistemas de Informação em Saúde – Código FG2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: H37GCILGM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.529/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CLEONILDO AZEVEDO RUBEM** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CLEONILDO AZEVEDO RUBEM**, portador do CPF: 010.248.192-05, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OCULCISSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.530/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o (a) Sr. (a) **JOANA D'ARC DE SOUZA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora do CRAS - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o (a) Sr. (a) JOANA D'ARC DE SOUZA, portador do CPF: 660.049.182-53, para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora do CRAS - Código AD4.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: PJWL4CBBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.531/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **CLODOALDO IZIDORO SIMAO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **CLODOALDO IZIDORO SIMAO**, portador do CPF: 021.320.172-04, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 04SWMJSJX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1532/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **ALDENOR DA SILVA RABELO** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **ALDENOR DA SILVA RABELO**, portador do CPF: 054.721.932-65, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: VH4OEG44V

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1533/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **NATANIAS BERNARDINO FERREIRA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III - Código AD6 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **NATANIAS BERNARDINO FERREIRA**, portador do CPF: 035.062.852-11, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico III- Código AD6.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: CTNGCH3U6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.483/2021-GP/PMA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **SINDY CARVALHO DOS SANTOS** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **SINDY CARVALHO DOS SANTOS**, portador do CPF: 922.252.762-34, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de janeiro de 2021.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: XB9HIJQCE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.510/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **SILAS BATISTA RAMIRES**, sob Contrato Administrativo Nº 026/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA

e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **SILAS BATISTA RAMIRES**, portador(a) do CPF Nº 000.293.532-54, COREN AM nº 001.498.502, sob **Contrato Administrativo Nº 026/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: H7PJNKGQR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.424/2021-GP/PMA, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr. (a) **MATHEUS LEANDERSON VINHALES DE OLIVEIRA** para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **MATHEUS LEANDERSON VINHALES DE OLIVEIRA**, portador do CPF 023.984.232-47, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Técnico I- Código AD4.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 4 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 4 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: KJPYPTWEJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.508/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **SAMARA ATAIDE RAMOS**, sob Contrato Administrativo Nº 024/2021 - GP/PMA, na função de **Técnica em Enfermagem** e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **SAMARA ATAIDE RAMOS**, portador(a) do CPF Nº 011.495.932-37, COREN AM nº 001.498.498, sob **Contrato Administrativo Nº 024/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 4FXN51UBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.496-2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **RAIMUNDINHA IZIDORO DOS SANTOS**, sob Contrato Administrativo Nº 012/2021 - GP/PMA, na função de **Técnica Em Patologia Clínica** e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **RAIMUNDINHA IZIDORO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF Nº 915.601.362-00, CRF/AM nº 3680 sob **Contrato Administrativo Nº 012/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica Em Patologia Clínica**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: AFEC1XHCU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.486/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA**, sob Contrato Administrativo Nº 002/2021 - GP/PMA, na função de Digitador de Sistema e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **BRAGA ANIBAL DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 009.356.382-44, sob **Contrato Administrativo Nº 002/2021 - GP/PMA**, na função de **Digitador de Sistema**, com início de contrato de trabalho em 20 de Janeiro de 2021 à 19 de Julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: CNNP51JWJ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.487/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **NILZETE RODRIGUES RAMOS**, sob Contrato Administrativo Nº 003/2021 - GP/PMA, na função de Digitadora de Sistema e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **NILZETE RODRIGUES RAMOS**, portador(a) do CPF Nº 002.277.582-00, sob **Contrato Administrativo Nº 003/2021 - GP/PMA**, na função de **Digitadora de Sistema**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE

ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: NGRAYO9I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.488/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JORGE LUIS ANDRADE BRAGA**, sob Contrato Administrativo Nº 004/2021 - GP/PMA, na função de Digitador de Sistema e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JORGE LUIS ANDRADE BRAGA**, portador(a) do CPF Nº 016.299.572-59, sob **Contrato Administrativo Nº 004/2021 - GP/PMA**, na função de **Digitador de Sistema**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 8T0XJ8FPI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.489/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **GILANIA RAMOS MOCAMBITO**, sob Contrato Administrativo Nº 005/2021 - GP/PMA, na função de Digitadora de Sistema e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **GILANIA RAMOS MOCAMBITO**, portador(a) do CPF Nº 027.577.092-32, sob **Contrato Administrativo Nº 005/2021 - GP/PMA**, na função de **Digitadora de Sistema**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: R0R9VYLFZ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.490/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **SANDRA ANDRADE FRANCO**, sob Contrato Administrativo Nº 006/2021 - GP/PMA, na função de Cozinheira e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **SANDRA ANDRADE FRANCO**, portador(a) do CPF Nº 921.293.072-72, sob **Contrato Administrativo Nº 006/2021 - GP/PMA**, na função de **Cozinheira**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: WRONYQWU7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.491/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JURANDIR NONATO FIRMINO**, sob Contrato Administrativo Nº 007/2021 - GP/PMA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JURANDIR NONATO FIRMINO**, portador(a) do CPF Nº 811.965.802-78, sob **Contrato Administrativo Nº 007/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TFBU6QWGG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.492/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **DIDIMO DE OLIVEIRA PIRES**, sob Contrato Administrativo Nº 008/2021 - GP/PMA, na função de Agente Comunitário de Saúde e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **DIDIMO DE OLIVEIRA PIRES**, portador(a) do CPF Nº 041.083.192-14, sob **Contrato Administrativo Nº 008/2021 - GP/PMA**, na função de **Agente Comunitário de Saúde**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OBO2QRFJT

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.493/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JANILSON MARINHO FOLGOSA**, sob Contrato Administrativo Nº 009/2021 - GP/PMA, na função de Agente de Vigilância Sanitária e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JANILSON MARINHO FOLGOSA**, portador(a) do CPF Nº 030.089.542-94, sob **Contrato Administrativo Nº 009/2021 - GP/PMA**, na função de **Agente de Vigilância Sanitária**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: BMLQ7RSPU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.494/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ELIANE DA SILVA CARVALHO**, sob Contrato Administrativo Nº 010/2021 - GP/PMA, na função de **Técnica de Enfermagem** e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ELIANE DA SILVA CARVALHO**, portador(a) do CPF Nº 892.642.152-04, COREN AM nº 001.252.951 sob **Contrato Administrativo Nº 010/2021 - GP/PMA**, função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: B7TW5PMMK

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.485/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **DIANA SOUZA SILVEIRA**, sob Contrato Administrativo Nº 001/2021 - GP/PMA, na função de **Técnica em Patologia Clínica** e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO

DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **DIANA SOUZA SILVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 635.730.592-87, sob **Contrato Administrativo Nº 001/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Patologia Clínica**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ARWTVEAX2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1495/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **RICHARD BRAGA RAMIRES**, sob Contrato Administrativo Nº 011/2021 - GP/PMA, na função de **Técnico em Enfermagem** e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **RICHARD BRAGA RAMIRES**, portador(a) do CPF Nº 036.833.042-78, COREN AM nº 001.505.525, sob **Contrato Administrativo Nº 011/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnico em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TEVK0LYOE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.497/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JONATAS SILVA DA COSTA**, sob Contrato Administrativo Nº 013/2021 - GP/PMA, na função de Técnico Em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JONATAS SILVA DA COSTA**, portador(a) do CPF Nº 000.418.022-41, COREN AM nº 000.851.062, sob **Contrato Administrativo Nº 013/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnico Em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ZSQJAIBKA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.498/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **RONILSON CLARINDO DA SILVA**, sob Contrato Administrativo Nº 014/2021 - GP/PMA, na função de Auxiliar Administrativo e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **RONILSON CLARINDO DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº 041.015.622-10, sob **Contrato Administrativo Nº 014/2021 - GP/PMA**, na função de **Auxiliar Administrativo**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o

disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: LS7LPNIYR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.499/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **CRISLEY DAIANE LOPES CASTELO**, sob Contrato Administrativo Nº 015/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **CRISLEY DAIANE LOPES CASTELO**, portador(a) do CPF Nº 026.655.212-96, COREN AM nº 1592184, sob **Contrato Administrativo Nº 015/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: YWMYJOXCV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.500/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **MARCIA REIS RUBEM**, sob Contrato Administrativo Nº 016/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **MARCIA REIS RUBEM**, portador(a) do CPF Nº 015.967.222-82, COREN AM nº 001.590.743, sob **Contrato Administrativo Nº 016/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: B6KOWYS3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.501/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **FRANCISCA DOS SANTOS COSTA**, sob Contrato Administrativo Nº 017/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **FRANCISCA DOS SANTOS COSTA**, portador(a) do CPF Nº 000.416.272-29, COREN AM nº 668.953, sob **Contrato Administrativo Nº 017/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 5YNLGGDQS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.502/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **ADRIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, sob Contrato Administrativo Nº 018/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **ADRIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF Nº 000.416.712-01, sob **Contrato Administrativo**

Nº 018/2021 - GP/PMA, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 0GBXBB571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.503/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **LUCILENE OLICIO PEREIRA**, sob Contrato Administrativo Nº 019/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **LUCILENE OLICIO PEREIRA**, portador(a) do CPF Nº 027.123.372-98, COREN AM nº 001.171.128, sob **Contrato Administrativo Nº 019/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: B0E6QXLOY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.504/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **LINDALVA LINO DE SOUZA**, sob Contrato Administrativo Nº 020/2021 - GP/PMA, na função de Técnica em Enfermagem e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **LINDALVA LINO DE SOUZA**, portador(a) do CPF Nº 705.200.382-15, COREN AM nº 903.447, sob **Contrato Administrativo Nº 020/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 3RAB1PB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.507/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **GISELE DA SILVA CORREA**, sob Contrato Administrativo Nº 023/2021 - GP/PMA, na função de **Técnica em Enfermagem** e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **GISELE DA SILVA CORREA**, portador(a) do CPF Nº 702.828.272-42, COREN AM nº 001.525.408, sob **Contrato Administrativo Nº 023/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: GYAJXP7RR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.505/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **WLADIMIRA GONÇALVES BERNALDO**, sob Contrato Administrativo Nº 021/2021 - GP/PMA, na função de **Técnica em Enfermagem** e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **WLADIMIRA GONÇALVES BERNALDO**, portador(a) do CPF Nº 027.670.782-60, COREN AM nº 001.584.943, sob **Contrato Administrativo Nº 021/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: VIU8AFDLC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.506/2021-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr.(a) **JOCINETE SALUSTIANO RABELO**, sob Contrato Administrativo Nº 022/2021 - GP/PMA, na função de **Técnica em Enfermagem** e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/2021-SEMSA/AMATURÁ;

CONSIDERANDO os Decreto nº 1.425/2021-GP/PMA e Decreto nº 1.417/2021-GP/PMA, de 4 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do (a) Sr.(a) **JOCINETE SALUSTIANO RABELO**, portador(a) do CPF Nº 854.476.332-49, COREN AM nº 482.304, sob **Contrato Administrativo Nº 022/2021 - GP/PMA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, com início de contrato de trabalho em 20 de janeiro de 2021 à 19 de julho de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: DO2LBU99X

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
PORTARIA Nº. 012/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **JESSICA CONEUNDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HELEN RINA LACERDA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 058.443.363-80, RG Nº 3842314-6 e PIS Nº 16141807713, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de março de 2021.

JESSICA CONEUNDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicação da Câmara Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN. Em 01 de março de 2021.

Publicado por:
Clícia Loureiro de Souza
Código Identificador: MDRNXKMBZ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
PORTARIA Nº. 013/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **JESSICA CONEUNDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELINILDA LOPES MEDEIROS**, portadora do CPF Nº 922.479.972-87, RG Nº 1803924-3 e PIS Nº 16001407313, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de março de 2021.

JESSICA CONEUNDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicação da Câmara Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN. Em 01 de março de 2021.

Publicado por:
Clícia Loureiro de Souza
Código Identificador: G9ZQ75REP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
PORTARIA Nº. 014/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **JESSICA CONEUNDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUANA LORENA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 027.410.582-96, RG Nº 3457728-9 e PIS Nº 2020600562-2, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-2** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de março de 2021.

JESSICA CONEUNDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicação da Câmara Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN. Em 01 de março de 2021.

Publicado por:
Clícia Loureiro de Souza
Código Identificador: KIJHDKNRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
PORTARIA Nº. 015/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **JESSICA CONEUNDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUNDELEI VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF Nº 818.530.252-91, RG Nº 1795765-6 e PIS Nº 13095267028, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - I**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-1** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de março de 2021.

JESSICA CONEUNDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicação da Câmara Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN. Em 01 de março de 2021.

Publicado por:
Clícia Loureiro de Souza
Código Identificador: 4YY29KXDM

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
PORTARIA Nº. 016/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **JESSICA CONEUNDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS DE LIMA LIMA**, portador do CPF Nº 039.565.102-67, RG Nº 3132852-0 e PIS Nº 164.40534.39-5, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-1** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de março de 2021.

JESSICA CONEUNDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicação da Câmara Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN. Em 01 de março de 2021.

Publicado por:
Clícia Loureiro de Souza

Código Identificador: SLPUYE6BR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 13 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO
PARCIAL E TEMPORÁRIA DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, NA
FORMA QUE ESPECÍFICA, COMO MEDIDAS PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO
CORONAVÍRUS”.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 13 de 22 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, na forma que específica, como medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus”.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori Estado do Amazonas, **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e considerando o Decreto nº 010, de 18 de março de 2020 e 011, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO, a grave crise de saúde, em decorrência da pandemia da COVID – 19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias propostas pelo comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID – 19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Município de Anori – AM., e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes a transmissibilidade do vírus e de internações na rede de saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 01/03/2021, segunda-feira o Decreto 13/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a restrição parcial e temporária da circulação de pessoas em espaços e vias públicas do Município de Anori, entre as 20 horas e as 06 horas, ressalvados os casos de envolvam:

I – o transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II – o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumo médico-hospitalares;

III – o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV – deslocamento para as unidades de saúde, para atendimento emergencial;

V – o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

VI – o deslocamento de quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VII – os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

VIII - o deslocamento para serviços de entrega, via **DELIVERY** exclusivamente de refeições prontas, no horário compreendido entre 20h e 23h.

IX – O funcionamento das demais atividades será regido de acordo com os Decretos Estaduais nº 43.481 e nº 43.482 de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção.

Art. 2º - As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação.

Art. 3º - O efetivo cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo FVS, Polícia Militar e Polícia Civil deste Município, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da vedação de circulação de pessoas em espaços e vias públicas e, ainda:

I – abordagem e controle de circulação de transeunte e veículos particulares;

II – controle de entrada de pessoas no Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, AMAZONAS, 01 de março de 2021.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício/Anori/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: ZTXSEBFO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 002/2021 CMA**

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2021 de autoria dos Vereadores Jonas Neves de Castro, Eber José da Silva, Pedro Renato Frozzi e Antônio Carlos Moisés Franco, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos Representantes do Amazonas, no Congresso Nacional no que tange a destinação de recurso ao Município de Apuí, por meio de emendas parlamentares ao orçamento Geral da União.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador **Jonas Neves de Castro**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Brasília/DF no período de 21 a 26 de fevereiro de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Atila Lins (PP – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº011/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um caminhão pipa para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Bosco Saraiva (SD – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Capitão Alberto Neto (PRB – AM)** Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL O Excelentíssimo Senhor **Delegado Pablo (PSL)** Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **José Ricardo (PT – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Marcelo Ramos (PR – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares

em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Sidnei Leite (PSD – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Silas Câmara (PRB – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Eduardo Braga (MDB – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº009/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um trator esteira para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Omar Aziz (PSD – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº010/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um trator esteira para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Plínio Valério (PSDB – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA (ESPLANADA DOS MINISTERIOS – BRASILIA/DF), O Excelentíssimo Senhor **João Roma Neto (REPUBLICANOS)**, Protocolar Ofício Conjunto nº012/2021 – CMA, solicitando o apoio do Excelentíssimo Ministro para firmar compromissos para viabilização e acesso a moradia popular de qualidade para suprir as necessidades dos moradores de baixa renda do Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 05 (cinco diárias) diárias **fora do estado**, com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Porto Velho – RO/Brasília – DF e Brasília – DF/Porto Velho RO.

Art. 4º – O deslocamento terrestre no percurso de Apuí – AM/Porto Velho – RO, ocorrer-se-á por disponibilização de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Apuí.

Art. 5º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 6º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. EBER JOSE DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. PEDRO RENATO FROZZI

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: YSQOFHK3Z

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2021 de autoria dos Vereadores Jonas Neves de Castro, Eber José da Silva, Pedro Renato Frozzi e Antônio Carlos Moisés Franco, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos Representantes do Amazonas, no Congresso Nacional no que tange a destinação de recurso ao Município de Apuí, por meio de emendas parlamentares ao orçamento Geral da União.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador **Pedro Renato Frozzi**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Brasília/DF no período de 21 a 26 de fevereiro de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Atila Lins (PP – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº011/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um caminhão pipa para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Bosco Saraiva (SD – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Capitão Alberto Neto (PRB – AM)** Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL O Excelentíssimo Senhor **Delegado Pablo (PSL)** Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **José Ricardo (PT – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Marcelo Ramos (PR – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Sidnei Leite (PSD – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Silas Câmara (PRB – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Eduardo Braga (MDB – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº009/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um trator esteira para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Omar Aziz (PSD – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº010/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um trator esteira para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Plínio Valério (PSDB – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA (ESPLANADA DOS MINSITERIOS – BRASILIA/DF), O Excelentíssimo Senhor **João Roma Neto (REPUBLICANOS)**, Protocolar Ofício Conjunto nº012/2021 – CMA, solicitando o apoio do Excelentíssimo Ministro para firmar compromissos para viabilização e acesso a moradia popular de qualidade para suprir as necessidades dos moradores de baixa renda do Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 05 (cinco diárias) diárias **fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Porto Velho – RO/Brasília – DF e Brasília – DF/Porto Velho RO.

Art. 4º – O deslocamento terrestre no percurso de Apuí – AM/Porto Velho – RO, ocorrer-se-á por disponibilização de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Apuí.

Art. 5º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 6º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ver. **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Ver. **JUVENAL BELO DA HORA**

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **EBER JOSE DA SILVA**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. **PEDRO RENATO FROZZI**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: JEEHCKZMS

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 005/2021 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2021 de autoria dos Vereadores Jonas Neves de Castro, Eber José da Silva, Pedro Renato Frozzi e Antônio Carlos Moisés Franco, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos Representantes do Amazonas, no Congresso Nacional no que tange a destinação de recurso ao Município de Apuí, por meio de emendas parlamentares ao orçamento Geral da União.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador **Antônio Carlos Moises Franco**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Brasília – DF no período de 21 a 26 de fevereiro de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Atila Lins (PP – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº011/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um caminhão pipa para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Bosco Saraiva (SD – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Capitão Alberto Neto (PRB – AM)** Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL O Excelentíssimo Senhor **Delegado Pablo (PSL)** Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **José Ricardo (PT – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Marcelo Ramos (PR – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Sidnei Leite (PSD – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Silas Câmara (PRB – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Eduardo Braga (MDB – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº009/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um trator esteira para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Omar Aziz (PSD – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº010/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um trator esteira para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Plínio Valério (PSDB – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA (ESPLANADA DOS MINISTERIOS – BRASILIA/DF), O Excelentíssimo Senhor **João Roma Neto (REPUBLICANOS)**, Protocolar Ofício Conjunto nº012/2021 – CMA, solicitando o apoio do Excelentíssimo Ministro para firmar compromissos para viabilização e acesso a moradia popular de qualidade para suprir as necessidades dos moradores de baixa renda do Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 05 (cinco diárias) diárias **fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Porto Velho – RO/Brasília – DF e Brasília – DF/Porto Velho RO.

Art. 4º – O deslocamento terrestre no percurso de Apuí – AM/Porto Velho – RO, ocorrer-se-á por meio de transporte coletivo de passageiros.

Art. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 6º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ver. **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Ver. **JUVENAL BELO DA HORA**

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **EBER JOSE DA SILVA**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. **PEDRO RENATO FROZZI**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: K6QAJKUUG

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 014 2021 CMA

PORTARIA Nº 014, DE 12 FEVEREIRO DE 2021.

Considerando os Feriados dos dias 16, terça feira de Carnaval e 17, quarta-feira de Cinzas.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia: 15/02/2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ver. **JUVENAL BELO DA HORA**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: IJRFRIMNH

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 016 2021 CMA

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2021, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de Processos Licitatórios, em todas as modalidades.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

ITAJAIR HUBERTI JUNG, cargo Assistente Administrativo, na função de Presidente;

NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA, cargo Auxiliar Administrativo, na função de Secretário;

DAMARIS BARRETO SANTOS, cargo Auxiliar de Gabinete, na função de Membro;

Art. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade art. 38, da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações;

c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil;

d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;

e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;

f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;

g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;

h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;

i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;

l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM, para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomarem decisões, somente emitir pareceres;

m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído; e,

n) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

VER. **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente Da Câmara Municipal De Apuí/Am

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: SMQMSZNV

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 154/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder a **ROSANA DA SILVA SANTOS** licença para estudos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí **MARCOS ANTONIO LISE**, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Art.91, do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, afastamento para estudo sem remuneração, a servidora **ROSANA DA SILVA SANTOS**, concursada na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 15 de fevereiro de 2021, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 15/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: BFLJQVT6S

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 157/2021, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VERA LUCIA DE SOUZA**, para o cargo de **COORDENADOR III** lotando-a na Secretaria Municipal de produção e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 15/02/2021.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 9TXKCZJHZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 161/2021, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **CLAUDINO DIAS DE SOUZA** concursado na função de **VIGIA** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Março de 2021 a 27 de Agosto de 2021. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: CNMLNYSXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 162/2021, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **FRANCISNEI DE SOUZA** concursado na função de **VIGIA** lotado na Secretaria Municipal

de Administração, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Março de 2021 a 27 de Agosto de 2021. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 90GGKUHSX

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 163/2021, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE RIBAMAR ARAUJO**, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: QPMINMKEB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 003/2021 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2021 de autoria dos Vereadores Jonas Neves de Castro, Eber José da Silva, Pedro Renato Frozzi e Antônio Carlos Moisés Franco, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos Representantes do Amazonas, no Congresso Nacional no que tange a destinação de recurso ao Município de Apuí, por meio de emendas parlamentares ao orçamento Geral da União.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador **Eber Jose da Silva**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Brasília/ DF, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Atila Lins (PP – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº011/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um caminhão pipa para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Bosco Saraiva (SD – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor

Capitão Alberto Neto (PRB – AM) Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL O Excelentíssimo Senhor **Delegado Pablo (PSL)** Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **José Ricardo (PT – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Marcelo Ramos (PR – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Sidnei Leite (PSD – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, O Excelentíssimo Senhor **Silas Câmara (PRB – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Eduardo Braga (MDB – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº009/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um trator esteira para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Omar Aziz (PSD – AM)**, Protocolar Ofício Conjunto nº010/2021 – CMA, solicitando a aquisição de um trator esteira para suprir as necessidades do Município de Apuí.

GABINETE DO SENADOR, O Excelentíssimo Senhor **Plínio Valério (PSDB – AM)**, Visita da Comitiva de Vereadores – CMA/Apuí em companhia do Prefeito Municipal de Apuí, para propor Emendas Parlamentares em prol do benefício do município.

MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA (ESPLANADA DOS MINSITERIOS – BRASILIA/DF), O Excelentíssimo Senhor **João Roma Neto (REPUBLICANOS)**, Protocolar Ofício Conjunto nº012/2021 – CMA, solicitando o apoio do Excelentíssimo Ministro para firmar compromissos para viabilização e acesso a moradia popular de qualidade para suprir as necessidades dos moradores de baixa renda do Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 05 (cinco diárias) diárias **fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho Porto Velho – RO/Brasília – DF e Brasília – DF/Porto Velho RO.

Art. 4º – O deslocamento no percurso terrestre de Apuí – AM/Porto Velho – RO, ocorrer-se-á por disponibilização de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Apuí.

Art. 5º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 6º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. EBER JOSE DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. PEDRO RENATO FROZZI

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: KUIGC8WTY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
013/2021/SEMAD

O Prefeito Municipal de ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação de locação de imóvel nº 013/2021/SEMAD**, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.

II – **ADJUDICAR** em favor da Sra. **MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1782158-4 e do CPF nº 783.528.192-91, para locação de um imóvel para **FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme indicado no presente processo, com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ATALAIA DO NORTE /AM, 13 de Janeiro de 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: RRTA6UAHT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/GP DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do decreto nº 020, de 22 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no Município de Atalaia do Norte/AM, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da saúde declarou no dia 11 de março de 2020, a Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a Portaria n.188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria N. 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento

da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO reunião dos membros do Comitê de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, onde o mesmo sugere novas medidas restritivas, frente ao aumento significativo de novos casos;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública afim de evitar a disseminação da doença no Município de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de colapso da Saúde Pública do Estado do Amazonas e a ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI nas unidades públicas e privadas na capital;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 43.340, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos dos Decreto Estadual nº 43.303, de 23 de janeiro de 2021, Decreto Estadual nº 315, de 25 de janeiro de 2021 e Decreto Estadual nº 43.326, de 27 de janeiro de 2021, no Decreto 43.376, de 05 de fevereiro de 2021, os decretos nº 43.449 e nº 43.450, de 19 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 05 de março de 2021, os efeitos do Decreto nº 020, de 22 de fevereiro de 2021, a qual estabeleceu as restrições de circulação de pessoas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo CoronaVírus.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EM, 03 DE MARÇO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: ORCITM893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 013/2021 – PMATN -
ORIUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 013/2021 – SEMAD/PMATN

CARTA CONTRATO 013/2021 – PMATN - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2021 – SEMAD/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS

Objeto: LOCAÇÃO DE (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL.

Valor mensal do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor global do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0011.2012.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 013/2021 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 a contar de 18 de Janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM,
18 DE JANEIRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: 9PU5ZOVFG

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
012/2021/SEMAD

O Prefeito Municipal de ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação de locação de imóvel nº 012/2021/SEMAD**, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da Sra. **JANAÍNA NUNES DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1282542-5 e do CPF nº 621.023.202-78, para locação de um imóvel para **FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme indicado no presente processo, com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ATALAIA DO NORTE /AM, 13 de Janeiro de 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: EKCKYNEH4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CARTA CONTRATO 010/2021 –
PMATN - ORIUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 010/2021 – SEMAD/PMATN

CARTA CONTRATO 010/2021– PMATN - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2021 – SEMAD/PMATN.

ONDE SE LÊ:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: RITA CACAHUA.

LEIA-SE:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: ELIZA CACAHUA RIVAS.

Objeto: LOCAÇÃO DE (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Valor mensal do Contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Valor global do Contrato : R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2026.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 010/2021 – PMATN

tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 a contar de 13 de Janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM,
18 DE JANEIRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: RG6VJG7XL

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CARTA CONTRATO 012/2021 –
PMATN - ORIUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 012/2021 – SEMAD/PMATN**

CARTA CONTRATO 012/2021 – PMATN - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2021 – SEMAD/PMATN.

ONDE SE LÊ:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: RUDINEI DA SILVA OLIMPIO .

LEIA-SE:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: JANAINA NUNES DE LIMA.

Objeto: LOCAÇÃO DE (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Valor mensal do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil reais).

Valor global do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0011.2012.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 012/2021 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 a contar de 18 de Janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM,
18 DE JANEIRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: ZQXCMGALT

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 012/2021 – PMATN -
ORIUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 012/2021 – SEMAD/PMATN**

CARTA CONTRATO 012/2021 – PMATN - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2021 – SEMAD/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: RUDINEI DA SILVA OLIMPIO.

Objeto: LOCAÇÃO DE (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Valor mensal do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil reais).

Valor global do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0011.2012.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 012/2021 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 a contar de 18 de Janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM,
18 DE JANEIRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: RXXMRVM8Q

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0909/2021–PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0909/2021 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa PCI GASES DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 24.117.877/0001-25.

OBJETO: Contratação da Empresa PCI GASES DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 24.117.877/0001-25, com sede na Rua Anne Frank, nº 5.111 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP: 81.730-010, referente ao "Fornecimento de Usina de Oxigênio Medicinal, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Unidade Hospitalar Coriolano Cidade Lindoso na sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições descritas no termo de Referência e seus anexos".

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.06- Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0046.2.026- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Próprios (15% da Saúde)/ 0106-Transferência da União/ 0107-Transferência do Estado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 008/2021-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 03 de março de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: WEDWDCRMV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0866/2021–PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0866/2021 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa OZIEL MARQUES DOS SANTOS

00998934283, CNPJ Nº 40.257.762/0001-92.

OBJETO: Contratação da Empresa OZIEL MARQUES DOS SANTOS 00998934283, CNPJ Nº 40.257.762/0001-92, com sede na Rua Cameté, nº 1053 – Santa Luzia – CEP: 69.160-000 – Barreirinha/AM, referente ao “Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Cadeiras Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde e UBSF pertencentes à Secretaria Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições descritas no termo de Referência e seus anexos”.

VIGÊNCIA: de 03 (três) meses, contados a partir do dia 02 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.06- Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0046.2.026- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Próprios (15% da Saúde).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 007/2021-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de março de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: XP4MJV9XP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0850/2021-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0850/2021 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.

OBJETO: Contratação da Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111 – Sala 904 – Andar 09 – Cond. Eurobusiness CD CMRL – Campo Comprido – Curitiba – PR - CEP: 81.200-526, referente ao “Prestação de serviços de licença anual de ferramentas para gerenciamento de contratos públicos, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições descritas no termo de Referência e seus anexos”.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade nº 001/2021-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de março de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: SJVPOQ10N

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO

DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0450/2019 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do contrato nº 0450/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 17.278.082/0001-33, referente a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Professora Maria Belém, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 11.05.2020 e o prazo de vigência constante da Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 17.05.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 107-Convênio – Transferência do Estado.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 08 de maio de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: INC6TXT8X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0450/2019 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do contrato nº 0450/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 17.278.082/0001-33, referente a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Professora Maria Belém, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 08.12.2020 e o prazo de vigência constante da Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13.01.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 107-Convênio – Transferência do Estado.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 07 de dezembro de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: ONFA28M7U

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
TERMO DE POSSE Nº 029/2021 - TERMO DE POSSE DO SENHOR
CLEUCI GOMES DE ALMEIDA**

TERMO DE POSSE Nº 029/2021

Termo de Posse de Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Ao primeiro (01) dia do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, na Sala onde funciona o Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, no prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant, nesta cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, às 09h00min, tomou **POSSE** o Senhor **CLEUCI GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, RG. Nº 2327898-6, CPF nº 994.846.762-00, no Cargo Comissionado de **Secretário de Finanças – CC-1**, nomeado através do Decreto nº. **037/2021-GP-CMBC**, de **01 de março de 2021**.

Na ocasião o servidor apresentou sua Declaração de Bens e firmou ter conhecimento dos deveres e responsabilidade do cargo.

Benjamin Constant/AM, **01 de março de 2021**.

CLEUCI GOMES DE ALMEIDA

RG. Nº 2327898-6

CPF Nº 994.846.762-00

Publicado por:
Hiran Muriare de Menezes
Código Identificador: LOWUQBTTY

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CMAS**

Plano do Ação referente a Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do Deputado Estadual Berlamino Lins, para Cofinanciamento à Política Pública de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM - exercício 2021, sendo de transferência do FEAS ao FMAS para atendimentos com benefício eventual (Cesta Básica) às famílias afetadas com a pandemia do Covid - 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão Ordinária no dia 01 do mês de Março de 2021.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que prevê: “Art. 22 - Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias

em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e calamidade pública. Redação dada pela Lei 12.435, de 2011”.

CONSIDERANDO a Lei 1.224 de 14 de junho de 2014 que dispõe acerca da concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação apresenta o objeto, meta financeira para acesso a Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do Deputado Estadual Berlamino Lins, para Cofinanciamento da Política Pública de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM - exercício 2021, sendo de transferência do FEAS ao FMAS para atendimentos com benefício eventual (Cesta Básica) às famílias que estão em situação de risco em decorrência da pandemia do Covid 19;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e Lei de Regulamentação dos Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Plano de Ação Transferência Fundo a Fundo Emenda Impositiva, para o ano/exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 01 de Março de 2021.

CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA FILHO

Presidente do Conselho Municipal

de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: NMIGDTOAU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA Nº013/CMAS/2021**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete (17h) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Dom Pedro I, S/Nº, Bairro São Francisco, sob a presidência do Senhora Erles Maciel Saraiva reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS/Beruri/AM, onde se verificou a presença dos seguintes conselheiros: ERLES MACIEL SARAIVA, JOSÉ LUEIDES FERNANDES LEAL, FABIANA DE OLIVEIRA MORAES, MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES, GISELY VEIDEIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES E LUCIANA DA SILVA BATISTA.

A Presidente abriu os trabalhos colocando a pauta da reunião em debate, que era sobre a ausência do decreto de crédito especial no pagamento de incremento temporário da Proteção Social Básica de Ações de Combate ao COVID-19, no valor de R\$ 41.888,52, parcela 06/2020, ordem de pagamento 20/08/2020, e o valor R\$ 8.700,00 do Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade – MAC, para ações ao combate ao COVID-19. Ressalta-se que ambos os gastos foram realizados com ausência do decreto de crédito especial por mero equívoco e esquecimento, não prejudicando a sua finalidade prevista em lei. O conselho após a análise dos conselheiros presentes, constatando não haver nenhuma irregularidade respalda a aplicação de recursos bem como as suas finalidades. Dessa forma constata-se que não houve má fé, apenas um pequeno esquecimento de inclusão dos valores em questão no já mencionado decreto.

Após a explanação da Presidente e debate entre os conselheiros, o tema supra foi aprovado por unanimidade, com apenas algumas recomendações de ajustes. No mesmo pleito foi colocada em análise a Resolução nº 012/2021/CMAS, para apreciação e aprovação. Após discussão, a mesma foi aprovada também, por todos os membros do Conselho presente. Na sequência foi franqueada a palavra aos integrantes do colegiado presente, e não havendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

Eu, Manoel Arnoldo Bentes da Silva, Secretário Executivo (AD-HOC) do conselho lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e por todos os conselheiros presentes.

Beruri/AM, 22 de fevereiro do ano de 2021.

ERLES MACIEL SARAIVA

Presidente do CMAS

ERLES MACIEL SARAIVA

JOSÉ LUEIDES FERNANDES LEAL

FABIANA DE OLIVEIRA MORAES

MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES

GISELY VIDEIRA DA SILVA

CARLOS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES

LUCIANA DA SILVA BATISTA

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador: G5WODIBEI

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 – SR/CMAS - BERURI/AM.

DISPÕE SOBRE O RESPALDO DO DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL DE RECURSOS DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Delibera sobre a ausência do decreto de crédito especial no pagamento de incremento temporário da Proteção Social Básica de Ações de Combate ao COVID-19.

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 261/2017, de 05 DE OUTUBRO DE 2017;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando as resoluções do CNAS, nº 109/2009 de 11/11/09, 17/2011 de 20/06/11, 212/2006 de 19/10/06, 09/2013 de 18/04/13;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR/RESPALDAR ausência do decreto de crédito especial no pagamento de incremento temporário da Proteção Social Básica de Ações de Combate ao COVID-19, no valor de R\$ 41.888,52, parcela 06/2020, ordem de pagamento 20/08/2020, e o valor R\$ 8.700,00 do Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade – MAC, para ações ao combate ao COVID-19.

§ 1º - Os membros presentes à reunião deliberativa ora mencionada foram os seguintes: **ERLES MACIEL SARAIVA, JOSÉ LUEIDES FERNANDES LEAL, FABIANA DE OLIVEIRA MORAES, MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES, GISELY VIDEIRA DA SILVA, VENAILDO PICANÇO LISBOA E LUCIANA DA SILVA BATISTA.**

Art. 2º - Frisa-se que ambos os gastos foram realizados com ausência do decreto de crédito especial por mero equívoco e esquecimento, não prejudicando a sua finalidade prevista em lei. O conselho após a análise dos conselheiros presentes, constatando não haver nenhuma irregularidade respalda a aplicação de recursos bem como as suas finalidades. Dessa forma constata-se que não houve má fé, apenas um pequeno esquecimento de inclusão dos valores em questão no já mencionado decreto.

Art. 3º - Determinar, a publicação desta Resolução referente à aludida aprovação no Diário Oficial dos Municípios e/ou nos demais meios de Comunicação existentes no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Beruri, 22 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

ERLES MACIEL SARAIVA

Presidente de CMAS

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA

Secretário Executivo do CMAS – (AD-HOC)

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador: YS7AVKVE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO Nº 006/2021 GP-CMBVR DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 006/2021 GP-CMBVR DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19).

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **SILVANO MENEZES RODRIGUES**, diante da competência que lhe confere no Art. 39 do Regimento Interno e Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, e no Decreto 013 de 19 de Fevereiro de 2021 do Gabinete do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO, a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID - 19 declarada pela Organização Mundial de saúde (OMS), que afeta todo o sistema inter-federativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado Nacionalmente, por meio do sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer medidas sanitárias, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Poder Legislativo e do Município de Boa Vista do Ramos, e a conseqüente redução dos indicadores referentes à transmissibilidade do vírus, e de internações na rede pública de saúde.

CONSIDERANDO, a detecção do vírus através de testes em 03 Parlamentares e 01 servidor efetivo deste Poder.

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar a saúde dos servidores do Poder Legislativo, bem como dos Vereadores e Vereadoras, e do povo em Geral.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido entre os dias 22.02.2021 a 09.03.2021, que as atividades no poder Legislativo serão propensas somente para atender demandas oficiais, atendendo as seguintes medidas de prevenção.

I - Uso Obrigatório de máscaras.

II - Higienização das mãos com álcool gel.

Art. 2º Fica determinado aos servidores efetivos de área de risco, à prestação de serviços, de 07: 00 hrs até as 11:00 hrs da manhã.

Art. 3º Aos servidores comissionados serão escalados, para a prestação de serviços em dias alternados conforme organização do secretário executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Dê-se ciência

Cumpra-se,

Publique-se

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos 22 de Fevereiro de 2021.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Ver. Presidente

Publicado por:

Silvano Menezes Rodrigues

Código Identificador: 17U8EKRO7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO NO CAPUT DO SEU ARTIGO 150 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, Vereador **SILVANO MENEZES RODRIGUES**, no uso das atribuições que

lhe São conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda Modificativa

CONSIDERANDO que em sessão extraordinária do dia 11 de Fevereiro de 2021, o Plenário aprovou por 06 (seis) votos favoráveis

RESOLVE:

Art. 1º O Caput do artigo 150, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos Passa a ter seguinte redação

“Art. 150 - A Sessões Ordinárias serão as Segundas Feiras, com duração de três (03) horas, das 09:00 as 12:00 horas”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando a resolução N° 001 de 29 de maio de 2020

Boa Vista do Ramos - AM, 12 de Fevereiro de 2021.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Ver. Presidente

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: LAUIPN3AQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 003/2019

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n° 003/2019, referente à prestação de serviços técnicos e profissionais na área de contabilidade pública, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 007/2019.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2021, estendendo-se até 03 de março de 2022.

VALOR- O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$11.000,00 (onze mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões. Sendo R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para o Exercício de 2021 e o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o Exercício de 2022, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, CLASS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.123.0011.2009.0000; ELEMENTO DE DESPESA- 33903905- Função: 04. Administração; Sub-função: 123 - Administração Financeira - Programa: 0011. Programa de Apoio Administrativo - Ação: 2009. Manutenção da SEMOF- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 0.01.010.

Boa Vista do Ramos- AM, 01 de março de 2021.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA

CNPJ n° 04.017.759/0001-38

Contratada.

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: NCNEEIVNN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

CARTA CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ n° 04.629.283/0001-96.

CONTRATADO: GETÚLIO SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 653.319.232-91 e RG n°13583832.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial, para atender as necessidades essenciais e estruturais, visando

o funcionamento de depósito de materiais da secretaria de governo.

VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 10 de fevereiro 2021 a 31 de dezembro 2021.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária Código da Secretaria: 02.01.01- Secretaria Municipal de Governo;

Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte de Recursos: Próprios: 0.01.010.

PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de fevereiro de 2021.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: 0BTUFZ13G

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n° 004/2019, referente à prestação de serviços técnicos e profissionais na área da engenharia civil, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 008/2019.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2021, estendendo-se até 03 de março de 2022.

VALOR- O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões. Sendo R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, e quatrocentos reais) para o Exercício de 2021 e o valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) para o Exercício de 2022, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, CLASS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 15.451.0011.2010; ELEMENTO DE DESPESA- 339039-Função: 15. Urbanismo; Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana - Programa: 0011. Programa de Apoio Administrativo - Ação: 2010. Manutenção da SEMIT- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 0.01.010.

Boa Vista do Ramos- AM, 01 de março de 2021.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

H. L. SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,

CNPJ n° 31.934.843/0001-99

Contratada.

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: SKWXH47UL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 005/2021 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para atender as necessidades essenciais e estruturais, visando o funcionamento de depósito de materiais da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor: GETÚLIO SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 653.319.232-91 e RG nº13583832, residente a Rua Emanuel Mafra, nº 152 - Bairro Centro CEP: 69.195 -000 – Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

I- **RATIFICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o presente processo para prestação de serviços de locação de imóvel não residencial, destinado a atender as necessidades essenciais e estruturais, visando o funcionamento de depósito da secretaria de Governo, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

II- **AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o item anterior no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em favor de: GETÚLIO SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 653.319.232-91 e RG nº13583832.

Código da Secretaria: 02.01.01- Secretaria Municipal de Governo;

Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recursos: Próprios: 0.01.010, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, AM, 05 de fevereiro de 2021.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: YFVYKGY4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar a publicação do Despacho de Homologação e do Extrato de Termo de Contrato nº 0209/20-GPMB, Proc. Adm. nº. 5.686/20 PMB, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas da edição Nº 2727, ano XI:

Onde se lê:

“Aquisição de materiais e equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal de Produção Rural de Borba-AM, ..., no valor global de R\$ 172.825,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).”

Leia-se:

“Aquisição de materiais e equipamentos para ações de vigilância e saúde na zona rural de Borba-AM, ..., no valor global de R\$ 104.790,00 (cento e quator mil setecentos e noventa reais).”

Onde se lê:

“**Dotação Orçamentária:** Unid Orç.: 02.12: Sec. Mun. de Prod. e Abast. Projeto/Atividade: 20.605.0011.2.035Man. da Sec. Mun. de Prod Abast.; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equ. Mat Perm.; Fonte de Recurso: 0100: Rec

Ord;”

Leia-se:

“**Dotação Orçamentária:** Unid Orç.: 03.03: Fundo Mun. de Saúde Proj/Ativ: 10.301.0052.2.040 Man. do Prog. de Atenc. Basic a Saúde. 10.305.0052.2.046 Man. do Prog. Vigil. Em Saúde; Elem de Desp: 3.3.90.30 Mat de Cons.; Fonte de Recurso: 002: PAB, 0736: Vigil em Saúde;”

Borba/AM, 05 de novembro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal, de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: 2Z9LAVHVD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 001/2021GP/PMC.

LEI MUNICIPAL Nº 001/2021GP/PMC.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA A CELEBRAR CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTES OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS ORGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARTICULARES NÃO GOVERNAMENTAL.

FRANCISCO ANDRADE BRÁZ, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, SANCIONO a presente,

LEI:

Art. 1º – Fica autorizado, na forma da Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, acordo, ajustes ou instrumento congêneres com o governo federal, estadual, outros Municípios e seus respectivos órgãos, autarquias, fundações e outras entidades públicas, empresas de economia mista e entidades particulares não governamental, visando o bem-estar da coletividade e o desenvolvimento municipal.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, aos 01 dias do mês de março do ano 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga/AM

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: R4AZYZREK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021-SEMAD DE 10 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 007/2021-SEMAD DE 10 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **DARLENE NASCIMENTO MARQUES**, Secretária Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento a Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

I - Conceder **Licença para Interesse Particular** ao servidor **JOSÉ IVANILSON DA SILVA MELO**, matrícula nº 02827, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**

, ativo do quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am, no período de 02 (dois) anos a partir de 10/01/2021 à 10/01/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

Port. N° 002/2021/PMC/GP

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de janeiro de 2021.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: FIGDXMTEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA
PORTARIA N° 002/21/SEMEC – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N° 002/21/SEMEC – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A cidadã CLAUDETE PEREIRA DE MATOS, Secretária Municipal de Educação, Caapiranga/Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os parâmetros legais do Sistema de Educação Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - A Comissão possui representatividade como discriminada neste Artigo:

I - Membros:

Vera Lúcia Figueiredo Farias – Presidente da Comissão e Representante dos Técnicos da Educação.

Jozimara Gomes dos Anjos – Representante da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Dimes Pereira de Moraes – Pedagogo SEMEC.

Maria Parecida Matos Vasconcelos – Representante dos Coordenadores Pedagógicos.

Maria das Graças Bezerra de Matos – Representante dos Gestores.

Art. 3º - Os membros supracitados são os responsáveis por todo o processo de organização do PSS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

CLAUDETE PEREIRA DE MATOS

Secretária Municipal De Educação De Caapiranga

Portaria N° 004/2021/PMC/GP

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: XJ5HLYEAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO N° 188/2020

Espécie: Carta Contrato n° 188/2020

Objeto: Aquisição emergencial de material farmacológico para enfrentamento ao Covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor do Contrato: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fonte: 770 – Governo Federal – Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2020.

Vigência da contratação: 22/12/2020 a 21/01/2021.

Carauari, 22 de dezembro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: DRE51IASX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO N° 178/2020

Espécie: Carta Contrato n° 178/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem e gordura, limpeza de telhados e forros, limpeza de caixa d'água, de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão em unidades de saúde da sede do município.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Lusada Construções Ltda

Valor do Contrato: R\$ 327.120,00 (trezentos e vinte e sete mil cento e vinte reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.90.39.78 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / Limpeza e conservação.

Fonte: 770 – Governo Federal – Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: CONVITE N° 058/2020.

Vigência da contratação: 01/12/2020 a 31/05/2021.

Carauari, 01 de dezembro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: PHZUNJJQT

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO N° 181/2020

Espécie: Carta Contrato n° 181/2020

Objeto: Aquisição emergencial de material farmacológico para enfrentamento ao Covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: R M NAVECA - EPP

Valor do Contrato: R\$ 104.939,21 (cento e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fonte: 770 – Governo Federal – Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020.

Vigência da contratação: 01/12/2020 a 31/12/2020.

Carauari, 01 de dezembro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: NDNHO6HDW

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 183/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 183/2020

Objeto: Aquisição de móveis planejados, janelas e esquadrias para atender a Unidades de Saúde do município.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: RN ALEXANDRE DA SILVA

Valor do Contrato: R\$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24 – Material de Consumo/ material para manutenção de bens imóveis.

Fonte: 062 – FTI – R\$ 7.029,68

Fonte: 770 – Governo Federal – Ministério da Saúde – R\$ 32.060,32

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020.

Vigência da contratação: 04/12/2020 a 31/12/2020.

Carauari, 04 de dezembro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: WDK1RV4L7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 187/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 187/2020

Objeto: Aquisição de material farmacológico para enfrentamento ao Covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: ANDRE DE O SANTOS - EPP

Valor do Contrato: R\$ 46.985,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fonte: 770 – Governo Federal – Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020.

Vigência da contratação: 10/12/2020 a 31/12/2020.

Carauari, 10 de dezembro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: GXHEIDGSC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 189/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 189/2020

Objeto: Serviços de confecção de material gráfico e publicitário emergencial para enfrentamento ao Covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Valor do Contrato: R\$ 158.920,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços gráficos e editoriais.

Fonte: 062 – FTI

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020.

Vigência da contratação: 22/12/2020 a 22/02/2021.

Carauari, 22 de dezembro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: DMOA98T0V

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA) E OUVIDORIA, ATRAVÉS DO MODELO HOSTING, COM EXTRAÇÃO DE DADOS DE SISTEMAS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL** a empresa: **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, para o item **01**, com valor global **R\$ 43.824,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 03 de março de 2021.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO

Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador: I4JMFZJU4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 177/2020

Espécie: Carta Contrato nº 177/2020

Objeto: Serviços de lavagem, sanitização, desinfecção de prédios e espaços públicos e comuns, veículos e embarcações destinados ao combate ao Covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: V J Pereira de Andrade

Valor do Contrato: R\$ 275.680,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2036.0000 - Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.78 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / Limpeza e conservação.

Fonte: 779 - SUS - PAB Variável/Custeio

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020.

Vigência da contratação: 01/12/2020 a 31/03/2021.

Carauari, 01 de dezembro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: JW16K6IMM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL (VOADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CPL para LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL (VOADEIRA) PARA VISITAS ÀS COMUNIDADES RURAIS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº. 002/2021 – Objeto: **“LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL (VOADEIRA) PARA VISITAS ÀS COMUNIDADES RURAIS”**.

II – Os itens para o Sr.: EDMILTON MUNIS FERREIRA, CPF: 812.572.282-34, vencedor do Certame, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Careiro (AM), em 01 de março de 2021.

Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente da Câmara do Careiro

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de março de 2021, conforme dispõe o Regimento Interno.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: U9AJ6ZZVI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA

CARTA CONVITE Nº 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 03/03/2021, Edição nº 2.813, Fl. 038.

Onde se lê:

“VALOR: R\$ 31.130,00 (trinta e um mil, cento e trinta reais)”;

Leia-se:

“VALOR: R\$ 57.987,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)”.

Vereador ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ

Presidente da Câmara de Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: XFWWQE1FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2021, de 01 de março de 2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, representada pelo Vereador-Presidente ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ e o Sr. EDMILTON MUNIS FERREIRA, CPF: 812.572.282-34.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL (VOADEIRA) PARA VISITAS ÀS COMUNIDADES RURAIS para Câmara Municipal do Careiro.

PRAZO: Período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101 – Câmara Municipal – Unidade/Programática/Atividade:
0101.01.031.0001.2.001: Manutenção da Câmara Municipal – Elemento de
Despesa: 33.90.36: Outros serviços de terceiros / Pessoa Física.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Careiro, em 01 de março de
2021.

Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente da Câmara do Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: LOCHDJALR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA DO DECRETO Nº 011 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

ERRATA DECRETO N.º 011 – DE 01 DE MARÇO DE 2021, que “DISPOE
sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto n.º 001, de 13 de janeiro de 2021,
que “DISPÕE sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde
pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.”, e suas
alterações.

No Artigo 2º:

Onde se lê:

Ficá reaberto o funcionamento de todas igrejas, templos religiosos lojas de
maçônicas e estabelecimentos similares, com as seguintes restrições:

I- Deverão acontecer as quartas e domingos das 17:00hrs a 18:30hrs;

Leia-se:

Ficá reaberto o funcionamento de todas igrejas, templos religiosos lojas de
maçônicas e estabelecimentos similares, com as seguintes restrições:

I- Deverão acontecer as quartas e domingos das 17:00hrs a 18:30hrs, exceto as
igrejas adventistas que funcionaram aos sábados das 08:00hrs as 09:30hrs;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de
março de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N.º
097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: ENYT2RVLV

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA**

CARTA CONVITE Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do
Amazonas, em 03/03/2021, Edição nº 2.813, Fl. 036.

Onde se lê:

“VALOR: R\$ 40.565,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) ”;

Leia-se:

“VALOR: R\$ 78.540,25 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte
e cinco centavos)”.

Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente da Câmara de Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: B0UQS8PKL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA**

CARTA CONVITE Nº 002/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas,
em 03/03/2021, Edição nº 2.813, Fl. 038.

Onde se lê: “ADJUDICAR à firma JOELISON ABREU DE CARVALHO-ME,
CNPJ/MF nº. 23.502.409/0001-01, estabelecida na Rua Silvino Raimundo, 195
– Centro - Manaquiri – Amazonas, no valor global de R\$ 31.130,00 (trinta e um
mil, cento e trinta reais)”;

Leia-se: “ADJUDICAR à firma JOELISON ABREU DE CARVALHO-ME,
CNPJ/MF nº. 23.502.409/0001-01, estabelecida na Rua Silvino Raimundo, 195
– Centro - Manaquiri – Amazonas, no valor global de R\$ 57.987,00 (cinquenta
e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)”.

Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente da Câmara do Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: JHG8GTCFI

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
ERRATA**

CARTA CONVITE Nº 001/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas,
em 03/03/2021, Edição nº 2.813, Fl. 038.

Onde se lê:

“ADJUDICAR à firma JOELISON ABREU DE CARVALHO-ME, CNPJ/MF
nº. 23.502.409/0001-01, estabelecida na Rua Silvino Raimundo, 195 – Centro -
Manaquiri – Amazonas, no valor global de R\$ 40.565,00 (quarenta mil,
quinhentos e sessenta e cinco reais)”;

Leia-se:

“ADJUDICAR à firma JOELISON ABREU DE CARVALHO-ME, CNPJ/MF
nº. 23.502.409/0001-01, estabelecida na Rua Silvino Raimundo, 195 – Centro -
Manaquiri – Amazonas, no valor global de R\$ 78.540,25 (setenta e oito mil,
quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)”.

Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente da Câmara do Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: MNZNJL8IZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aluguel de imóvel para
atender a instalação dos órgãos da prefeitura Municipal de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO a inexistência de imóveis de propriedade da própria
prefeitura para comportar os órgãos deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos alugueis de forma
imediata para efetiva continuidade das atividades;

CONSIDERANDO a lista de imóveis apresentado no presente processo
administrativo que atendem a necessidade desta prefeitura;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo
administrativo, qual seja o artigo 24, X da lei 8.666/93;

DECIDO:

I) **HOMOLOGAR** o resultado final do processo de Dispensa de Licitação 003/2021 para contratação dos aluguéis de imóveis, com base no artigo 24, X da lei 8.666/93;

II) **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 08 de Janeiro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: QQMMM2RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2021-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP, CNPJ Nº11.460.137/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUE - ONLINE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atividade: 04.122.0011.2004.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10 - RP

Prazo:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 11 de Janeiro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: AP24GQGJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2021-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ sob o nº. 08.983.700/0001-55.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA.

Valor Global: R\$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atividade: 04.122.0011.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 10 - RP

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 02 de Fevereiro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: JGJB4TOMW

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2021-CPL;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa Especializada para a Cessão de Licenciamento de Uso de Sistemas de Tributos, Folha de Pagamento e Contra Cheque - Online;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº11.460.137/0001-45, estabelecida na Rua Djalma Dutra, n. 44 – Nossa Senhora das Graças Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 08 de Janeiro de 2020.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: YGZ2OQFBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2021** com fulcro no inciso II do art. 25 c/c inciso III do art. 13 da Lei n. 8.666/1993 e art. 3-A da Lei n. 8.906/1994 para a contratação da sociedade de advocacia **BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ n. 08.983.700/0001-55, com sede na cidade de Manaus, Rua dos Angelins, nº 285, Conjunto Kyssia, Bairro Dom Pedro, visando a **Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Gestão Pública**.

Careiro da Várzea/AM, 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: KAL4VK537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021** com fulcro no art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994 e Lei 14.039/2020 para a contratação da Empresa

ADELAIDE RONNAU DA SILVA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 27.038.130/0001-70, com sede na cidade de Manaus, Rua Felipe II, nº 201, Bairro: Monte das Oliveiras, Cep: 69.092-621, visando a **Contratação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria e Processamento Contábil na Área Pública**.

Careiro da Várzea/AM, 08 de janeiro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: FNCXTRTM6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 027 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

DELEGA Poderes ao senhor, **HERLON CARLOS SANTOS DA SILVA** em conjunto com o Chefe do Poder Executivo de Careiro da Várzea, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, no exercício das suas atribuições que lhe conferidas no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

DECRETA:

Art. 1º DELEGAR poderes ao senhor **HERLON CARLOS SANTOS DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea, nomeado pela Portaria nº 209/2021-PMCV, de 1º de março de 2021, para movimentar em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, 03 de março de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito do Município do Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: HILLBDZ1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ N.º 23.006.331/0001-34;

Contratada: **ADELAIDE RONNAU DA SILVA – EIRELI-ME**, CNPJ sob o nº. 27.038.130/0001-70.

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA**

Valor Global: **R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil)**

Dotação:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atividade: 04.123.0011.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 10 - RP

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 11 de Janeiro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: BGQCRSO2K

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Cidadania, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ELDINA GAMA VIEIRA	CHEFE DE SETOR
JOICIANE MELO DE LIMA	CHEFE DE SETOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: QJAWIFWCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N.º 019/2021-PMC-GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **HEIDION LARANJEIRA DA SILVA**, **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II**, da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função de Coordenador do Setor de IPTU, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: RKZYX24X8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **LINDINALVA MENEZES DE SENA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7** da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: M2EEFUZ58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 -
ALESSANDRA BIZERRA DE LIMA**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Senhor (a) **ALESSANDRA BIZERRA DE LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, na Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: NNNLIMZH8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
ABRAAO NEVES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALDAIR PENEDO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
MIGUEL SAVIO DA CRUZ SOARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
WHUALESON CORREA MOREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: QMJYUS6Z0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021 - JAIME
COSTA DOS SANTOS**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **JAIME COSTA DOS SANTOS** do cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4** da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: NUSY3XO1Z

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 -
SINDERLEIA BARROS ALFAIA**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Senhor (a) **SINDERLEIA BARROS ALFAIA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - CC8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: B4BLQCGWR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ELIANE DE QUEIROZ REIS	CHEFE DE SETOR
ELISANGELA MARINS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	CHEFE DE SETOR
IRENE DA SILVA PACIFICO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JARLESON DE SOUZA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: F2JGQNSSV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021 - ANA
CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV - CC-9** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II**, prevista no Art. 47 da Lei Municipal nº 751 de 05 de janeiro de 2021, a contar de 06 de janeiro de 2021.

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WJHD1059V

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **LAUANNY DA SILVA FIGUEIREDO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III - CC-8** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WKXTTOGD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 018/2021-PMC-GP - JOSE FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **JOSE FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO**, Diretor de Departamento D-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função de Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GVQDY15T3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER, a contar de 02 de fevereiro de 2021, gratificações previstas no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	GRATIFICAÇÃO
ELISANGELA MARINS RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII
GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV
JAMILLE DE SOUZA OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 0L1HSNUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **RAYANNE DA SILVA FIGUEIREDO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV - CC-9** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: SGEHZA8WZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Cidadania, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALEXANDRE AMARAL TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV
LAZARO DE JESUS CARNEIRO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: NTXA3XHNB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021 - ROSELI DA SILVA LIMA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Senhor (a) **ROSELI DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, na Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 3JMFI0LU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021 - ROSELI DA SILVA LIMA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ROSELI DA SILVA LIMA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4** da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI**, prevista no Art. 47 da Lei Municipal nº 751 de 05 de janeiro de 2021, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 7BL0WYQM6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **LINDINALVA MENEZES DE SENA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III - CC-7** da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ARUYBNJD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - SINDERLEIA BARROS ALFAIA

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a), **SINDERLEIA BARROS ALFAIA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III - CC8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II**, prevista no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

II - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: AB4XGMWTR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **MAYCON DA SILVA FIGUEIREDO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III - CC-7** da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: SHGILSWCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - ALADINO PEREIRA DE CASTRO

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **ALADINO PEREIRA DE CASTRO**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV - CC9**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: MPJOI18J8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 -
MATTHEUS ARAUJO DA SILVA**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Senhor (a) **MATTHEUS ARAUJO DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D1**, na Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: P5AXRSOKT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 -
EWELLYN DA SILVA VIEIRA**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Senhor (a) **EWELLYN DA SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: KBNIYQTXN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - THAYS
KELLY NEGREIROS GUSMAO**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **THAYS KELLY NEGREIROS GUSMAO**, do cargo de **CHEFE DE SETOR - CC4**, da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: LJOH4YLDK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 - FLAVIO
OLIVEIRA DA CUNHA**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Senhor (a) **FLAVIO OLIVEIRA DA CUNHA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR - CC4**, na Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: FMPZ9RUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **JEIEL MENEZES DOS SANTOS** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9** da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: IKN6WCAPQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 -
HEIDION LARANJEIRA DA SILVA**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – REVOGA a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII**, concedida ao(a) servidor(a) **HEIDION LARANJEIRA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-7**, prevista no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO

DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WBAEC06DV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
EDINELSON MORIZ GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RAFAEL CAVALCANTE FIGUEIREDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 4YLRO8NMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **VALDEVINO LEITAO DE ARAUJO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7** da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 0EMSZV43B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Cidadania, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
DANIEL DE ASSIS LOBO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
JOAO SERAFIM COSTA DE ALMEIDA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: SS5QSLFF4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI -
COARIPREV
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2017**

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 002/2017, referente a Serviços de Assessoria Contábil para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de fevereiro de 2021, estendendo-se até 12 de fevereiro de 2022.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 12 de Fevereiro de 2021 até 12 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, Unidade Orçamentária: 001 – Instituto de Previdência do Município de Coari, Projeto Atividade – Manutenção e Funcionamento do COARIPREV – elemento de despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari/ AM, 02 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador: DCUV71MDU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **FELIX CASTRO DE ARAUJO** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1** da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: TH092MB1U

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2021, gratificações previstas no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, aos servidores da Secretaria Municipal de Cidadania.

NOME	GRATIFICAÇÃO
ELDINA GAMA VIEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV
JOICIANE MELO DE LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 5EPA7B1LC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **ANNE KAROLINE MAFRA DE SOUZA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9** da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: W3LPWKKT0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - JOSE FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Senhor (a) **JOSE FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, na Secretaria Municipal de Fazenda, contar de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: JZXZOJ17J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
CLEODOMAR MENEZES DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DENNER RAMON DE SOUZA CRUZ	CHEFE DE SETOR
LEONARDO CAVALCANTE FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
NADIELMA DUARTE DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HVJH6BBGK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - HEIDION LARANJEIRA DA SILVA**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER o(a) servidor(a), **HEIDION LARANJEIRA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI**, prevista no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 2S9MPKV6L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Senhor (a) **LUCILENE LEITAO DE ARAUJO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9** da Secretaria Municipal de Cidadania, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: HD54JQ6G9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – CPL/PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-CPL/PMC, no dia 16 de março de 2021, às 10h00min, Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando fornecimento de materiais de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás, através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 04/03/2021 a 15/03/2021, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n.º 594, Bairro Centro - Codajás/AM – CEP: 69.450-000, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 04 de março de 2019.

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: 65NVBQ73X

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – CPL/PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021-CPL/PMC, no dia 17 de março de 2021, às 10h00min, Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás, através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 04/03/2021 a 16/03/2021, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n.º 594, Bairro Centro - Codajás/AM – CEP: 69.450-000, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 04 de março de 2019.

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: ATEFLKQJ2

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – CPL/PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021-CPL/PMC, no dia 18 de março de 2021, às 10h00min, Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando fornecimento de genero alimentício, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás, através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 04/03/2021 a 17/03/2021, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de

Setembro, n.º 594, Bairro Centro - Codajás/AM – CEP: 69.450-000, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 04 de março de 2019.

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: HB1WGHAYN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2021 - SRP**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP

Objeto: Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Água e Refrigerantes, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 16/03/2021, às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/03/2021, na Câmara Municipal de Eirunepé, situada à rua Santa Terezinha, nº 214, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira.

Eirunepé-AM, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARILDO LOPES DE SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: FYTKZNDIX

**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2021 - SRP**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP

Objeto: Eventual Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 16/03/2021 às 14h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/03/2021, na Câmara Municipal de Eirunepé, situada à rua Santa Terezinha, nº 214, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira.

Eirunepé-AM, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARILDO LOPES DE SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: 6M7Y67PJJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2021 - SRP**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP

Objeto: Eventual Fornecimento de Material de Expediente, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 17/03/2021 às 08h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/03/2021 na Câmara Municipal de Eirunepé, situada à rua Santa Terezinha, nº 214, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira.

Eirunepé-AM, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARILDO LOPES DE SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: Q4YLJPKW1

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2021 - SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 17/03/2021, às 14h e 00min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/03/2021, na Câmara Municipal de Eirunepé, situada à rua Santa Terezinha, nº 214, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira.

Eirunepé-AM, 03 de março de 2021.

JOSÉ MARILDO LOPES DE SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: CTRAZDA4V

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DIONNES DA S. GAMA EIRELI (CNPJ: 09.010.591/0001-52)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EIRUNEPÉ.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.514,15 (Quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; Proj./Ativ.: 2.012 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: Termo de Compromisso de Emendas Nº 202003615-8; Valor: R\$ 47.466,64 (Quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 47,51 (Quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início na data de 03/03/2021 e encerramento em 01/06/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, com início na data de 03/03/2021 e encerramento em 02/05/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 085/2017, e Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL/EIRUNEPÉ.

Eirunepé-AM, 03 de março de 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: KPDVVEBHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que o Pregão Presencial nº 001/2021 - SRP, marcado para o dia 23/02/2021, às 08:00hs, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, tendo como objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé, processou-se DESERTA.

Eirunepé-AM, 03 de março de 2021.

FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: 64ZL7AA0G

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2020

ERRA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO

PROCESSO 012/2020

CONVITE 006/2020

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 011/2020

ASSINATURA: 01/12/2020

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA A A BARROSO & CIA LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.709,00 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ONDE SE LER:

ENVIRA/AM 27 DE NOVENBRO DE 2020

LEIA-SE:

ENVIRA/AM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Presidente Da Câmara

Publicado por:
JOSÉ CLÉUSON DE SOUZA SILVEIRA
Código Identificador: 8G8TJYKYA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021, DE 26.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 15º, da Lei Municipal nº327/2015 sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração a pedido nº032/2021, de 01.02.2021.

CONSIDERANDO o MEMO. SEMAS Nº0011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DANILO PEREIRA SAMPAIO**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social na função de Conselheiro Tutelar do Município de Envira, em substituição ao Conselheiro Tutelar, **Renato Santana Pedrosa**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesário
Código Identificador: ZMHEAJXGH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021, DE 06.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 355/2018, 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira-PCCRM;

CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMED/Nº021/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o profissional do magistério público abaixo relacionado, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**.

NOME	ESCOLA
Francisco Roberto Lucas da Costa	Escola Municipal José Geraldo Bernardo

Art. 2º - Estabelecer como gratificação o constante no disposto do §1º e §3º do art.37º da Lei Municipal nº 355/2018 de 12 de Dezembro de 2018, acrescido ao vencimento do Profissional.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretária Chefe da Casa Civil

JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesário
Código Identificador: MZYGHLQTN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2021

A Prefeitura do Município de Guajara/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às necessidades básicas dos pacientes usuários do CAPS, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Guajara”, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na **sede da Prefeitura Municipal de Guajara**, localizada na rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Centro, no horário de **08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 17 de março de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2021**.

Guajara/AM, 04 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: KHJZ72T2H

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

CONTRATADO: JONAS SABINO DA COSTA

CNPJ Nº 13.127.077/0001-79

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ASSESSORIA CONTABIL, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2018 CPL

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 02.02.04.122.02.2008.339039.10

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN DE ADMIN.

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RECURSO: 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GUAJARÁ/AM, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 10/12/20, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO

Sec. M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: KBM3T8Z2S

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP. Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, destinado a Secretaria M. de Saúde do Município de Guajará-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 09:00 h do dia 18 de março de 2021, (inciso V, art. 4º da Lei 10.520/02) quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turibio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive ou Cd. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 04 de março de 2021.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL

Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: OTZ9C0NLM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 HUMAITÁ – AM, 03 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DOS ASSUNTOS REFERENTES A ENCHENTE NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, constituiu e aprovou os membros para Comissão Especial da Câmara Municipal de Humaitá, nos termos desta Resolução, e o Presidente promulgo e publico a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão Especial para tratar assuntos referentes as enchentes nas comunidades ribeirinhas (Rio Madeira e adjacente), prevendo juntamente com os órgãos competentes, medidas a serem tomadas como precaução aos moradores que moram nas áreas atingidas.

Art. 2º - A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente – Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES (PL)

Membro – Vereador JONATAS SANTOS DO NASCIMENTO (PSC)

Membro – Vereador JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES (PSC)

Membro- Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA (PL)

Membro- Vereador RAIMUNDO RAMOS PACHECO (PP)

Membro- Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA (PP)

Membro- Vereador VALDEIR DE SOUZA MALTA (PL)

Membro- Vereador JOÃO DE ARAGÃO DANTAS (PSC)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Plenário da Câmara Municipal de Humaitá - AM, em 03 de março de 2021.

Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá - AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: FW6DTL5KY

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 302/2021

1. ESPÉCIE E DATA : Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2021, celebrado em 20 de janeiro de 2021.

2. CONTRATANTES : O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 84.616.069/0001-34.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviço de horas máquinas e km rodados de veículos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 952.500,00 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de 20 de janeiro de 2021 até 20 de julho de 2021, conforme nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2021 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.12.00.00.00.100177. Nota de Empenho sob o nº. 309/2021, datado de 20/01/2021.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO : O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 302/2021, Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso IV), Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZRI2BZU5T

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 089/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de março de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, POR MOTIVO DO FALECIMENTO DO SENHOR JESUS FERRAZ RIBEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do senhor Jesus Ferraz Ribeiro, ocorrido no dia 01 de março de 2021.

Considerando a inestimável e reconhecida contribuição a este município de Humaitá-AM, através do exercício de advocacia a qual prestou com grande brilhantismo e maestria nas tribunas deste município.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a contar de 01 de março de 2021, no município de Humaitá-AM, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhor **JESUS FERRAZ RIBEIRO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 6Q2KUA4WK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA

Humaitá-AM, 03 de março de 2021.

Modifica a redação da Clausula Primeira, do Extrato do Aditivo de Contrato nº 006/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ Nº 01.426.987/0001-73), em 27/02/2019.

1.ONDE SE LÊ:

Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 19/02/2021, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, celebrado em 27/02/2019.

2.LEIA-SE:

Quinto Termo Aditivo, celebrado em 19/02/2021, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, celebrado em 27/02/2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: DSIJKQ6GH

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA

Humaitá-AM, 03 de março de 2021.

Modifica a redação da Clausula Primeira, do Extrato do Aditivo de Contrato nº 004/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ Nº 01.426.987/0001-73), em 27/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 17/02/2021, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, celebrado em 27/02/2019.

LEIA-SE:

Quinto Termo Aditivo, celebrado em 17/02/2021, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, celebrado em 27/02/2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VPHT8W048

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021-DL

Termo de anulação de procedimento licitatório em razão de ilegalidade e o não interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na contratação do objeto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 268/2021-SEMSA de 15 de fevereiro de 2021, contendo justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em não haver mais interesse na contratação do objeto por descumprimento na habilitação da Dispensa de Licitação nº 3/2021-DL em conjunto com parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Administrativo Licitatório nº 022/2021, e consequentemente a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 3/2021 -DL, cujo objeto é a Aquisição em caráter emergencial, por dispensa de licitação, para a aquisição de medicamentos básicos e hospitalares (azitromicina, complexo B, dipirona, ivermectina, paracetamol, etc.) para atendimento das necessidades da unidade Hospitalar do município de Humaitá-AM, com estratégia de enfrentamento e contenção da epidemia da COVID-19 (Coronavírus) e outras doenças.

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá/AM, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Municipal de Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: KXG0GJC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5070/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo, celebrado em 08/01/2021, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, celebrado em 05/01/2018.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de um micro-ônibus, em atendimento as necessidades do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes com fito de garantir atendimento e logística das remoções de emergências no trecho compreendido de Humaitá/AM x Porto Velho/RO x Humaitá/AM.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2021 e encerrando em 08 de janeiro de 2022.

6. DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZXP4QMDJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 376/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as tarefas diversas da secretaria e demanda das escolas a ela vinculadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CREDOR: PAULO ALBERTO CARVALHO GOMES- SERVIÇOS

CNPJ: 30.733.461/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/02/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NOVVMVYP57

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO

e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 1/2021 - DL, em favor da empresa S. M. PEREIRA BOTELHO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.276.604/0001-16, por meio do processo administrativo n.º 401/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais reprográficos (apostilas, fotocópias, plastificação, encadernação, etc.), para suprir as necessidades da rede municipal de educação, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, vencedor do item 1 – valor unitário R\$ 0,50 (cinquenta centavos), item 2 – valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), item 3 – valor unitário R\$ 0,50 (cinquenta centavos), e item 4 – valor unitário R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 1LACZ9MUZ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
55ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020**

55ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com a análise da Demonstração Analítica dos Investimentos referente ao mês de Outubro de 2020 destacamos que o mês de outubro foi um mês de muita variação no fundo. No Banco do Brasil teve um rendimento no valor de R\$ 3.675,14 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) e na Caixa Econômica Federal houve um rendimento no valor de R\$ 21.756,23 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinte e três centavos). O Instituto finalizou o mês de outubro com saldo de investimentos total de R\$ 36.461.720,28 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: Q5QJGHX45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE
CRISE**

No dia primeiro de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021), às 10:30h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Humaitá, reuniram-se vários segmentos da sociedade civil, e da administração pública. Organizações que se fizeram presente através dos seguintes representantes:

1	Prefeito	
2	Gabinete do Prefeito	
3	Câmara Municipal de Humaitá	
4	Secretaria Municipal de Saúde	
5	Procuradoria Municipal	
6	Guarda Civil Municipal	
7	Diocese de Humaitá	
8	Ordem dos Ministros Evangélicos do Amazonas	
9	CDL	
10	AABB – Associação Atlética Banco do Brasil	
11	Conselho Regional de Educação Física	
12	Bares e Conveniências	
13	Marinha do Brasil	
14	“Churrasquinho”	
15	Exército Brasileiro – 54º BIS	
16	Ambulante Pula-Pula	
17	Portal Barrancas	
18	SICOOB	Ok
19	Polícia Militar do Amazonas	Ok
20	Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas	
21	FUNAI	
22	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
23	Secretaria Estadual de Educação – SEDUC	
24	ADAF	
25	Academias	
26	Setor Hoteleiro	
27	Escolas Particulares	
28	Vereador João Aragão	
29	Vereador Evanei Mendonça	
30	Vereador Jonatan “CIPA”	
31	Vereador Manoel Domingos – Presidente da CMH	
32	Vereador “Gauchinho”	

33	Distribuidoras de Bebidas	
34	APAE	
35	Centro Educacional Evangélico - BETEL	
36	UFAM	
37	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	
38	Diário Oficial do Município de Humaitá	
39	Caixa Econômica Federal	
40	Banco do Brasil	
41	Banco Bradesco	
42	Polícia Civil do Estado do Amazonas	
43	ACC – COOPETRANS	

O Prefeito iniciou a reunião informando que o presente COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE tem por objetivo o gerenciamento das ações voltadas para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, com função consultiva e deliberativa. As instituições supracitadas compõem o referido COMITÊ, sendo possível que outras instituições relevantes integrem o comitê em um segundo momento, para que possam acompanhar as ações do grupo. Em ato contínuo o Prefeito pontuou algumas questões sobre a realidade da saúde Municipal. A palavra também foi conferida à Secretária Municipal de Saúde, Enf.^a Patrícia Santos, QUE por sua vez citou a quantidade de casos e de pessoas que estão internadas no presente momento no Hospital de Humaitá. Mencionou e explicou o boletim diário de contaminados e de óbitos no Município. Prestou ainda algumas informações sobre a vacina e o procedimento que será utilizado. Foi dada a palavra ao Dr. Kênio que fez uso da palavra para explicar o perigo que está sendo essa nova variante do COVID-19, explicou a necessidade de se buscar auxílio logo no início dos sintomas. Que essa nova variante está sendo muito mais agressiva do que a anterior. A palavra foi solicitada pelo Prefeito para demonstrar que nosso Município está com uma situação razoável em comparação aos Municípios vizinhos e que a população também precisa ajudar e ter um pouco de conscientização. O Delegado Dr. Mateus pediu a palavra para informar que em decorrência da sua atividade cotidiana, é impossível de se manter um distanciamento social e por esta razão solicita que seja dada uma atenção na vacinação aos policiais da linha de frente, conforme realizou um Município vizinho aqui do Estado do Amazonas. Em seguida o Prefeito Municipal informou que o Município que descumprir as notas técnicas do PNI, sofrerá sanções gravíssimas. Em Seguida a Secretária Municipal completou que o referido Município já foi notificado pelo PNI pela infração cometida. O representante das Igrejas Evangélicas, Pastor Joel Vala Matos, pediu a palavra para perguntar sobre a possibilidade de se fazer tratamento de forma precoce do combate ao COVID-19. Dr. Kênio explicou que o tratamento precoce está sendo realizado. O referido profissional de saúde também expôs que nossa taxa de mortalidade tem sido muito menor do que qualquer outra localidade. Fazendo uso da palavra, a representante da Caixa Econômica Federal fez uso da palavra para dizer que não se pode restringir 100% a vida da população, o que precisa é incentivar as pessoas a adotarem medidas que de iniba a transmissão do COVID-19 e a realização de LIVES para orientar a população. Pedida a palavra pelo Prefeito Municipal de Humaitá, este fez uso da palavra para propor ao comitê que este delibere sobre o “toque de recolher”, para que passe de 21:00 para as 22:00 e que as academias e as igrejas possam ampliar sua capacidade de atendimento para 50%. Que as conveniências possam funcionar, desde que com limitação de 30% que serão estabelecidas por este comitê. O representante dos bares e lanchonetes pediram a palavra para pedir uma fiscalização mais intensa, para que puna as pessoas que descumprem as normas. Em seguida o Prefeito fez uso da palavra para pedir a Secretária Municipal de Saúde em Humaitá uma atenção da fiscalização durante o dia nos pontos de grande concentração de pessoas. O “Saviola” fez uso da palavra para pedir um pouco mais de conscientização dos donos de conveniências e bares no enfrentamento da pandemia. Em seguida o representante do Corpo de Bombeiro informou a todos os presentes no comitê que é imprescindível o laudo técnico de vistoria deste órgão e que está a disposição de todos os comerciantes locais. Pediu a palavra o dono da conveniência “Tardezinha”, o Sr. Victor Castro para dizer que atende a todos os regramentos impostos pelo Decreto Municipal. Foi dada a palavra ao Sr. “Zeca” que pediu a palavra para solicitar que coloque no Decreto a restrição de horário em relação a orla de Humaitá. O representante das camas

elásticas pediu a palavra para solicitar a autorização de sua atividade. Logo em seguida a Secretária de Saúde informa que as 15:00 se reunirá com a vigilância sanitária para estabelecer as condutas de proteção de acordo com as medidas estabelecidas pelo Decreto e que estas medidas poderão ser usadas pelos comerciantes das camas elásticas. O Cpt. Mynarson pediu a palavra para informar que a visão do Exército Brasileiro é a favor de liberar as práticas esportivas e a retirada de toque de recolher. Logo em seguida pediu a palavra o Prefeito para pedir um pouco de compreensão dos comerciantes da orla e pediu a Guarda Municipal que feche a orla de Humaitá para que os comerciantes das camas elásticas possam realizar suas atividades. O “Saviola” sugeriu que a placa indicando a limitação de clientes esteja em local de boa visibilidade para facilitar a fiscalização. Em seguida o Prefeito Municipal pediu auxílio do Corpo de Bombeiro Militar para que auxílio Município na delimitação destes comércios. Por fim, colocado em votação as limitações acima expostas, o comitê aprovou em sua integralidade as seguintes mudanças nos decretos municipais que estipulam restrições: “toque de recolher” passará a ser 22:00. QUE as academias tenham 50% de sua capacidade. QUE as igrejas possam ampliar sua capacidade de atendimento para 40%. QUE as conveniências possam funcionar, desde que com limitação de 30%, sem som ao vivo, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar e alvará de funcionamento. QUE fica autorizado o funcionamento das camas elásticas (Pula-Pula) com as orientações estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Reunião encerrada às 12:30 horas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NBDADOVWC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
59ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020**

59ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor Raimundo Alves de Aguiar dar as boas-vindas, sendo a primeira reunião. Em seguida presidente declara aberta a reunião com a informação de algumas mudanças, o Dr. Robson Gonçalves de Menezes não é mais advogado do Instituto e precisam contratar um novo advogado está informando o Conselho. E foi decidido com o Conselho Administrativo que as pessoas interessadas apresentem currículo para ser analisado, precisam de Jurídico para não dependerem da Prefeitura. Lei obriga que todos os conselheiros tenham o Curso CPA10, curso online, a prova presencial é em Porto Velho-RO, é uma exigência e precisam atualizar. Muitas mudanças precisam serem feitas. Foi repassado as planilhas atualizadas para fazer o parcelamento e atualizar as informações para fazer o parcelamento. Em seguida foi análise da Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2019 – Patronal – RO constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá está em débito no valor total de R\$ 326.633,25 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), no Exercício de 2020 – Patronal - RO constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá está em débito no valor total de R\$ 904.316,95 (novecentos e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Referente ao parcelamento está liquidado. Os repasses dos segurados estão em dia. O repasse do Fundeb 40% Patronal e Segurados está em dia. O repasse do Fundeb 60% Segurados está em dia. O repasse do Fundeb 60% Patronal está em débito no valor de R\$ 91.334,95 (noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). A Câmara Municipal de Humaitá e o Humaitaprev estão em dia com seus recolhimentos. A Companhia de Saneamento Básico de Água – COHASB - Patronal está em débito referente ao Exercício de 2018 o valor de R\$ 24.542,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), Exercício de 2019 o valor de R\$ 32.335,63 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), no Exercício de 2020 o valor de R\$ 73.970,75 (setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 130.849,21 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: FL1XAZU6E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
58ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020**

58ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV realizada no dia dezoisete de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com a análise da Demonstração Analítica dos Investimentos referente ao mês de Novembro de 2020 destacamos que o mês de novembro foi um mês de muita variação no fundo. No Banco do Brasil teve um rendimento no valor de R\$ 131.739,73 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e na Caixa Econômica Federal houve um rendimento no valor de R\$ 440.320,70 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos), total de rendimentos no mês de novembro valor de R\$ 572.059,43 (quinhentos e setenta e dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). O Instituto finalizou o mês de novembro com saldo de investimentos total de R\$ 37.982.395,08 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: QQMHKCLA7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
57ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020**

57ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando

início o senhor presidente declara aberta a reunião com a análise do Processo nº 034/2020 – Solicitação de Pronto Pagamento para custear despesas emergenciais diversas em nome da servidora Sandra Ribeiro da Silva. E o Processo nº 035/20 - Contratação de empresa ou pessoal tecnicamente qualificada para prestar serviços de suporte, configura cação e manutenção de infraestrutura de rede de computadores e cabeamento estruturado, incluindo fibra óptica de interconexão entre Humaitaprev e Prefeitura Municipal de Humaitá, conforme o Parecer Jurídico favorável este Conselho aprovou os processos analisados. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: 63VEACQHV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
56ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020**

56ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV realizada no dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com a análise do Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2020 – Patronal - RO constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá está em débito no valor total de R\$ 668.859,14 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). Os repasses dos segurados estão em dia. O repasse do Fundeb 40% e 60% Patronal e Segurados está em dia. A Câmara Municipal de Humaitá e o Humaitaprev estão em dia com seus recolhimentos. A Companhia de Saneamento Básico de Água – COHASB - Patronal está em débito referente ao Exercício de 2018 o valor de R\$ 24.542,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), Exercício de 2019 o valor de R\$ 32.335,63 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), no Exercício de 2020 referente aos meses de janeiro a setembro o valor de R\$ 62.112,48 (sessenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 118.990,94 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: FYHZICOGF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 365/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades do setor pois não possui em sua frota um veículo próprio disponível, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

CREADOR: MANOEL MARINHO XAVIER

CNPJ: 14.887.922/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 26/02/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 8IPATPMY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 240/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/02/2021, Edição 2808, que trata sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. **ROSILENE FONSECA CINTRA**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR FGE - III, da **ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01 de março de 2021.

Código Identificador: RZT0NOAJL

ONDE LÊ-SE:

SECRETÁRIA ESCOLAR, FGE – III, DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO

LEIA-SE:

SECRETÁRIA ESCOLAR, FGE – III, DA ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 240/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 03 de março de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-Am

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: YWEAJDP2Y

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 236/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/02/2021, Edição 2808, que trata sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. **KELSI TAVEIRA DOS SANTOS**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR FGE - II, da **ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN**, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01 de março de 2021.

Código Identificador: 6OTTNPWT8

ONDE LÊ-SE:

DESIGNAR A SRA. KELSI TAVEIRA DOS SANTOS

LEIA-SE:

DESIGNAR O SR. KELSI TAVEIRA DOS SANTOS

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 236/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 03 de março de 2021

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-Am

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: QIAZISPDH

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021– GAB/PMI**

EXONERAÇÃO no cargo de CHEFE DE SETOR - DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **THAYNAN THASSIA MOURA DA SILVA**, na função de CHEFE SETOR – CC08, lotada na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar do dia 01 de março de 2021.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 03 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-Am

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: HXWYJOTQO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

NOMEIA Conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento as solicitações formalizadas pelo mencionado Conselho e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas

para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, a contar de 19 de fevereiro de 2021, conforme as seguintes representatividades:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: Silvia Vieira da Silva

Suplente: Lidiane Miquiles dos Santos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Paula Franssineth de Oliveira Carléo

Suplente: Diego Rolim Vasconcelos

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

Titular: Marcelo de Lemos Saraiva

Suplente: Suely Solange Abreu Bezerra

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP:

Titular: Antônio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Suplente: Misael Santos de Souza

Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos - SEMCTUR:

Titular: João Bosco Borges Ferreira

Suplente: Raimundo Nonato Pacheco Gusmão

II – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Itacoatiara:

Titular: Gemille Fernandes de Oliveira

Suplente: Fabiane Rodrigues da Costa

Associação Dom Jorge Maskerll:

Titular: Maria Assunção Rodrigues da Costa

Suplente: Silvia Aline Medeiros

Lions Clube de Itacoatiara Velha Serpa:

Titular: Francilene Oliveira de Carvalho

Suplente: Maria Antônia Sousa Silva

Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA:

Titular: Flávio Guimarães da Silva

Suplente: Raimundo de Souza Baraúna

Fundação André e Lúcia Maggi:

Titular: Miriam Oliveira Viana

Suplente: Jucinaldo da Silva Costa

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de março de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: RFMWIJXP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2021-CPL-CMI

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2021-CPL-CMI

PROCESSO Nº 007/2021-CPL-CMI;

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-CPL-CMI;

ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021;

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA CNPJ sob nº 34.586.982/0001-67;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.160,00 (Dezesseite mil, cento e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 08 de janeiro de 2021.

Ver. BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR

Presidente da CMI

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador: AI7ZKIELL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1443/2021-NOMEIA ANTÔNIO MIRIONES MAIA BARBOSA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE ACESSOR POLÍTICO 7.

Nomeia Antônio Miriones Maia Barbosa para o cargo de confiança de Assessor Político 7, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Antônio Miriones Maia Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1549143-9/SESEG.AM, e do CPF. N.º 790.653.922-20, para o cargo de confiança de Assessor Político 7, da pasta Assessoria Política 7, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: FCH0SVPUU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1451/2021-NOMEIA TAMIRIS DE LIMA CAMPELO PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE RECEPCIONISTA DE GABINETE 1.

Nomeia Tamiris de Lima Campelo para o cargo de confiança de Recepcionista

de Gabinete 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Tamiris de Lima Campelo, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2525485-5/SSPAM, e do CPF. N.º 010.697.252-93, para o cargo de confiança de Recepcionista de Gabinete 1, da pasta Departamento de Recepção do Gabinete, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.3, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: DNC6KV8X5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1447/2021-NOMEIA MARIA APARECIDA GOMES
MAIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE ACESSOR
EDUCACIONAL.

Nomeia Maria Aparecida Gomes Maia para o cargo de confiança de Assessor Educacional, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 474/572, datadas de 17.4.13/23.12.20, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Maria Aparecida Gomes Maia, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1204885-2/SSPAM, e do CPF. N.º 344.387.932-20, para o cargo de confiança de Assessor Educacional, da classe Secretária Municipal de Educação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 8QILKUKS5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1446/2021-NOMEIA JEFTE VERAS FIESCA PARA
O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

Nomeia Jefte Veras Fiesca para o cargo de confiança

de Chefe do Departamento Municipal de Orçamento e Contabilidade, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 172/572, datadas de 5.9.90/23.12.20, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Jefte Veras Fiesca, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 3153788-0/SSPAM, e do CPF. N.º 040.500.352-86, para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Orçamento e Contabilidade, da pasta Departamento Municipal de Orçamento e Contabilidade, da classe Secretária Municipal de Fazenda e Finanças, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.2, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: ZKT0J7PLS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1445/2021-NOMEIA MARIA DE FÁTIMA
MEDEIROS CAMPELO PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE
ASSESSOR POLÍTICO 9.

Nomeia Maria de Fátima Medeiros Campelo para o cargo de confiança de Assessor Político 9, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Maria de Fátima Medeiros Campelo, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1132927-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 444.961.332-53, para o cargo de confiança de Assessor Político 9, da pasta Assessoria Política 9, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: CSHX9JDBP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1444/2021-NOMEIA ANTÔNIO ERASMO REZENDE
DE ARAÚJO PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE ACESSOR
POLÍTICO 8.

Nomeia Antônio Erasmo Rezende de Araújo para o cargo de confiança de Assessor Político 8, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Antônio Erasmo Rezende de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1819105-3/SESEG.AM, e do CPF. N.º 789.645.802-06, para o cargo de confiança de Assessor Político 8, da pasta Assessoria Política 8, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: RKDECQGD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1432/2021-NOMEIA RONY ENDERSON PINHEIRO
DA SILVA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE
COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE INDÍGENA 1.

Nomeia Rony Enderson Pinheiro da Silva para o cargo de confiança de Coordenador do Meio Ambiente Indígena 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 519/572, datadas de 16.8.16/23.12.20, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Rony Enderson Pinheiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2610335-4/SSPAM, e do CPF. N.º 962.258.312-15, para o cargo de confiança de Coordenador do Meio Ambiente Indígena 1, da pasta Coordenadoria do Meio Ambiente Indígena 1, da classe Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.3, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: SWFMCSAWV

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1442/2021-NOMEIA HEDREY WEYNNER LIMA
MAIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

Nomeia Hedrey Weynner Lima Maia para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Comunicação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 408/572, datadas de 25.6.09/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Hedrey Weynner Lima Maia, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 3479493-0/SSPAM, e do CPF. N.º 045.703.812-86, para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Comunicação, da pasta Departamento Municipal de Comunicação, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.3, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: JKRL6S8BV

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1441/2021-NOMEIA HURSULA DA COSTA
CAVALCANTE PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE ACESSOR
JURÍDICO 2.

Nomeia Hursula da Costa Cavalcante para o cargo de confiança de Assessor Jurídico 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Hursula da Costa Cavalcante, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2374226-7/SSPAM, e do CPF. N.º 021.950.882-81, para o cargo de confiança de Assessor Jurídico 2, da pasta Assessoria Jurídica 2, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.A, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: N3TDFLUFL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1438/2021-DISPONIBILIZA O SERVIDOR
FABIANO ALEXANDRE PISSOLATO PARA OCUPAR O CARGO
DE ACESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

Disponibiliza o servidor Fabiano Alexandre Pissolato para ocupar o cargo de Assessor Especial de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datada de 23.12.2020, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – Disponibilizar, a partir do dia 15, corrente, o senhor Fabiano Alexandre Pissolato, matrícula n.º 7000608, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1266582-7/SESEG.AM, e do CPF. N.º 578.583.572-04, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete, da pasta Assessoria Especial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, nível CC.1, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: WGLJ9J7AN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1435/2021-NOMEIA RODRIGO GONÇALVES
CAVALCANTE PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

Nomeia Rodrigo Gonçalves Cavalcante para o cargo de confiança de Chefe do Departamento de Ação Comunitária, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 172/572, datadas de 5.9.90/23.12.20, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Rodrigo Gonçalves Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 3155590-0/SSPAM, e do CPF. N.º 039.882.722-21, para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Ação Comunitária, da pasta Departamento Municipal de Ação Comunitária, da classe Secretária Municipal de Saúde, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.3, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: X7KKKUCPX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1434/2021-NOMEIA ERLEILSON ALENCAR DE
SOUZA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR
DE BAIRROS 10.

Nomeia Erleilson Alencar de Souza para o cargo de confiança de Coordenador de Bairros 10, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 492/572, datadas de 27.2.14/23.12.20, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Erleilson Alencar de Souza, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2251839-8/SSPAM, e do CPF. N.º 001.397.352-59, para o cargo de confiança de Coordenador de Bairros 10, da pasta Coordenadoria de Bairros 10, da classe Secretária Municipal de Administração, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.2, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: PHV09JQM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1433/2021-NOMEIA ROSA VIDAL MAIA PARA O
CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE BAIRROS 8.

Nomeia Rosa Vidal Maia para o cargo de confiança de Coordenador de Bairros 8, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 492/572, datadas de 27;2;14/23.12.20, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Rosa Vidal Maia, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 0813004-3/SSPAM, e do CPF. N.º 280.739.832-49, para o cargo de confiança de Coordenador de Bairros 8, da pasta Coordenadoria de Bairros 8, da classe Secretária Municipal de Administração, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.2, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: HCAFCDGFL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1431/2021-NOMEIA FRANCISCA ERIAN MOTA
DA SILVA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE AGENTE
MUNICIPAL DO INSS 3.

Nomeia Francisca Erian Mota da Silva para o cargo de confiança de Agente

Municipal do INSS 3, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Francisca Erian Mota da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1863137-1/SSP.AM, e do CPF. N.º 788.855.152-15, para o cargo de confiança de Agente Municipal do INSS 3, da pasta Agência Municipal do INSS 3, da classe Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.3, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imar Alexandre Pissolato

Código Identificador: RBNZLIJY3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 572, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020-
REORGANIZA E REESTRUTURA EM GERAL AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ITAMARATI - AM**

Reorganiza e reestrutura em geral as secretarias municipais de Itamarati - AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Ficam criados no quadro de vencimentos dos cargos de confiança o nível "0", simbologia "CC.0", com o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e; nível "A", simbologia "CC.A", com valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a serem inclusos na tabela de valores dos cargos comissionados.

Parágrafo único – Os órgãos auxiliares imediatos tem como principais atribuições auxiliarem os Secretários nas organizações, orientações, coordenações e controle de atividades e ainda exercerem atividades delegadas pelos Secretários; despacharem com os Secretários; substituírem automática e eventualmente os Secretários em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; assessorar os departamentos da Secretaria e as procuradorias, na programação, organização e no controle das atividades; receber as citações, intimações e notificações pessoais do Município e as encaminhar à procuradoria competente; coordenar e capacitar recursos e informações dos sistemas e projetos; desempenharem outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações dos Secretários a que forem ligadas.

Art. 2.º - Fica criado, mantido, reordenado e integrado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Assessoramento, a seguinte estrutura:

I – Substitui PROCURADORIA JURÍDICA e cargo, por Gabinete do Prefeito com o cargo Assessor de Gabinete, CC.2, mantendo todo o restante da estrutura, com seus cargos e níveis, criados pela lei n.º 555/2019.

a) Inclui e mantém-se a Assessoria de Controle Interno com seu cargo, criados pela Lei n.º 433/2010, modificando seu nível para CC.A;

b) Inclui e modifica-se para Assessoria dos Serviços de Informações o nome da Secretaria Municipal dos Serviços de Informações e, no mesmo nível, para Assessor dos Serviços de Informações em substituição ao nome do Secretário Municipal dos Serviços de Informações criado pela Lei n.º 525/2016;

c) Inclui e cria-se a Assessoria Jurídica e seu cargo de Assessor Jurídico em número de 4 vagas (1, 2, 3 e 4), com nível CC.A para 1 e 2, CC.1 para o 3 e CC.2 para o 4, com as atribuições de examinar os autos e papéis; pesquisar doutrina, legislação e jurisprudência; elaborar redação de minutas de despachos e decisões; recepcionar e atender as partes e advogados; elaborar estudos, pesquisas, projetos de voto, minutas de decisões unipessoais e de despachos diversos, sob a supervisão e orientação do secretário; recepcionar e atender partes e advogados quando não houver necessidade de que o contato se dê diretamente com o desembargador ou juiz de direito de segundo grau; executar atividades administrativas inerentes à sessão de julgamento, supervisionadas pelo secretário; executar atividades administrativas em geral; orientar projetos e decisões unipessoais; exercer as funções de superior assessoramento e consultoria dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, em matérias administrativa, constitucional e financeira, ressalvadas as competências próprias das demais pastas; elaborar, quando solicitada, informações em mandados de segurança que versem sobre matéria de sua competência; e executar outras atividades correlatas;

d) Incluem e mantém-se a Chefia de gabinete, a Subchefia de Gabinete e o Departamento Municipal de Gabinete com seus cargos e níveis, criados pelas Leis 172/1990, 398/2008 e 408/2009, respectivamente, com exceção do Chefe de Gabinete que passa a ser CC.0;

e) Incluem e mantém-se a Assessoria de Planejamento, Gestão Municipal de Contratos e Convênios, Sub-Assessoria de Planejamento e Departamento Municipal de Planejamento com seus cargos e níveis, criados pelas Leis n.ºs 172/1990, 493/2014, 398/2008 e 408/2009, respectivamente;

f) Incluem e modificam-se para Assessoria de Assuntos Estratégicos e Sub-Assessoria de Assuntos Estratégicos os nomes da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e Subsecretaria Municipal de Assuntos Estratégicos criados pelas Leis n.ºs 270/1997 e 398/2008, respectivamente, e modificam-se os nomes dos cargos, e mantém-se o nível para Assessor de Assuntos Estratégicos e Sub-Assessor de Assuntos Estratégicos com o nível CC.3, os nomes do Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos e Subsecretário Municipal de Assuntos Estratégicos criados pelas Leis n.ºs 270/1997 e 398/2008, respectivamente, e mantem-se o Departamento Municipal de Assuntos Estratégicos com seu cargo e nível criados pela Lei n.º 408/2009;

g) Incluem e modificam-se para Assessoria de Comunicação e Sub-Assessoria de Comunicação os nomes da Secretaria Municipal de Comunicação e Subsecretaria Municipal de Comunicação, criados pelas Leis n.ºs 336/2003 e 398/2008, respectivamente, e modifica-se os nomes dos cargos, e modifica-se o nível para Assessor de Comunicação como CC.0 e do Sub-Assessor de Comunicação para CC.A, os nomes do Secretário Municipal de Comunicação e Subsecretário Municipal de Comunicação criados pelas Leis n.ºs 336/2003 e 398/2008, respectivamente, e mantem-se o Departamento Municipal de Comunicação com seu cargo e nível criados pela Lei n.º 408/2009;

h) Inclui e mantém-se a Representação do município em Manaus com seu cargo criados pela Lei n.º 172/1990, modificando seu nível para CC.0;

i) Inclui e mantém-se a Representação do município em Carauari com seu cargo e nível criados pela Lei n.º 172/1990;

j) Inclui e mantém-se a Representação do município em Eirunepé com seu cargo e com o nível CC.2, criados pela Lei n.º 111/1989;

k) Inclui e mantém-se a Ouvidoria Municipal e a Sub Ouvidoria Municipal, com seus cargos e níveis, criados pelas Leis 362/2005 e 470/2013, respectivamente;

l) Inclui e mantém-se a Junta do Serviço Militar, com seu cargo e nível, criados pela Lei 367/2005;

m) Incluem e modificam-se para Assessoria de Governo e Sub-Assessoria de Governo os nomes da Secretaria Municipal de Governo e Subsecretaria Municipal de Governo, respectivamente, criados pela Lei n.º 414/2009, e modificam-se os nomes dos cargos, e mantém-se os níveis, com exceção do Sub-Assessor que passa para CC.A, para Assessor de Governo e Sub-Assessor de Governo os nomes do Secretário Municipal de Governo e Subsecretário Municipal de Governo criados pela Lei n.º 414/2009, respectivamente, e acrescenta e mantém-se o Departamento Municipal de Governo 1 e 2 e a Coordenadoria de Assuntos Indígenas, com seus cargos e níveis, criados pelas Leis n.ºs 414/2009 e 483/2013, respectivamente;

n) Incluem e modificam-se para Assessoria de Segurança Pública e Defesa Social e Sub-Assessoria de Segurança Pública e Defesa Social os nomes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e Subsecretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, respectivamente, criados pelas leis n.ºs 512/2016 e 395/2008, e modificam-se os nomes dos cargos, e mantém-se os níveis, para Assessor de Segurança e Defesa Civil e Sub-Assessor de Segurança e Defesa Civil os nomes do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil e Subsecretário Municipal de Segurança e Defesa Civil criados pelas leis n.ºs 512/2016 e 395/2008, respectivamente, e mantém-se Segurança de Gabinete, Gerência de Divisão da Segurança Pública 1, 2 e 3, com seus cargos e níveis,

criados pelas Leis n.ºs 512/2016 e 395/2008, respectivamente, exceto Assessoria de Segurança 1 e 2 que terão nível CC.2 e CC.3, respectivamente;

o) Inclui e cria-se o Departamento Municipal de Fiscalização do Porto e Aeroporto, juntamente com seu cargo comissionado de Fiscal Municipal de Porto e Aeroporto, com uma vaga e nível CC.A, com as atribuições e responsabilidade de fiscalizar as operações no porto e no aeroporto do município de Itamarati, AM, de acordo com as normas e leis que regem essa atividade, especialmente fiscalizar entrada e saída de barcos e aeronaves, ajustando aos interesses públicos particulares e municipais; fiscalizar cargas e descargas, passageiros e bagagens se assim for necessário no limite de sua competência, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

p) Incluem e modificam-se para Assessoria de Proteção e Defesa Civil e Sub-Assessoria de Proteção e Defesa Civil os nomes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil criadas pela lei n.º 534/2017, e modificam-se os nomes dos cargos e modifica o nível para CC.0 e CC.2, respectivamente, para Assessor de Proteção e Defesa Civil e Sub-Assessor de Proteção e Defesa Civil os nomes do Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil e Subsecretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, respectivamente, criados pela lei n.º 534/2017, e mantém-se as Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil 1 e 2 com seus cargos e níveis criados pela Lei n.º 534/2017 e se cria o Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil, juntamente com seu cargo comissionado de Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil, com uma vaga e nível CC.3 com o objetivo de auxiliar os trabalhos da pasta geral;

q) Inclui e cria-se a Assessoria de Informações Municipais, juntamente com seu cargo comissionado de Assessor de Informações Municipais, com uma vaga e nível CC.0, com o objetivo de atender e orientar aos servidores municipais; receber e gerenciar os pedidos de informações sobre dados e arquivos municipais, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

r) Inclui e cria-se o Sistema Integrado de Secretaria, juntamente com seu cargo comissionado de Assessor de Integração das Secretarias, com uma vaga e nível CC.0, e tem por finalidade controlar e gerenciar os processos, protocolos e documentos em geral da Prefeitura, e controlar todos os trâmites, com gerenciamento de todos os documentos acompanhando de forma detalhada os processos, protocolos e documentos e seus autores, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

s) Inclui e cria-se a Coordenadoria de Segurança Pública, juntamente com seu cargo comissionado de Coordenador de Segurança Pública, com uma vaga e nível CC.2, e tem por finalidade de coordenar os trabalhos da secretaria, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

t) Incluem e criam-se a Assessoria Política, juntamente com seus cargos comissionados de Assessor Político com 10 vagas, ordenados em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, nível CC.1 para 1, 4, 5, 7, 8 e 9 e CC.A para 2, 3, 6 e 10, com a finalidade de promover a ponte entre o político e as lideranças sociais e comunitárias, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

u) Inclui e cria-se a Assessoria Fiscal Municipal do Aeroporto, juntamente com seu cargo comissionado de Assessor Fiscal Municipal do Aeroporto, com uma vaga e nível CC.1, com as atribuições e responsabilidade de fiscalizar as operações no aeroporto do município de Itamarati, AM, de acordo com as normas e leis que regem essa atividade, especialmente fiscalizar entrada e saída de aeronaves, ajustando aos interesses públicos particulares e municipais; assegurar administrativamente se assim for necessário no limite de sua competência, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

v) Inclui e cria-se a Assessoria Especial de Gabinete, juntamente com seu cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete, com uma vaga e nível CC.0, e tem por finalidade de assessorar o Prefeito nas questões especiais de contatos e representatividades e se fazer cumprir as determinações do gabinete, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

w) Incluem e criam-se o Departamento de Recepção do Gabinete 1 e 2, juntamente com seus cargos comissionados de Recepcionista de Gabinete 1 e 2, com duas vagas e níveis CC.3, e tem por finalidade de assessorar os trabalhos do gabinete, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

x) Inclui e cria-se o Departamento Municipal de Comunicação 2, juntamente com seu cargo comissionado de Chefe do Departamento Municipal de Comunicação 2, com uma vaga e nível CC.3, e tem por finalidade de auxiliar a Assessoria de Comunicação, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 3.º - Fica criado, mantido, reordenado e integrado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Administração Geral, a seguinte estrutura e divisões:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, que ora se unem e fica criada com a competência de promover, elaborar e gerir os projetos que contemplam o desenvolvimento e projeção da comunidade,

o desenvolvimento do potencial desportivo municipal e potencializar e prospectar mercados para o potencial desportivo do município, e será composta das seguintes divisões:

Cria-se o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sob símbolo CC.0, em substituição ao cargo de Secretário Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer criado pela Lei n.º 270/1997, que lhe compete o exercício das atribuições de planejar e coordenar as ações da pasta, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes; analisar e emitir pareceres em atos administrativos, eventos e atividades desportivas; consolidar os resultados equacionando os problemas eficaz e eficientemente; prover a interação, discussão de projetos desportivos junto à comunidade; dar pareceres favoráveis ou desfavoráveis de projetos desportivos; e representar o município em solenidades, eventos e atividades desportivas, culturais e lazer dentre outras necessidades de apoio;

b) Incluem e modificam-se para Subsecretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer os nomes da Subsecretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer e Departamento Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer, criados pelas Leis n.ºs 398/2008 e 408/2009, respectivamente, e modifica-se os nomes dos cargos, e mantém-se os níveis, para Subsecretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Chefe do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em substituições aos nomes do Subsecretário Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer e Chefe do Departamento Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer, criados pelas Leis n.ºs 398/2008 e 408/2009, respectivamente, e mantém-se a Coordenadoria Esportiva, com seu cargo e nível, criados pela Lei n.º 474/2013;

c) Inclui e cria-se a Presidência da Liga Esportiva, juntamente com seu cargo comissionado de Presidente da Liga Esportiva, com uma vaga e nível CC.1, com as atribuições e responsabilidade de proporcionar o funcionamento do departamento de futebol de base e profissional. E responsável por organizar, coordenar e supervisionar todas as atividades da liga relacionada com o futebol, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

d) Incluem e modificam-se para Assessoria de Cultura e Sub-Assessoria de Cultura os nomes da Secretaria Municipal de Cultura e Subsecretaria Municipal de Cultura criados pelas Leis n.ºs 362/2005 e 398/2008, respectivamente, e modificam-se os nomes dos cargos, e mantém-se os níveis, para Assessor de Cultura e Sub-Assessor de Cultura em substituições aos nomes do Secretário Municipal de Cultura e Subsecretário Municipal de Cultura criados pelas Leis n.ºs 362/2005 e 398/2008, respectivamente, e mantém-se o Departamento Municipal de Cultura com seu cargo e nível criados pela Lei n.º 408/2009;

e) Inclui e cria-se a Diretoria da Escola de Música, juntamente com seu cargo comissionado de Diretor da Escola de Música, com uma vaga e nível CC.A, com as atribuições e responsabilidade de coordenar todos os aspectos que envolvem a vidadeumaescolade música, articulando sempre com os objetivos pedagógicos e musicais; coordenar e supervisionar todas as atividades da escola, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

f) Inclui e cria-se a Assessoria de Esporte, juntamente com seu cargo comissionado de Assessor de Esporte, com uma vaga e nível CC.1, e tem por finalidade de assessorar os trabalhos da secretaria, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

g) Inclui e cria-se a Coordenadoria Esportiva 2, juntamente com seu cargo comissionado de Coordenador Esportivo 2, com uma vaga e nível CC.2, e tem por finalidade de coordenar os trabalhos da secretaria, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

h) Inclui e cria-se o Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer 2, juntamente com seu cargo comissionado de Chefe do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer 2, com uma vaga e nível CC.3, e tem por finalidade de chefiar os trabalhos da secretaria, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 4.º - Fica mantido, reordenado e integrado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Administração Geral, a seguinte estrutura e divisões:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, mantida com toda sua estrutura criada pelas leis n.ºs 270/1997, 362/2005, 408/2009 e 470/2013, modificando o nível do secretário que passa a ser CC.0, do Subsecretário Executivo de Programas Sociais para CC.A e cria-se e inclui-se o Departamento Municipal de Programas Sociais 2, com seu cargo de Chefe do Departamento Municipal de Programas Sociais 2;

a) Incluem e modificam-se para Assessoria da Mulher e Sub-Assessoria da Mulher os nomes da Secretaria Municipal da Mulher e Subsecretaria Municipal da Mulher criados pela Lei n.º 477/2013, respectivamente, e modificam-se os nomes dos cargos, e modifica os níveis, para Assessor da Mulher – nível CC.0 e Sub-Assessor da Mulher – nível CC.2, em substituições aos nomes do Secretário Municipal da Mulher e Subsecretário Municipal

da Mulher criados pela Lei n.º 477/2013, respectivamente, e mantem-se o Departamento Municipal da Mulher com seu cargo e nível criados pela Lei n.º 477/2013;

b) Incluem e modificam-se para Assessoria de Habitação e Sub-Assessoria de Habitação os nomes da Secretaria Municipal de Habitação e Subsecretaria Municipal de Habitação criados pela Lei n.º 396/2008, respectivamente, e modificam-se os nomes dos cargos, e mantêm-se os níveis, para Assessor de Habitação e Sub-Assessor de Habitação em substituições aos nomes do Secretário Municipal de Habitação e Subsecretário Municipal de Habitação criados pela Lei n.º 396/2008, respectivamente, e mantem-se as Coordenações Municipais de Habitação 1 e 2, com seus cargos e níveis criados pela Lei n.º 396/2008.

c) Incluem e criam-se a Coordenadoria Municipal do INSS, juntamente com seu cargo comissionado de Coordenador Municipal do INSS, com uma vaga e nível CC.1, e a Agência Municipal do INSS, juntamente com os seus cargos comissionados de Agente Municipal do INSS 1, 2, 3, 4 e 5 com 5 (cinco) vagas e níveis: CC.A para o Agente 1, CC.2, para os Agentes 4 e 5 e CC.3 para os Agentes 2 e 3, com as atribuições e responsabilidade de assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do INSS; coordenar as ações de atendimento direto e remoto aos usuários dos serviços do INSS; coordenar a estratégia de disseminação de informações para a rede de atendimento; padronizar os procedimentos da rede de atendimento, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 5.º - Fica criada mantida, reordenada, integrada e mesclada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Administração Geral, a seguinte estrutura e divisões:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E INTERIOR, que ora se cria, juntamente com a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior mesclando as secretarias e subsecretarias de meio ambiente e turismo, agricultura e abastecimento e do interior, ditas nas leis 270/1997, 398/2008, 318/2001, 362/2005, 408/2009, 470/2013 e 172/1990, onde consta suas atribuições, assim como se criam os cargos de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E INTERIOR com o nível CC.0 e de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior com o nível CC.2.

a) Inclui e mantem-se o Departamento Municipal de Meio Ambiente e Turismo com seu cargo e modificado o nível para CC.1, criados pela Lei n.º 408/2009;

b) Inclui, acrescenta e mantem-se o Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento com seus cargos de Chefe do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento com 6 vagas, sendo 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no nível criados pela Lei n.º 408/2009;

c) Incluem, mantêm-se e modifica as Administração Municipal Distrital 1 e 2 criados pela Lei n.º 172/1990, para Administração Municipal do Interior 1 e 2, com seus cargos de Administrador Municipal do Interior 1 e 2, com os níveis CC.1;

d) Incluem e criam-se o Departamento Municipal de Fiscalização do Meio Ambiente 1, 2 e 3, juntamente com seus cargos comissionados de Fiscal Municipal de Meio Ambiente 1, 2 e 3, com três vagas de nível CC.A para os fiscais 1 e 2 e CC.3 para o fiscal 3, com o objetivo principal de coibir infrações ambientais e impor o respeito às leis ambientais, inclusive fiscalizar e controlar todas as ações municipais e particulares que afetem direta e indiretamente a instabilidade ambiental da região, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

e) Incluem e modificam-se para Assessoria de Colonização e Reforma Agrária e Sub-Assessoria de Colonização e Reforma Agrária os nomes da Secretaria Municipal de Colonização e Reforma Agrária e Subsecretaria Municipal de Colonização e Reforma Agrária criados pelas Leis n.ºs 270/1997 e 398/2008, respectivamente, e modificam-se os nomes dos cargos, e mantêm-se os níveis, para Assessor de Colonização e Reforma Agrária e Sub-Assessor de Colonização e Reforma Agrária em substituições aos nomes do Secretário Municipal de Colonização e Reforma Agrária e Subsecretário Municipal de Colonização e Reforma Agrária criados pelas Leis n.ºs 270/1997 e 398/2008, respectivamente, e mantem-se o Departamento Municipal de Colonização e Reforma Agrária com seu cargo e nível criados pela Lei n.º 408/2009;

f) Incluem e modificam-se para Assessoria de Assuntos Indígenas e Sub-Assessoria de Assuntos Indígenas os nomes da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas e Subsecretaria Municipal de Assuntos Indígenas criados pela Lei n.º 519/2016, respectivamente, e modificam-se os nomes dos cargos, e mantêm-se os níveis, para Assessor de Assuntos Indígenas e Sub-Assessor de Assuntos Indígenas em substituições aos nomes do Secretário Municipal de Assuntos Indígenas e Subsecretário Municipal de Assuntos Indígenas criados pela Lei n.º 519/2016, respectivamente, e mantem-se as Coordenadorias de Assuntos Indígenas 1, 2, 3 e 4; Coordenadorias de Saúde Indígenas 1, 2, 3, 4 e 5; e Coordenadorias do Meio Ambiente Indígenas 1, 2 e 3; com seus cargos

e níveis criados pela Lei n.º 519/2016;

g) Inclui e cria-se a Assessoria de Departamento de Agricultura e Abastecimento, juntamente com seu cargo comissionado de Assessor de Departamento de Agricultura e Abastecimento, com uma vaga e nível CC.1, e tem por finalidade de assessorar os trabalhos da secretaria, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

h) Inclui e cria-se a Sub-Assessoria de Departamento de Agricultura e Abastecimento, juntamente com seu cargo comissionado de Sub-Assessor de Departamento de Agricultura e Abastecimento, com uma vaga e nível CC.2, e tem por finalidade de assessorar os trabalhos da secretaria, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 6.º - Fica mantido, reordenado e integrado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Administração Geral, a seguinte estrutura e divisões:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, mantida com toda sua estrutura criada pelas leis n.ºs 558/2019, 557/2019 e 172/1990, modificando o nível do secretário que passa a ser CC.0, e criando e incluindo a Assessoria Contábil 2, com seu cargo comissionado de Assessor Contábil 2, com uma vaga de nível CC.1.

a) Inclui com modificação o nível do Chefe do Departamento Municipal de Tributação para CC.A e Chefe do Departamento Municipal de Orçamento e Contabilidade para CC.2;

b) Inclui e cria-se o Departamento Municipal de Fiscalização de Contratos, juntamente com seu cargo comissionado de Fiscal Municipal de Contratos, com uma vaga e nível CC.A, que tem por finalidade exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

c) Inclui e cria-se a Assessoria de Licitações, juntamente com seu cargo comissionado de Assessor de Licitações, com uma vaga e nível CC.0, que tem por finalidade assessorar o prefeito e secretário sobre procedimentos de compras e serviços, conforme legislação federal e municipal e assessorar a administração acerca dos procedimentos essenciais para a realização de licitações e contratos administrativos, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 7.º - Fica mantido, reordenado e integrado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Administração Geral, a seguinte estrutura e divisões:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mantida com toda sua estrutura criada pelas leis n.ºs 172/1990 e 398/2008, modificando os níveis do secretário Municipal de Administração que passa a ser CC.0, e do Chefe do Departamento Municipal de Material e Patrimônio que passa a ser CC.1.

a) Inclui e cria-se o Departamento Municipal de Fiscalização da Limpeza Pública, juntamente com seu cargo comissionado de Fiscal Municipal de Limpeza Pública, com uma vaga e nível CC.1, com as atribuições de efetuar fiscalizações mediante ronda e vistoria espontânea, sistemática e dirigidas na área de sua competência, especialmente fiscalizar a fazer cumprir as normas especificadas nas leis municipais, estadual e federal; fiscalizar os serviços em vias e logradouros públicos, coletas e demais expedientes relacionados aos serviços gerais; coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção no limite de suas atribuições, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

b) Incluem e mantêm-se as Coordenadorias de Bairros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, com seus cargos e níveis, criadas pelas Leis n.ºs 465/2012 e 492/2014;

c) Incluem e criam-se a Assessoria de Administração com seu cargo de Assessor de Administração no nível CC.1 que tem por objetivo assessorar os trabalhos da secretaria de administração; a Subchefia do Departamento Municipal de Pessoal e seu cargo de Subchefe do Departamento Municipal de Pessoal no nível CC.A com o objetivo de auxiliar o Departamento de Pessoal; as Coordenadorias Municipais de Patrimônio 1 e 2 com seus cargos de Coordenador Municipal de Patrimônio

1 e 2, nos níveis CC.A, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos de controle dos bens patrimoniais;

d) Inclui e cria-se a Departamento Administrativo de Recepção, juntamente com seu cargo comissionado de Recepcionista Administrativa, com uma vaga e nível CC.3, e tem por finalidade de assessorar os trabalhos da secretaria, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

e) Incluem e criam-se o Departamento Municipal de Serviços Gerais 2 e 3, juntamente com seus cargos comissionados de Chefe do Departamento Municipal de Serviços Gerais 2 e 3, com duas vagas e níveis CC.3, e tem por finalidade de assessorar os trabalhos da secretaria, e outras

atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 8.º - Fica mantido, reordenado e integrado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Administração Específica, a seguinte estrutura e divisões:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mantida com toda sua estrutura criada pelas leis n.ºs 172/1990, 362/2005, 439/2011, 485/2013, 343/2003, 456/2012 e 494/2014, modificando o nível do secretário que passa a ser CC.0, exceto o cargo de Chefia do Setor de Terras que tem seu cargo elevado para CC.1 e Chefe do Departamento Municipal de Saúde elevado para CC.A.

a) O cargo de Gerente de Endemias passa a ter o nível de CC.1.

b) Inclui e criam-se as Diretorias dos Postos de Saúde, juntamente com seus cargos comissionados de Diretor do Posto de Saúde 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com seis vagas de nível CC.A, com as atribuições e responsabilidade de planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar sua unidade de saúde, levando em conta as reais necessidades da população atendida. Executar as ações de assistência integral ao paciente e supervisionar todas atividades da unidade de saúde, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

c) Inclui e cria-se a Assessoria Municipal de Saúde, juntamente com seu cargo comissionado de Assessor Municipal de Saúde, com uma vaga de nível CC.1, com as atribuições e responsabilidade de assessorar a Secretaria de Saúde nos atos administrados pelo seu superior, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

d) Inclui e cria-se a Coordenadoria Municipal da FVS (Fundação de Vigilância em Saúde), juntamente com seu cargo comissionado de Coordenador Municipal da FVS, com uma vaga de nível CC.A, com as atribuições de coordenar, organizar e gerir os procedimentos para operacionalização do Sistema Municipal junto a FVS e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 9.º - Fica mantido, reordenado e integrado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Administração Específica, a seguinte estrutura e divisões:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, criada pela lei n.ºs 172/1990, juntamente com seu cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo cujo nível passa a ser CC.0.

a) Incluem e mantêm-se a Subsecretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Chefia do Setor de Terras, Departamento Municipal de Controle e Uso do Solo, Departamento Municipal de Regularização Fundiária, Departamento Municipal de Obras, Departamento Municipal de Obras e Urbanismo 2, 3, 4, 5 e 6 com seus cargos e níveis criados pelas leis n.ºs 362/2005, 388/2007, 172/1990 e 408/2009, exceto o cargo de Chefia do Setor de Terras que tem o seu cargo elevado para CC.1;

b) Incluem e modificam-se para Assessoria de Transporte e Sub-Assessoria de Transporte os nomes da Secretaria Municipal de Transporte e Subsecretaria Municipal de Transporte criados pela Lei n.º 398/2008, respectivamente, e modificam-se os nomes dos cargos para Assessor de Transporte, com o nível CC.0 e Sub-Assessor de Transporte com nível CC.1, em substituições aos nomes do Secretário Municipal de Transporte e Subsecretário Municipal de Transporte criados pela Lei n.º 398/2008, respectivamente, e mantem-se o Departamento Municipal de Transporte com seu cargo, mas com modificação no nível para CC.2, criados pela Lei n.º 398/2008.

c) Inclui e cria-se o Departamento Municipal de Fiscalização de Obras, juntamente com seu cargo comissionado de Fiscal Municipal de Obras, com uma vaga e nível CC.A, com as atribuições de efetuar fiscalização contínua de cada obra, especialmente de fiscalizar e manter o controle de todas as informações específicas de cada obra, além de controlar todo material em uso na obra; aprovar todas as etapas das obras; garantir que a obra seja executada seguindo o projeto e as normas especificadas, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo;

d) Inclui e cria-se a Subchefia do Setor de Terras, juntamente com seu cargo comissionado de Subchefe do Setor de Terras, com uma vaga e nível CC.2, com as atribuições de auxiliar a chefia de terras, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 10 - Fica mantido, reordenado e integrado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itamarati, como Órgão de Administração Específica, a seguinte estrutura e divisões:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mantida com toda sua estrutura criada pelas leis n.ºs 172/1990, 474/2013 e 362/2005, modificando o nível do secretário que passa a ser CC.0.

a) Incluem e criam-se as Assessoria de Planejamento Urbano e Assessoria de Planejamento Rural, juntamente com seus cargos comissionados de Assessor de Planejamento Urbano, com uma vaga e nível CC.2 e Assessor de Planejamento Rural, com duas vagas e níveis CC.2 com as atribuições

de assessorar a Secretaria Municipal de Educação como um todo; e a equipe responsável pelos projetos referentes à construção, ampliação e reforma dos prédios escolares; deliberar junto com a Secretária e Diretora de Educação sobre as questões relativas aos projetos construtivos e de reforma; acompanhar junto aos demais integrantes da equipe, a execução dos projetos; participar de reuniões de articulação na Secretaria de Educação para planejamento de obras nas escolas municipais; coordenar os trabalhos de alterações físicas nas escolas, especialmente no que concerne à acessibilidade dos prédios escolares; executar outras tarefas de assessoria e coordenação que lhe forem cometidas pela Secretária Municipal de Educação;

b) Inclui e cria-se a Diretoria da Biblioteca Municipal, juntamente com seu cargo comissionado de Diretor da Biblioteca Municipal, com uma vaga e nível CC.1, com as atribuições de organizar, controlar, e zelar pelo acervo municipal, e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária destinada as Secretarias, ficando, se necessário, autorizado a abertura de crédito na forma da legislação em vigor.

Art. 12 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA

Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Imar Alexandre Pissolato

Código Identificador: ESGQOPGJM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021 – CML/JAPURÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021 – CML/JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 009/2021-CML/JAPURÁ, no dia 17 de Fevereiro de 2021, às 13:00h objetivando o “**Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação de Embarcações tipo Lancha e Barco, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 04/03/2021 a 16/03/2021, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Japurá/AM, 03 de Março de 2021.

RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Rode Lídia R Pontes

Código Identificador: YFQLEQUIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 – CML/JAPURÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 – CML/JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 007/2021-CML/JAPURÁ, no dia 17 de Março de 2021, às 08:00h objetivando a “**Contratação de Pessoa Jurídica Para a Eventual Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 04/03/2021 a 16/03/2021, localizada

na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Japurá/AM, 03 de Março de 2021.

RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: VQTVKM3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 – CML/JAPURÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 – CML/JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 008/2021-CML/JAPURÁ, no dia 17 de Fevereiro de 2021, às 10:00h objetivando o “Registro de Preço para Prestação de Serviços de Locação de Sistema de Gestão Integrada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 04/03/2021 a 16/03/2021, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Japurá/AM, 03 de Março de 2021.

RAIMUNDO VANILTON MONTEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: OUUZWIBLI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2020

REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020-CPL/PML

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE LABREA/AM.

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas competências e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela lei federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do Procedimento Licitatório tramitante em sua instância, bem como, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município.

DECIDE:

REVOGAR o Processo Licitatório em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 06/2021-PGM.

Publique-se e, ao fim archive-se

Lábrea/AM, 01 de março de 2021.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: IPU8B6EBV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 005/2021-CPL

OBJETO: Registro de Preço para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de materiais de limpeza, tendo por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, no Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 18/03/2021 às 09:00hs.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta – Manacapuru/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir 08/03/2021, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta – Manacapuru/AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 12h**.

Manacapuru-AM, 26 de fevereiro de 2021.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: SFUAQ1WEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **EDISANDRA SANTOS MENEZES** pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a Função de **GESTOR** da **CRECHE PROFª EDSANGELA SANTOS DE MENEZES**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola – GFDE** de 70%, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2021.

Manacapuru, 04 de Janeiro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

Publicado por:
Araldo Costa Campos
Código Identificador: DMGIA3HE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 344/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **VANIA SILVA DE SOUZA**,

no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 1465, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **02 (dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP**, com início em 01/03/2021 e término em 01/03/2023, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: CX3TWJHXV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 2089/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ROBSON DA SILVA DANGELO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 1520, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **02 (dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP**, com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2021, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: ENSQKEDF9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SPR**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, do tipo **Menor Preço Por Item**, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagens, polimentos e lubrificação de veículos leves e pesados, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 16 de março de 2021, às 08h20min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuito mediante apresentação de mídia uma PenDrive.

Manaquiri/AM, 03 de março de 2021.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: HVCUPPULF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2021 - PMM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 004/2021 - PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAS.

Tipo: **Menor preço por item.**

Data de Abertura de Envelopes: **22 de Março de 2021.**

Hora: **09h00min**

Local da Abertura de Envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, MANICORÉ/AM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 09/03/2021 a 19/03/2021 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Máscaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com - Comissão Permanente de Licitação,

Manicoré/AM, 03 de Março de 2021.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: YSYAHISUG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
008/2021 PMM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 008/2021
PMM**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 008/2021 - PMM

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 008/2021 PMM.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO (INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MATERIAL DE LIMPEZA E DESLIZADORES) PARA A EQUIPE DA SEMED**

REALIZAR LEVANTAMENTO DE ESTUDANTES LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (ALTO/BAIXO RIO MADEIRA E RIO MANICORÉ).

FAVORECIDO: INANCYN JOSÉ BENTES BRAZÃO ME, CNPJ: 27.247.150/0001-50, localizada na Rua Ponta do Campo, nº 792, bairro Manicorezinho, CEP 69.280-000. Manicoré/Amazonas.

Valor Total **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 129/21.

PRAZO: **30 (trinta) dias**. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 008/2021.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTES: 100.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Manicoré/AM, 02 de março de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal De Manicoré/Am

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: MXZTWDHXQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇO Nº 005/2021 – PMM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 005/2021 – PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Tipo: **Menor preço por item.**

Data de Abertura de Envelopes: **24 de Março de 2021.**

Hora: **09h00min**

Local da Abertura de Envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, MANICORÉ/AM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 05/03/2021 a 16/03/2021 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Máscaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação,

Manicoré/AM, 03 de Março de 2021.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: R7XOHMEJL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇO Nº 003/2021 – PMM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 003/2021 – PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO.

Tipo: **Menor preço por item.**

Data de Abertura de Envelopes: **19 de Março de 2021.**

Hora: **09h00min**

Local da Abertura de Envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, MANICORÉ/AM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 08/03/2021 a 18/03/2021 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Máscaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação,

Manicoré/AM, 03 de Março de 2021.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: DCBFT12VN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇO Nº 002/2021 – PMM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 002/2021 – PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Tipo: **Menor preço por item.**

Data de Abertura de Envelopes: **17 de Março de 2021.**

Hora: **13h00min**

Local da Abertura de Envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, MANICORÉ/AM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 05/03/2021 a 16/03/2021 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Máscaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação,

Manicoré/AM, 03 de Março de 2021.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 66V8QUU6V

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇO Nº 001/2021 – PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 001/2021 – PMM

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Tipo: **Menor preço por item.**

Data de Abertura de Envelopes: **17 de Março de 2021.**

Hora: **09h00min**

Local da Abertura de Envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, MANICORÉ/AM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 05/03/2021 a 16/03/2021 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação,

Manicoré/AM, 03 de Março de 2021.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: SF89T9RCU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 SISPREV - DA CARTA
CONVITE Nº 001/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 SISPREV - DA CARTA CONVITE
Nº 001/2021 PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

PARTÍCIPES: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV/MANICORÉ e o Advogado JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, inscrito na OAB/AM – SECCIONAL AMAZONAS, sob o nº 5851, CPF nº 249.669.832-15.

OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS E PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS para o SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV/MANICORÉ.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (meses) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE: 01 - ENCARGOS COM SISPREV

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 - ENCARGOS COM O SISPREV

ELEMENTO: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 0043

Manicoré/AM, 01 de março de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, COM O TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOM.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré/AM

WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA

Diretor Presidente – SISPREV/MANICORÉ

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: TGSHB1KHW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, **Agentes Comunitários de Saúde – ACS - Contratados**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Nº ORD	SERVIDOR/CARGO	PERÍODO
01	Luziane Serrão de Oliveira	2017/2018
02	Gelson Lemos Beleza	2018/2019
03	Natália Carneiro de Mello	2018/2019

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori
Código Identificador: N0QVGZIIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0039, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, **Agentes Comunitários de Saúde – Estáveis**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Nº ORD	SERVIDOR/CARGO	PERÍODO
--------	----------------	---------

01	ROSEANE RODRIGUES GAMA	2016/2017
02	ALICE FERREIRA DUARTE	2016/2017
03	MARIA ERLITA DE LIMA	2016/2017
04	ILDO JOSÉ DOS SANTOS	2016/2017
05	EURENIRA DOS SANTOS MORAES	2016/2017
06	ANTONIO CARLOS CAMPOS PESSOA	2016/2017
07	MARIA DO ROSARIO GOMES QUINTINO	2017/2018
08	IVANILZE DA SILVA VASCONCELOS	2017/2018
09	DOMINGOS GUIMARÃES ARAÚJO	2017/2018
10	CLAUDENISE MOURA PINTO	2017/2018
11	JOSÉ MIGUEL SANTOS VALENTE	2017/2018
12	AGENOR CORREA MOTA	2017/2018
13	EDIMEI FERNANDES DE OLIVEIRA	2017/2018
14	MARIA ELIANA DE OLIVEIRA PERDIGÃO	2017/2018
15	JOELMA DE OLIVEIRA	2017/2018
16	RAIMUNDA BRASIL PENHA	2017/2018
17	ALCIDES GONZAGA DA SILVA	2017/2018
18	ALDINEY VIEIRA DO NASCIMENTO	2017/2018
19	CUSTÓDIA LOBO GONDIM	2017/2018
20	DORIMAR CARDOSO	2017/2018
21	MARIA JUCILENE DOS SANTOS PINTO	2017/2018
22	ELIAS FERREIRA	2017/2018
23	DILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2018/2019
24	MARILZA DE SOUZA LIMA	2018/2019
25	ANTONIO JOSÉ PEREIRA DANTAS	2018/2019
26	ASSIDNEI MESSIAS MOTA MAGALHÃES	2018/2019
27	ADRIÃO MARQUES DA SILVA FILHO	2018/2019
28	LAURIZANGELA NUNES DE CASTRO	2018/2019
29	RAIMUNDA CARDOSO FILHO	2018/2019
30	MARIA DE JESUS FERREIRA MAGALHÃES	2018/2019
31	JOSIMARY ANTONIA SILVA MICHILES	2018/2019
32	DAYVID GUIMARÃES FERREIRA	2018/2019
33	RAIMUNDO ZENILDO BONILHA	2018/2019
34	MARIA DELCILENE PASSOS DA SILVA	2019/2020
35	ILDA MARIA DE OLIVEIRA	2019/2020
36	JOSÉ CARLOS PINTO RODRIGUES	2019/2020
37	SINEUZA REBELO FREIRE	2019/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: Y8KXYXPQS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0041, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos Servidores abaixo relacionados, **Agentes de Combate às Endemias – ACE - Contrato**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Nº ORD	SERVIDOR/CARGO	PERÍODO
01	ADRIANO RICKSON DE OLIVEIRA BATISTA	2019/2020
02	GIVALDO MARTINS PEREIRA JÚNIOR	2019/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: LZ9DWVYCX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0040, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos Servidores abaixo relacionados, **Agentes de Combate às Endemias – ACE - Estáveis**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Nº ORD	SERVIDOR/CARGO	PERÍODO
01	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	2017/2018
02	VALDERLAN CARVALHO DA SILVA	2017/2018
03	ANIVAN GONZAGA DE VASCONCELOS	2018/2019
04	FRANCISCO FREDSON MACEDO BARBOSA	2018/2019
05	DINELZA DE SOUZA TAVARES	2019/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: EE3P830HB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **HÁDRIO MARTINS MARQUES**, Técnico em Enfermagem - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/01/2021 a 30/01/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: G3WCK4NH7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0035, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ZUSETE DE SOUZA PEREIRA**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/01/2021 a 02/02/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: NJCSQHJAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, **Agentes Comunitários de Saúde – ACS - Estáveis**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Nº ORD	SERVIDOR/CARGO	PERÍODO
01	Maria Gomes Barbosa	2014/2015
02	Eldecy Lavareda Paulino	2016/2017
03	Ocileide Maria dos Anjos	2016/2017
04	Pedro de Oliveira Alves	2016/2017
05	Delzimar Silva de Oliveira	2017/2018
06	Cláudio Parintsn Martins	2017/2018
07	Telma Estral dos Santos	2017/2018
08	Dorimar Cardoso	2018/2019
09	Fabiana Cristine Mazará Pereira	2018/2019
10	Helio da Silva Cabral	2019/2020
11	Denize Araujo Góes	2019/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ZNQVLWYYC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, no Cargo de **Controlador Geral - SG-C, da Controladoria Geral do Município**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor com data de 01/01/2021, revogando o Decreto nº 006, de 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: O85CJ83Z1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0344, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOCICLEIA BATISTA CAVALCANTE**, Agente de Combate às Endemias - ACE - Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2015/2016**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: K KU5H1BVB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2021 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARCELO HIAGO SILVA DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Fiscalização – CC 6**, cargo vinculado a esta Autarquia, a contar desta data de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 011/2021/PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador: 7PGUK8T0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0346, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NÚBIA CRISTINA LAVAREDA GARCIA**, Assessor Educacional – CC-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: KAJDWUGTT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0347, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSILENE SOUZA DA COSTA**, Assistente Administrativo - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 1WNDH7LMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROBSON COTRIM DE SOUZA**, Assessor Técnico II – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 9CH7YLNSR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0349, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SANDRO DE ALMEIDA DA SILVA**, Assessor Executivo II – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: IBSBRHINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0350, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **ALESSANDRO SOARES DA COSTA**, Auxiliar de Obras e Manutenção - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: NK3RRILEB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021/SRP**

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Pregão Presencial nº 003/2021SRP**, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de material de consumo para tratamento e análise de água**, para atender as necessidades desta Autarquia SAAE/Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 003/2021**, realizado por **Sistema de Registro de Preços**, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAAE/Maués.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame,

tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o **Registro de Preços** para Eventual Contratação de Empresa Especializada no **Fornecimento de material de consumo para tratamento e análise de água**, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa: **Instrumental Técnico Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.214.086/0001-06**, estabelecida no endereço Rua Avenida Ayrão, nº 690, Bairro Centro, CEP 69.025-050, Cidade Manaus, Estado Amazonas, venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor global de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);

II- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 03 de março de 2021.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 011/2021 – PMM

Publicado por:

Maria de Jesus da Costa Cazemiro

Código Identificador: OBEZ6NPIB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA CELMA BELÉM ARAÚJO**, Chefe da Merenda Escolar – CC-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2021 a 02/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: CFJFKPS26

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2021 – SAAE/MAUÉS.**

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **NELSON SILVA DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Saneamento em Comunidades Rurais – CC 4**, cargo vinculado a esta Autarquia, a contar desta data de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DODIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 011/2021/PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador: 61S496OFH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2020 SEMFI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000039/20 de 1 de Outubro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(683) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0707 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.425,81

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 8.772.906,92

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 3.332,50

(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.500,00

(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 122.660,86

(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 35.293,33

(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 30.976,67

(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 120.673,36

Total Suplementação: 9.103.769,45

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: VRAZ4DB5Z

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 –
SAAE/MAUÉS.**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Senhora **ESTHER JAYANNE SILVA FARIAS**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Recursos Humanos – CC 3**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 011/ 2021 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador: QIORBQ7IE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2020 SEMFI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000031/20 de 1 de Setembro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 147.903,27

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 11.869,29

(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 74.914,30

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 27.815,90

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 475,00

(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 26.372,50

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 327.275,00

(29) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.345,00

(34) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 7.683,01

(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 12.627,50

(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil 38.112,58

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 377,94

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 649,90

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 91.654,07

(56) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 2.313,25

(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 48.292,01

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.100,08

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.373,94

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.025,40

(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.200,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.979,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.300,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0100 - Material de Consumo 15.050,80

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 47.006,25

(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 736.631,05

(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0100 - Material de Consumo 461.251,36

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.773,50

(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69.242,45

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 73.283,93

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.096,73

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.718,00

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0019 - Material de Consumo 138.213,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 43.161,66

(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 10.911,62

(188) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 37.500,00

(183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 10.336,35

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(656) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.897,55

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 234.651,13

(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 9.518,75

(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 411.424,99

(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 4.476,25

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica 129.553,46

(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 35.269,23

(220) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 19.620,37

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.246,86

(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Obrigações Patronais 537,32

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 87.524,33

(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0100 - Material de Consumo 88.565,93

(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.085,00

(258) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0100 - Material de Consumo 85.032,00

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 911,05

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 1.200,00

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 1.385,17

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 6.485,43

(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.204,87

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.098,31

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.345,00

(312) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 720,00

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 29.800,00

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 5.085,00

(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 94.103,99

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.605,47

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 228,60

(702) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.034-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 13.856,71

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.846,51

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 16.575,00

(311) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 7.599,12

(308) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 78.360,00

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 508,33

(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 50.675,28

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 5.000,00

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.900,38

(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0100 - Material de Consumo 521,78

02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- (345) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0100 - Diárias - Civil 4.640,00
(343) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Obrigações Patronais 7.034,14
(342) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 53.549,50
(348) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

- (351) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 5.304,16
(354) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0100 - Diárias - Civil 1.920,00
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 8.928,61
(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.991,29
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 15.699,90
(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.630,00
(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

- (368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 18.120,00

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

- (380) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 3.312,44
(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 29.875,29
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.746,61

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

- (393) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0100 - Obrigações Patronais 1.430,10
(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 10.705,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- (485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 118.445,90
(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 30.533,33
(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 13.500,00
(690) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.152-2020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 91.230,00
(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.536,24
(506) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.079-0745 - Contratação por Tempo Determinado 35.179,99
(484) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0745 - Contratação por Tempo Determinado 117.420,01
(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 148.956,25
(468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 70.150,00
(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.570,00
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 303.307,44
(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 478.443,67
(464) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0745 - Indenizações Restituições Trabalhistas 16.119,99

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- (631) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0056 - Material de Consumo 16.422,50
(629) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 6.843,88
(525) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.070-0056 - Contratação por Tempo Determinado 28.215,00
(628) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.068-0056 - Contratação por Tempo Determinado 10.450,00
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.577,15
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0056 - Material de Consumo 98.692,95
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.742,85
(698) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-0056 - Material de Consumo 3.419,15

Total Suplementação: 6.082.898,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

- (25) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0100 - Diárias - Civil 2.375,00
(34) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 4.000,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.625,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

- (67) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(55) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 10.000,00

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

- (621) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 550,00
(72) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 5.572,99

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

- (139) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.065-0019 - Passagens e Despesas com Locomoção 138.213,00
(132) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0100 - Equipamentos e Material Permanente 307,24
(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 6.897,55
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.979,00
(118) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0100 - Obrigações Patronais 51.164,98
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.006,25
(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 4.705,02
(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 7.206,52
(105) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.009-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 33.388,85
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 911,05
(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 649,90
(577) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 43.161,66
(577) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 10.911,62
(577) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 15.050,80

(577) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 1.385,17

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.485,43

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.773,50

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.856,71

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.200,00

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 48.292,01

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.313,25

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 475,00

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.627,50

(577) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 50.718,00

(94) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0100 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

(104) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 37.500,00

(127) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.012-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.989,59

(104) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 22.000,00

(109) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0100 - Equipamentos e Material Permanente 44.999,63

(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 675,28

(121) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0100 - Contribuições Patronais 77.825,48

(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 10.515,63

(102) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0100 - Diárias - Civil 50.000,00

(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0100 - Material de Consumo 5.000,00

(120) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.012-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 10.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.518,75

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.312,44

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.991,29

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.640,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.034,14

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.098,31

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.605,47

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 720,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica 3.204,87

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.085,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 537,32

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.430,10

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.336,35

(183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 100.000,00

(179) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Obrigações Patronais 50.000,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.599,12

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 521,78

(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 50.000,00

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 211.424,99

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 94.103,99

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 87.524,33

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 78.360,00

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 73.283,93

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.920,00

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.120,00

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.373,94

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(208) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0100 - Obras e Instalações 10.000,00

(207) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0100 - Obras e Instalações 100.000,00

(243) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0100 - Diárias - Civil 20.000,00

(576) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0100 - Obras e Instalações 102.275,00

(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(575) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.038-0100 - Obras e Instalações 105.000,00

(202) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0100 - Obras e Instalações 10.000,00

(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0100 - Obras e Instalações 78.050,30

(573) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0100 - Obras e Instalações 2.096,73

(573) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0100 - Obras e Instalações 47.903,27

(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

(206) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0100 - Obras e Instalações 26.372,50

(206) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0100 - Obras e Instalações 74.914,30

(206) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0100 - Obras e Instalações 7.683,01

(206) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0100 - Obras e Instalações 27.815,90

(206) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0100 - Obras e Instalações 1.345,00

(206) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0100 - Obras e Instalações 11.869,29

(681) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0100 - Equipamentos e Material Permanente 136.556,25

(239) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0100 - Material de Consumo 40.000,00

(246) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0100 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0100 - Material de Consumo 20.000,00

(242) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.059-0100 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

(209) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0100 - Obras e Instalações 20.000,00

(574) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0100 - Material de Consumo 100.000,00

(236) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 5.000,00

(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.014-0100 - Material de Consumo 65.724,14

(200) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0100 - Obras e Instalações 16.926,99

(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0100 - Equipamentos e Material Permanente 25.094,98

(219) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 10.000,00

(212) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações 25.000,00

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(253) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0100 - Material de Consumo 5.000,00

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 895,60

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 3.851,01

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 5.304,16

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 2.900,38

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 5.846,51

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 377,94

(687) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.026-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.453,38

(687) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.026-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 29.875,29

(687) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.026-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 7.246,86

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 1.246,75

(273) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.648,39

(268) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 21.778,33

(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 52.047,67

(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 11.120,11

(287) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

(269) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.800,00

(266) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-0100 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 14.000,00

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.126,00

(301) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.029-0100 - Contribuições Patronais 25.000,00

(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0100 - Material de Consumo 2.000,00

(298) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(304) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(686) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.035-0100 - Subvenções Sociais 44.186,58

(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(331) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.222,40

(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 7.604,84

(328) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.053-0100 - Contribuições Patronais 30.000,00

(329) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0100 - Diárias - Civil 10.000,00

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.575,00

(333) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0100 - Material de Consumo 10.000,00

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(341) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.066,67

02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 15.550,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(353) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Contribuições Patronais 60.000,00

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

(391) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 50.000,00

(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.049,78

(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48,45

(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 705,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.150,00

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 478.443,67

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 16.119,99

(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.536,24

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 117.420,01

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.536,24

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 35.179,99

(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.533,33

(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.500,00

(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil 118.445,90

(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 117.420,01

(647) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.152-2020 - Equipamentos e Material Permanente 91.230,00

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 10.570,00

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 303.307,44

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0056 - Material de Consumo 6.843,88

(518) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.068-0056 - Diárias - Civil 7.637,43

(534) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0056 - Material de Consumo 28.215,00

(534) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0056 - Material de Consumo 2.812,57

(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0056 - Material de Consumo 2.577,15

(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.165,12

(534) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0056 - Material de Consumo 8.106,33

(543) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.577,50

(537) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0056 - Material de Consumo 40.000,00

(532) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.071-0056 - Contratação por Tempo Determinado 25.844,00

(543) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.422,50

(522) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0056 - Material de Consumo 8.742,85

(522) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0056 - Material de Consumo 3.419,15

09 - RESERVA DE CONTIGENCIA

09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 736.631,05

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 68.909,94

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 5.100,08

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 37.365,85

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 15.699,90

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 8.928,61

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 508,33

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 5.000,00

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 5.300,00

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 1.345,00

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 1.200,00

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 5.085,00

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 228,60

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 7.630,00

Total Anulação: 6.082.898,15

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: BDITAWYBG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2020 SEMFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000032/20 de 1 de Setembro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(683) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0707 - Obrigações Tributarias e Contributivas 3.134,29

(683) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0707 - Obrigações Tributarias e Contributivas 18.727,48

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(700) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0871 - Obras e Instalações 681.518,88

(700) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0871 - Obras e Instalações 639.975,07

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 3.132,50

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 117.420,01

(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 183.632,77

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.150,00

(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.533,33

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 35.179,99

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 303.307,44

(633) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0785 - Material de Consumo 282.600,70

(661) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-0062 - Material de Consumo 231.096,70

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.677,93

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 478.443,67

(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.500,00

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 1.037.616,84

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 16.119,99

(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 118.445,90

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.585,41

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(649) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.092-0056 - Contratação por Tempo Determinado 15.600,00

Total Suplementação: 4.401.398,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes

Código Identificador: XMEKQPZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2020 SEMFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000036/20 de 1 de Outubro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(685) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-0880 - Indenizações e Restituições 218,10

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 100.215,45

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.298,07

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 878.399,11

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.741,52

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.500,00

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 298.046,11

(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202.035,00

(661) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-0062 - Material de Consumo 78.672,56

(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 708.022,00

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(708) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0783 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.176,60

(629) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 22.181,12

(649) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.092-0056 - Contratação por Tempo Determinado 15.600,00

(525) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.070-0056 - Contratação por Tempo Determinado 31.350,00

(628) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.068-0056 - Contratação por Tempo Determinado 13.585,00

Total Suplementação: 2.493.130,64

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: WHN6J9DKB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2020 SEMFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000037/20 de 1 de Outubro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.050,00

(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.100,00

(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.320,00

(536) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.360,00

(629) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 6.843,88

Total Suplementação: 53.673,88

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: S7A0OATQR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2020 SEMFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000038/20 de 1 de Outubro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.776,83

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 27.793,90

(36) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 36,42

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 42.050,00

(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.113,64

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 143.862,57

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 11.231,66

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica 6.062,60

(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.618,93

(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 82.088,74

(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 89.199,27

(56) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 4.516,88

(53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Patronais 10.168,60

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 29.416,15

(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 317.351,71

(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 5.000,00

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 135.072,53

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.990,00

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 900,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.214,12

(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 162.752,19

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.304,70

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.606,01

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 984,62

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00

(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 12.451,50

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6,00

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 73.518,40

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0100 - Material de Consumo 261.823,00

(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.127,77

(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0100 - Material de Consumo 90.724,55

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 61,81

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30,00

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 237.012,52

(100) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Obrigações Patronais 557,91

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0019 - Material de Consumo 95.500,90

(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 62.227,81

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 988,78

(128) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.200,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.673,82

(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0100 - Contratação por Tempo Determinado 14.252,95

(188) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 38.500,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 730.756,34

(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 69.898,51

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 192.733,02

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 23.643,75

(179) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Obrigações Patronais 16.182,47

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(220) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 27.738,49

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.422,32

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5,00

(568) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-0100 - Obras e Instalações 78.813,18

(229) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Obrigações Patronais 396,00

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175.017,86

(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 415.976,06

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 65.005,00

(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 50.419,82

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 7.568,55

(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0100 - Material de Consumo 61.330,58

(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.305,74

(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Obrigações Patronais 7.330,84

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.512,66

(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0100 - Equipamentos e Material Permanente 48.899,98

(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.073,38

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 600,00

(280) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Obrigações Patronais 7.314,66

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 4.008,65

(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.760,86

(273) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.331,40

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 1.280,00

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(299) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 8.809,65

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.797,95

(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 55.697,24

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.651,55

(311) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 7.721,52

(324) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.194,94

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 29.520,00

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 2.830,00

(308) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 80.693,32

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.345,00

(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 105.530,97

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 9.425,00

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(341) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.750,00

(336) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Contribuições Patronais 1.740,37

(335) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Obrigações Patronais 550,00

(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 10.906,25

02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(342) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 8.400,00

(343) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Obrigações Patronais 10.670,00

(345) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0100 - Diárias - Civil 1.440,00

(342) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 49.649,50

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(354) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0100 - Diárias - Civil 4.400,00

(351) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 35.004,50

(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.630,00

(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 16.252,26

(356) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 18.135,00

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.809,38

(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 19.771,66

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

(380) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 4.553,56

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.809,38

(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 28.533,00

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 583,73

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

(393) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0100 - Obrigações Patronais 1.540,00

(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 10.618,05

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 30.976,67

(506) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.079-0745 - Contratação por Tempo Determinado 35.293,33

(485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 122.660,86

(484) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0745 - Contratação por Tempo Determinado 120.673,36

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202.035,00

(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 298.046,11

(468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 107.500,00

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(709) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0056 - Equipamentos e Material Permanente 30.360,50

(701) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.075-0056 - Equipamentos e Material Permanente 39.163,00

Total Suplementação: 5.766.154,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(29) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 36,42

(29) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 900,00

(29) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 300,00

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.706,36

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.113,64

(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00

(36) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 1.356,42

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.325,00

(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 54.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 118,00

(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 2.830,00
(58) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Civil 7.680,00
(57) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.004-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato 11.841,36
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.522,01
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 610,14

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 600,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 730.756,34
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 317.351,71
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 261.823,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 175.017,86
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 7.630,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 89.199,27
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 78.813,18
(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 700,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 50.710,21
(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 16.252,26
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.345,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 31.368,41
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 2.990,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 10,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 7.304,70
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 5.194,94
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 9.425,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 162.752,19
(76) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.200,00
(74) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 7.995,15
(74) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 3.238,85
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 10.405,06
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.809,38
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 11.231,66
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 8.400,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 7.618,93
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 6.062,60
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 4.400,00
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 7.152,83
(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 15.648,60
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 4.008,65
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.797,95
(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 3.750,00
(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 1.440,00
(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 1.280,00
(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 988,78

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 192.733,02
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 14.252,95

(150) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.082-0074 - Passagens e Despesas com Locomoção 87.935,52
(88) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0074 - Obras e Instalações 49.077,00
(139) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.065-0019 - Passagens e Despesas com Locomoção 95.500,90
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 73.518,40
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 62.227,81
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 135.072,53
(122) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0100 - Diárias - Civil 9.320,00
(93) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0074 - Obras e Instalações 100.000,00
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 82.088,74
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 60.156,21
(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 61.469,22

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 323.308,15
(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0100 - Contratação por Tempo Determinado 15.572,72
(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0100 - Contratação por Tempo Determinado 12.933,18

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.731,65
(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.765,02
(223) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
(221) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0100 - Diárias - Civil 6.066,67
(229) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Obrigações Patronais 4.693,89
(656) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 884,39
(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 14.870,59
(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 7.776,76

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(251) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0100 - Diárias - Civil 6.444,34

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.135,00
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.776,83
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.073,38
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.200,00
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.760,53
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 583,73
(292) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.917,71
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.198,69

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(302) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0100 - Diárias - Civil 8.400,00

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

- (313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material de Consumo 20.282,68
(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.334,00
(325) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 10.620,37
(325) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 60.036,81
(324) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 16.955,52

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- (336) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Contribuições Patronais 4.336,58
(335) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Obrigações Patronais 4.525,66

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

- (377) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.055-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 104.174,55
(377) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.055-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 80.693,32
(377) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.055-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 77.752,13

- (374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.639,88

- (372) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0100 - Material de Consumo 1.372,59

- (372) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0100 - Material de Consumo 312,41

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

- (383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0100 - Material de Consumo 3.885,77

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- (493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 30.976,67
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 35.293,33
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 122.660,86
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 120.673,36
(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202.035,00
(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.500,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 298.046,11

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- (643) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.221,05

- (548) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.075-0056 - Contratação por Tempo Determinado 9.809,50

- (541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0056 - Material de Consumo 30.360,50

- (635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0056 - Material de Consumo 9.132,45

09 - RESERVA DE CONTIGENCIA

09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

- (567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 48.899,98
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 1.740,37
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 396,00
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 4.000,00
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 550,00
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 309.672,95
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 10.618,05
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 28.533,00

- (567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 19.771,66
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 35.004,50
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 49.649,50
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 3.500,00
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 10.906,25
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 8.809,65
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 10.214,12
(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 2.500,00
Total Anulação: 5.766.154,52

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: ALSIM6ZYL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2020 SEMFI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000040/20 de 1 de Outubro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

- (678) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.154-0195 - Material de Consumo 74.118,15

- (703) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.154-0195 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.224,00

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

- (704) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.026-0761 - Subvenções Sociais 150.000,00

- (705) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.026-0761 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 299.419,49

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

- (679) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0195 - Material de Consumo 48.088,19

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- (646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-2020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.051,80

- (690) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.152-2020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 209.837,88

Total Suplementação: 2.325.739,51

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: 7WLYCU77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000045/20 de 1 de Dezembro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 65.097,82

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.745,50

(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 20.431,35

(36) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 9.520,00

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 9.303,75

(715) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.002-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 319,23

(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 37.237,93

(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 39.000,00

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.057,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.539,28

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 396,52

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 142.482,40

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Patronais 98,24

(60) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.200,00

(53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Patronais 365,53

(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.414,87

(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 92.417,43

(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 46.157,56

(58) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Civil 1.200,00

(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 341,79

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 616,00

(73) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Contribuições Patronais 1.556,68

(72) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 6.569,02

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 117.973,95

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.241,16

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 900,00

(74) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 3.120,00

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 22.938,42

(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 34.590,85

(73) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Contribuições Patronais 134,33

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 71.541,67

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 300,00

(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 5.688,64

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.075,00

(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 300,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.286,00

(73) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Contribuições Patronais 8.733,73

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 72.000,58

(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 153,58

(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0100 - Material de Consumo 192.841,50

(121) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0100 - Contribuições Patronais 4.466,01

(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 31.924,48

(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 65.931,82

(100) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Obrigações Patronais 145,85

(100) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Obrigações Patronais 7,15

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.324,12

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 600,00

(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0100 - Material de Consumo 259.391,55

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 86.732,95

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.820,10

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 41.585,30

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0019 - Material de Consumo 66.286,10

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 79.625,51

(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0100 - Contratação por Tempo Determinado 540,00

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 232.460,16

(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0100 - Contratação por Tempo Determinado 17.820,17

(179) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Obrigações Patronais 54.063,74

(183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 40.173,20

(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 850,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica 1.134,18

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 115.341,42

(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0100 - Contratação por Tempo Determinado 39.981,55

(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 86.610,83

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.553,98

(188) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 37.500,00

(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 200,16

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 394.621,43

(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.080,00

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.310,00

(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 217.502,21

(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 41.164,20

(220) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 25.291,17

(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.800,00

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.121,99

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 81.434,01

(229) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Obrigações Patronais 396,00

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 442,11

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.701,45

(714) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.137,50

(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.187,40

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.240,97

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.540,44

(273) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 989,69

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 224,47

(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 415,53

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.620,99

(269) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.100,00

(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.485,79

(268) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 300,00

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(299) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0100 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil 8.728,43

(300) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0100 - Obrigações Patronais 48,62

(300) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0100 - Obrigações Patronais 116,38

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 6.605,62

(299) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.475,84

(301) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.029-0100 - Contribuições Patronais 0,43

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(308) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 78.360,00

(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.296,00

(308) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 46.911,50

(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 51.290,81

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.829,03

(325) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 14.300,00

(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.999,00

(324) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 7.200,00

(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.001,51

(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 37.885,08

(325) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 8.991,79

(312) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 2.560,00

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.629,37

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.408,33

(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.350,00

(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.825,00

(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0100 - Material de Consumo 921,00

02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(343) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Obrigações Patronais 192,50

(342) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.029,24

(342) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.549,50

(343) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Obrigações Patronais 1.155,02

(345) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0100 - Diárias - Civil 4.560,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 14.584,20

(354) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0100 - Diárias - Civil 2.100,00

(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.256,00

(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 7.687,10

(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 603,09

(351) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.485,50

(351) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.214,46

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.788,50

(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.375,00

(369) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigações Patronais 48,62

(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.109,86

(372) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0100 - Material de Consumo 498,00

(369) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigações Patronais 149,38

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.428,74

(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34.149,17

(380) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 145,86

(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.268,67

(380) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 734,14

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 536,36

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.032,00

(393) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0100 - Obrigações Patronais 660,00

(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.750,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 158.206,06

(690) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.152-2020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 93.294,21

(484) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0745 - Contratação por Tempo Determinado 67.120,49

(506) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.079-0745 - Contratação por Tempo Determinado 16.973,89

(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.817,98

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 1.871,17

(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 118.005,59

(485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69.308,69

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(628) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.068-0056 - Contratação por Tempo Determinado 11.320,00

(629) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 13.421,00

Total Suplementação: 4.693.228,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 8.724,54

(22) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Obrigações Patronais 10.583,03

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 319,23

(29) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 108,58

(24) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Contribuições Patronais 19.337,76

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 519,05

(35) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 23.891,17

(22) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Obrigações Patronais 545,38

(35) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 11.328,66

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 1.050,00

(56) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 78,35

(64) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 8.004,51

(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 341,79

(56) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 18.118,04

(56) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Contribuições Patronais 14.700,58

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 16.085,70

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 15.347,20

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 13.453,44

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 9.167,14

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 9.011,51

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 7.141,50

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 5.040,28

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.414,62

(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 319,23

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.178,10

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 603,09

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 2.560,00

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 37.885,08

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 6.605,62

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.485,79

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 45.620,99

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 4.000,00

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.829,03

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 5.187,40

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 37.500,00

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.553,98

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 850,00

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.800,00

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 40.173,20

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 39.981,55

(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 1.075,00

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 34.590,85

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 6.569,02	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 92.417,43
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 415,53	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 10.825,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 498,00	(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 2.579,36
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 300,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 79.121,99
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 10.286,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.889,11
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 2.414,87	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.134,18
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.200,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 81.434,01
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.200,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 117.973,95
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 16.057,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.310,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 39.000,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 142.482,40
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 9.520,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 11.548,20
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 7.539,28	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 232.460,16
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 9.303,75	(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 600,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 21.544,66	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 192.841,50
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 86.630,52	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 18.416,47
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.889,82	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.137,50
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 48.041,88	(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 900,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 21.905,32	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 9.750,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 19.579,98	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.428,74
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 17.655,07	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 48.296,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 15.370,35	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 34.149,17
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.120,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.788,50
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 14.127,21	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 20.375,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 13.358,38	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 2.100,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 10.835,72	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.080,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 224,47	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 72.000,58
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 9.147,60	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 60.820,10
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 7.412,08	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 22.938,42
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.726,03	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 65.931,82
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 6.324,12	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 36.485,50
(73) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Contribuições Patronais 400,03	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 4.560,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 4.400,38	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 2.350,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 4.546,60	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 921,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 3.530,71	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 14.300,00
(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 616,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 7.200,00
(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.999,00	(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 14.584,20
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.375,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 10.629,37
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 7.100,00	(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 4.001,51
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 1.073,94	(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 48,62
(83) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 841,48	(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 48,62
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 396,00	(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 98,24
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 16.475,84	(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 145,86
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 3.331,61	(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.373,30
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 63.549,50	(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 300,00
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 78.360,00	
(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 88.701,45	
(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 10.241,16	

(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 145,85

(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.556,68

(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 200,16

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 91.454,02

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 59.762,35

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 6.966,32

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 53.094,47

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 32.028,86

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0707 - Material de Consumo 21.311,18

(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 536,36

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 442,11

(118) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0100 - Obrigações Patronais 8.879,70

(139) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.065-0019 - Passagens e Despesas com Locomoção 66.286,10

(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.732,95

(100) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Obrigações Patronais 12.273,27

(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 1.400,00

(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 31.924,48

(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 6.032,00

(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 4.466,01

(101) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0100 - Contribuições Patronais 341,79

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.610,83

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 217.502,21

(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 79.625,51

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 71.541,67

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.097,82

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 540,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.063,74

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 989,69

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.290,81

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.911,50

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.744,59

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.745,50

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.847,44

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica 23.046,16

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(229) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Obrigações Patronais 1.496,00

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.711,48

(230) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Contribuições Patronais 1.178,05

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,03

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 17.268,67

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 11.109,86

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 8.991,79

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 8.733,73

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 8.728,43

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 6.408,33

(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Obrigações Patronais 1.920,42

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 660,00

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 192,50

(250) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 17.820,17

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(281) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Contribuições Patronais 26.825,24

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(301) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.029-0100 - Contribuições Patronais 3.926,06

(300) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0100 - Obrigações Patronais 7.470,96

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 2.830,00

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 2.350,00

(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 10.069,84

(311) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 1.080,00

(311) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 24.540,44

(311) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 20.431,35

(311) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 19.214,46

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(336) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Contribuições Patronais 13.873,08

02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 734,14

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 149,38

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 1.155,02

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 0,43

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 116,38

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 396,00

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 153,58

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 7,15

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 134,33

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 365,53

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 396,52

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 2.440,60

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 6.801,32

(344) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 9.912,62

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(353) 3.1.91.13.00.00.00.2.038-0100 - Contribuições Patronais 11.815,40

(352) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Patronais 14.046,62

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.804,43

(370) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Contribuições Patronais 885,78

(369) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigações Patronais 11.006,78

(370) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Contribuições Patronais 4.033,68

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

(386) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.041-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.216,00

(380) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 3.190,40

(381) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Contribuições Patronais 20.117,36

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

(394) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.045-0100 - Contribuições Patronais 6.581,90

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.871,17

(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-2020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 93.294,21

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67.120,49

(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-2020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158.206,06

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 2.907,04

(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 1.835,56

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 113.262,99

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.973,89

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.817,98

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.308,69

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(545) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0056 - Material de Consumo 13.421,00

(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.320,00

09 - RESERVA DE CONTIGENCIA

09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

(567) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 483,13

Total Anulação: 4.693.228,72

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: 20KUQ0ER5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000046/20 de 1 de Dezembro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 2.779,89

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.305,00

(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.234,66

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 286.258,26

(484) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0745 - Contratação por Tempo Determinado 113.213,33

(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.500,00

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.784,13

(506) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.079-0745 - Contratação por Tempo Determinado 38.066,67

(468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 146.350,00

(485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 116.846,38

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(628) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.068-0056 - Contratação por Tempo Determinado 13.565,00

(629) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 16.859,00

(548) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.075-0056 - Contratação por Tempo Determinado 17.572,50

(525) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.070-0056 - Contratação por Tempo Determinado 30.515,00

Total Suplementação: 874.849,82

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: A0TXPQSS0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2020 SEMFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000047/20 de 1 de Dezembro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(713) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0106 - Obrigações Tributárias e Contributivas 800,58

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 10.615,58

(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.366,35

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0019 - Material de Consumo 15.772,90

(141) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.894,00

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(712) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0871 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 575.000,00

(712) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0871 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.882,50

(716) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0871 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.400,00

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(717) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0871 - Material de Consumo 15.997,26

(711) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0871 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 800.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 5.362,83

(468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.400,00

(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 186.554,81

Total Suplementação: 1.706.046,81

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: 0DBKEIZKR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000048/20 de 1 de Dezembro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(678) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.154-0195 - Material de Consumo 51.518,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 4.234,09

(690) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.152-2020 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil 204.464,61

(645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 175.593,76

Total Suplementação: 435.810,46

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: QN5JS9PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO Nº 000013/20 de 1 de Dezembro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 139.690,71

Total Suplementação: 139.690,71

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: 3TISUBO5K

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO Nº 000014/20 de 1 de Dezembro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.077.819,92

(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 718.546,61

Total Suplementação: 1.796.366,53

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: 9HCVDT97

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 - CMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2021 - CMM

PARTES: Câmara Municipal de Maués/AM e o Escritório Ribeiro & Feitoza Advogados.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, judicial e extrajudicial, a fim de atender as demandas jurídicas da Câmara Municipal de Maués Amazonas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 001/2021.

ASSINATURA: 02/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0100 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 0103100012001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Maués-AM, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CORREA BENTES

Presidente Da Câmara De Maués

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: NM79XEXVI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS JURÍDICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS AM.

Tendo-se em vista as informações e pareceres contidas no respectivo processo administrativo, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 001/2021, com fundamento no inciso II, do artigo 25 c/c com os incisos III e V, do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, em favor da empresa **RIBEIRO & FEITOZA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 18.546.078/0001-71 e Registrada na OAB/AM sob nº 384/2013, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, judicial e extrajudicial, a fim de atender as demandas jurídicas da Câmara Municipal de Maués-AM, no valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, estando a mesma convocada para assinatura do Termo de Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência desta, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Maués-AM., 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CORREA BENTES

Presidente Da Câmara De Maués

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: WM62UYXLU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro: Centro, Nhamundá/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP/CPL, dia 16 de março de 2021 às 09h00min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Nhamundá-AM, sito a Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro Centro, mediante requerimento em papel timbrado da empresa mencionando o número do Edital e objeto a ser licitado das 08h:00min as 14h:00min. Ressaltando que em caso de Edital impresso será cobrado pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais no setor de tributação.

Nhamundá, 04 de março de 2021

MARCELO PINHEIRO MIRANDA

Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: NKNYJMU48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021- CML/PMF

Objeto: “Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para auxiliar na triagem de pacientes do COVID 19”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R de A Pessoa – ME, CNPJ 04.921.081/0001-13, com proposta no valor de R\$ 100.004,10. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 009/2021-PGMP de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 2 de março de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: WASRD6OUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 027/2021. Dispensa de Licitação nº 017/2021. Objeto: “Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para auxiliar na triagem de pacientes do COVID 19”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R de A Pessoa – ME, CNPJ 04.921.081/0001-13. Valor Contratual: R\$ 100.004,10. Prazo do Contrato: 120 dias. - Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde/ Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica (PAB) em saúde parcela única Municipal - Processo 25000025536202100 UF/AM; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa; Fonte: 002 – PAB.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 2 de março de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: XJKIABTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021-CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL/CMP

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

O Presidente da Câmara Municipal de PARINTINS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 005/2021-CPL/CMP, relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2021-CPL/CMP;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer Recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II - **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **L. G. FREITAS DIAS - ME**, inscrita no CNPJ **03.268.545/0001-71**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R\$ 20.228,79 (Vinte mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e caput do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 01 de março de 2021.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador: VD2RTYDCR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 005/2021-CPL/CMP – Dispensa de Licitação nº 002/2021-CPL/CMP. Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e pequenos reparos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parintins”. Contratante: Câmara Municipal de Parintins – Contratado: L. G. FREITAS DIAS - ME, inscrita no CNPJ 03.268.545/0001-71, com o valor global de R\$ 20.228,79 (Vinte mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 02 de março de 2021.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador: UYHTTCFO6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021-CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 002/2021-CMP,

celebrada em 02.03.2021.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: L. G. FREITAS DIAS - ME, inscrita no CNPJ 03.268.545/0001-71.

4. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 20.228,79 (Vinte mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM. Portanto, compatível com a LDO e com a Lei Orçamentária de 2021, para o presente exercício financeiro.

7. PRAZO DE VIGENCIA: 30 (trinta) dias.

Assinam: MATEUS FERREIRA ASSAYAG, pela Contratante e LUIZ GERALDO FREITAS DIAS, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 02 de março de 2021.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador: HM8CSUP0Z

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE
SOBRE NOVAS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO
CORONAVÍRUS NO TERRITÓRIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias para o Município de Pauini, no período compreendido entre os dias 01 a 07 de março de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no período de 01 de março a 07 de março de 2021, a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, no município de Pauini, no período de 21 horas às 06 horas da manhã, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o transporte de cargas;

II - o deslocamento para delivery de restaurantes, sorveterias, lanchonetes, pizzaria e similares, até as 22 horas;

III - o deslocamento para atendimento e prestação de serviço emergencial de saúde;

IV - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

V - o deslocamento para as feiras e mercados públicos, a partir das 04 horas da manhã;

VI - o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

VII - o deslocamento para a prestação de serviço e atendimento de urgência e emergência em Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais;

VIII - o deslocamento à delegacia de Polícia, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

IX - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único. Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

Art. 2.º Fica autorizado no Município de Pauini, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo:

I - supermercados de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, ficando a entrada limitada a um comprador por núcleo familiar, com funcionamento de 06 horas às 20 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em suas dependências, ficando expressamente vedados, em qualquer circunstância, o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura;

II - restaurantes, sorveterias, lanchonetes, pizzarias e similares com funcionamento de 06 horas às 21 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em suas dependências, expressamente vedados, em qualquer circunstância, o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura;

III - distribuidora de bebidas em geral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas às 21 horas, na modalidade coleta, sendo expressamente vedado o consumo no local;

IV - as empresas de segurança privada;

V - academias e similares, com funcionamento de segunda a sábado, no período de 06 horas às 20 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento*.

VI - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia, ficando a entrada limitada a um comprador por núcleo familiar, com venda restrita a produtos de higiene, medicamentos e outros produtos farmacêuticos;

VII - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) Clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

b) Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando à diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

c) Clínicas de Vacinação;

VIII- comércio de artigos médicos e ortopédicos;

IX - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

X - Atividades religiosas de qualquer natureza, com funcionamento de segunda a domingo, no período de 06 horas às 21 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção e disponibilização de álcool gel;

XI - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, na modalidade delivery, de 08 horas da manhã às 20 horas;

XII- lojas de vendas e trocas de pneus, venda de peças para reparo de automóveis e motocicletas, exceto som, acessórios, insulfilme e similares, lojas de material elétrico, hidráulico e de construção, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima, preferencialmente por agendamento dos serviços, de 08 horas da manhã às 18 horas;

XIII - postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento no período de 06 horas às 20 horas, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

XIV - banco e loteria, utilizando o protocolo de segurança, visando

evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XV - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

XVI - serviços notariais e de registros;

XVII - advogados, no exercício da função;

XVIII - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como, ramais, pontes, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária, bem como obras de manutenção emergenciais em residências;

XIX - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito;

XX - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 17 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

XXI - serviço de assistência técnica de fogões, geladeiras e aparelhos de ar condicionado, exclusivamente a domicílio, no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

XXII - serviço de assistência técnica de telefones celulares, mediante a coleta e entrega em domicílio pelos estabelecimentos do segmento, no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

XXIII - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de terrenos, realizados em domicílio pelos estabelecimentos e prestadores de serviço do segmento, no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

XXIV - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações, no período de 08 horas da manhã às 17 horas;

XXV - serviços oferecidos em salões de beleza, barbearias e similares, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 17 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

XXVI - salão de beleza e similares, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 19 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

XXVII - atividades do comércio de rua, tais como vendas de churrascos, lanches, refeições, pipocas e bombonieres, com funcionamento de segunda a sábado, no período de 18 horas às 21 horas, exceto parques de diversão, brinquedotecas e similares e somente na modalidade coleta;

XXVIII - Lava-jatos e similares, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 17 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

Art. 3.º Fica permitido, durante as 24 horas do dia, o transporte de cargas intermunicipal.

Art. 4.º Fica proibido o transporte intermunicipal de passageiros, com exceção daqueles profissionais e/ou pacientes relacionados aos serviços essenciais permitidos e casos de urgência e emergência relacionados à saúde, bem como nos casos de passageiros que necessitam realizar tratamento médico fora do domicílio, devendo ser respeitado o limite de ocupação de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade máxima;

Art. 5.º Fica proibido, no município de Pauini, o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros, passeios, eventos e a realização de práticas esportivas coletivas.

Art. 6.º Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer os protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde e pelo Comitê de Combate ao Covid, bem como às demais recomendações das autoridades sanitárias, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

Art. 7.º Fica suspenso, até 07 de março de 2021, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto.

Art. 8.º As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Vigilância Sanitária Municipal, em conjunto com a Guarda Municipal e com Polícia Militar, pela Polícia Civil, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da restrição de circulação de pessoas, no horário especificado, em espaços e vias públicas, e, das demais normas deste Decreto, e, ainda:

I - abordagem e controle de circulação de transeuntes e veículos particulares;

II - controle da entrada e saída de pessoas no município.

§ 1.º Em caso de descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste Decreto ou qualquer outra norma estabelecida para o combate

à pandemia, decorrentes da atuação de agentes fiscalizadores, fica instituída as seguintes multas:

I - Pessoa Física:

- a) multa de R\$ 2.000,00 por descumprimento;
- b) multa por reincidência de R\$ 4.000,00 por descumprimento.

II - Pessoa Jurídica:

- a) multa de R\$ 4.000,00 por descumprimento;
- b) multa por reincidência de R\$ 10.000,00 e interdição ou suspensão das atividades.

9º. Fica atribuído ampla competência à Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Guardas Municipais e Fiscalização, para dar efetividade às determinações do presente Decreto, ficando, ainda, autorizadas a apresentar o infrator à Autoridade Policial, nos casos de infração das seguintes penalidades, nos termos dos artigos do Código Penal Brasileiro:

1) Art.268 Infringir – Infração de medida sanitária preventiva

Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução de doença contagiosa;

Pena detenção, de um mês a um ano, e multa;

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública.

2) Art.330 - Desobediência

Desobedecer à ordem legal de funcionário público,

Pena e detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

3) Art. 331 - Desacato

Desacatar Funcionário público no exercício da função ou em razão dela;

Pena de seis meses a dois anos, ou multa.

Parágrafo único- As autoridades públicas municipais, estaduais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em 01 de março de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Municipal de Pauini/AM

FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde

FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: ZJVHTPUNV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/ 2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. "NOMEIA
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pauini, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência

Social e Ação Comunitária, a Senhora **ANTONIA TAIDE ARAÚJO DA COSTA**, para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Programas**, com todas as atribuições atinentes ao cargo, e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provedimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2021, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 01 de março de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Municipal de Pauini/AM

FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: XSKYTS50D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 014/2021

Espécie:Dispensa de Licitação por Situação de Emergência com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; instaurada através do Processo Administrativo n.º18-05/2021; **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Limpeza e Utensílios), para atender a demanda da Casa de Apoio localizada na cidade de Rio Branco/AC;** Contratada: ATLANTIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.243.590/0001-06, com sede à Rua Renascimento, 748, Vila Acre, Rio Branco, Acre, CEP 69909-786; Valor do Lote I - Gêneros Alimentícios (Item 1 ao 48) **R\$ 52.801,56** (cinquenta e dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos); Lote II - Limpeza (49 ao 72) **R\$ 12.065,16** (doze mil e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); Lote III - Utensílios Domésticos (73 ao 88) **R\$ 3.389,25** (três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Total Geral da Contratação: **R\$ 68.255,97** (sessenta e oito mil duzentos cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). **Autorização:**em 03/03/2021, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pauini/AM, 03 de Março de 2021.

ANGELA MARIA MARTINEZ

Presidente -CPL

Decreto N.º 018/2021

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: CLHLE8BIB

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º
020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018-05/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, CNPJ n. 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

CONTRATADO: ATLANTIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.243.590/0001-06, com sede à Rua Renascimento, 748, Vila Acre, Rio Branco, Acre, CEP 69909-786.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Limpeza e Utensílios), para atender a demanda da Casa de Apoio localizada na cidade de Rio Branco/AC.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 68.255,97** (sessenta e oito mil duzentos cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: 6MYT9OH7U

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 014/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI torna público que o Senhor Raimundo Renato Rodrigues Afonso, Prefeito do Município de Pauini/AM, Ratificou a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação por Situação de Emergência, instaurada através do Processo Administrativo n.º 018-05/2021, que tem como objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Limpeza e Utensílios), para atender a demanda da Casa de Apoio localizada na cidade de Rio Branco/AC;** objetivando atender a demanda da Casa de Apoio localizada na cidade de Rio Branco/AC, que depende desses materiais para garantir políticas públicas de Assistência Social e Saúde, especialmente nesse período que enfrentamos os efeitos da pandemia do vírus COVID19; pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que classificou o seguinte proponente: Contratada: ATLANTIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.243.590/0001-06, com sede à Rua Renascimento, 748, Vila Acre, Rio Branco, Acre, CEP 69909-786 ; Valor do Lote I - Gêneros Alimentícios (Item I ao 48) **R\$ 52.801,56** (cinquenta e dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos); Lote II - Limpeza (49 ao 72) **R\$ 12.065,16** (doze mil e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); Lote III - Utensílios Domésticos (73 ao 88) **R\$ 3.389,25** (três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Total Geral da Contratação: **R\$ 68.255,97** (sessenta e oito mil duzentos cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), ficando o processo cotado nos valores acima especificados, de acordo com o Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 017/2021. **Autorização:** em 03/03/2021, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Contratante: Prefeitura do Município de Pauini/AM, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

Pauini/AM, 03 de Março de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Do Município De Pauini

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: KZBSMKHCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 006/2021

MODALIDADE: Convite 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021

PRAZO: 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DROGARIA DO TRABALHADOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CONVENIÊNCIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Ariadny de Souza Castro
Código Identificador: WCVKJUCIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 005/2021 - CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CELULARES DE TODAS AS OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no CONVITE Nº 005/2021 - CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: DROGARIA DO TRABALHADOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.834.095/0001-32, vencedora do certame, com valor global de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao CONVITE Nº 005/2021 - CML.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Contratante

Publicado por:
Ariadny de Souza Castro
Código Identificador: B6GPYMVNG

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MAX RELRISON LIRA DE SALES – ME.

VALOR CONTRATADO: R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Natureza de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Contratante

Publicado por:
Ariadny de Souza Castro
Código Identificador: UUB0MWA01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 005/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.856,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo / Contratante

Publicado por:
Ariadny de Souza Castro
Código Identificador: JHDDWGNFP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM.

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 229 de 19 de agosto de 1993;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, que altera a Lei Municipal nº 229/93;

CONSIDERANDOo teor do Processo nº 1.594/2021, datado em 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o quadriênio 2021/2024, conforme abaixo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Marivone Nunes Barroso	Titular
Maria Ivanete Gonçalves da Silva	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Elián Souza Mesquita	Titular
Ednamar da Silva e Silva	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Débora da Silveira Martins	Titular
Maria José da Guia Rodrigues	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes da Pastoral da Criança

Maria Agostinha de Souza	Titular
Quetia Adriane Teixeira dos Santos	Suplente

Representantes da Associação dos Ministros Evangélicos

Haroldo de Araújo Sousa	Titular
Carlos Edilson da Costa Cazemiro	Suplente

Associação dos Universitários

Tiago Reis da Silva	Titular
Jaqueline da Silva Ribeiro	Suplente

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, em 15 de fevereiro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: LEL1VE4L5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3020 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO - o que dispõe a Lei Municipal nº 711, datada de 04 de junho de 2014 e o Decreto nº 2830, datado de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO - ainda, o teor do Processo nº. 1756/2021 datado em 24 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência-CMDPD, nas Funções elencadas abaixo, para o biênio 2021/2022.

I – ELEÍTA ALMEIDA DOS SANTOS

Coordenadora de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Presidente Figueiredo – CORDE.

II – ELEÍTA ALMEIDA DOS SANTOS

Administradora do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência do Município de Presidente Figueiredo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Presidente Figueiredo em 24 de fevereiro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 2GOVGT6AX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 302 de 25 de julho de 1996 e o Decreto nº 1.246 B, datado de 02 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.760/2021 datado em 24 de fevereiro de 2021, onde consta ofício nº 216/2021 – Gabinete/SEMASC, solicitando a nomeação dos membros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Fundo Municipal de Assistência Social

– FMAS, do Município de Presidente Figueiredo, para atuação no **biênio 2021/2022**, conforme abaixo.

I – ELEÍTA ALMEIDA DOS SANTOS

Administradora e Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, em 24 de fevereiro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BKJ6VSOST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3028 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 302 de 25 de julho de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999, que altera a a Lei Municipal nº 302/96;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 623 de 12 de dezembro de 2009, que altera a a Lei Municipal nº 380/99

CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 1.513/2021 datado em 11 de fevereiro de 2021, onde consta ofício nº 161/2021 – Gabinete/SEMASC, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o **biênio 2021/2022**, conforme abaixo.

Representantes Governamentais;

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

EDNAMAR DA SILVA E SILVA	TITULAR
MARIA IVANETE GONÇALVES	SUPLENTE

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

ANTÔNIA AQUINO DOS SANTOS	TITULAR
SUZANA RUTHRELE	SUPLENTE

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

JULIA MARA ALMEIDA GONÇALVES	TITULAR
ANDREZA DE PENNA PRESTES	SUPLENTE

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

GREYCE CLÁUDIA CABRAL DE SOUZA	TITULAR
LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES	SUPLENTE

Representantes da Sociedade Civil Organizada

V. Representantes da Associação Galo da Serra;

ADELMO DA SILVA MÁXIMO	TITULAR
CLAUDIA TAYANA SANTOS DE GÓES	SUPLENTE

VI. Representantes do Sindicato Rural;

ANTÔNIA ALDA ALVES CAVALCANTE	TITULAR
ELIZANGELA COSTA BARBOSA	SUPLENTE

VII. Representantes da Associação dos Ministros Evangélicos;

HAROLDO DE ARAÚJO SOUSA	TITULAR
CARLOS EDILSON DA COSTA CAZEMIRO	SUPLENTE

VIII. Representantes da Associação dos Universitários;

TIAGO REIS DA SILVA	TITULAR
JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, em 01 de março de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BHT0V3QY1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3029 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

REGULAMENTA a Lei Municipal n. 892, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a criação de renda emergencial temporária para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 92, II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 892, de 11 de fevereiro de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder renda emergencial temporária, destinada aos cidadãos de Presidente Figueiredo, como promoção da dignidade humana no contexto de crise econômica e social decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei retromencionada, em relação às condições de pagamento e operacionalização da concessão da referida renda emergencial;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11-03-2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a previsão de adoção de medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.272, de 06 de janeiro de 2021 que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2987, de 04 de janeiro de 2021, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial na saúde pública no Município de Presidente Figueiredo/AM, pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO a expressa recomendação do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde - OMS, para que sejam adotadas medidas de distanciamento social com fito de coibir a proliferação do contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas está vivenciando uma segunda onda de contágio, estando em fase de aceleração descontrolada de contágio do COVID-19, onde o Município de Presidente Figueiredo apresenta números alarmantes;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 892, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a concessão da renda emergencial temporária, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O benefício de que trata este Decreto é de caráter suplementar e provisório, pelo período de 3 (três) meses, e terá como beneficiários:

I – Cidadão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social com dificuldades para acessar a alimentação básica que forneça o valor nutricional necessário, Beneficiário do Programa Bolsa Família; Famílias em situação de Pobreza

e extrema pobreza inseridas no Cadastro Único, conforme critérios abaixo descritos:

- a) Ser maior de 18 anos de idade;
- b) Não possuir emprego formal;
- c) Não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou outro programa federal de transferência de renda, exceto o bolsa família;
- d) Ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo vigente;
- e) Não ter sido contemplado com o Cartão Social do Estado;
- e) Residir no município de Presidente Figueiredo;
- f) Possuir cadastro junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / SEMASC, ou;
- g) Possui cadastro junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS / SEMASC.

II - Produtores rurais, da agricultura familiar e da agroecologia, que tiveram suas produções interrompidas pela pandemia ou pelas medidas de mitigação de risco e de isolamento, nas seguintes especificações.

- a) Ser maior de 18 anos de idade;
- b) Não possuir emprego formal;
- c) Não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou outro programa federal de transferência de renda, exceto o bolsa família;
- d) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário-mínimo vigente;
- e) Residir no município de Presidente Figueiredo;
- f) Possuir cadastro junto a Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro – SEMADA.

III - Permissionários pessoa física (titular e/ou auxiliar), ambulantes, Microempreendedor Individual – MEI, trabalhadores informais e autônomos que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência das restrições e problemáticas geradas pela pandemia da Covid-19, nas seguintes formas:

- a) Ser maior de 18 anos de idade;
- b) Não possuir emprego formal;
- c) Não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou outro programa federal de transferência de renda, exceto o bolsa família;
- d) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo vigente;
- e) Residir no município de Presidente Figueiredo;
- f) Possuir cadastro na Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio (SEMTEC), ou;
- g) Possuir cadastro junto a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

IV - Artistas das mais diversas expressões culturais: música, artes cênicas, artes plásticas, dança dentre outras; e Líderes religiosos, que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência das restrições e problemáticas geradas pela pandemia da Covid-19, de acordo com as especificações abaixo:

- a) Ser maior de 18 anos de idade;
- b) Não possuir emprego formal;
- c) Não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou outro programa federal de transferência de renda, exceto a bolsa família;
- d) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo vigente;
- e) Residir no município de Presidente Figueiredo;
- f) Possuir cadastro na Secretária Municipal de Cultura e Eventos (SEMCULTE).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC providenciará o cadastramento dos beneficiários que farão jus à renda emergencial temporária, nos termos deste Decreto.

Art. 4º Os beneficiários cadastrados se comprometem com as condicionantes previstas neste Decreto para recebimento da renda emergencial temporária.

Art. 5º O valor da renda emergencial temporária será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal n. 892, de 11 de fevereiro de 2021, e será pago até o último dia útil dos meses de março, abril

e maio, por meio do cartão social.

Art. 6º Perderá o direito ao recebimento da renda emergencial temporária o beneficiário que:

I - deixar de fornecer, injustificadamente, documentos essenciais que venham ser solicitados pela SEMASC; e

II - descumprir qualquer dos requisitos e condições previstos na Lei Municipal n. 892, de 11 de fevereiro de 2021 e o disposto neste Decreto.

Art. 7º. A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, bem como o cumprimento das condicionantes para o recebimento do benefício compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC que será responsável por:

I - acompanhar o desempenho das ações preventivas e corretivas relacionadas aos possíveis indícios de irregularidades;

II - aplicar a suspensão da renda emergencial quando constatar irregularidades ou novas características que altere o status do beneficiário para inelegível em razão da mudança de algum dos critérios de elegibilidade;

III - manter a lisura e transparência durante todo o processo concessório da renda emergencial temporária, fornecendo toda a informação necessária aos órgãos de controle interno, externo e à Sociedade, desde que resguardado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 8º O recebimento do benefício não gera, em quaisquer hipóteses, vínculo empregatício, profissional ou direito adquirido a quaisquer indenizações de qualquer natureza, podendo ser cessado a qualquer momento em razão do descumprimento de alguma das condicionantes pelo beneficiário ou por decisão do Executivo Municipal com vistas a salvaguardar o interesse público.

Art. 9º Fica a SEMASC autorizada a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10. A Lista dos beneficiários contemplados para o recebimento da renda emergencial temporária será disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Manaus, resguardado o disposto na Lei 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 11. Nos termos do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal n. 892, de 11 de fevereiro de 2021, a concessão da renda emergencial temporária fica limitada ao quantitativo de 8.000 (oito mil) beneficiários.

§ 1º No caso de ultrapassar o número previsto no caput deste artigo, em razão da inscrição de mais de oito mil beneficiários que atendam a todos os requisitos deste Decreto, considerar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nessa mesma ordem:

I - família com maior número de membros em sua composição; e

II - família com pessoas idosas.

§ 2º Em persistindo o empate, será contemplado aquele que tiver como representante familiar a pessoa de maior idade.

Art. 12. O recebimento indevido da renda emergencial prevista neste Decreto implicará na devolução do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de demais providências cabíveis de responsabilização em âmbito cível e criminal.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC ficarão responsáveis pela criação, gestão e monitoramento dos cartões sociais que operacionalizarão o pagamento da renda emergencial temporária nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, em 01 de março de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ORIY6P4CM

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 026/2020

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato nº 026/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa R S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.534.297/0001-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.

Aditivo: O presente termo aditivo tem como finalidade alterar a cláusula terceira, do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 90 (noventa) dias, ficando inalteradas as demais cláusulas.

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020 – CPL/PMRPE

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: QQRBDQWZO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 002/2021

Objeto: registro de preços para futura aquisição medicamentos, insumos hospitalares, laboratoriais, químico cirúrgico, radiológicos e odontológicos, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 16/03/2021, às 9h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

MARCELO DA CRUZ ALVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: LWR25Y84R

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **CORDOGILDO PEREIRA MAIA** COMO ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **CORDOGILDO PEREIRA MAIA**, para o Cargo de Assessor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens

e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: NEMVGYO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **ANA GILMARA CARVALHO NEVES** COMO ASSESSORA VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ANA GILMARA CARVALHO NEVES**, para o Cargo de Assessora VI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: MX1Z5DKPC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **JOSENILDO CANTO LEAL** COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JOSENILDO CANTO LEAL**, para o Cargo de Assessor V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 1MWWC1B16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2 - COVID-19) e sua classificação como pandemia, em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 291, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Silves em decorrência da COVID-19 e no Decreto Municipal 327, de 1º de janeiro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2021 a situação de emergência no Município de Silves;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática prolatada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal **Ricardo Lewandowski** e Relator da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6625/DF, que estendeu a vigência dos dispositivos contidos nos artigos 3º ao 3º-J da Lei Federal 13.979/2020, que cuidam das medidas médicas e sanitárias para enfrentamento da pandemia até o término da emergência internacional de saúde decorrente do Coronavírus, em decisão da Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo próprio Supremo Tribunal Federal da autonomia da União, dos Estados e dos Municípios em buscar medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional em razão do Coronavírus (ADI 6341/MC-Ref/DF, ADI 6343/MC-Ref/DF, ADI 6362/DF, ADI 6586/DF, ADI 6587/DF e ADPF 672/DF);

CONSIDERANDO a evolução de casos de contaminação no Município com ciclo iniciado em dezembro de 2020 que demandam o crescimento das internações em todo o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a situação exige medidas sanitárias que garanta serviço público de saúde aos pacientes infectados, disponibilizando estrutura, insumos, medicamentos e profissionais técnicos e de apoio ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, a decisão prolatada pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza a imediata contratação de profissionais da saúde para atuação nas ações de enfrentamento da pandemia de COVID;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA**, para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. No momento da contratação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: WTVJHKIYM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) PEDRO FLORIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **PEDRO FLORIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, para o Cargo de Assessor V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: MF7NICNAV

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) BRUNO LEITE DE ALMEIDA COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **BRUNO LEITE DE ALMEIDA**, para o Cargo de Assessor V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens

e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KG7KMZGUL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **ROBERTO CEZAR LEITE SEIXAS** COMO ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ROBERTO CEZAR LEITE SEIXAS**, para o Cargo de Assessor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: YODYZIWL9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **RENATO RODRIGUES DE SOUZA** COMO ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, para o Cargo de Assessor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: QNHQEKSSXA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **ANDERSON DA SILVA E SILVA** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ANDERSON DA SILVA E SILVA**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: IW7OWXVRV

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **VALMERSON CORREA ARAUJO** COMO ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **VALMERSON CORREA ARAUJO**, para o Cargo de Assessor III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: F9HTXCVOQ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) JOÃO MAGALHÃES NEVES MACHADO COMO ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JOÃO MAGALHÃES NEVES MACHADO**, para o Cargo de Assessor III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: OOBXIJCHO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) ROCICLEI CORREA NEVES COMO ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ROCICLEI CORREA NEVES**, para o Cargo de Assessor II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: Y76WZN1W3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) CELSO CAVALCANTE OLIVEIRA COMO ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **CELSO CAVALCANTE OLIVEIRA**, para o Cargo de Assessor II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: UZCPFUEIT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) MATEUS EVANGELISTA DEOCLECIANO SANTOS COMO ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MATEUS EVANGELISTA DEOCLECIANO SANTOS**, para o Cargo de Assessor I, lotado(a) na Representação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: V1DNFFTDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 185/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **GEIVANE GOES PINHEIRO** COMO ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **GEIVANE GOES PINHEIRO**, para o Cargo de Assessora de Especial de Gabinete, lotado(a) no Controle Interno, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 0FNHPFBY9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **JOAQUIM RAIMUNDO GRANA GADELHA** COMO ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JOAQUIM RAIMUNDO GRANA GADELHA**, para o Cargo de Assessor I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: WTJDOWOX

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **EDINILZE BARROS NEVES** COMO ASSESSORA VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **EDINILZE BARROS NEVES**, para o Cargo de Assessora VI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: MBQEKSSQQ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **FELIX EVALDO DE ALMEIDA SANTOS** COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **FELIX EVALDO DE ALMEIDA SANTOS**, para o Cargo de Assessor VII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: XZ7LCX8KI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RELOTA SERVIDORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS

, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 108, inciso II, alínea 'b' da Lei Orgânica,

CONSIDERNADO a situação anormal de emergência reconhecida no território municipal pelo Decreto 291, de 18 de março de 2020, em decorrência da pandemia pela COVID-19;

CONSIDERNADO a necessidade de recursos humanos para desempenho de ações e serviços de apoio ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica;

CONSIDERNADO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - Relatar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Saúde:

Ordem	Nome	Matricula
1	Richardson Pinheiro Viana	2605-1
2	Jucimar Nascimento da Silva	2607-1
3	Idemberg Cortez Gomes	2587-1

II – Reconhecer, quando for o caso, a esses servidores e aos demais servidores da Secretaria de Saúde que estão atuando no enfrentamento da pandemia de COVID-19 e expostos a agentes biológicos o adicional de insalubridade, respeitando os limites impostos pelo item 15.2 da NR15 e seu Anexo XIV.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: LKDKTD1NF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE ENFERMEIRO GENERALISTA NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2 - COVID-19) e sua classificação como pandemia, em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 291, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Silves em decorrência da COVID-19 e no Decreto Municipal 327, de 1º de janeiro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2021 a situação de emergência no Município de Silves;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática prolatada

pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal **Ricardo Lewandowski** e Relator da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6625/DF, que estendeu a vigência dos dispositivos contidos nos artigos 3º ao 3º-J da Lei Federal 13.979/2020, que cuidam das medidas médicas e sanitárias para enfrentamento da pandemia até o término da emergência internacional de saúde decorrente do Coronavírus, em decisão da Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo próprio Supremo Tribunal Federal da autonomia da União, dos Estados e dos Municípios em buscar medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional em razão do Coronavírus (ADI 6341/MC-Ref/DF, ADI 6343/MC-Ref/DF, ADI 6362/DF, ADI 6586/DF, ADI 6587/DF e ADPF 672/DF;

CONSIDERANDO a evolução de casos de contaminação no Município com ciclo iniciado em dezembro de 2020 que demandam o crescimento das internações em todo o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a situação exige medidas sanitárias que garanta serviço público de saúde aos pacientes infectados, disponibilizando estrutura, insumos, medicamentos e profissionais técnicos e de apoio ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, a decisão prolatada pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza a imediata contratação de profissionais da saúde para atuação nas ações de enfrentamento da pandemia de COVID;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Enfermeiro Generalista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2021:

Nome	Cargo
Laleska Grana Lira	Enfermeiro(A) Generalista
Catarina de Souza Barros	Enfermeiro(A) Generalista

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: D77FXGQBP

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) ELCELENE BATISTA GONÇALVES COMO PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **ELCELENE BATISTA GONCALVES**, para o Cargo de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: ONKRQ2WOR

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **BRUNA KARLA BATISTA DE OLIVEIRA** COMO NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **BRUNA KARLA BATISTA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 4TNUS7BLC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2 - COVID-19) e sua classificação como pandemia, em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 291, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Silves em decorrência da COVID-19 e no Decreto Municipal 327, de 1º de janeiro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2021 a situação de emergência no Município de Silves;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática prolatada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal **Ricardo Lewandowski** e Relator da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6625/DF, que estendeu a vigência dos dispositivos contidos nos artigos 3º ao 3º-J da Lei Federal 13.979/2020, que cuidam das medidas médicas e sanitárias para enfrentamento da pandemia até o término da emergência internacional de saúde decorrente do Coronavírus, em decisão da Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo próprio Supremo Tribunal Federal da autonomia da União, dos Estados e dos Municípios em buscar medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional em razão do Coronavírus (ADI 6341/MC-Ref/DF, ADI 6343/MC-Ref/DF, ADI 6362/DF, ADI 6586/DF, ADI 6587/DF e ADPF 672/DF);

CONSIDERANDO a evolução de casos de contaminação no Município com ciclo iniciado em dezembro de 2020 que demandam o crescimento das internações em todo o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a situação exige medidas sanitárias que garanta serviço público de saúde aos pacientes infectados, disponibilizando estrutura, insumos, medicamentos e profissionais técnicos e de apoio ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, a decisão prolatada pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza a imediata contratação de profissionais da saúde para atuação nas ações de enfrentamento da pandemia de COVID;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Técnico Em Enfermagem, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2021:

Nome	Cargo
Adriano Moraes Das Neves	Técnico(A) De Enfermagem
Arlison Dos Santos Costa	Técnico(A) De Enfermagem
Takayuki Dos Santos Neves	Técnico(A) De Enfermagem
Williane Hegley Neves Da Silva	Técnico(A) De Enfermagem
Alberto Cordeiro Melgueiro	Técnico(A) De Enfermagem
Vilmar Ferreira Mendes	Técnico(A) De Enfermagem
Tatiane Da Silva Smith	Técnico(A) De Enfermagem

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: ENAHLY9L1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARUJA RAMIREZ SALAS DA COSTA PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE MÉDICO ESF NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2 - COVID-19) e sua classificação como pandemia, em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 291, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Silves em decorrência da COVID-19 e no Decreto Municipal 327, de 1º de janeiro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2021 a situação de emergência no Município de Silves;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática prolatada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal **Ricardo Lewandowski** e Relator da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6625/DF, que estendeu a vigência dos dispositivos contidos nos artigos 3º ao 3º-J da Lei Federal 13.979/2020, que cuidam das medidas médicas e sanitárias para enfrentamento da pandemia até o término da emergência internacional de saúde decorrente do Coronavírus, em decisão da Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo próprio Supremo Tribunal Federal da autonomia da União, dos Estados e dos Municípios em buscar medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional em razão do Coronavírus (ADI 6341/MC-Ref/DF, ADI 6343/MC-Ref/DF, ADI 6362/DF, ADI 6586/DF, ADI 6587/DF e ADPF 672/DF);

CONSIDERANDO a evolução de casos de contaminação no Município com ciclo iniciado em dezembro de 2020 que demandam o crescimento das interações em todo o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a situação exige medidas sanitárias que garanta serviço público de saúde aos pacientes infectados, disponibilizando estrutura, insumos, medicamentos e profissionais técnicos e de apoio ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, a decisão prolatada pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza a imediata contratação de profissionais da saúde para atuação nas ações de enfrentamento da pandemia de COVID;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) **MARUJA RAMIREZ SALAS DA COSTA**, para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Médico ESF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. No momento da contratação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: IMQRQ4610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) HENRIQUE DE ASSIS SOUZA PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2 - COVID-19) e sua classificação como pandemia, em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 291, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Silves em decorrência da COVID-19 e no Decreto Municipal 327, de 1º de janeiro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2021 a situação de emergência no Município de Silves;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática prolatada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal **Ricardo Lewandowski** e Relator da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6625/DF, que estendeu a vigência dos dispositivos contidos nos artigos 3º ao 3º-J da Lei Federal 13.979/2020, que cuidam das medidas médicas e sanitárias para enfrentamento da pandemia até o término da emergência internacional de saúde decorrente do Coronavírus, em decisão da Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo próprio Supremo Tribunal Federal da autonomia da União, dos Estados e dos Municípios em buscar medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional em razão do Coronavírus (ADI 6341/MC-Ref/DF, ADI 6343/MC-Ref/DF, ADI 6362/DF, ADI 6586/DF, ADI 6587/DF e ADPF 672/DF);

CONSIDERANDO a evolução de casos de contaminação no Município com ciclo iniciado em dezembro de 2020 que demandam o crescimento das interações em todo o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a situação exige medidas sanitárias que garanta serviço público de saúde aos pacientes infectados, disponibilizando estrutura, insumos, medicamentos e profissionais técnicos e de apoio ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, a decisão prolatada pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza a imediata contratação de profissionais da saúde para atuação nas ações de enfrentamento da pandemia de COVID;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) **HENRIQUE DE ASSIS SOUZA**, para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Médico Especialista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. No momento da contratação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: BKJ5H51NR

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **VALDINAN TERÇO DE OLIVEIRA** COMO GERENTE DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **VALDINAN TERÇO DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Gerente de Imunização, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: JBDAYFIRO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DO CARGO DE ENFERMEIRO ESF NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º, inciso I, artigo 3º § 1º, artigo 4º, § 2º.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2 - COVID-19) e sua classificação como pandemia, em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 291, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Silves em decorrência da COVID-19 e no Decreto Municipal 327, de 1º de janeiro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2021 a situação de emergência no Município de Silves;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do

risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática prolatada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal **Ricardo Lewandowski** e Relator da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6625/DF, que estendeu a vigência dos dispositivos contidos nos artigos 3º ao 3º-J da Lei Federal 13.979/2020, que cuidam das medidas médicas e sanitárias para enfrentamento da pandemia até o término da emergência internacional de saúde decorrente do Coronavírus, em decisão da Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento pelo próprio Supremo Tribunal Federal da autonomia da União, dos Estados e dos Municípios em buscar medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional em razão do Coronavírus (ADI 6341/MC-Ref/DF, ADI 6343/MC-Ref/DF, ADI 6362/DF, ADI 6586/DF, ADI 6587/DF e ADPF 672/DF);

CONSIDERANDO a evolução de casos de contaminação no Município com ciclo iniciado em dezembro de 2020 que demandam o crescimento das internações em todo o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a situação exige medidas sanitárias que garanta serviço público de saúde aos pacientes infectados, disponibilizando estrutura, insumos, medicamentos e profissionais técnicos e de apoio ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, a decisão prolatada pelo Juiz de Direito da Comarca de Silves nos autos da Ação Cautelar (processo 00000194-45.2020.8.04.7200), que autoriza a imediata contratação de profissionais da saúde para atuação nas ações de enfrentamento da pandemia de COVID;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter temporária das atividades do cargo de Enfermeiro ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021:

Nome	Cargo
Samara Deuzuita de Almeida Souza	Enfermeiro(A)- ESF
Elem Cristina Pacheco de Matos	Enfermeiro(A)- ESF

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: UCITDEYFW

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AMAZONAS MARTIS** COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AMAZONAS MARTIS**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar,

ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KW6PC1QCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **AFONSO GRANA NEVES** COMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **AFONSO GRANA NEVES**, para o Cargo de Diretor do Departamento de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: PG17JYGR6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **RANULFO DE AZEVEDO LEITE** COMO COORDENADOR DE TRANSPORTE FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **RANULFO DE AZEVEDO LEITE**, para o Cargo de Coordenador de Transporte Fluvial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: EO227ADUU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **JANDERSON FERNANDO FERNANDES LUNA** COMO COORDENADOR ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JANDERSON FERNANDO FERNANDES LUNA**, para o Cargo de Coordenador Atenção Primária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: Q3NGRQYAP

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **RENATA ROMINA DE SOUZA LAVOR** COMO CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **RENATA ROMINA DE SOUZA LAVOR**, para o Cargo de Controladora Interna, lotado(a) na Controladoria, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: XQ2ZECIC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **PERLA NEVES FARIAS** COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **PERLA NEVES FARIAS**, para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: IB7PG5UEX

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **EDER JOSE DA SILVA CRUZ** COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **EDER JOSE DA SILVA CRUZ**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 0MTHFUUYV

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **REJANE DA SILVA CORREIA** COMO ASSESSORA VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **REJANE DA SILVA CORREIA**, para o Cargo de Assessora VIII, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: Z8E8JCHGD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O (A) SENHOR (A) **LUIZ CARLOS CARDOSO FREIRE** COMO ASSESSOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **LUIZ CARLOS CARDOSO FREIRE**, para o Cargo de Assessor Executivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: JNMJFW47W

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERNADO o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERNADO a convocação do Servidor **RANULFO DE AZEVEDO LEITE**, para assumir o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Logística de Transporte Fluvial** do Município de Silves;

CONSIDERNADO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERNADO a impossibilidade de acumulação de cargos públicos;

CONSIDERNADO que o referido servidor exerce cargo efetivo de Professor;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o senhor **RANULFO DE AZEVEDO LEITE** do cargo de provimento de **PROFESSOR**, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Afastamento previsto no Artigo anterior decorre de nomeação do servidor acima citado para cargo de provimento em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: PNSIZOWDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR MOISES OMERIO DOS SANTOS BENEZAR COMO ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **MOISES OMERIO DOS SANTOS BENEZAR**, para o Cargo de Assessor de Especial de Gabinete, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: DIS4GWDQA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) **ODINEIA REIS DA SILVA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: BCWJDFBZI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR PAULO BATISTA VIANA COMO ASSESSOR DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERNADO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **PAULO BATISTA VIANA**, para o Cargo de Assessor de Imprensa, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: I6DNGSC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ANA GEANE CARVALHO NEVES**, do cargo de Assessora VI, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: FVCMAG5WC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **BERNARDO CARVALHO BATISTA**, do cargo de Assessor IV, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: UMCZZFU8T

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ELCELENE BATISTA GONÇALVES**, do cargo de Assessora Executiva, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 2SNX0QJ6Y

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **GILVAN NEVES LEITE**, do cargo de Assessor VII, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: REN8JIHRR

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARINETE DE SOUZA LAVOR**, do cargo de Controladora Interna do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 2E9HRAFEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MOISES OMERIO DOS SANTOS BENEZAR**, do cargo de Assessor I, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 3URV1VXYN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **HERNANDEZ COLARES PINTO**, do cargo de Assessor VII, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: T4DESOSOM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **RAIMUNDO ALMIR DE AZEVEDO**

FILHO, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KMI8BJUZG

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **RIVELINO DOS SANTOS BARROS**, do cargo de Assessor VII, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: PPQJFIZLL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ROSEANE CABRAL GAMA**, do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: T9XKM1KDY

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **VALDINAN TERÇO DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: WBIBZ29NF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ZOETE COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: LIOEJABFZ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ELEM CRISTINA PACHECO DE MATOS**, do cargo de Coordenador de Atenção Primária, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: YYQNZCDCN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ADRIENE CORREA COLARES**, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: IDFSMLZFM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2021**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR RANULFO DE AZEVEDO LEITE COMO COORDENADOR DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RANULFO DE AZEVEDO LEITE**, para o Cargo de Coordenador de Logística de Transporte Fluvial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 7BABNXXBZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - PMSGC**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001/2021 – CML/PMSGC

Processo Administrativo nº. 009/2021 – CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CASA DE APOIO A SAÚDE EM MANAUS).

LOCADOR: JULIANA BRENDA LUNA MAIA, inscrita no CPF.: 613.080.722-87

Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ARITON LOPES NOGUEIRA

Presidente Da CML/PMSGC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 001/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021 – PMSGC, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, datado do dia 05/02/2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CASA DE APOIO A SAÚDE EM MANAUS).**

LOCADOR: JULIANA BRENDA LUNA MAIA, inscrita no CPF.: 613.080.722-87.

Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 08 de fevereiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: 0WARFW3VP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
DE CONTRATO Nº. 019/2019 - PMSGC**

Segundo Termo de Aditamento de Prazo de Contrato firmado em 28 de dezembro de 2020, entre Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

(AM) e Empresa: **P. C. BARBOSA EIRELI – EPP, CNPJ.: 29.178.870/0001-37**, para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 do presente certame que originou a Ata de Registro de Preços nº. 033/2018 – PMSGC. **DO PRAZO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** fica aditado o presente termo de contrato até o dia 28/02/2021 a contar da data de assinatura do Termo de Aditamento de Contrato e posterior publicação. Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO – Programa de Trabalho: 2.004 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Programa de Trabalho: 2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Programa de Trabalho: 2.016 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Programa de Trabalho: 1.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS – Programa de Trabalho: 2.037 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Urbanos – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 2.044 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Programa de Trabalho: 2.048 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – Programa de Trabalho: 2.049 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – Programa de Trabalho: 2.018 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 010 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – Programa de Trabalho: 2.052 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Programa de Atividade: 2.056 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Planejamento – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – Programa de Atividade: 2.057 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; 015 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Atividade: 2.070 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – Programa de Atividade: 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 28 de dezembro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: XK6GQYTW7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2020 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: J. DE O LEMOS – ME, CNPJ.: 11.014.713/0001-20. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (MATERIAIS ELÉTRICOS: 185, 254, 625, 626, 627, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 654, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 675, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 687, 688, 689, 691, 695, 696, 697, 698, 699, 703, 707, 708, 712, 713, 714, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730 731)”, originado do Registro de Preços nº. 013/2019 – PMSGC – Pregão Presencial nº. 017/2019 – CML/PMSGC. **PRAZO:** O presente termo de contrato terá a vigência 06 (seis) meses a contar do dia 16 de setembro de 2020 e se encerrará no dia 16 de março de 2021. **VALOR:** Pelo fornecimento do material solicitado, será pago o montante global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); Cobertura Orçamentária: 02.06 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100; Unidade Orçamentária: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 2.087 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FUS – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1016; Unidade Orçamentária: 04.01 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEF – Projeto Atividade: 2.026 – Reforma e Conservação de Unidades de Educacionais do Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0011; Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0011. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 16 de setembro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: 700T9HEAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2021 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a aquisição de “MATERIAL DE EXPEDIENTE”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: S.H.S ATAÍDE E CIA LTDA - ME, CNPJ.: 09.233.047/0001-70 . **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM” . **PRAZO:** O presente termo de Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar do dia 01/02/2021 e se encerrará no dia 01/03/2021. **VALOR:** O valor do presente termo perfaz o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem pagos em decorrência dos materiais entregues. Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação – Funcional: 12.122.0011.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios; Funcional: 12.361.0225.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0011; Funcional: 12.361.0225.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 0011. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 01 de fevereiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: FVFDUV7UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 003/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo do Sexto Aditamento de Prazo ao Contrato para

a execução dos serviços de “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 SALAS PADRÃO FNDE”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: R. N. R. REAL EIRELI , CNPJ.: 11.482.958/0001-82. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS PADRÃO FNDE – COMUNIDADE TROVÃO – RIO WUAPÉS”. **PRAZO:** Fica aditado a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses a contar do seu encerramento (20/02/2021) e passará a vigorar até o dia 20/06/2021 para fins de conclusão dos trabalhos. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 19 de fevereiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: E61HHPSTN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 004/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditamento de prazo do Contrato para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE – COMUNIDADE BOA VISTA – RIO IÇANA”. **PARTE:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP CNPJ nº 34.707.265/0001-46. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE – COMUNIDADE BOA VISTA – RIO IÇANA”. **PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento datado no dia 20 de março de 2021 à 16 de setembro de 2021. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 03 de março de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: 8MMREFFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 005/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditamento de prazo do Contrato para “CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE”. **PARTE:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP CNPJ nº 34.707.265/0001-46. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO MODELO 02 PADRÃO FNDE – DISTRITO DE YAUARETE – RIO WAUPÉS”. **PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento datado no dia 20 de março de 2021 à 16 de setembro de 2021. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 03 de março de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: DGXGJFOSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 006/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato para a execução dos serviços de “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO FNDE”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: R. N. R. REAL EIRELI, CNPJ.: 11.482.958/0001-82 . **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA(AM)”. **PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar do encerramento datado no dia 20 de março de 2021 à 20 de março de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 03 de março de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: ROGDQPBLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2020 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para “AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ.: 29.179.515/000182. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR (ITEM 01)”, originado do Registro de Preços nº. 019/2019 – PMSGC – Pregão Presencial nº. 023/2019 – CML/PMSGC. **PRAZO:** O presente termo de contrato terá a vigência 08 (oito) meses a contar do dia 26 de agosto de 2020 e se encerrará no dia 26 de abril de 2021. **VALOR:** Pelo fornecimento do material solicitado, será pago o montante global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Cobertura Orçamentária: 02.05 – Sec. Mun. de Educação – Projeto Atividade: 1.003 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recurso: 0074; Unidade Orçamentária: 02.05 – Sec. Mun. de Educação – Projeto Atividade: 1.004 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recurso: 0074; Unidade Orçamentária: 02.05 – Sec. Mun. de Educação – Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação– Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recurso: 0074 **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 26 de agosto de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: HOHPHXFDL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - CML/PMSGC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Escola Municipal Indígena de Educação Infantil Professor Tiago Montalvo localizada na rua de acesso a creche, s/n, bairro Dabarú, ao lado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – HGU/SGC. - São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP: 69750 – 000, para abertura de sessão pública do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – CML/PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2021 –CML/PMSGC

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM,

DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Data da abertura de envelopes: 15 de março de 2021.

Hora: 09:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 03 de março de 2021.

BRUNO PONTES VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 12GIGDNRG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DO DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto de 1º de Fevereiro de 2021.

A Excelentíssima Senhora Eliane Farias Falcão, Prefeita em exercício da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente com fundamento no art. 127, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 43.269, de 04 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Amazonas, que dispõe sobre o cumprimento da decisão liminar, concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 0600056-61-2021.8.04.0001, em trâmite perante 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 1/2021, do Grupo Integrado de Autuação Coordenada – COVID-19 (GIAC), originada do Inquérito Civil nº 1.13.000.000476/2020-99, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas, do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 43.340, de 29 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Amazonas, que prorroga os efeitos do Decreto nº 43.303, de 23 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - O §1º do art. 1º do Decreto de 1º de fevereiro 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A Comissão prevista neste artigo será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);”

Art. 1º O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação, convalidando efeitos a partir de 15/02/2021.

São Gabriel da Cachoeira, 28 de fevereiro de 2021.

ELIANE FARIAS FALCÃO

Prefeita, em exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: DLTWLC5EZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

A CARTA CONTRATO Nº 001/2018 - PMSGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITAMENTO DE VALOR AO TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2018 - PMSGC

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato para a execução dos serviços de "LOCAÇÃO DE IMÓVEL". **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e **MILSON FERREIRA GOMES, CPF: 321.701.302-68.** **VALOR:** O valor do presente termo de aditamento perfaz o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago mensalmente o valor contratado mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2021 à 02/01/2022 (12 meses) **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 03.05.03 – Fundo Municipal de Educação – Ações: 12.361.0225.2.025 – Man. e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF – Fonte: 0011 – FUNDEB; 03.05.03 – Fundo Municipal de Educação – Ações: 12.365.0225.2.033 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF – Fonte: 0011 – FUNDEB **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 02 de janeiro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: EQ7RZMYD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO SRA. MARIA
FABIULA REIS GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA FABIULA REIS GONÇALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Programas de Saúde – CC3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2021.

ELIANE FARIAS FALCÃO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: X9SC64UJ5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WALKÍRIA RIBEIRO MARTINS PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR

NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, simbologia – **SEC-M** e Código **Subsídio**, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 054 de 12 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § 1º c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001, de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar nº 01 de 18 de dezembro de 2015 em seu Art. 6º.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo acima especificado;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **WALKÍRIA RIBEIRO MARTINS**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia – **SEC-M** e Código **Subsídio**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 02 de março de 2021.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: AMZYGFKJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395 DE 01 DE MARÇO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE TOQUE DE RECOLHER DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 360 DE 19 DE JANEIRO DE 2021, FLEXIBILIZANDO O HORÁRIO ESPECIFICADO NO CAPUT, QUE FOI ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394 DE 18 DE FEVEREIRO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

DECRETO Nº 395 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE TOQUE DE RECOLHER DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 360 DE 19 DE JANEIRO DE 2021, FLEXIBILIZANDO O HORÁRIO ESPECIFICADO NO CAPUT, QUE FOI ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394 DE 18 DE FEVEREIRO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 08 de março de 2021,

o Toque de Recolher em decorrência das ações de prevenção e contenção do avanço da Covid-19 de 20h00 as 06h00, de que trata o Artigo 1º do Decreto Nº 360 de 19 de janeiro de 2021, que foi alterado pelo Decreto Municipal Nº 394 de 18 de fevereiro, no âmbito do território do Município de São Sebastião do Uatumã.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os termos do Decreto 360, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2021.

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL e demais Secretarias e estabelecimentos Públicos.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, 01 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIVALDO LOUREIRO DA CRUZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: KU1GIP0KN

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358-B DE 04 DE JANEIRO DE 2021. INSTITUI
JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ - PCF E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO Nº 358-B DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, JANDER PAES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa CRIANÇA FELIZ - PCF, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos da Primeira Infância no SUAS. Instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz compete:

I – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no Município;

II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;

III – Participar da elaboração dos materiais complementares do Programa Criança Feliz atingindo as necessidades locais;

IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa a realização de seminários intersetoriais, conferências, encontros, dentre outros;

V – Participar das ações de capacitações sobre o programa no município;

VI – Propor ações intersetoriais ao plano de ação do programa Criança Feliz e monitorar a sua programação;

VII – Realizar reuniões para avaliar os resultados do programa no município.

Art. 3º - O comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cristina Neves Monteiro – CPF-932.871.862-72

Suplente: Polliana Barroso Monteiro Guimarães – CPF-793.811.462-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO.

Titular: Etel Barros Carneiro – CPF-872.006.432-20

Suplente: Carlison Monteiro Mendes – CPF-031.537.792-52

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Regina Lúcia Lima Moraes – CPF-230.743.702-97

Suplente: Naiva Zuani Pontes – CPF-937.636.702-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Wilckson Nigel da Costa Mendes - CPF-010.413.022-90

Suplente: Arlon Rezk Guimarães – CPF-956.661.252-49

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos permitida uma recondução.

Art. 5º - O comitê Gestor Municipal do programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu presidente.

Art. 6º - Poderão ser convidadas a participar das reuniões do comitê Gestor municipal do programa Criança Feliz representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política públicas da primeira infância e proteção a criança.

Art. 7º - O comitê Gestor municipal do programa Criança Feliz poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo, visando fortalecer as matérias em debates.

Art. 8º - O representante da Secretaria Municipal da Assistência Social presidirá o comitê e poderá expedir resolução com instruções complementares a este decreto.

Art. 9º - Os membros do comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz não serão remunerados sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 10º - As despesas referentes a participação dos membros nas ações do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão as entidades que representa.

Art. 11º - Revogada a sua disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Portal da Transparência do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: HZ1AJQ7VG

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359-B DE 04 DE JANEIRO DE 2021. INSTITUI
JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BPC – NA
ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO Nº 359-B DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BPC – NA ESCOLA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, JANDER PAES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa BPC – na Escola, Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, de caráter intersetorial para serem oficialmente divulgados através do Decreto, na qual institui e regulariza o programa no município, conforme a Portaria Interministerial nº 1.066 de 28 de agosto de 2012.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa BPC – na Escola compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o Programa BPC – na Escola no Município;

II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;

III – Participar da elaboração dos materiais complementares

do Programa BPC – na Escola atingindo as necessidades locais;

IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa a realização de seminários intersetoriais, conferências, encontros, dentre outros;

V – Participar das ações de capacitações sobre o programa no município;

VI – Propor ações intersetoriais ao plano do Programa BPC – na Escola e monitorar a sua programação;

VII – Realizar reuniões para avaliar os resultados do programa no município.

Art. 3º - O comitê Gestor Municipal do Programa BPC – na Escola será composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cristina Neves Monteiro – CPF-932.871.862-72

Suplente: Leiliane Amazonas da Silva – CPF-533.962.002-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

Titular: Etel Barros Carneiro – CPF-872.006.432-20

Suplente: Carlison Monteiro Mendes – CPF-031.537.792-52

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Regina Lúcia Lima Moraes – CPF-230.743.702-97

Suplente: Naiva Zuani Pontes – CPF-937.636.702-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Wilckson Nigel da Costa Mendes - CPF-010.413.022-90

Suplente: Arlon Rezk Guimarães – CPF-956.661.252-49

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos permitida uma recondução.

Art. 5º - O comitê Gestor Municipal do Programa BPC – na Escola reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu presidente.

Art. 6º - Poderão ser convidadas a participar das reuniões do comitê Gestor municipal do Programa BPC – na Escola representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política públicas da primeira infância e proteção a criança.

Art. 7º - O comitê Gestor municipal do Programa BPC – na Escola poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo, visando fortalecer as matérias em debates.

Art. 8º - O representante da Secretaria Municipal da Assistência Social presidirá o comitê e poderá expedir resolução com instruções complementares a este decreto.

Art. 9º - Os membros do comitê Gestor Municipal do Programa BPC – na Escola não serão remunerados sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 10º - As despesas referentes a participação dos membros nas ações do Comitê Gestor Estadual do Programa BPC – na Escola correrão por conta do órgão as entidades que representa.

Art. 11º - Revogada as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ/AM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Portal da Transparência do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: J8QKMZBZF

DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 360-B DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui junto a Secretaria Municipal de Assistência Social o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, JANDER PAES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI, de caráter intersetorial para serem oficialmente divulgados através do Decreto, na qual institui e regulariza o programa no município, conforme as disposições da Portaria MDS nº 63/2014, Resolução CNAS Nº 08/2013, modificado pela Resolução CNAS nº 10 de 15 de abril de 2014.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI compete:

I – Acompanhar e fiscalizar as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município;

II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectoriedade do Programa;

III – Participar da elaboração dos materiais complementares das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil atingindo as necessidades locais;

IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa a realização de seminários intersetoriais, conferências, encontros, dentre outros;

V – Participar das ações de capacitações sobre o programa no município;

VI – Propor ações intersetoriais ao plano das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e monitorar a sua programação;

VII – Realizar reuniões para avaliar os resultados do programa no município.

Art. 3º - O comitê Gestor Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil será composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cristina Neves Monteiro – CPF-932.871.862-72

Suplente: Marceley da Silva Gama – CPF-010.490.512-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

Titular: Etel Barros Carneiro – CPF-872.006.432-20

Suplente: Carlison Monteiro Mendes – CPF-031.537.792-52

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Regina Lúcia Lima Moraes – CPF-230.743.702-97

Suplente: Naiva Zuani Pontes – CPF-937.636.702-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Wilckson Nigel da Costa Mendes - CPF-010.413.022-90

Suplente: Arlon Rezk Guimarães – CPF-956.661.252-49

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos permitida uma recondução.

Art. 5º - O comitê Gestor Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu presidente.

Art. 6º - Poderão ser convidadas a participar das reuniões do comitê Gestor municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política públicas da primeira infância

e proteção a criança.

Art. 7º - O comitê Gestor Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo, visando fortalecer as matérias em debates.

Art. 8º - O representante da Secretaria Municipal da Assistência Social presidirá o comitê e poderá expedir resolução com instruções complementares a este decreto.

Art. 9º - Os membros do comitê Gestor Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil não serão remunerados sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 10º - As despesas referentes a participação dos membros nas ações do Comitê Gestor Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil correrão por conta do órgão as entidades que representa.

Art. 11º - Revogada as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Portal da Transparência do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: VAIJG05UL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2021 – F.S/PMT

CARTA CONTRATO 001/2021 – F.S/PMT - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 – SEMAD/PMT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: Sra. MARIA AUXILIADORA DA SILVA PORTELA.

Objeto: FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS/AM.

Valor mensal do Contrato: R\$ 2.800,00 (quatro mil reais)

Valor global do Contrato: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 001/2021 – F.S/PMT tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 a contar de 1º de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: HJGGYUNDV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretarias

Municipais de Tabatinga.

Aquisição de Material, Instrumentos Químicos e Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de TABATINGA/AM para 12 meses.

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de TABATINGA/AM para 12 meses.

Estando as Planilhas de detalhamento dos objetos fica à disposição para serem solicitadas gratuitamente através do e-mail: pmtcpl@outlook.com ou retiradas na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no Setor de Licitação localizado na Avenida da Amizade, nº1770 - Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelope fechado no Setor de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias após solicitação.

Tabatinga (AM), 03 de março de 2021.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Tayanne Oliveira Tavares
Código Identificador: B9GZ0A3SR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2021-
F.S/PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SUPRAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob n.º 12.096.451/0001-53.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS – COVID 19 PELO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2021-F.S/PMT tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2021-F.S/PMT é de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052 2066 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: ES4S9LXB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 001/2021-SEMAD/PMT

A PREFEITURA DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, no PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021-SEMAD/PMT.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento e o que mais consta dos autos do mencionado Processo, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ALOJAMENTO DE POLICIAIS MILITARES ORIUNDOS DE MANAUS PARA REFORÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM TABATINGA, com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e no inciso X do Art. 24, da Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte caracterizado no inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II – **ADJUDICAR** em favor da **Sra. LORENA CABRAL DOS SANTOS**, pessoa física portador (a) da Carteira de Identidade nº 2004564-6 e do CPF nº 004.020.632-79 para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ALOJAMENTO DE POLICIAIS MILITARES ORIUNDOS DE MANAUS PARA REFORÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM TABATINGA**, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme indicado no presente processo, com fulcro no inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2021.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: PUALOPU6V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2021 – PMT**

CARTA CONTRATO 001/2021 – PMT - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 – SEMAD/PMT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

Contratado: Sra. LORENA CABRAL DOS SANTOS.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ALOJAMENTO DE POLICIAIS MILITARES ORIUNDOS DE MANAUS PARA REFORÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM TABATINGA.

Valor mensal do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor global do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

2.034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 001/2021 – PMT tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 a contar de 1º de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: KHHDTQ9JR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/GP-PMT DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de trabalho, o Senhor **ABIMELEQUE ALEXANDRE CESAR**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CONTRATO**, matrícula nº 1090972 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de fevereiro de 2021

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: VQ90BNOBN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2021-SEMAD/PMT (COVID-19).**

A **PREFEITURA TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, no **Processo Administrativo Emergencial Nº 001/2021-F.S/PMT (COVID)** o qual gerou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEMAD/PMT (COVID-19)**.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento e o que mais consta dos autos do mencionado Processo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS – COVID 19 PELO MUNICÍPIO DE TABATINGA** com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte caracterizado no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

SUPRAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.096.451/0001-53, estabelecida na Rua Visconde de Sinimbu, nº 11 – Bairro flores – CEP: 69.058-790, Manaus/AM, com contratada da referida dispensa, totalizando o valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2021-SEMAD/PMT (COVID-19).

Tabatinga/AM, em 22 de janeiro de 2021.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: 87EELK3VT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 002/2021-SEMAD/PMT**

A **PREFEITURA DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Secretaria Municipal

de Administração, no **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2021-SEMAD/PMT.**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento e o que mais consta dos autos do mencionado Processo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS/AM**, com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e no inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte caracterizado no inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II – ADJUDICAR em favor da **Sra. MARIA AUXILIADORA DA SILVA PORTELA**, pessoa física portador (a) da Carteira de Identidade nº **0874110-7** e do CPF nº **193.397.392-72** para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS/AM**, no valor mensal de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** e valor global de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, conforme indicado no presente processo, com fulcro no inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2021.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: 1GY3OT1CL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/GP-PMT DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024/2021, de 05 de janeiro de 2021, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Tabatinga pelo prazo de 90 dias em razão da pandemia mundial do novo corona-vírus 2019 (COVID-19);

CONSIDERANDO que a ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na capital do Estado do Amazonas atingiu 95% (noventa e cinco por cento) de ocupação;

CONSIDERANDO que estamos em área de fronteira seca com a Colômbia e fluvial com o Peru;

CONSIDERANDO que o município não possui Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

CONSIDERANDO que houve uma redução de 40,6% (quarenta e seis décimos) nos números de casos confirmados de Covid-19 nos últimos 15 dias;

CONSIDERANDO que houve uma redução de 60% (sessenta por cento) nos números de óbitos por Covid-19, nos últimos 15 dias.

CONSIDERANDO que no momento à taxa de ocupação de leitos de internação para Covid-19 – clínicos e de semi-intensiva é de 84,6% (oitenta e quatro e seis décimos por cento), havendo a redução de 33,4% (trinta e três e seis décimos por cento) nos últimos 15 (oito) dias;

CONSIDERANDO que houve um aumento nas transferências de 80% (setenta por cento) nas transferências do SAMU nos últimos 15 dias, sendo estas decorrentes de pacientes vindos de outros municípios do Alto Solimões;

CONSIDERANDO, o esforço conjunto de todos os Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e privados para evitar que ocorra colapso total na saúde pública de Tabatinga;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos públicos e privados devem proceder à higienização constante de suas instalações e fornecer álcool gel 70% ou lavatório com água e sabão aos usuários antes

de ingressarem no estabelecimento;

CONSIDERANDO a limitação do número de pessoas no interior dos estabelecimentos, respeitada distância entre pessoas de no mínimo 1,5m e que a ocupação interna não ultrapasse 50% da sua capacidade, não causando aglomeração dentro dos estabelecimentos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 085/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que manteve as medidas pelo Poder Executivo Municipal em razão da pandemia mundial do novo coronavírus 2019 (COVID-19);

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1.º Em virtude de manter e estabelecer novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, permanece suspenso pelos próximos 15 (quinze) dias:

I - o funcionamento dos estabelecimentos destinados a recreação, lazer, exceto academia de musculação.

II - a realização de reuniões comemorativas, nos espaços públicos, clubes, casas e condomínios;

III - a realização de eventos, tais como inaugurações, formatura, aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público;

IV - o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros, passeios, eventos e práticas esportivas coletivas em vias públicas ou locais de recreação;

V - o funcionamento de todos os bares, boates, casas de shows, flutuantes, casas de eventos e de recepções em salões de festas, inclusive privados, parques de diversão, circos e estabelecimentos similares;

VI - a venda de produtos por vendedores ambulantes.

VII - a aglomeração em locais fechados, de mais de 10 (dez) pessoas, inclusive residências.

Art. 2.º São considerados serviços essenciais com funcionamento autorizado:

I - serviço de transporte de passageiros:

a) Taxi transportando até 02 passageiros;

b) O funcionamento da APROTUR, com as Kombis transportando até 05 passageiros;

c) moto-taxi com autorização para circulação de 03 associações de moto-taxistas à cada dia, em sistema de revezamento, dando continuidade ao rodízio vigente e estabelecido na ATA nº 001 – IMTT realizada no dia 15 de fevereiro de 2021 entre o instituto municipal de trânsito e transporte de Tabatinga -AM e, os representantes das associações.

II - atendimento presencial médico, odontológico e de fisioterapia, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) Clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

b) Clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando a diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

c) Clínicas de Vacinação;

III - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

IV - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

V - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, apenas nas modalidades delivery, drivethru ou coleta;

VI - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 50% de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com fluxo de pessoas controlado pela Secretaria Municipal de Produção Rural, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social em conjunto com as demais forças de segurança (Polícia Militar e Civil), objetivando evitar aglomerações que incidam no agravamento e aumento de infecções por Coronavírus.

VII - estabelecimentos que comercializem alimentos, bebidas, gás de cozinha:

a) Supermercados de pequeno, médio e grande porte, atacadista e pequeno varejo alimentício;

b) Padarias, apenas nas modalidades delivery, drive-thru ou coleta, ficando vedado o consumo no estabelecimento;

c) Os estabelecimentos tipo bar-restaurante, Restaurantes e lanchonetes poderão funcionar apenas nas modalidades delivery, drivethru ou coleta, permitido apenas a venda de alimentos, desde de que devidamente regularizado no cadastro municipal, sendo vedado o consumo no estabelecimento;

d) Distribuidora de água mineral e gás de cozinha com atendimento somente delivery;

VIII- postos de combustíveis, limitando-se as lojas de conveniência apenas para as compras rápidas, ficando expressamente vedado o consumo e a permanência no interior do estabelecimento;

IX - bancos, cooperativas de crédito e loteria, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

X - oficinas mecânicas, borracharias e estabelecimentos que comercializam peças automotivas, materiais elétricos, materiais de construção e utensílios de pesca, preferencialmente por delivery, drive-thru ou coleta, respeitado o limite de capacidade de 30% (trinta por cento);

XI - prestadores de serviços de manutenção de rede elétrica e abastecimento de água, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitistas, eletricitistas mecânicos;

XII - lavanderias;

XIII - serviços notariais e de registros necessários ao exercício da cidadania, à circulação da propriedade, à obtenção da recuperação de créditos dentre outros direitos similares, indispensáveis à comunidade e ao funcionamento de atividades econômicas essenciais;

XIV - escritórios de advocacia e contabilidade;

XV - serviços de abastecimento de água, gás, energia, telefonia e internet

XVI - óticas;

XVII - floriculturas;

XVIII - assistência técnica de eletrônicos, eletrodomésticos e demais itens;

XIX - Hotéis, com suas áreas e serviços restritos aos hóspedes;

XX - obras e serviços de engenharia;

XXI - os prestadores de serviços autônomos, respeitadas as normas de segurança, prevenção e combate ao coronavírus;

XXII - funcionamento de templos religiosos de qualquer natureza, para realização de cultos e atividades religiosas.

XXIII - o funcionamento de práticas esportivas individuais.

XXIV - gráficas

XXV - motocar

XXVI - moto-triciclos

§1º. Os serviços listados no inciso I (serviço de transporte de passageiros) deverão obrigatoriamente transportar todos os passageiros com máscaras, além de proibir o uso do assento do banco de passageiros dianteiro e disponibilizar álcool em gel, bem como manter sempre os vidros abertos. O descumprimento de qualquer um dos requisitos acarretará em multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e apreensão do veículo e, em caso de reincidência a multa é no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e apreensão do veículo. Em ambos os casos será utilizado de forma subsidiária o que estabelece na Lei Complementar nº 001/2020 do Município de Tabatinga.

§2º. O transporte listado no inciso XXVI (moto-triciclos) deverão obrigatoriamente transportar no máximo 2 (dois) passageiros, todos com máscaras, além de proibir o uso do assento do banco dianteiro. O descumprimento de qualquer um dos requisitos acarretará em multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e apreensão do veículo e, em caso de reincidência a multa é no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e apreensão do veículo. Em ambos os casos será utilizado de forma subsidiária o que estabelece na Lei Complementar nº 001/2020 do Município de Tabatinga.

§3º. As atividades estabelecidas no inciso IX (bancos, cooperativas de crédito e loteria) deverão obedecer ao quanto determina no art. 5º, inclusive nos caixas de autoatendimento, sendo responsável por manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, sob pena de incorrer em multa de 30 (trinta) UFM, sendo que a cada reincidência o valor da multa será duplicado.

§4º. As atividades descritas nos incisos V, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI que desrespeite quaisquer normas deste decreto será aplicado a multa de 5 (cinco) UFM e em caso de reincidência 10 (dez) UFM, além da condução coercitiva do dono do estabelecimento para a delegacia de polícia por descumprimento do

decreto.

§ 4º. Os comércios e atividades a que se referem os incisos deste artigo poderão funcionar da forma abaixo:

I - Estabelecimentos tipo bar-restaurante, Restaurantes e lanchonetes:

na modalidade de coleta e drive-trhu das 05:00 às 19:00.

na modalidade delivery de 05:00 às 22:00.

II – As feiras e mercados públicos entre as 05:00 hrs e 17:00 hrs.

III - em caso de atendimento emergencial, drogarias e farmácias que poderão funcionar 24 horas, respeitados os protocolos de segurança.

IV – demais atividades das 05:00 às 19:00.

§5º. As atividades religiosas em área indígena só iniciarão com a devida autorização dos órgãos FUNAI e SESAI/ DSEI ARS.

Art. 3º. Excluídas as atividades estabelecidas no art. 1º que continuam proibidas, as demais atividades não essenciais poderão funcionar das 05:00 hrs às 17:00 hrs.

§ 1º Os estabelecimento não essenciais que optem por abrir/funcionar, as mesmas deverão antes da referida abertura apresentar um plano de ação para a vigilância em saúde, ficando a cargo desta aprovação/reprovação do plano de ação.

I – Havendo aprovação do plano descrito no caput e por conseguinte a liberação para o funcionamento do estabelecimento, este deve manter uma cópia deste plano na recepção/balcão, sendo de fácil acesso para quem assim o requerer.

II – Caso o estabelecimento funcione em discordância com o plano de ação aprovado, será aplicada a multa de 10 (dez) UFM, em caso de reincidência multa de 20 (vinte) UFM e havendo uma terceira reincidência, fechamento do estabelecimento enquanto durar a pandemia, além da condução coercitiva do dono do estabelecimento para a delegacia de polícia por descumprimento do decreto.

§ 2º O funcionamento das atividades não essenciais deverão obedecer ao que determina o art. 5º com a obrigatoriedade do distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e o uso de 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação e abertura de apenas uma das portas do estabelecimento.

§3º Sendo verificado pela fiscalização a desobediência do quantitativo de pessoas e distanciamento dentro do estabelecimento será aplicado ao mesmo a multa de 1 (uma) UFM por pessoa que esteja em desacordo com o decreto.

§4º Em caso de reincidência do disposto no §2º a multa passará a ser no valor de 2 (duas) UFM por pessoa.

§5º Após duas reincidências o estabelecimento será lacrado, além do pagamento da multa de 10 (dez) UFM.

Art. 4.º Permanece expressamente vedada à realização e divulgação, por qualquer meio, de liquidações e ações similares, na modalidade presencial.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a compras realizadas exclusivamente no ambiente virtual.

Art. 5.º Os estabelecimentos com funcionamento autorizado por este Decreto, deverão observar as seguintes medidas:

I - medidas de distanciamento físico:

a) manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.;

b) privilegiar o Home Office, sempre que possível;

c) limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração;

d) reorganizar os espaços de trabalho;

e) manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - medidas de higiene pessoal:

a) usar máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada;

b) promover a higienização frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;

c) disponibilizar, em maior quantidade, estações de higienização de mãos e o álcool gel 70%;

d) fornecer aos seus funcionários, equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.;

e) implementar higienização de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento;

III - medidas de sanitização de ambiente:

a) manter o ambiente ventilado;

b) reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos;

c) manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia;

d) promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.;

e) fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado;

IV - medidas de comunicação:

a) circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores;

b) esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial;

c) esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos;

V - medidas de monitoramento:

a) acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação;

b) inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 30 (trinta) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada de cada turno de trabalho;

c) suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas.

Parágrafo único. Caso sejam identificados sintomas da COVID-19, durante as ações de monitoramento, a pessoa deverá ser encaminhada a uma unidade de saúde para atendimento.

Art. 6.º As empresas poderão manter uma equipe mínima, para manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, que garanta, quando possível, o funcionamento de atividades por home office, de comércio eletrônico e de Ensino à Distância - EAD, observados todos os protocolos de segurança.

Art. 7.º Como forma coibir as tentativas de burlar as normas contidas neste Decreto, fica expressamente proibido, as empresas a alteração de sua atividade principal e secundárias bem como a natureza de serviços durante todo o período de emergência em saúde pública no Município de Tabatinga, ficando proibido à Diretoria de Cadastro, Cobrança e Fiscalização da Prefeitura Municipal de dar apoio à tal ação, sob pena de responder civil, administrativamente e penalmente, devendo informar imediatamente qualquer tentativa de descumprimento deste regramento.

§1º. O horário de funcionamento de todas as empresas deve obedecer ao disposto nos arts. 2º e 3º do presente Decreto, independentemente do horário autorizado pelo alvará de funcionamento.

§2º Os estabelecimentos que após orientações dos Órgãos de Fiscalização forem reincidentes no descumprimento deste Decreto serão multados conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º deste decreto, havendo nova reincidência além do agravamento da multa serão lacrados.

§3º A aplicação das multas poderá ser cumulativa com a condução coercitiva à delegacia de Polícia por descumprimento do Decreto.

Art. 8.º A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, tais como a disponibilidade de leitos de UTI e clínicos, taxa de transmissão, ocorrência de novos casos e demais dados da epidemia, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 9.º Fica proibido à circulação de pessoas e o tráfego de veículos automotores pelas vias públicas do Município de Tabatinga a partir das 19:00 horas até às 05:00 horas, exceto:

I - veículos oficiais a serviço de qualquer Órgão Público.

II - veículos que estejam realizando serviços de delivery, que poderá ser de 05:00 às 22:00.

III- veículos particulares que transportem doentes para atendimento médico.

IV- veículos que transportem pessoas que comprovem por meio de declaração emitida por empresa privada que estão se deslocando em função da execução de seus serviços.

§1º. Ao realizar a abordagem de pessoas desautorizadas à circular nas vias públicas à autoridade competente deverá aplicar multa ao infrator em valor equivalente à 1 UFM, a ser recolhida pela Diretoria de Cadastro, Cobrança e Fiscalização da Prefeitura Municipal e conduzi-la coercitivamente para a delegacia de polícia por descumprimento ao decreto.

§2º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em conjunto com as demais forças de segurança, integradas nos trabalhos de combate a fiscalização do cumprimento da determinação emanadas neste artigo, ficando determinada, dentro das normas legais de controle de trânsito.

Art. 10. Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção facial para todas as pessoas que circularem pelas vias públicas do Município de Tabatinga, bem como ao adentrarem em qualquer sede de Órgão Público, privado e comércio em geral, ficando a cargo dos proprietários, gerentes e agentes públicos, o fiel cumprimento deste artigo quando se trata da fiscalização nas repartições públicas e ambientes privado, sob pena de responder legalmente por ato de negligência ou omissão.

§1º. Ao realizar a abordagem de pessoas sem máscara facial nas vias públicas à autoridade competente deverá aplicar multa ao infrator em valor equivalente à 1 UFM, a ser recolhida pela Diretoria de Cadastro, Cobrança e Fiscalização da Prefeitura Municipal e conduzi-la coercitivamente para a delegacia de polícia por descumprimento ao decreto.

§2º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em conjunto com as demais forças de segurança, Vigilância Sanitária, Tributos, SEPRA, Meio Ambiente, integradas nos trabalhos de combate a fiscalização do cumprimento da determinação do uso obrigatório de máscaras de proteção facial nas vias públicas do Município de Tabatinga.

Art. 11. FICA RECOMENDADO, a população indígena, residente na área rural, bem como nas comunidades de Umariáçu I e II que se abstenham de vir a sede do Município por qualquer motivo que não esteja relacionado ao atendimento de questões inerentes à saúde;

Parágrafo Único: Recomenda-se ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Solimões - DSEI, e Fundação Nacional do Índio do Alto Solimões - FUNAI que realizem em conjunto o controle e monitoramento das áreas indígenas.

Art. 12. Permanecem suspensas o gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como passam a ter férias suspensas nos mesmos termos os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13. Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Diretoria de cadastro, cobrança e fiscalização tributária, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva advertência e embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. As autoridades públicas municipais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Secretaria de Segurança Pública, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 14. Em cumprimento ao quanto estabelece os arts. 267 e 268, ambos do Código Penal, in verbis, fica autorizado os órgãos de fiscalização apresentar notícia criminis à Delegacia de Polícia.

“Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos:

Penas - reclusão, de dez a quinze anos.

§ 1º - Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro.

§ 2º - No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a dois anos, ou, se resulta morte, de dois a quatro anos.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Penas - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.”

Art. 15. Aos órgãos de Fiscalização e Segurança Pública fica

determinada a adoção de medidas repressivas, na forma da lei, a fim de coibir a prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, através da realização de festas e eventos clandestinos, mediante a aplicação do disposto no artigo anterior, além do fechamento do local e apreensão de materiais, equipamentos, bebidas e demais itens relacionados ao evento, **tendo autorização inclusive para adentrar em residências onde ocorra indício de aglomeração irregular de pessoas.**

Art. 16. Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, passa a vigorar a partir de 1º de março de 2021, podendo o mesmo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante mudança do cenário da pandemia em Tabatinga.

Art. 17. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Havendo quaisquer dúvidas em relação a este Decreto ou denúncia pelo descumprimento, entrar em contato através do telefone via whatsapp: (97) 99143-6848.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de fevereiro de 2021.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: 8AGLJR3QA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 306/97 DE 25 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Assistência Social e Ação Comunitária e criação do Fundo Municipal a ele vinculado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga em uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprove e Eu sanciono a seguinte,

LEI;

Art. 1º . Fica constituído o Conselho Municipal da Assistência Social e Ação Comunitária, com caráter deliberativo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas de área social, tais como: habitação, carência familiar, promoção humana das crianças, jovens e adolescentes, idosos e portadores de deficiências, além de gerir o Fundo Municipal da Assistência Social e Ação Comunitária, a que se refere o Art. 2º da presente Lei.

Art. 2º . Fica Criado o Fundo Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de área social, tais como: habitação, carência familiar, promoção humana das crianças, jovens, adolescentes, idosos e portadores de deficiências, voltados à população de baixa renda.

Art. 3º. Os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal da Assistência Social e Ação Comunitária, serão aplicados em:

construção de novas moradias;

aquisição de material de construção

melhoria de unidades de habitacionais

construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais;

distribuição de lotes urbanizados;

programas de unidades habitacionais em regime de multirão;

atendimento habitacional prioritário às famílias de baixa renda;

assistência técnica e jurídica para regularização, titularização de áreas de assentamentos para população de baixa renda e para promoção da cidadania;

revitalização de áreas degradadas para uso habitacional;

quaisquer outras ações de interesse social aprovadas pelo Conselho, vinculadas aos programas de habitação, carência familiar, promoção humana das crianças, jovens, adolescentes, idosos, e portadores de deficiências, voltada a população de baixa renda.

Art. 4º . Constituirão receitas do Fundo:

dotações orçamentárias municipais destinadas a prestação de serviços de assistência social;

recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas habitacionais;

doações, feitas diretamente para o Fundo;

recursos financeiros oriundos do Governo Federal e Órgãos Público, recebidos diretamente ou por meios de convênios;

aporte de capital decorrentes da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizados em lei específica:

§I - As receitas descritas * neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento urbano de crédito.

§II - Quando não estiverem sendo utilizadas nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§III- Os recursos serão destinados com prioridade a projetos que tenham como proponentes Organizações Comunitárias, Associações de Moradores, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cooperativas cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 5º O Fundo de que trata a presente Lei, ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Parágrafo Único - O Órgão ao qual está vinculado o fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do conselho.

Art. 6º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

administrar o Fundo de que trata a presente Lei e propor políticas de aplicação dos seus recursos;

Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária o plano de aplicações a cargo do Fundo, em consonância com os programas sociais (Municipais), tais como: habitação, carência familiar, promoção humana das crianças, jovens, adolescentes, idosos e portadores de deficiências, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelos Governos Federal e Estadual, no caso de utilização de recursos do orçamento da união ou do Estado, respectivamente.

submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior.

ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo, e firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com a Prefeitura Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 7º O Conselho Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária será constituído de 10(dez) membros titulares e respectivos suplentes que representarão, paritariamente, Órgãos Públicos e organizações não governamentais, para um mandato de 02 (dois) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal, permitida uma única recondução por igual período, de acordo com a seguinte composição:

§ 1º - Compõem o Conselho Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, 05 (cinco) representantes governamentais ligados à área social.

§ 2.º - As organizações não governamentais serão representadas por 05 (cinco) membros designados pelas seguintes entidades:

organizações de usuários aquelas, de âmbito Municipal, que representam e defendem os interesses da Assistência Social..

entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social (sindicatos ou associações), de âmbito Municipal, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários.

trabalhadores do setor, aquelas entidades de representação

de categorias profissionais, de âmbito Municipal.

§ 3.º - A presidência do Conselho será exercida por representante do Executivo.

§ 4.º - O número de representantes do poder público não poderá ser superior à representação da comunidade.

§ 5.º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 8o O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, na forma que dispuser o regimento interno.

§ 1º - A convocação será feita por escrito, com antecedência de 02 (dois) dias para as sessões ordinárias, e de 08:00 horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º - As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de no mínimo 07 (sete) membros, tendo o Presidente o voto de qualidade.

§ 3.º - O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretária Executiva

§ 4.º - Perderá o mandato e vedada a recondução para o mesmo período, o Conselheiro que no exercício da titularidade faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, salvo justificação por escrito, aprovada pelo Conselho.

§ 5.º - Na perda de mandato de Conselheiro Titular, assumirá o seu suplente, ou, na falta deste, quem for indicado, obedecido o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 9o Compete ao Conselho Municipal da Assistência Social e Ação Comunitária:

Apreciar e aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária;

Apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo nas áreas sociais, tais como: habitação, carência familiar, promoção humana das crianças, jovens adolescentes, idoso e portadores de deficiências, voltados a população de baixa renda.

Apreciar e aprovar política de subsídio na área de financiamento habitacional.

Apreciar e aprovar a forma de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do Fundo;

Apreciar e aprovar as condições de retorno de investimentos;

Apreciar e aprovar os critérios e as formas para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo, aos benefícios dos programas habitacionais;

Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do Órgão de finanças do Executivo;

Acompanhar a execução dos programas sociais tais como: de habitação, de carência familiar, de promoção humana das crianças, jovens, adolescentes, idosos e portadores de deficiências.

Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação visando à consecução dos objetivos dos Programas sociais, e

Elaborar o seu regimento interno.

Art. 10º O Fundo de que trata a presente Lei terá vigência ilimitada.

Art. 11º Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária que serão oriundos do Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M) e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (I.C.M.S).

Art. 12º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30 dias, contados de sua publicação.

Art. 13º Fica revogada a Lei Municipal n.º 252 de 02.09.93.

Art. 14º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25de abrilde 1997.

LINO MARINHO

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

JORGE PEREIRA AREVALO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: WUUFUC4SK

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA **PORTARIA Nº 007/2021**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para assumir interinamente o Cargo Comissionado de Diretora Geral da Câmara Municipal de Tabatinga e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabatinga e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA**, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Diretora Geral da Câmara Municipal de Tabatinga.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior será pelo período de 01/03/2021 à 31/03/2021.

Art. 3º - Fica autorizada a Tesouraria desta Câmara Municipal, efetuar o pagamento de R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) a servidora designada, referente a 50% do valor do Cargo Comissionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 01 de março de 2021.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES

Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da lei Orgânica do Município de Tabatinga.

MARIA DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA

Diretora Geral

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador: NTRRELNISK

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA **ATO Nº 209/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos dos artigos 38 e 39, da Lei Municipal Nº. 861/2019, de 14 de novembro de 2019, para ocuparem os Cargos Comissionados: **SIMONE BARBOSA DIAS** – Secretária de Controle Interno, **CRISLANE JUSSARA LOPES BALIEIRO** - Assessora da Mesa Diretora, **ITAMAR NECO ARAÚJO**, Assessor Político Parlamentar, **GENTIL ALBINO PEDROSA** - Assessor Político Parlamentar, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 01 de março 2021.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES

Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

MARIA DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA

Diretora Geral

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador: U6FUBAOB1

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 208/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do artigo 43, IV, IX, da Lei Complementar, Nº. 861/2019, de 14 de novembro de 2019, **SONIRLEY MARIA TOURINHO DE SOUZA** – Analista Legislativo, **KARMEM IOLANDA CORREIA DOS SANTOS** - Assistente Legislativo 2, a partir desta data;

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 01 de março 2021.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES

Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

MARIA DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA

Diretora Geral

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador: NIIKXLTOX

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 207/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Item II da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo comissionado: **SONIRLEY MARIA TOURINHO DE SOUZA** – Assessora Política Parlamentar, nomeada através do Ato Nº 199/2021, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 01 de março 2021.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES

Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

MARIA DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA

Diretora Geral

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador: VOGOLN8KH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/GP-PMT DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do

Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido da servidora, **ANNA CRISTINA SILVESTRI**, do cargo de **MÉDICA CLÍNICA GERAL/CONTRATADA**, matrícula nº 1092362 lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir do dia 1º de março de 2021.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de fevereiro de 2021

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: AGPGPOQMI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 03 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 127, de 03 DE MARÇO DE 2021

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé/AM do Estado do Amazonas, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021-CGM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor **BERLAN TANANTA DA SILVA** para a função de **GERENTE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em 03 de Março de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: MW9PDEXD3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº. 056 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ERRATA - PORTARIA Nº. 056 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Portaria nº. 056 de 11 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº. 18 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Município do Tefé - tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Representante da Câmara Municipal de Tefé – **FRANCISCO CARIOCA PINTO**

Exclua –se: a linha totalmente

Art. 2º. Nomear a servidora **JUSCENIRA FERREIRA AMORIM DE SOUZA** como presidente da Comissão do PSS – SEMEEC/2021

Assim a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores e pedagogos do Município de Tefé, formada com os seguintes representantes:

1 Representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração Salomão de Souza
1 Representante da Secretaria Municipal de Educação Marcus Lúcio de Souza
1 Representante do Conselho Municipal do FUNDEB Raimundo Carlos Novaz Maciel
1 Representante do Conselho Municipal de Educação – CME Mateus Epifânio Marques
2 Representantes da Coordenação Executiva Maria Rosineide Dias dos Reis Francisco Torres
1 Representante da Coordenação Indígena Mário Jorge Moraes
2 Representantes da Coordenação Pedagógica Juscenira Amorim e Maria Teresa de Araújo
1 Representante do SINTEAM Dalvaneide Cruz das Chagas
1 Representante da Procuradoria Geral do Município Kalitha Bastos dos Santos
1 Representante da Coordenação do Setor Pessoal Emerson de Atilio de Souza Torres
1 Representante da Câmara Municipal de Educação Francisco Carioca Pinto

Passa a ter a seguinte formação, já definidos presidente e membros

1 Representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração Salomão de Souza – membro
1 Representante da Secretaria Municipal de Educação Marcus Lúcio de Sousa – membro
1 Representante do Conselho Municipal do FUNDEB Raimundo Carlos Novaz Maciel – membro
1 Representante do Conselho Municipal de Educação – CME Mateus Epifânio Marques - membro
2 Representantes da Coordenação Executiva Maria Rosineide Dias dos Reis - membro Francisco Torres - membro
1 Representante da Coordenação Indígena Mário Jorge Moraes - membro
2 Representantes da Coordenação Pedagógica Juscenira Ferreira Amorim de Souza - Presidente Maria Teresa de Araújo - membro
1 Representante do SINTEAM Dalvaneide Cruz das Chagas - membro
1 Representante da Procuradoria Geral do Município Kalitha Bastos dos Santos - membro
1 Representante da Coordenação do Setor Pessoal Emerson de Atilio de Souza Torres - membro

Art. 3º – A Comissão do Processo Seletivo também será a Banca Examinadora, ou de Seleção, que fará a análise, avaliação, publicidade e toda a organização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé – AM, em, 03 de março de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: DGHNSNTUOO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021

PROCESSO Nº 070/2021

I- Espécie: Despacho de Ratificação de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

II- Favorecido: RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ n. 11.737.546/0001-46, sediado na Rua Gabriel Gonçalves, nº 87- A/altos, Aleixo, Cep: 69.060-010, em Manaus/AM.

III- Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

IV- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde: 2.023- Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 100.

V- Vigência: Entrega Imediata.

VI- VALOR GLOBAL: R\$5.647,20 - (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Tefé, AM, 03 de março de 2021.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº. 002/2021

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 03 de março de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: RDLAU5RBJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 067/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 067/2021, celebrado em 03/03/2021.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO : RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ n. 11.737.546/0001-46.

4. OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. VALOR GLOBAL: R\$5.647,20 - (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Saúde: 2023 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 1000.

7. PRAZO DE FORNECIMENTO: Entrega Imediata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 067/2021.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

Tefé/AM, 03 de março de 2021.

NICSON MARREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ n. 11.737.546/0001-46

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador: SMHY0N8N5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 014/2021/CMU UARINI, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 014/2021/CMU Uarini, 19 de fevereiro de 2021.

Autoriza vereadora a viajar para outro município com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

A vereadora presidente da Câmara Municipal de Uarini, Senhora Juci Paula Góes de Araújo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara em outro município do estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a vereadora YONARA RIBEIRO BESERRA, CPF 032.574.882-97, RG nº 3025583-0/SSP-AM, Conta Corrente nº 024886-0, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar ao município de Tefé, Estado do Amazonas no período de 22 a 26/02/21, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 22 e retorno às 18 horas do dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva tratar dos assuntos do Poder legislativo da Câmara Municipal de Uarini junto aos órgãos competentes na cidade de Manaus.

Art. 3º- Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para Manaus, Estado do Amazonas, no valor específico de **R\$ 444,12** (quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) em um valor total de **R\$ 2.220,60** (Dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos) conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal, para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Edvilson Lopes de Souza	Vereador	R\$2.220,60

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 19 de fevereiro de 2021.

JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO

Presidente CMU/Uarini/21-22

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: HZGBMV1C4

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 017/2021/CMU-GP UARINI, 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 017/2021/CMU-GP Uarini, 01 de março de 2021.

Autoriza Vereadora a viajar com direito a percepção de diárias ao município de Tefé e dá outras providências.

O vereador **Ary Martins de Lima**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereadores à Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vereadora **Juci Paula Góes de Araújo**, CPF nº 931.251.272-20, RG nº 2013652-8/SSP-AM, AG Caixa Econômica Federal 3236, Conta Corrente nº 023958-5, OP. 001, a viajar à Capital do Estado do Amazonas no período de 02 a 11/03/21 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo tratar de assuntos de interesse do Legislativo municipal em Manaus em busca de recursos para a saúde pública de Uarini junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 10 (dez) diárias para a referida Vereadora, no valor específico de R\$ 444,12 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), equivalente a um valor total de R\$ 4.441,20 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Juci Paula Góes de Araújo	Vereadora	R\$ 4.441,20

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 01 de março de 2021.

ARY MARTINS DE LIMA

Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: PTCFJWOBX

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 012/2021/CMU-GP UARINI, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 012/2021/CMU-GP Uarini, 19 de fevereiro de 2021.

Autoriza Servidor a viajar com direito a percepção de diárias para outro município do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Vereadora **Juci Paula Góes de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para outro município do estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **Gedson Gonçalves de Lima**, CPF nº 869382402-30, RG nº 2068847-4/SSP-AM, Conta Corrente nº 020499-8, AG nº 3236, OP nº 013, Caixa Econômica Federal, a viajar para o município de Tefé, Estado do Amazonas no período de 22 a 23/02/2021, a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo levar o advogado Dr. Klawns Queiroz (Advogado) até o município de Tefé para tratar de assuntos voltados ao poder legislativo municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 02 (duas) diárias para o referido servidor, no valor específico de **R\$ 148,03 (Cento e quarenta e oito reais e três centavos)**, equivalente a um valor total de **R\$ 296,06** (Duzentos e noventa e seis reais e seis centavos), conforme tabela de diárias do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Gedson Gonçalves de Lima	Servidor	R\$ 296,06

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 19 de fevereiro de 2021.

JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO

Presidenta 2021/2022

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: HXSK7LQU3

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 013/2021/CMU UARINI, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 013/2021/CMU Uarini, 19 de fevereiro de 2021.

Autoriza vereador a viajar para outro município com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

A vereadora presidente da Câmara Municipal de Uarini, Senhora Juci Paula Góes de Araújo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara em outro município do estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o vereador **Edvilson Lopes de Souza**, CPF 335.198.622-04, RG nº 9048030/SSP-AM, Conta Corrente nº 23957-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar ao município de Tefé, Estado do Amazonas no período de 22 a 24/02/21, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 022 e retorno às 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- A viagem de que trata o art. 1º desta portaria, objetiva tratar dos assuntos do Poder legislativo da Câmara Municipal de Uarini junto aos órgãos competentes no município de Tefé.

Art. 3º- Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para Tefé, Estado do Amazonas, no valor específico de **R\$ 370,11** (Trezentos e setenta reais e onze centavos) em um valor total de **R\$1.110,33** (Um mil e cento e dez reais e três centavos) conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal, para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Edvilson Lopes de Souza	Vereador	R\$1.110,33

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 19 de fevereiro de 2021.

JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO

Presidente CMU/Uarini/21-22

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: HTRX2AD4H

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 204/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 204/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHÔA DE BRITO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos habitantes do Município de Uarini que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Uarini, Estado do Amazonas.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por quinze (15) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas indígenas;

XI - 1 (um) representante das escolas de campos;

§ 1º Os membros de que tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos II e IV serão indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias.

§ 3º A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 4º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 5º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 6º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados; e

IV - Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - Desligamento por motivos particulares;

II - Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - Situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer

de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (anos) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo por igual período.

§ 1º. O novo conselho do Fundo será instituído no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência da Lei n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º Até que seja instituído o novo conselho, no prazo referido no acima, caberá ao conselho existentes exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 3º O mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2024.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet; e

II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) Documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Fica Revogada a Lei n.º. 007 de 21 de setembro de 2011;

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos dois dias do mês de março do ano de 2021.

HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito do Município de Uarini, em Exercício

JOCIMAR INUMA FERREIRA

Secretário de Governo do Município de Uarini

FRANCISCO REINALDO GUIMARAES RODRIGUES

Secretário de Administração do Município de Uarini

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: VWYSH3QLU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 147/2021**

ERRATA DO DECRETO Nº 147, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Onde-se lê:

“§ 1º - O funcionamento das atividades a que se refere os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste artigo fica limitado ao horário das **06 às 19 horas**”.

Leia-se:

“§ 1º - O funcionamento das atividades a que se refere os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste artigo fica limitado ao horário das **06 às 18 horas**”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, 02 de fevereiro de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Uruará/AM

OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Uruará, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS

Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador: RZAKOINHL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 99/2021 - NOMEAÇÃO DA SRA. NÍSIA JULIA
VIEIRA GAMA (SUPERVISORA EDUCACIONAL - ADS 2)**

DECRETO Nº 99, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA** PREFEITO **MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Uruará.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 57, de 28 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NÍSIA JULIA VIEIRA GAMA** para o cargo de **Supervisora Educacional – ADS2**, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Uruará.

Art. 2º - LOTAR a servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Uruará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará/AM, 01 de fevereiro de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Uruará

LÉLIA MENDES DE FRANÇA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Uruará em, 01 de fevereiro 2021.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS

Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador: CWBM2UHKC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86/2021 - EXONERAÇÃO MANOEL TAMI LOPES
MARQUES**

DECRETO Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Uruará.

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e o Plano de Cargos do Município;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MANOEL TAMI LOPES MARQUES, do cargo Comissionado de Chefe de Departamento CC-2, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Uruará/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Uruará-AM, 29 de janeiro de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Uruará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Uruará, em 29 de janeiro de 2021.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS

Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador: NRYWKCENVL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 98/2021 NOMEAÇÃO MARCIALDO DE CASTRO
NOGUEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO)**

DECRETO Nº 98, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA** Prefeito do Município de Uruará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Uruará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCIVALDO DE CASTRO NOGUEIRA**, para o cargo Comissionado de Chefe de Departamento CC-2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Uruará.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Uruará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Uruará-AM, 01 de fevereiro de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Uruará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Uruará, em 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS

Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador: G0OVL3UKX

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2021

TORNA INEXIGÍVEL PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E ACESSORAMENTO TÉCNICO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA VIGENTES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no referido **Processo Administrativo**, a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica consultada adequa-se e atende aos interesses do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a autorização no **Processo Administrativo**, que trata a necessidade de serviços de consultoria contábil e assessoramento técnico, em observância às normas de contabilidade públicas vigentes;

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II, que trata da Inexigibilidade de processo licitatório para prestação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

RESOLVE:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a prestação de serviços a serem executados pela empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, (CNPJ: 34.586.982/0001-67)**, sediada em Manaus-AM, na Rua Constelação de Touro, nº 166 - Bairro Aleixo, CEP: 69.060.110, para serviços de consultoria contábil e assessoramento técnico, em observância às normas de contabilidade pública vigentes, com fulcro no art.13, Inciso III e no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993,cc/ com o as alterações introduzidas pela Lei 8.883/1994 e pelo texto da Lei 14.039/2020.

II – A despesa com o objeto deste Despacho está orçada no valor global de R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), tendo parcelas mensais no valor fixado em R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), e será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Orçamento: 2021

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Uruará

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Uruará

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Uruará, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Despacho foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.

Em 28/01/2021.

2) Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Em: //2021 Edição nº

RAI ROBERT DA SILVA GOMES

Diretor Financeiro

Publicado por:
Rai Robert da Silva Gomes
Código Identificador: 0TJDUYWSB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº
006/2021

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 0297/2021 – SEMAP/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 006/2021 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade o registro de preço para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, através do sistema de registro de preço, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 006/2021, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,

CONSIDERANDO, por fim, o parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa O DA C DE A SOARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.090.125/0001-40, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com valor global de R\$ 2.555.060,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e sessenta reais), referente ao Pregão Presencial nº 006/2021 – SRP/CPL/PMU.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 006/2021 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Uruará/AM, em 01 de março de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador: RJAAJR2HH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
Nº 007/2021**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP/CPL/PMU, que visa a eventual contratação de empresa na prestação dos serviços de Locação de veículos diversos e embarcação.

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no Pregão Presencial nº 007/2021 – SRP/CPL/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: FERNANDO DE MELO NUNES – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.641.041/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor global de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 01 de março de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: SMRP2BJAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
Nº 001/2021 - SAAE**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP/SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP/SAAE;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: O. DA C. DE A. SOARES – EPP, CNPJ nº 84.090.125/0002-20 para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de R\$ 107.680,00 (cento e sete mil seiscentos e oitenta reais) referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP/SAAE.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 29 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: H9CWKWG5M

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 158, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL N.º 158, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS, NA FORMA ESPECÍFICA AO ENFRENTAMENTO DO COVID – 19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde declarou no dia 11 de março de 2020, a Pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o atual cenário de colapso na saúde enfrentado no Estado do Amazonas não só na rede pública como também na rede privada, noticiados diariamente pela Secretaria Estadual de Saúde (SEAS-AM), assim como os Hospitais e Clínicas particulares acarretando a impossibilidade de envio de pacientes infectados pelo COVID-19 as cidade de ITACOATIARA E MANAUS;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a Saúde Pública a fim de evitar a disseminação da doença no município de Urucurituba;

CONSIDERANDO, a precariedade de abastecimento de cilindros de oxigênio hospitalar e a superlotação dos hospitais públicos e privados do Estado do Amazonas, incluídos os hospitais SILVÉRIO TUNDIS em Urucurituba e JOSÉ MENDES em Itacoatiara, **inclusive, sem possibilidade de receber pacientes em estados graves;**

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 43.303/2020 de 23 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a ampliação de restrição temporária de circulação de pessoas, na forma específica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública e de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o entendimento do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios os municípios (artigo 23, inciso II, da Constituição);

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, no âmbito do município de Urucurituba.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado até dia 14 de março de 2021, o período do toque de recolher no âmbito do Município de Urucurituba, de **segunda a domingo**, no horário de **21 h até as 06 horas** do dia posterior.

Art. 2.º Fica instituído até o dia 14 de março de 2021, que os estabelecimentos comerciais em geral, **não classificados como serviços essenciais**, tais como: lojas de confecções, de eletrodomésticos, assistências técnicas/acessórios de celular, distribuidora de bebidas alcoólicas e etc., funcionarão de **segunda a sábado**, das **08h às 16horas**, sendo **vetado seu funcionamento em dias de Domingo**.

§1. Os estabelecimentos comerciais classificados como **serviços essenciais**

, tais como supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, padarias, postos de combustíveis, conveniências, materiais de construção, lanchonetes e restaurante, poderão funcionar de **segunda a domingo**, no período de **06h até as 21 horas**, **EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS** que deverão funcionar **até as 22 horas**.

§2. Excetuado a restrição estabelecida nos parágrafos anteriores, **as feiras e mercados públicos**, deverão funcionar pelo período de **05h até as 15h da manhã**, ficando vedado o consumo de quaisquer alimentos no local.

§3. A fim de evitar aglomerações nas dependências comerciais, fica o deslocamento limitado a **um comprador por núcleo familiar**, observando todos os protocolos de saúde.

§4. Excetuando-se a regra expressa deste artigo, **os restaurantes, lanchonetes e demais fornecedores de alimentos**, poderão funcionar após o horário do toque de recolher desde que de "portas fechadas", **somente da modalidade DELIVERY (ENTREGA)**, devendo recolher as mesas e cadeiras e ainda, identificar o entregador com farda/uniforme ou outro meio de identificação.

§5. Os comerciantes em geral deverão fornecer álcool 70% na entrada de seus estabelecimentos e/ou disponibilizar pia com água e sabão e ainda, **impedir a entrada de qualquer pessoa no estabelecimento que não esteja utilizando máscara de proteção**.

§6. Pelo descumprimento das medidas deste artigo, **ficam estabelecidas as penalidades de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias e, havendo reincidência**, a critério da administração, **a cassação definitiva do alvará de funcionamento do empreendimento**, respeitados, em todo caso, a ampla defesa e contraditório.

Art. 3.º Os condutores dos veículos de transporte de cargas e passageiros, tais como: carros fretes e particulares, carrocinhas, caminhões, deverão obedecer ao **limite de 4 (quatro) pessoas no interior do veículo** e ainda, andar sempre de janelas abertas e impedir que qualquer passageiro ingresse ao veículo sem a utilização de máscara de proteção, sob pena de crime de desobediência.

Parágrafo único. Os condutores de motocicletas em geral (particular e mototaxistas), deverão **observar o limite de uma pessoa no veículo** e ainda, impedir que qualquer passageiro ingresse ao veículo sem a utilização de máscara de proteção, sob pena de crime de desobediência.

Art. 4.º Fica determinado aos templos religiosos o **limite máximo de 30% de seus frequentadores**, devendo adotar, dentro de suas possibilidades, mais de um culto/celebração durante o dia, observando sempre os protocolos de saúde.

Parágrafo único. **Determina-se** que os cultos e missas iniciem e terminem em horário que possa resguardar o toque de recolher, principalmente no que diz respeito ao tempo necessário aos seus frequentadores de retorno aos seus lares.

Art. 5.º Ficam, ainda, determinadamente proibidos, no período previsto nesse decreto:

I – eventos de qualquer natureza público ou privado, governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, lazer e comerciais;

II – os programas sociais voltados aos idosos;

III – as visitas aos hospitais e delegacia (sistema prisional);

IV – expedições de alvarás para eventos;

V – funcionamento de bares, atividades em boates, casas noturnas e similares;

VI – as atividades escolares de rede pública municipal e privada;

VII – atividades de parquinhos de diversão e estabelecimentos similares destinados à recreação e lazer, tais como campos/quadras de futebol, flutuantes e balneários no âmbito do município de Urucurituba/AM.

§1. É de inteira responsabilidade do proprietário a vedação dos balneários, sítios e similares, no entanto, caso este não faça, cabe a Vigilância Sanitária realizar o lacre e o fechamento do bem imóvel, notificando o proprietário para responder administrativamente e criminalmente.

§2. Os proprietários de bares e similares que já foram notificados acerca da determinação desse decreto deverão ser encaminhados à Delegacia de Polícia pela lavratura do termo circunstanciado de ocorrência (TCO) e responderão por crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal e por infração sanitária preventiva (art. 268 Código Penal).

Art. 6.º Em caso de descumprimento deste Decreto por parte dos servidores públicos municipais, fica determinada a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD) para apuração das possíveis irregularidades de **infração disciplinar, observados, em todo caso**, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7.º Em caso ainda de descumprimento deste Decreto por parte de qualquer cidadão, fica estipulada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

bem como autorizado a condução coercitiva pela Guarda Municipal ou, se for o caso, pela Polícia Militar com o acompanhamento da Polícia Civil, para que, a critério da autoridade policial, instaura procedimento criminal por infração de medida sanitária preventiva (art. 268 Código Penal) e/ou por crime de desobediência, insculpido no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 8.º Nos termos do Decreto Estadual n.º 43.277 de 12 de janeiro de 2021, permanecem suspensos as atividades das academias e centros de ginástica, bem como outros estabelecimentos similares e ainda, os serviços de transporte fluvial de passageiros, ficando permitido o transporte de cargas e pessoas em situações de serviços essenciais **mediante comunicação a equipe de Vigilância Sanitária de Urucurituba e liberação da ARSEPAM**.

Art. 9.º Academias e similares, com funcionamento de **segunda a sexta, no período de 06 horas da manhã às 17 horas da tarde**, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 10.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 01 de março de 2021.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: H4DPVAXNB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital do Pregão Presencial nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ACÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.005.372/0001-36, com sede administrativa na Est. Alvarães, Nogueira, Nº 946 – Bairro São Francisco – CEP 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito no C.P.F. sob o nº 405.197.082-53, portador da Carteira de Identidade nº 0951210-1, residente e domiciliado na Rua Padre Leão, 145 bairro São Francisco – CEP: 69.475-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **N P COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 24.750.921/0001-30, estabelecida à **MARGEM DIREITA DO RIO SOLIMÕES, S/Nº, BAIRRO: ZONA RURAL – CEP: 69.540-000, cidade de ALVARÃES, Estado do Amazonas**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**, portador do RG nº: 1558753-3 e CPF: 513.676.612-34, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvarães**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação do Item	Unidade	Qtde
1	GASOLINA, Classificação: COMUM; Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Alcool Etilico Anidro Combustível conforme legislações vigentes.	Litro	R\$ 5,25
2	ÓLEO DIESEL, Classificação: COMUM; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes.	Litro	R\$ 4,55
3	ÓLEO DIESEL, Classificação: S10; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes.	Litro	R\$ 4,55
4	Óleo lubrificante SAE para motor a diesel	Litro	R\$ 23,83
5	Óleo lubrificante SAE 20W50	Litro	R\$ 23,63
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	Unid	R\$ 100,00

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata de Registro de Preços, deverão solicitar autorização para aquisição de produtos/materiais, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em Ata de Registro de Preços, será feita de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Alvarães, formalizada através de ordem de serviço/fornecimento, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Câmara Municipal de Alvarães à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária.

Os produtos/materiais deverão ser entregues em conformidade com o Edital de Licitação, com a Proposta de Preços vencedora da Licitação, bem como as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços.

A Câmara Municipal de Alvarães não está obrigada a contratar os objetos desta Licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

As unidades requisitantes **não participantes** desta Ata de Registro de Preços deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente Ata de Registro de Preços, realizando prévia pesquisa de preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Quando formalizado ordem de serviço/fornecimento, emissão de nota de empenho ou contrato administrativo, a partir de seu recebimento, terá o fornecedor prazo de 03 (três) dias úteis para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Câmara Municipal.

DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciados promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Convocar os demais fornecedores, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do período de fornecimento.

Convocar os demais fornecedores, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Caso haja êxito nas negociações, o novo preço somente será válido após sua publicação em Diário Oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo Fornecedor.

DO PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Câmara Municipal de Alvarães e com os valores propostos até 30 (Trinta) dias úteis após entrega dos produtos solicitados de acordo com a ordem de fornecimento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Fornecedor deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade;

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações expressas no Edital, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas no Termo de Contrato, caso seja celebrado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

Manter, durante o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Desempenhar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

O FORNECEDOR deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados do FORNECEDOR.

OBRIGAÇÕES DO ADMINISTRADOR

Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

Aplicar ao FORNECEDOR as penalidades regulamentares e contratuais;

Permitir acesso aos funcionários do FORNECEDOR, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto desta Ata de Registro de Preços;

Prestar aos funcionários do FORNECEDOR as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto desta Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

Pela Câmara Municipal de Alvarães quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula quarta.

O Fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razões de interesse público, devidamente justificado pela Câmara Municipal de Alvarães.

Pelo FORNECEDOR, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias corrido, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata de Registro de Preços, bem como perdas e danos.

O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

DAS PENALIDADES E MULTAS

O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 004/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 004 de fevereiro de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVARÃES/AM, 18 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Administrador

N P COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: NDAPT9VUX

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital do Pregão Presencial nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.005.372/0001-36, com sede administrativa na Est. Alvarães, Nogueira, Nº 946 – Bairro São Francisco – CEP 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito no C.P.F. sob o nº 405.197.082-53, portador da Carteira de Identidade nº 0951210-1, residente e domiciliado na Rua Padre Leão, 145 bairro São Francisco – CEP: 69.475-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **C M OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 33.042.400/0001-19, estabelecida à Rua Benjamim Constant, nº 516, Bairro: Centro – CEP: 69.550-077, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO**, portador do RG nº: 2683658-0 e CPF: 032.299.052-10, doravante denominado **Representante**, de acordo com o item adjudicado e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Conexão à Internet, dedicado, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal em concordância com as normas da ANATEL, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2021, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET - ÚNICO; INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET, DISTRIBUIÇÃO WIFI - ÚNICO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK WIFI PONTO A PONTO	SERVIÇOS	12	R\$ 1.900,00

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata de Registro de Preços, deverão solicitar autorização para aquisição de produtos/serviços, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em Ata de Registro de Preços, será feita de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Alvarães, formalizada através de ordem de serviço/fornecimento, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Câmara Municipal de Alvarães à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária.

Os produtos/serviços deverão ser entregues em conformidade com o Edital de Licitação, com a Proposta de Preços vencedora da Licitação, bem como as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços.

A Câmara Municipal de Alvarães não está obrigada a contratar os produtos/serviços desta Licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

As unidades requisitantes **não participantes** desta Ata de Registro de Preços deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente Ata de Registro de Preços, realizando prévia pesquisa de preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos/serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Quando formalizado ordem de serviço/fornecimento, emissão de nota de empenho ou contrato administrativo, a partir de seu recebimento, terá o fornecedor prazo de 20 (vinte) dias úteis para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Câmara Municipal.

DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciados promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Convocar os demais fornecedores, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do período de fornecimento.

Convocar os demais fornecedores, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Caso haja êxito nas negociações, o novo preço somente será válido após sua publicação em Diário Oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo Fornecedor

DO PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Câmara Municipal de Alvarães e com os valores propostos até 30 (trinta) dias úteis após entrega dos produtos solicitados de acordo com a ordem de fornecimento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Fornecedor deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade;

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações expressas no Edital, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas no Termo de Contrato, caso seja celebrado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

O FORNECEDOR será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

Manter, durante o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Desempenhar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

O FORNECEDOR deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados do FORNECEDOR.

OBRIGAÇÕES DO ADMINISTRADOR

Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

Aplicar ao FORNECEDOR as penalidades regulamentares e contratuais;

Permitir acesso aos funcionários do FORNECEDOR, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto desta Ata de Registro de Preços;

Prestar aos funcionários do FORNECEDOR as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto desta Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

Pela CÂMARA MUNICIPAL quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula quarta.

O Fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razões de interesse público, devidamente justificado pela Câmara Municipal de Alvarães.

Pelo FORNECEDOR, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias corrido, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata de Registro de Preços, bem como perdas e danos.

O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

DAS PENALIDADES E MULTAS

O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 005/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 26 de fevereiro de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVARÃES/AM, 25 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Administrador

C M OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES ME

Fornecedor

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: 6MTHD7OVS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP

Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal da Transparência, Portal de acesso à informação pública (ativa e passiva) e ouvidoria, através do modelo hosting, com extração de dados de sistemas, capacitação, suporte técnico e manutenção.

Fornecedora: RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.345/0001-21, estabelecida na Rua Herman Lima, nº 10, Conjunto Aruanã, Compensa - Manaus/AM – CEP: 69036-400.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço aplicado pela empresa **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, para o item 01, com preço global de R\$ 43.824,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Unidade	Preço mensal
----------------------	------	---------	---------	--------------

Prazo de Execução do Item					
Prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal da Transparência, Portal de acesso à informação pública (ativa e passiva) e ouvidoria, através do modelo hosting, com extração de dados de sistemas, capacitação, suporte técnico e manutenção.	1	RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME	Mês	R\$ 3.652,00	12 MESES

Do equilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2021 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2021 - SRP.

Carauari/AM, 03 de março de 2021.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO

Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador: K2ZROCAGH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
ALBERTO JUNIOR BELEM DE VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CLEBSON ABREU DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FABIO PENEDO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOSE ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOSIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
MARCELINO LESSA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
VALCI LEITAO DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: VIFO2RQFW

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 06 de janeiro de 2021, gratificações previstas no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	GRATIFICAÇÃO
JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO JUNIOR	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de janeiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: RAQXYAH2S

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
CENYRA DA CRUZ MONTEIRO	CHEFE DE SETOR
ELIAN MARINS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ELIENAI DA CRUZ E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
PALOMA REIS CASTRO	CHEFE DE SETOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 03IT9W0MZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
ELIAS DA SILVA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RODRIGO CAVALCANTE FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: PXCNPMBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 02 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
ALDA BOAVENTURA VALE	ASSESSOR ESPECIAL IV
AMANDIO BRUNO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV
ANTONIO PEREIRA BENTES	ASSESSOR ESPECIAL III
ARLEILSON DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL III
DAVID ARAUJO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL V
FRANCISCO DA SILVA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V
FRANCISCO JHONATA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V
IRISVALDO SOARES DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL V

IVAN DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V
JOAO ALUISIO ALVES DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL V
JOBIAS OLIVEIRA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL V
LUCINEY MAGNO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V
LUIZ GONZAGA DE BRITO ATAIDE	ASSESSOR ESPECIAL IV
MATEUS DA SILVA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL V
MEGSON DANTAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V
MEZIAS MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V
PEDRO ALVES BARBARAO	ASSESSOR ESPECIAL V
RAUMIR CARVALHO DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL V
RICARDO FERREIRA COELHO	ASSESSOR ESPECIAL V
ROMARIO SILVA DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL V
SARA EMANUELLE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V
SERGIO LUIZ DINIZ NETO	ASSESSOR ESPECIAL V
SIVANILSON DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V
THIAGO TANANTA SAMYA	ASSESSOR ESPECIAL V
VALCINEI PALMEIRA DE AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL V
VANDERLEI DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL V
WALDEMIR DE SOUZA BISPO	ASSESSOR ESPECIAL V

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 7GAOH5DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ANDREY BRENO LIRA MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
CLEUMAR DO AREAL SOUTO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IVONEY GONÇALVES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
KAISSON DE FREITAS GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SALVADOR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HT02HYD8P

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
AILTON ALVES MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANTONIO VIDAL DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ELSOLINA PACHECO DE SALES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
IRENE NUNES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
KELLY LUCIA PINHEIRO BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

RAIMUNDO SARAIVA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
-------------------------------------	----------------------------

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: Y86TQBJML

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
ALOANA GLAUCIANY DO COUTO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
DAVID RENNEN DE SOUZA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
FABRICIO LIMA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FRANCISCO RONEI DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
KAYSON JAKES BEZERRA DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RAIMUNDO NONATO ANDRADE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: RY0AREQ27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a contar de 01 de fevereiro de 2021, gratificações previstas no Art. 47 da Lei Municipal nº 751, de 05 de janeiro de 2021, aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

NOME	GRATIFICAÇÃO
ALCIONEY SILVA LOPES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV
ALLAN CASTRO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII
FRANCISCO ELOI MUNIZ TORRES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII
GENIVAL VILHENA DE MORAES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV
JULIO CESAR DE GOUVEIA COSTA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII
RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HXHVXQXG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE**, concedida aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, prevista no Art. 47 da Lei Municipal nº 751 de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

NOME	GRATIFICAÇÃO
ALCIONEY SILVA LOPES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
ALLAN CASTRO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
FRANCISCO ELOI MUNIZ TORRES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
GENIVAL VILHENA DE MORAES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
JULIO CESAR DE GOUVEIA COSTA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: L46JV3SLT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Cidadania, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
LÍDIANE HENRIQUE DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV
MARIO JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: LCUSLVLQ5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
JOSE FRANCISCO CRUZ SAMPAIO SALVIANO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V
LUIZ PAULO DANTAS DE ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: XHLFCLSRH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SRP

Objeto: Eventual Contratação de Serviços Reprográficos (Cópias e Impressões Simples e Coloridas de Diversos Tamanhos, Encadernações, Plastificações, Confeção de Carimbos e Chaves), Além de Digitalização de Documentos, para atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

Fornecedor: KIMBERLY SALES LACERDA - ME (CNPJ: 19.164.272/0001-55) .

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário
-	-	-	FOTOCÓPIA NORMAL OU COM POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO	-
1	300.000	Und	Monocromática, tamanhos Ofício e A4	0,50
2	20.000	Und	Monocromática, tamanhos A3 e A2	3,00
3	150.000	Und	Em cores, tamanhos Ofício e A4	1,00
4	10.000	Und	Em cores, tamanhos A3 e A2	5,00
-	-	-	IMPRESSÃO	-
5	4.500	Und	Monocromática, tamanhos A4 e Ofício	1,00
6	2.500	Und	Em cores, tamanhos ofício e A4	2,00
7	1.000	Und	Em cores, papel couchê 120g, impressão offset	4,13
8	1.000	Und	Em cores, papel couchê 180g, impressão offset	5,13
-	-	-	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL COM CAPA EM PVC	-
9	1000	Und	Até 50 folhas	5,00
10	1000	Und	Até 100 folhas	10,00
11	1000	Und	Até 150 folhas	10,00
12	1000	Und	Até 200 folhas	12,00
13	1000	Und	Até 250 folhas	12,00
14	700	Und	Até 300 folhas	12,00
15	500	Und	Até 400 folhas	15,00
16	500	Und	Até 500 folhas	15,00
-	-	-	PLASTIFICAÇÃO	-
17	1.000	Und	Plastificação - A4	5,00
18	1.000	Und	Plastificação - Ofício	5,00
19	3.000	Und	Plastificação - carteirinha ou carteira funcional, tamanho 110 cm ²	2,00
-	-	-	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS, MONOCROMÁTICA E COLORIDA, COM GRAVAÇÃO EM CD E/OU PEN DRIVE FORNECIDO PELO SOLICITANTE	-
20	30.000	Und	Digitalização de documentos e imagens, monocromática e colorida, com gravação em CD e/ou pen drive fornecido pelo solicitante	0,70
-	-	-	CONFEÇÃO DE CARIMBOS	-
21	50	Und	Carimbo Automático L-20 (38 x 14 mm)	40,00
22	100	Und	Carimbo Automático L-30 (47 x 18 mm)	50,00
23	100	Und	Carimbo Automático L- 40 (58 x 22 mm)	60,00
24	100	Und	Carimbo Automático L-50 (70 x 25 mm)	66,00
25	100	Und	Carimbo Automático L-60 (59 x 39 mm)	76,00
26	100	Und	Carimbo Automático Q43 (43 x 43 mm)	76,00
27	100	Und	Carimbo Automático redondo (numeração de páginas) (30mm)	45,00
28	10	Und	Carimbo Automático (datador), referência 4724 ou 4642B, medida aproximada 4,0x4,0cm.	50,00
29	500	Und	Carimbo Simples em madeira – 2 Linhas	23,00
30	500	Und	Carimbo Simples em madeira – 3 Linhas	30,00
31	500	Und	Carimbo Simples em madeira – 4 Linhas	35,00
-	-	-	CONFEÇÃO DE CHAVES	-
32	150	Und	Chave comum	9,00
33	15	Und	Chave de carro comum	25,00
34	100	Und	Confeção de chave em domicílio (porta fechada) 1 chave	77,00
35	100	Und	Confeção de chave em domicílio (porta aberta) 1 chave	60,00
36	10	Und	Confeção de chave em domicílio (porta fechada) e substituição de segredo – 1 chave	76,00
37	50	Und	Confeção de chave em domicílio (porta aberta) e substituição de segredo – 1 chave	66,00

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP.

Eirunepé/AM, 03 de março de 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

KIMBERLY SALES LACERDA - ME

CNPJ: 19.164.272/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS E IMPRESSÕES SIMPLES E COLORIDAS DE DIVERSOS TAMANHOS, ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÕES, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CHAVES), ALÉM DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora KIMBERLY SALES LACERDA - ME (CNPJ: 19.164.272/0001-55), para os itens abaixo identificados:

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário
-	-	-	FOTOCÓPIA NORMAL OU COM POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO	-
1	300.000	Und	Monocromática, tamanhos Ofício e A4	0,50
2	20.000	Und	Monocromática, tamanhos A3 e A2	3,00
3	150.000	Und	Em cores, tamanhos Ofício e A4	1,00
4	10.000	Und	Em cores, tamanhos A3 e A2	5,00
-	-	-	IMPRESSÃO	-
5	4.500	Und	Monocromática, tamanhos A4 e Ofício	1,00
6	2.500	Und	Em cores, tamanhos ofício e A4	2,00
7	1.000	Und	Em cores, papel couchê 120g, impressão offset	4,13
8	1.000	Und	Em cores, papel couchê 180g, impressão offset	5,13
-	-	-	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL COM CAPA EM PVC	-
9	1000	Und	Até 50 folhas	5,00
10	1000	Und	Até 100 folhas	10,00
11	1000	Und	Até 150 folhas	10,00
12	1000	Und	Até 200 folhas	12,00
13	1000	Und	Até 250 folhas	12,00
14	700	Und	Até 300 folhas	12,00
15	500	Und	Até 400 folhas	15,00
16	500	Und	Até 500 folhas	15,00
-	-	-	PLASTIFICAÇÃO	-
17	1.000	Und	Plastificação - A4	5,00
18	1.000	Und	Plastificação - Ofício	5,00
19	3.000	Und	Plastificação - carteirinha ou carteira funcional, tamanho 110 cm ²	2,00
-	-	-	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS, MONOCROMÁTICA E COLORIDA, COM GRAVAÇÃO EM CD E/OU PEN DRIVE FORNECIDO PELO SOLICITANTE	-
20	30.000	Und	Digitalização de documentos e imagens, monocromática e colorida, com gravação em CD e/ou pen drive fornecido pelo solicitante	0,70
-	-	-	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	-
21	50	Und	Carimbo Automático L-20 (38 x 14 mm)	40,00
22	100	Und	Carimbo Automático L-30 (47 x 18 mm)	50,00
23	100	Und	Carimbo Automático L- 40 (58 x 22 mm)	60,00
24	100	Und	Carimbo Automático L-50 (70 x 25 mm)	66,00
25	100	Und	Carimbo Automático L-60 (59 x 39 mm)	76,00
26	100	Und	Carimbo Automático Q43 (43 x 43 mm)	76,00
27	100	Und	Carimbo Automático redondo (numeração de páginas) (30mm)	45,00
28	10	Und	Carimbo Automático (datador), referência 4724 ou 4642B, medida aproximada 4,0x4,0cm.	50,00
29	500	Und	Carimbo Simples em madeira – 2 Linhas	23,00
30	500	Und	Carimbo Simples em madeira – 3 Linhas	30,00
31	500	Und	Carimbo Simples em madeira – 4 Linhas	35,00
-	-	-	CONFECÇÃO DE CHAVES	-
32	150	Und	Chave comum	9,00
33	15	Und	Chave de carro comum	25,00
34	100	Und	Confecção de chave em domicílio (porta fechada) 1 chave	77,00
35	100	Und	Confecção de chave em domicílio (porta aberta) 1 chave	60,00
36	10	Und	Confecção de chave em domicílio (porta fechada) e substituição de segredo – 1 chave	76,00
37	50	Und	Confecção de chave em domicílio (porta aberta) e substituição de segredo – 1 chave	66,00

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - CPL/EIRUNEPÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - CPL/EIRUNEPÉ, para AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora DIONNES DA S. GAMA EIRELI (CNPJ: 09.010.591/0001-52), para o item abaixo identificado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	KIT	9	KIT MATERIAL ESPORTIVO 1 - 10 BOLAS DE VÔLEI, 10 BOLAS DE FUTSAL, 5 BOLAS DE BASQUETE, 5 BOLAS DE HANDBOL, 1 REDE DE VOLEI, 6 RAQUETES DE TENIS DE MESA, 30 UNIDADES DE BOLAS DE TENIS DE MESA, 40 CONES (Especificações no Anexo I – A do Edital)	Zona Livre	3.426,60
2	KIT	9	KIT MATERIAL ESPORTIVO 2 - 20 BAMBOLÊS LIVE UP, 30 COLCHONETES PARA ESPORTES, 10 PETECAS, 3 BOMBAS DE AR, 36 UNIDADES DE COLETES PARA ESPORTES, 2 APITOS PROFISSIONAIS (Especificações no Anexo I – B do Edital)	Zona Livre	1.852,75

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: IVXQN5DOD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Fornecedor: JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME (CNPJ: 19.691.857/0001-23) .

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos Produtos	Subitem	Und.	Quant.	Valor Unitário
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 7.000 a 12.500 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica.	1.1	LIMPEZA	200	130,00
		1.2	REPOSIÇÃO DE GÁS	100	220,00
		1.3	COMPRESSOR	100	680,00
		1.4	PLACA ELETRÔNICA	100	130,00
		1.5	MOTOR VENTILADOR	100	380,00
		1.6	RELÉ DE INDUÇÃO	100	80,00
		1.7	CAPACITOR	100	130,00
		1.8	HÉLICE	100	120,00
		1.9	BOMBA DRENO	100	310,00
		1.10	CONTADOR	100	350,00
		1.11	BASE DE CONDENSADOR	100	55,00
		1.12	SERPENTINA	100	80,00
		1.13	SENSOR DE TEMPERATURA	100	135,00
		1.14	SENSOR DE DEGELÓ	100	130,00
		1.15	TURBINA EVAPORADORA	30	250,00
		1.16	VENTILADOR DA EVAPORADORA	50	275,00
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 13.000 a 18.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica	2.1	REPOSIÇÃO DE GÁS	20	200,00
		2.2	COMPRESSOR	10	640,00
		2.3	LIMPEZA	80	150,00
		2.4	PLACA ELETRÔNICA	10	200,00
		2.5	MOTOR VENTILADOR	10	340,00
		2.6	RELÉ DE INDUÇÃO	10	100,00
		2.7	CAPACITOR	15	140,00
		2.8	BOMBA DRENO	15	330,00

2.9	HÉLICE 123	15	100,00		
2.10	CONTADOR	15	380,00		
2.11	BASE DE CONDENSADOR	10	75,00		
2.12	SENSOR DE TEMPERATURA	100	140,00		
2.13	SENSOR DE DEGELO	100	145,00		
2.14	TURBINA EVAPORADORA	30	270,00		
2.15	VENTILADOR DA EVAPORADORA	50	370,00		
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 18.000 a 24.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso.	3.1	REPOSIÇÃO DE GÁS	80	380,00
		3.2	COMPRESSOR	70	330,00
		3.3	LIMPEZA	15	860,00
		3.4	PLACA ELETRÔNICA	20	300,00
		3.5	MOTOR VENTILADOR	20	100,00
		3.6	RELÉ DE INDUÇÃO	15	430,00
		3.7	CAPACITOR	15	180,00
		3.8	BOMBA DRENO	15	350,00
		3.9	HÉLICE 123	15	500,00
		3.10	CONTADOR	15	100,00
		3.11	BASE DE CONDENSADOR	20	180,00
		3.12	SENSOR DE TEMPERATURA	20	180,00
		3.13	SENSOR DE DEGELO	15	360,00
		3.14	TURBINA EVAPORADORA	20	480,00
		3.15	VENTILADOR DA EVAPORADORA	15	370,00
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 49.000 a 60.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica.	4.1	LIMPEZA	60	450,00
		4.2	REPOSIÇÃO DE GÁS	35	400,00
		4.3	PLACA CONDENSADORA	15	390,00
		4.4	PLACA EVAPORIZADORA	15	350,00
		4.5	SENSOR DE TEMPERATURA	30	220,00
		4.6	SENSOR DE DEGELO	20	210,00
		4.7	CAPACITOR	30	230,00
		4.8	BOMBA DRENO	20	80,00
		4.9	PLACA DE COMANDO	10	150,00
		4.10	SERPENTINA	15	120,00
		4.11	HÉLICE	15	450,00
		4.12	TURBINA EVAPORADORA	10	380,00
		4.13	BASE DE CONDENSADOR	20	180,00
		4.14	BASE DA EVAPORADORA	20	120,00
		4.15	CONTACTADOR	30	380,00
		4.16	CONTROLE	20	220,00
5	AR CONDICIONADO, TIPO JANELA; com faixa de potência de 10.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso.	5.1	LIMPEZA	60	100,00
		5.2	TROCA DE GÁS	30	200,00
		5.3	PLACA ELETRÔNICA	10	180,00
		5.4	MOTOR VENTILADOR	20	450,00
		5.5	COMPRESSOR	15	580,00
		5.6	CHAVE TERMOSTÁTICA	20	150,00
		5.7	HÉLICE	15	100,00
		5.8	CAPACITOR	30	100,00
		5.9	FILTRO SECADOR	10	50,00
		5.10	CONTROLE	15	160,00
		5.11	SENSOR DE TEMPERATURA	20	180,00
		5.12	SENSOR DE DEGELO	20	170,00
		5.13	SERPENTINA	15	80,00
		5.14	PAINEL FRONTAL	10	150,00
6	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, 18.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso	6.1	LIMPEZA	60	120,00
		6.2	TROCA DE GÁS	30	240,00
		6.3	CONDENSADOR	20	230,00
		6.4	HÉLICE	20	120,00
		6.5	PLACA ELETRÔNICA	15	200,00
		6.6	MOTOR VENTILADOR	20	400,00
		6.7	COMPRESSOR	15	830,00
		6.8	PAINEL FRONTAL	10	180,00
		6.9	SENSOR DE TEMPERATURA	20	220,00
		6.10	SENSOR DE DEGELO	20	210,00
		6.11	CONTROLE	10	230,00
7	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, 12.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso	7.1	LIMPEZA	60	100,00
		7.2	TROCA DE GÁS	30	200,00
		7.3	PLACA ELETRÔNICA	10	170,00
		7.4	MOTOR VENTILADOR	20	350,00
		7.5	COMPRESSOR	15	720,00
		7.6	CHAVE TERMOSTÁTICA	10	140,00
		7.7	HÉLICE	10	100,00
		7.8	CAPACITOR	30	150,00
		7.9	FILTRO SECADOR	10	80,00
		7.10	CONTROLE	10	180,00
		7.11	TURBINA EVAPORADORA	10	120,00
		7.12	SENSOR DE TEMPERATURA	15	230,00
		7.13	SENSOR DE DEGELO	15	220,00

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP.

Eirunepé/AM, 03 de março de 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME

CNPJ: 19.691.857/0001-23

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: AVPNMX4QY

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora JOSÉ GLEICIONEY SIQUEIRA MONTEIRO - ME (CNPJ: 19.691.857/0001-23), para os itens abaixo identificados:

Item	Descrição dos Produtos	Subitem	Und.	Quant.	Valor Unitário
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 7.000 a 12.500 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica.	1.1	LIMPEZA	200	130,00
		1.2	REPOSIÇÃO DE GAS	100	220,00
		1.3	COMPRESSOR	100	680,00
		1.4	PLACA ELETRÔNICA	100	130,00
		1.5	MOTOR VENTILADOR	100	380,00
		1.6	RELÉ DE INDUÇÃO	100	80,00
		1.7	CAPACITOR	100	130,00
		1.8	HÉLICE	100	120,00
		1.9	BOMBA DRENO	100	310,00
		1.10	CONTADOR	100	350,00
		1.11	BASE DE CONDENSADOR	100	55,00
		1.12	SERPENTINA	100	80,00
		1.13	SENSOR DE TEMPERATURA	100	135,00
		1.14	SENSOR DE DEGELO	100	130,00
		1.15	TURBINA EVAPORADORA	30	250,00
		1.16	VENTILADOR DA EVAPORADORA	50	275,00
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 13.000 a 18.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica	2.1	REPOSIÇÃO DE GAS	20	200,00
		2.2	COMPRESSOR	10	640,00
		2.3	LIMPEZA	80	150,00
		2.4	PLACA ELETRÔNICA	10	200,00
		2.5	MOTOR VENTILADOR	10	340,00
		2.6	RELÉ DE INDUÇÃO	10	100,00
		2.7	CAPACITOR	15	140,00
		2.8	BOMBA DRENO	15	330,00
		2.9	HÉLICE 123	15	100,00
		2.10	CONTADOR	15	380,00
		2.11	BASE DE CONDENSADOR	10	75,00
		2.12	SENSOR DE TEMPERATURA	100	140,00
		2.13	SENSOR DE DEGELO	100	145,00
		2.14	TURBINA EVAPORADORA	30	270,00
		2.15	VENTILADOR DA EVAPORADORA	50	370,00
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT; com faixa de potência de 18.000 a 24.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso.	3.1	REPOSIÇÃO DE GAS	80	380,00
		3.2	COMPRESSOR	70	330,00
		3.3	LIMPEZA	15	860,00
		3.4	PLACA ELETRÔNICA	20	300,00
		3.5	MOTOR VENTILADOR	20	100,00
		3.6	RELÉ DE INDUÇÃO	15	430,00
		3.7	CAPACITOR	15	180,00
		3.8	BOMBA DRENO	15	350,00
		3.9	HÉLICE 123	15	500,00
		3.10	CONTADOR	15	100,00
		3.11	BASE DE CONDENSADOR	20	180,00
		3.12	SENSOR DE TEMPERATURA	20	180,00

3.13	SENSOR DE DEGELO	15	360,00		
3.14	TURBINA EVAPORADORA	20	480,00		
3.15	VENTILADOR DA EVAPORADORA	15	370,00		
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT; com faixa de potência de 49.000 a 60.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso; com distância entre os equipamentos internos e externos até 5 metros; com fornecimento de materiais e acessórios, incluindo instalação elétrica.	4.1	LIMPEZA	60	450,00
4.2		REPOSIÇÃO DE GÁS	35	400,00	
4.3		PLACA CONDENSADORA	15	390,00	
4.4		PLACA EVAPORIZADORA	15	350,00	
4.5		SENSOR DE TEMPERATURA	30	220,00	
4.6		SENSOR DE DEGELO	20	210,00	
4.7		CAPACITOR	30	230,00	
4.8		BOMBA DRENO	20	80,00	
4.9		PLACA DE COMANDO	10	150,00	
4.10		SERPENTINA	15	120,00	
4.11		HÉLICE	15	450,00	
4.12		TURBINA EVAPORADORA	10	380,00	
4.13		BASE DE CONDENSADOR	20	180,00	
4.14		BASE DA EVAPORADORA	20	120,00	
4.15		CONTACTADOR	30	380,00	
4.16		CONTROLE	20	220,00	
5	AR CONDICIONADO, TIPO JANELA; com faixa de potência de 10.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso.	5.1	LIMPEZA	60	100,00
5.2		TROCA DE GÁS	30	200,00	
5.3		PLACA ELETRÔNICA	10	180,00	
5.4		MOTOR VENTILADOR	20	450,00	
5.5		COMPRESSOR	15	580,00	
5.6		CHAVE TERMOSTÁTICA	20	150,00	
5.7		HÉLICE	15	100,00	
5.8		CAPACITOR	30	100,00	
5.9		FILTRO SECADOR	10	50,00	
5.10		CONTROLE	15	160,00	
5.11		SENSOR DE TEMPERATURA	20	180,00	
5.12		SENSOR DE DEGELO	20	170,00	
5.13		SERPENTINA	15	80,00	
5.14		PAINEL FRONTAL	10	150,00	
6	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, 18.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso	6.1	LIMPEZA	60	120,00
6.2		TROCA DE GÁS	30	240,00	
6.3		CONDENSADOR	20	230,00	
6.4		HÉLICE	20	120,00	
6.5		PLACA ELETRÔNICA	15	200,00	
6.6		MOTOR VENTILADOR	20	400,00	
6.7		COMPRESSOR	15	830,00	
6.8		PAINEL FRONTAL	10	180,00	
6.9		SENSOR DE TEMPERATURA	20	220,00	
6.10		SENSOR DE DEGELO	20	210,00	
6.11		CONTROLE	10	230,00	
7	AR CONDICIONADO TIPO JANELA, 12.000 BTU's; modelo: parede, teto ou piso	7.1	LIMPEZA	60	100,00
7.2		TROCA DE GÁS	30	200,00	
7.3		PLACA ELETRÔNICA	10	170,00	
7.4		MOTOR VENTILADOR	20	350,00	
7.5		COMPRESSOR	15	720,00	
7.6		CHAVE TERMOSTÁTICA	10	140,00	
7.7		HÉLICE	10	100,00	
7.8		CAPACITOR	30	150,00	
7.9		FILTRO SECADOR	10	80,00	
7.10		CONTROLE	10	180,00	
7.11		TURBINA EVAPORADORA	10	120,00	
7.12		SENSOR DE TEMPERATURA	15	230,00	
7.13		SENSOR DE DEGELO	15	220,00	

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: NPF6DJ7YK

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Fornecedor: MILLAR PEREIRA DA SILVA – EPP (CNPJ: 29.734.954/0001-00).

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	CARGA	5.000	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: botija com 13kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.	AMAZONGÁS	134,50

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP.

Eirunepé/AM, 03 de março de 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

MILLAR PEREIRA DA SILVA – EPP

CNPJ nº 29.734.954/0001-00

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: FGYY19306

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora MILLAR PEREIRA DA SILVA – EPP (CNPJ: 29.734.954/0001-00), para o item abaixo identificado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	CARGA	5.000	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: botija com 13kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.	AMAZONGÁS	134,50

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: ZZSY57KXN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa adéqua-se e atende aos interesses da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de Processo Licitatório o serviço a ser feito pela Pessoa Jurídica **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **34.586.982/0001-67**, para Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 alterado pelo decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23.

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais)**, empenhadas no exercício

de 2021 respeitando a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara.	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Fonte: 10 – Recurso Ordinários.

Art. 3º Determinar ao Departamento Administrativo a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2021.

BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR

Vereador Presidente

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador: 59IPNEOY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP/SAAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/SAAE

No dia 03 de março de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2021**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA:

Beneficiário **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.214.086/0001-06**, estabelecida no endereço Rua Avenida Ayrão, nº 690, Bairro Centro, CEP 69.025-050, Cidade Manaus, Estado Amazonas.

Material de Consumo para Análise de Água					
Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	Valor unit	Valor Total
1	Cloro Tablete 65%	Kg	1980	R\$ 54,00	R\$ 106.920,00
2	Cloro Granulado 65%	Kg	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
3	Cartelas com 10 pastilhas DPD para cloro residual livre	Cartela	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
4	Cartelas com reagente COLILERT para coliformes totais e E. Coli	Cartela	400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
5	Frascos de plástico de 100ml Esterilizado com Tiosulfato de Sódio 10%	Unid	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
6	Frascos de vidro transparente, boca larga com tampa roscável, cap 250ml.	Unid	20	R\$ 34,25	R\$ 685,00
7	Frascos de vidro transparente, boca larga com tampa roscável, cap 500ml.	Unid	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
8	Frascos de vidro transparente, boca larga com tampa roscável, cap 1000ml.	Unid	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
TOTAL GERAL					R\$ 136.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 03 de março de 2021.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/Maués

Decreto nº 011/2021-PMM

JURILZA STRAUS CASTRO

Gestor da Ata de Registro de Preços

Portaria nº 007/2021-SAAE

INSTRUMENTAL TECNIOCO LTDA

CNPJ nº 04.214.086/0001-06

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador: QMSRUDTRI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO PARTICIPANTE: TODAS AS SECRETARIAS

EMPRESA DETENTORA DA ATA: VITORINO E VITORINO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Santo Antônio do Içá-AM 02 de março de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico contendo 500 ml, (caixa com 12 unidades).	CX	5000	R\$6,20	31.000,00
2	Apagador em madeira para quadro verde, com fclro medindo 15X5,5 cm.	UN	480	1,85	888,00
3	Apagador para quadro branco corpo plástico e base com feltro, medindo 15 x 06 cm	UN	1.200	4,00	4.800,00
4	Apontador de lápis em plástico resistente, sem copinho, com formato anatômico para apoiar os dedos e anti derrapante para evitar que o apontador escorregue durante o uso. Não redondo. (Plástico rígido, lâmina de carbono, de boa qualidade).	UN	20.000	0,25	5.000,00
5	Borracha branca média, 30x20x7 mm em látex natural, escolar, não tóxica, para lápis e grafite, branca e macia.	UN	20.000	0,6	12.000,00
6	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, com no mínimo 200 folhas.	UN	10.000	11,5	115.000,00
7	Caderno pequeno horizontal c/ 60 fls.	UN	10.000	1,15	11.500,00
8	Caixa para arquivo morto medidas 340/130/240 mm polionda.	UN	2000	3,35	6.700,00
9	Pasta A-Z Lombo largo tigrado	UN	2000	8,50	17.000,00
10	Pasta A-Z Ofício Lombo estreito tigrado	UN	2000	8,50	17.000,00
11	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,85	10.200,00
12	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,85	10.200,00
13	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em cristal, tinta escura e bom fluxo de tinta. Produto nacional.	UN	12.000	0,85	10.200,00
14	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: branca	UN	20.000	0,60	12.000,00
15	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: azul	UN	20.000	0,60	12.000,00
16	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: amarela	UN	20.000	0,60	12.000,00
17	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: verde	UN	20.000	0,60	12.000,00
18	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: vermelho	UN	20.000	0,60	12.000,00
19	Clipe tamanho 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidade	CX	360	3,35	1.206,00
20	Clipe tamanho 4/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	120	3,15	378,00
21	Clipe tamanho 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	60	4,5	270,00
22	Clipe tamanho 8/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	60	3,8	228,00
23	Papel Carbono preto, Dupla face, Cx. c/ 100 unidades.	CX	300	45	13.500,00
24	Cola branca em PVA polivinil acetato, tipo pastosa, aplicação em papel, frasco com bico aplicador, tubo com 90g.	UN	6.000	2	12.000,00
25	Cola Gliter Com 06 Frascos de 25g cada. Para aplicação em papel, madeira, isopor, cartolina, etc. Indústria Brasileira. Aprovado pelo INMETRO.	CX	240	3	720,00
26	Cola de isopor de 90g (Caixa c/ 12 unidades)	CX	480	2,45	1.176,00
27	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 24,2 X 33,6 Cm.	UN	1.000	0,40	400,00
28	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 20 X 28 Cm.	UN	5.000	0,40	2.000,00
29	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4).	UN	20.000	0,35	7.000,00
30	Fita Adesiva Gomada, 50 mm X, 50m.	ROLO	1.000	2,50	2.500,00
31	Fita adesiva em polipropileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 50mm X 50m.	ROLO	1.000	2,15	2.150,00
32	Fita Crepe Medindo 18 mm X 50m.	ROLO	1.000	7,5	7.500,00
33	Giz escolar branco para quadro negro caixa com 50 palitos.	CX	10.000	1,75	17.500,00
34	Lápis, corpo em madeira, grafite preto nº 02, diâmetro carga 2 mm, sem borracha apagadora.	UN	20.000	0,30	6.000,00
35	Lápis de Cor, Caixa com 12 lápis. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO.	CX	10.000	4,50	45.000,00
36	Papel Almaço, Celulose Vegetal, 75 G/M², 310 Mm, Com Pauta e Margem, Tamanho Ofício li, Pacote Com 5 Folhas.	CX	20.000	0,10	2.000,00
37	Papel Ofício, Formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma de 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas).	CX	20000	21,00	420.000,00
38	Papel Ofício 2, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x 13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas)	CX	1000	7,25	7.250,00
39	PAPEL VERGÊ, cores diversas, gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4.	PCT	500	17,95	8.975,00
40	Papel Laminado Azul, Pct com 40 unidades	PCT	20.000	0,95	19.000,00
41	Papel Laminado Verde, Pct com 40 unidades.	PCT	20.000	0,95	19.000,00
42	Papel Laminado Vermelho, Pct com 40 unidades.	PCT	20.000	0,90	18.000,00
43	Papel Laminado Preto, Pct com 40 unidades.	PCT	20.000	6,95	139.000,00
44	Papel madeira (vulgarmente conhecido Como "papel pardo", medindo 99 X 66 cm, com gramatura de aproximadamente 80g/m².	FL	12.000	0,75	9.000,00
45	Papel Emborrachado, cores diversas.	FL	6.000	1,40	8.400,00
46	Pasta Plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho Ofício (235mm X 350mm).	UN	1.200	2,50	3.000,00
47	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo e Trilho Plástico.	UN	600	2,50	1.500,00
48	Pincel Atômico Cor Azul, com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	4.000	3,15	12.600,00

49	Pincel Atômico Cor preta, Com Tinta A Base de Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	7.000	3,15	22.050,00
50	Pincel Atômico Cor vermelha, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	UN	4.000	3,15	12.600,00
51	Pincel Atômico com 12 Cores, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4 mm, Largura da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	JG	2.400	29,9	71.760,00
52	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor azul com 12 unidades.	CX	600	4,00	2.400,00
53	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor vermelha com 12 unidades.	CX	600	4,00	2.400,00
54	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta em nylon, cor preta com 12 unidades.	CX	600	4,00	2.400,00
55	Refil para marcador de quadro branco na cor azul.	CX	480	8,80	4.224,00
56	Refil para marcador de quadro branco na cor vermelha.	CX	480	8,80	4.224,00
57	Refil para marcador de quadro branco na cor preta.	CX	480	8,80	4.224,00
58	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 30cm.	UN	6.000	2,00	12.000,00
59	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, escala em centímetros/milímetros, tamanho 50cm	UN	600	2,00	1.200,00
60	Tesoura escolar 13,0 cm, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, de boa qualidade.	UN	12.000	2,50	30.000,00
61	Grampo para grampeador, em metal níquelado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades.	UN	240	7,50	1.800,00
62	Grampeador Alicata Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica, Para Alfinetar e Grampear. Capacidade Até 30 Folhas de 75g (Grampo Fechado), Para Grampo 26/6.	UN	100	29,00	2.900,00
63	Grampeador Metálico de Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base de 20 cm.	UN	100	22,00	2.200,00
64	Livro ata, em papel sulfite, com 100 folhas pautadas enumeradas seqüencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm.	UN	500	15,50	7.750,00
65	Livro de Ponto, Capa dura contendo 100 Páginas.	UN	500	22,00	11.000,00
66	Quadro branco 2,50x1,20 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte para afiação e suporte para apagador/canetas.	UN	300	268,00	80.400,00
67	Quadro branco 3,0 x 1,50 metro, moldura em alumínio, matéria prima empregada: Chapa madeira vitrificada branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte para afiação e suporte para apagador/canetas.	UN	300	362,50	108.750,00
68	Placa de Isopor 5 MM	UN	20.000	1,4	28.000,00
69	Placa de Isopor 10 MM	UN	20.000	2,65	53.000,00
70	Massa para modelar, caixa com 6 unidades. Cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, Propilparabeno, Aroma, aditivos e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO.	UN	10000	2,8	28.000,00
71	Corretivo tipo Pinça	UN	1000	1,40	1.400,00
72	Corretivo tipo caneta	UN	3000	3,35	10.050,00
73	Cola de Silicone tipo Bastão	UN	5000	0,65	3.250,00
74	Bloco de Anotação	UN	500	4,70	2.350,00
75	Grampeador Mini	UN	200	7,70	1.540,00
76	Extrato de Grampo	UN	200	4,20	840,00
77	Papel Cartão	UN	10000	1,20	12.000,00
78	Cante Bic 04 Cores	UN	500	9,40	4.700,00
79	Percevejos	UN	500	2,65	1.325,00
80	Cola Bastão Branca	UN	10000	4,75	47.500,00
81	Clips Colorido	UN	500	3,85	1.925,00
82	Borracha 02 cores	UN	10000	0,70	7.000,00
83	Marcador de texto	UN	10000	2,25	22.500,00
84	Barbante	UN	1500	2,25	3.375,00
85	Papel Crepom	UN	10000	2,00	20.000,00
86	Papel Seda	UN	10000	0,30	3.000,00
87	Prancheta de Madeira	UN	500	5,5	2.750,00
88	Prancheta de Plástico	UN	500	18,00	9.000,00
89	Estilete Grande	UN	500	2,00	1.000,00
90	Estilete Pequeno	UN	500	1,85	925,00

MARCELO DA CRUZ ALVES

Presidente CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: X1PRTIZE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES MENCIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** o pagamento de Função Gratificada aos servidores constantes na lista em anexo, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com direito a percepção de adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o artigo 18 da Lei Complementar nº 008 de 03 de novembro de 2014.

Mat.	Nome	Função	R\$ Gratif.
------	------	--------	-------------

474-1	Dora Alice Tavares Barros	Encarregada	R\$ 400,00
358-1	Luciomar Neves de Freitas	Encarregada	R\$ 400,00
473-1	Adila Franciomara de Faria	Encarregada	R\$ 400,00
346-1	Lidia Mara Assunção	Encarregada	R\$ 400,00
394-1	Francinaldo dos Santos Pereira	Encarregada	R\$ 400,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: YLCAHHR4T

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 035/2021, de 12 de janeiro de 2021, que nomeia servidora a Senhora **WALKÍRIA RIBEIRO MARTINS** em cargo comissionado de **Consultora Especial**, simbologia – **CONT-E**, e Código **CC-I**;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** a seguinte servidora do cargo comissionado:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CÓDIGO
WALKÍRIA RIBEIRO MARTINS	CONSULTORA ESPECIAL	CONT-E	CC-I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 02 de março de 2021.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: 5QYUSLP0U

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 004/2021, de 01 de janeiro de 2021, que nomeia servidora a Senhora **JULIANA DA SILVA LUCAS** em cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, simbologia – **SEC-M**, e Código **Subsídio**;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** a seguinte servidora do cargo comissionado:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CÓDIGO
JULIANA DA SILVA LUCAS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC-M	Subsídio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 02 de março de 2021.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: U7DNAT901

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
BALANÇO ANUAL 2020 ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-Exercício de 2020				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-DEZEMBRO(31/12/2020)				
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.964.000,00	11.964.000,00	5.356.615,70	-6.607.384,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.664.000,00	8.664.000,00	3.327.067,59	-5.336.932,41
Contribuições Sociais	8.664.000,00	8.664.000,00	3.327.067,59	-5.336.932,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.300.000,00	3.300.000,00	2.029.548,11	-1.270.451,89
Valores Mobiliários	3.300.000,00	3.300.000,00	2.029.548,11	-1.270.451,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.964.000,00	11.964.000,00	5.356.615,70	-6.607.384,30
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.964.000,00	11.964.000,00	5.356.615,70	-6.607.384,30
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.964.000,00	11.964.000,00	5.356.615,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

275.041.232-34

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

DIRETOR ADM FINANCEIRO

099.980.472-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

CONTADORA

CRC/AM 015085/O-1

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-Exercício de 2020						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-DEZEMBRO(31/12/2020)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.798.300,00	3.003.286,00	2.732.831,42	2.732.831,42	2.726.016,43	270.454,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.512.300,00	2.715.710,00	2.475.022,70	2.475.022,70	2.475.022,70	240.687,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000,00	287.576,00	257.808,72	257.808,72	250.993,73	29.767,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	9.462,50	9.462,50	9.462,50	537,50
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	9.462,50	9.462,50	9.462,50	537,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	9.155.700,00	8.950.714,00	0,00	0,00	0,00	8.950.714,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	11.964.000,00	11.964.000,00	2.742.293,92	2.742.293,92	2.735.478,93	9.221.706,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	11.964.000,00	11.964.000,00	2.742.293,92	2.742.293,92	2.735.478,93	9.221.706,08
SUPERÁVIT (XIV)			2.614.321,78			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	11.964.000,00	11.964.000,00	5.356.615,70	2.742.293,92	2.735.478,93	9.221.706,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	545,00	6.188,38	6.188,38	6.188,38	545,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545,00	6.188,38	6.188,38	6.188,38	545,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	545,00	6.188,38	6.188,38	6.188,38	545,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.058,15	5.790,28	4.165,52	0,24	3.682,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.599,69	2.251,11	634,35	0,00	3.216,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458,46	3.539,17	3.531,17	0,24	466,22	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.058,15	5.790,28	4.165,52	0,24	3.682,67	

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

275.041.232-34

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

DIRETOR ADM FINANCEIRO

099.980.472-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

CONTADORA

CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: KG16VROCY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
BALANÇO ANUAL 2020 ANEXO 13**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO-Exercício de 2020	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV	
INGRESSOS	DISPÊNDIOS
ESPECIFICAÇÃO	Nota

Amazonas, Quinta-feira, 4 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2814

Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.356.615,70	8.053.837,53	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.742.293,92 2.805.182,00
RPPS		5.356.615,70	8.053.837,53	RPPS		2.742.293,92 2.805.182,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		310.734,99	295.759,29	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		317.060,83 294.006,27
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.814,99	11.978,66	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		10.353,90 7.015,14
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	6.188,38	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.188,38 6.999,89
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.814,99	5.790,28	RP PROCESSADOS PAGOS		4.165,52 15,25
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		303.307,19	283.541,16	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		304.345,74 286.492,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		46.729,34	40.132,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		45.732,48 37.931,07
INSS		9.145,87	8.328,99	INSS		9.145,87 9.571,05
ISS		0,00	55,00	ISS		0,00 55,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	4.629,34	PENSAO ALIMENTICIA		19.493,66 12.460,19
PENSAO ALIMENTICIA		19.493,66	12.460,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		224.518,56 221.293,44
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		222.473,17	212.732,96	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.455,17 5.181,83
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.465,15	5.201,79	CLASSES		
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		612,81	239,47	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.361,19 498,55
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		612,81	239,47	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		2.361,19 498,55
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		45.266.172,29	40.015.763,74	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		47.874.168,23 45.266.172,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		663.496,49	131.568,38	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		577.194,06 663.496,49
CONTA ÚNICA RPPS		663.496,49	131.568,38	CONTA ÚNICA RPPS		577.194,06 663.496,49
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		44.602.675,80	39.884.195,36	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		47.296.974,17 44.602.675,80
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		42.217.993,67	38.514.595,31	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		42.844.073,84 42.217.993,67
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		2.384.682,13	1.369.600,05	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		4.452.900,33 2.384.682,13
TOTAL		50.933.522,98	48.365.360,56	TOTAL		50.933.522,98 48.365.360,56

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

275.041.232-34

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

DIRETOR ADM FINANCEIRO

099.980.472-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

CONTADORA

CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: H8YKL3BXF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
BALANÇO ANUAL 2020 ANEXO 14

t

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020								
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-Dezembro(31/12/2020)								
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV								
A) QUADRO PRINCIPAL								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		61.970.816,11	54.051.038,80	PASSIVO CIRCULANTE		44.907,70	63.622,29	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		577.194,06	663.496,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		3.216,45	3.850,80	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		577.194,06	663.496,49	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		3.216,45	3.850,80	
CONTA ÚNICA RPPS	F	577.194,06	663.496,49					
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		14.078.696,97	8.768.663,98	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	3.216,45	3.850,80	
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.256,02	3.997,63	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		14.078.696,97	8.768.663,98					
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	389.251,05	302.000,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.256,02	3.997,63	
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	13.689.445,92	8.466.663,23	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.256,02	3.997,63	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		17.950,91	16.202,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.025,19	0,00	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		17.950,91	16.202,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		6.025,19	0,00	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	17.950,91	16.202,53	PIS/PASEP A RECOLHER	F	6.025,19	0,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		47.296.974,17	44.602.675,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		34.410,04	55.773,86	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		47.296.974,17	44.602.675,80					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	42.844.073,84	42.217.993,67	VALORES RESTITUIVEIS		34.410,04	55.773,86	

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	F	4.452.900,33	2.384.682,13	CONSIGNAÇÕES	F	20.597,19	41.961,01
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	13.812,85	13.812,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE		40.236.964,77	40.236.058,97	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		118.924.064,78	118.924.064,78
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		40.015.763,73	40.015.763,73				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		40.015.763,73	40.015.763,73	PROVISÕES A LONGO PRAZO		118.924.064,78	118.924.064,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	40.015.763,73	40.015.763,73	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		118.924.064,78	118.924.064,78
IMOBILIZADO		221.201,04	220.295,24	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	P	21.337.947,89	21.337.947,89
BENS MOVEIS		45.375,00	35.912,50	CONCEDIDOS			
BENS DE INFORMÁTICA	P	21.925,90	16.245,90	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A	P	97.586.116,89	97.586.116,89
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	16.085,00	16.085,00	CONCEDER			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	2.087,20	2.087,20	TOTAL PASSIVO		118.968.972,48	118.987.687,07
COMUNICAÇÃO							
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	E P	5.276,90	1.494,40				
FERRAMENTAS				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMÓVEIS		198.469,73	198.469,73	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	198.469,73	198.469,73				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-22.643,69	-14.086,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-16.761.191,60	-24.700.589,30
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-22.643,69	-14.086,99	RESULTADOS ACUMULADOS		-16.761.191,60	-24.700.589,30
TOTAL		102.207.780,88	94.287.097,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-16.761.191,60	-24.700.589,30
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	7.919.072,43	-3.830.951,16
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-24.700.589,30	-20.869.638,14
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	20.325,27	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-16.761.191,60	-24.700.589,30
				TOTAL		102.207.780,88	94.287.097,77

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV

A) QUADRO PRINCIPAL

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

275.041.232-34

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

DIRETOR ADM FINANCEIRO

099.980.472-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

CONTADORA

CRC/AM 015085/O-1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-Exercício de 2020					
BALANÇO PATRIMONIAL-Dezembro(31/12/2020)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	47.892.119,14	45.282.374,82	PASSIVO FINANCEIRO (44.907,70)+ Restos não Processado(0,00)	44.907,70	70.355,67
ATIVO PERMANENTE	54.315.661,74	49.004.722,95	PASSIVO PERMANENTE	118.924.064,78	118.924.064,78
			SALDO PATRIMONIAL	-16.761.191,60	-24.707.322,68

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

275.041.232-34

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

DIRETOR ADM FINANCEIRO

099.980.472-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

CONTADORA

CRC/AM 015085/O-1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-Exercício de 2020							
BALANÇO PATRIMONIAL-Dezembro(31/12/2020)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		6.418.568,71	6.418.568,71	COMPENSAÇÕES		33.000,00	37.041,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		6.418.568,71	6.418.568,71	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		33.000,00	37.041,00
TOTAL		6.418.568,71	6.418.568,71	TOTAL		33.000,00	37.041,00

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

275.041.232-34

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

DIRETOR ADM FINANCEIRO

099.980.472-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

CONTADORA

CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: VDMN319AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
BALANÇO ANUAL 2020 ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-Exercício de 2020							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		8.923.507,12	8.933.359,01	PESSOAL E ENCARGOS		252.860,34	264.841,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.923.507,12	8.933.359,01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		228.895,61	221.101,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.029.548,11	3.231.897,71	ENCARGOS PATRONAIS		16.904,53	19.739,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.029.548,11	3.231.897,71	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		7.060,20	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	198.469,73				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	198.469,73	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.222.162,36	2.252.331,85
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.659.771,67	1.549.367,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	0,24	0,00	0,00	PENSÕES		484.225,71	385.275,38
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,24	0,00	0,00				
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		78.164,98	317.688,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	9.534.493,95				
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	9.533.913,02	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		241.658,72	251.825,71
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.101,90	15.990,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	580,93				
				SERVIÇOS		214.000,12	230.092,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		10.953.055,47	21.898.220,40				
				DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.556,70	5.742,61
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	3.830.951,16				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.545,63	9.255,09
TOTAL		10.953.055,47	25.729.171,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.545,63	9.255,09

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		286.406,54	963.160,64			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		286.406,54
				TRIBUTÁRIAS		25.349,45
				CONTRIBUIÇÕES		25.349,45
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.033.983,04
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		7.919.072,43
				TOTAL		10.953.055,47
						25.729.171,56

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

275.041.232-34

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

DIRETOR ADM FINANCEIRO

099.980.472-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

CONTADORA

CRC/AM 015085/O-1

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-Exercício de 2020			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV-Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.462,50	6.400,00
INVESTIMENTOS		9.462,50	6.400,00

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

275.041.232-34

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA

DIRETOR ADM FINANCEIRO

099.980.472-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

CONTADORA

CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: M2CRCXVKF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021 SEMEC – ZONA RURAL E ZONA URBANA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 SEMEC – ZONA RURAL E ZONA URBANA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM**, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, visando à contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Professor** de Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais, para o ano letivo de 2021. Obedecendo às seguintes condições: para atuarem nas Escolas Municipais Localizadas na Zona Rural e caráter excepcional para atuarem na Zona Urbana na **Associação de Pais Alunos e Estudantes-APAE**, conforme as vagas constantes neste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei com amparo no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 108, §1º da Constituição Estadual, Art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Municipal Autoriza nº 006/97 de 30/05/1997 e nº 013/2009 de 24/11/2009, Lei nº **11.738 de 16/07/2008** e da LDB 9.394/96.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 002/2021-GAB/SEMEC, regido pelas instruções integrantes deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de Nº 002/2021-GAB/SEMEC, e terá validade de **200 dias letivos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.2-A inscrição será gratuita;

1.3-As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas: <https://diariomunicipal.com.br/aam>, no Site da Prefeitura de Caapiranga: www.caapiranga.am.gov.br e no Mural da Prefeitura de Caapiranga e no mural da SEMEC.

1.4-O/A candidato/ a deverá escolher no ato da inscrição a escola que deseja atuar.

1.5-O PSS destina-se ao provimento de cargos temporários a serem nomeados por Regime Temporário;

1.6-O PSS será constituído de uma única etapa: Análise de Títulos e documentação, eliminatória e classificatória;

1.7-Os títulos para análise deverão ser enviadas para o e-mail: seletivosemec21@gmail.com.

1.8-A convocação dos candidatos/as habilitados/as obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM <http://www.diariomunicipal.com.br/aam>, no Site da Prefeitura de Caapiranga: www.caapiranga.am.gov.br no mural da Prefeitura Municipal de Caapiranga e no mural da Secretaria Municipal de Educação SEMEC, e com ampla divulgação nos veículos de comunicação, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no ANEXO I do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o processo, de convocar outros/as candidatos/as de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos ou dos que vierem a vagar.

1.9- Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão lotados (as) de acordo com a opção escolhida no momento da inscrição, sendo vedada a remoção entre escolas/comunidades.

1.10-As contratações ocorrerão no período de março a dezembro de 2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e à medida que surgirem vagas.

10.11-No ato da CONTRATAÇÃO, dos (das) candidatos (as) classificados (as) serão exigidos documentos comprobatórios, tais como: Certidão de Idoneidade (NADA CONSTA).

10.12-O (a) Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar se á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021

QUADRO 01: CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	04/03/2021.
Período de Inscrição	08/03/2021 a 12/03/2021.
Divulgação do Resultado Parcial	17/03/2021.
Entrada de Recursos contra o Resultado Parcial	18/03/2021 a 19/03/2021.
Decisões dos Recursos e Homologação do Resultado Final	23/03/2021.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS E SUAS ESPECIFICIDADES

QUADRO 2:	
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área da educação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
PROFESSOR: DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área da educação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS NATURAIS	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior completo em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Química ou Física. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II-ED. FÍSICA	
Requisitos	20 horas
	Curso Superior completo em Licenciatura Plena em Educação Física. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II-GEOGRAFIA	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II-HISTÓRIA	
Carga horária	20 horas

Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II-LÍNGUA INGLESA	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 3º período.
PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 3º período.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES DE 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL II.	
Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	
PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, e cursos de formação continuada na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado. Com carga horária mínima de 100 horas, nas áreas de deficiência visual, auditiva ou intelectual.
Descrição das atividades	Desenvolver atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012 e art. 4º, §2º, do Decreto nº 8.368/2014. Descrever as ações desenvolvidas com os professores da educação comum e com os pais dos alunos atendido; receber informações necessárias a respeito dos alunos com deficiência por parte do professor da sala de aula comum e da família do aluno atendido; possuir contato com outras instituições que o aluno frequente ou outros profissionais que atendem o aluno; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; promover, sistematicamente, junto a equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para se inscrever, o/a candidato/a deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

4.2- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

4.3- Ter idade mínima de 18 anos.

4.4- Apresentar os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

4.5- Apresentar comprovante de residência;

4.6- Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

4.7- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

4.8- Estar em gozo de seus direitos políticos e quite com a Justiça Eleitoral;

4.9- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;

4.10- Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

4.11- A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível;

4.12- Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

4.13- O candidato poderá efetuar até 02(duas) inscrições, desde que atendam as seguintes condições:

a. Inscrição em Componentes curriculares diferentes;

b. comunidades e escolas diferentes;

c. O candidato que não atender às exigências do item 4.13 e as letras a e b, terá a inscrição de menor número de identificação cancelada.

d. Realizada a inscrição, não serão aceitos entrega de pedidos de alteração de componente curricular, comunidade, escola ou inclusão de documentos, seja qual for o motivo alegado.

4.14- A realização de duas inscrições no processo seletivo, não dá direito ao candidato, se for selecionado, a efetivação de dois contratos, mesmo que sua classificação estiver dentro da quantidade de vagas para onde concorreu ou se houver vacância, ficando este no direito de optar a uma única vaga que desejar assumir.

4.15- O Candidato interessado a concorrer a quaisquer dos cargos citados deverá indicar no ato da inscrição o nome da Comunidade e da Escola que deseja exercer a sua função. Tendo ciência que as vagas são destinadas para as escolas da zona rural, e zona urbana exclusivamente para a Associação de Pais Alunos e Estudantes-APAE.

4.16- Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o nível de ensino de seu interesse, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo edital.

4.17- As despesas do deslocamento e permanência do futuro contratado ao cargo de professor pelo PSS não ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Educação e nem da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

4.18- É de inteira responsabilidade do candidato ao ser selecionado arcar com as despesas de deslocamento e permanência no local escolhido para o exercício de suas funções.

4.19- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4.20- Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados de acordo com a classificação e lotados nas escolas, conforme escolhido no momento da inscrição.

5- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

5.1- Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste edital;

5.2- Não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta;

5.3- Deixar de preencher o campo referente à escola e a comunidade pela qual deseja concorrer à vaga de forma legível;

5.4- A qualquer momento que for comprovado documentos comprovadamente inverídicos ou falsos, apresentados pelo candidato, o mesmo será desclassificado. Garantido na fase de recursos recorrer;

5.5- Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de Inscrição.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ DAS INSCRIÇÕES

6.1- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo que deseja concorrer.

- a. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- b. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via **INTERNET**, no período **08/03/2021 até as 14 horas do dia 12/03/2021** .
- c. A Prefeitura Municipal de Caapiranga, a Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga/SEMEC e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza por solicitação de inscrições que por motivo de ordem técnica de computadores; falha de comunicação via internet, congestionamento de linhas de comunicação; falta de energia elétrica, impossibilitem a efetivação da inscrição.
- d. O candidato deverá encaminhar para o e-mail: seletivosemec21@gmail.com o formulário de inscrição preenchido e assinado, os documentos comprobatórios (cópia legível) **em arquivo único e no formato PDF**;
- e. Carteira de Identidade;
- f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g. Comprovante de Escolaridade (de acordo com o cargo que concorre);
- h. Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado;
- i. Declaração de tempo de serviço (caso possua).
- j. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrição provisória, condicional ou extemporâneas.
- k. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, esta será cancelada, mediante justificativa do avaliador, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- l. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.
- m. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- n. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados de acordo com a classificação e lotados nas escolas, conforme o setor escolhido no ato da inscrição.

6.2- EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a. Para a efetivação de inscrição o candidato deverá acessar o edital e o formulário de inscrição no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM <http://www.diariomunicipal.com.br/aam> ou no Site da Prefeitura de Caapiranga: www.caapiranga.am.gov.br .
- b. O candidato deverá encaminhar para o e-mail: seletivosemec21@gmail.com o formulário de inscrição preenchido e assinado, os documentos comprobatórios (**cópia legível**) em arquivo único e no **formato PDF**;
- c. Cópia dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;
- d. Comprovante de experiência profissional (se possuir);
- e. Cópia de documentos para pontuação de títulos de cursos em áreas específicas, especialização, mestrado ou doutorado (se possuir);
- f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g. Cópia de documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- h. Declaração de **AValiação de Desempenho Satisfatório** , no exercício da função de professor, fornecido pelo **GESTOR ESCOLAR** da rede de ensino, a qual o candidato trabalha ou trabalhou nos últimos 03 anos (se possuir).
- i. No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser enumerados por folha em ordem sequencial e rubricados pelo candidato.

j. Serão aceitos os seguintes comprovantes de cursos exigidos como requisitos básicos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

k. Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

l. Não serão aceitas declarações de cursos emitidas via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

7- DOS TÍTULOS E DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

7.1- Os documentos relativos às Experiências Profissionais e os Títulos deverão ser enviadas EXCLUSIVAMENTE, **via internet** entre os dias, **08/03/2021 até as 14 horas do dia 12/03/2021 (horário de Manaus), conforme o item 6.1, letra b.**

7.2- Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso ou Declaração expedida por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter **carimbo de identificação da instituição e do responsável** pela expedição do documento;

7.3- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

7.4- Não serão aceitos envio de documentos separados ou substituições após a realização das inscrições e posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Item;

7.5- A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de **cópia legível** do diploma ou certificado de conclusão e/ou declaração.

7.6- Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária. Estes devem ser **autenticados** ou com **código verificador**.

7.7- **Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária para os cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.**

7.8- **No ato do envio dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de títulos apresentados no formulário de inscrição.**

7.9- **Não serão atribuídos pontos para:**

a. Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.

b. Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja **atualizada no período máximo de até 30 dias**.

c. Histórico Escolar.

d. Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.

e. Não serão computados como experiência profissional o **tempo de estágio, monitoria ou tutoria**.

f. Os pontos referentes à titulação, não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

7.10- **Serão considerados Requisitos, Títulos e Experiências Profissionais somente os constantes nas tabelas a seguir:**

QUADRO 03: Avaliação dos Requisitos			
ITEM	Requisitos	VALOR unitário	VALOR máximo
01	Nível Superior Completo - Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	80 pontos	80 pontos
02	Nível Superior Completo - Curso de Graduação, em qualquer área da educação.	50 pontos	50 pontos
03	Cursando Licenciatura plena no componente curricular de acordo com a formação a partir do 6º período.	35 pontos	35 pontos
04	Cursando Licenciatura plena no componente curricular de acordo com a formação a partir do 3º período.	25 pontos	25 pontos
05	Cursando Licenciatura plena em qualquer área de educação a partir do 6º período.	15 pontos	15 pontos

06	Cursando Licenciatura plena em qualquer área de educação a partir do 3º período.	10 pontos	10 pontos
07	Curso de formação continuada na área de Educação Especial , Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado. Com carga horária mínima de 100 horas, nas áreas de deficiência visual, auditiva ou intelectual.	pontos	15 pontos

A pontuação atribuída da avaliação dos Requisitos básicos, obedecerá a ordem decrescente, sendo computado apenas, o de maior formação que o candidato possuir, **SALVO** aos candidatos que concorrerão ao cargo de professor de Educação Especial, onde será computado o curso de formação continuada na área.

QUADRO 04: Avaliação – Experiência Profissional e Títulos			
ITEM	Experiências Profissionais e Títulos	VALOR unitário	VALOR máximo
01	Experiência profissional na função de professor, 1 (um) ponto por mês completo.	12 pontos	12 pontos
02	Especialização Latu Sensu Completa , no componente curricular de acordo com a formação.	40 pontos	40 pontos
03	Especialização Latu Sensu Completa , em qualquer área de educação.	15 pontos	15 pontos
04	Curso de Especialização Strictu Sensu - Mestrado completo em qualquer área de educação.	50 pontos	50 pontos
05	Curso de Especialização Strictu Sensu - Doutorado completo em qualquer área de educação.	60 pontos	60 pontos

8- DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DAS EXPERIÊNCIAS

8.1- A pontuação será obtida pela Análise dos Títulos e das experiências devidamente comprovadas para o Cargo Temporário.

Será atribuído pontos APENAS para a maior titulação que o candidato apresentar.

8.3- A pontuação a ser atribuída resultará da somatória dos pontos da Experiência e Título até o limite de **72** (setenta e dois) pontos, ainda que dos valores experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a este valor, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados com as maiores pontuações serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas e da Área de Atuação concorrida.

9.2- O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no Site www.diariomunicipal.am.gov.br/aam, Site da Prefeitura de Caapiranga: www.caapiranga.am.gov.br, afixado no mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e no mural da sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

9.3- A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no Site www.diariomunicipal.am.gov.br/aam, Site da Prefeitura de Caapiranga: www.caapiranga.am.gov.br, afixada no mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e no mural da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

9.4- No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- Tiver maior tempo de experiência comprovada na docência, **conforme o Quadro 04 do edital**.
- Tiver idade maior;
- Obter o maior número de pontos nos títulos;

9.5. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de Cargos, respeitando sempre a ordem de classificação.

10- DOS RECURSOS

10.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.

- 10.2- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;
- 10.3- Os recursos deverão ser digitados e enviados em arquivo único e no formato PDF para o endereço eletrônico da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da SEMEC, e-mail: seletivosemec21@gmail.com .
- 10.4- O recurso deverá constar o nome, o número de inscrição, cargo, CPF, número do documento de identidade do candidato e etc., conforme ANEXO III.
- 10.5- O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 02 do edital, será indeferido.
- 10.6- Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas (01) dia útil, da data do protocolo.
- 10.7- Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações;
- 10.8- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.
- 10.9- O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no Edital do Processo Seletivo;
- 10.10- Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11- DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1- A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no quadro 01.

11.2- A contratação será realizada pelo Regime de Trabalho Temporário e remuneração em conformidade com do Piso Nacional Lei nº 11.738 de 16/07/2008.

11.3- Não poderá ser contratado o candidato classificado no PSS que esteja:

a. No exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos. Salvo quando o mesmo optar pela vaga do PSS.

b. Grávidas

11.4- A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de **quinze dias**.

11.5- Para efeito de contratação, os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) cópia:

a. Histórico Escolar correspondente ao nível;

b. Cédula de identidade;

c. C.P.F;

d. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

e. Cartão PIS/PASEP;

f. Número de conta corrente - Bradesco

g. Certidão de casamento; ou nascimento;

h. Comprovante de residência;

i. Certificado de reservista (para homens);

j. Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

k. 2 (duas) fotos 3x4;

l. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

m. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

n. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

o. Laudo de aptidão física e mental (expedido por médico do SUS);

p. Teste de gravidez expedido por profissional de saúde

q. Não ter sido aposentado por invalidez;

r. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

s. Comprovação de não está em situação de acúmulo de cargo nos termos do Art. 37, XVI e alíneas da constituição da República Federativa do Brasil e/ou que incorrerá nesta legalidade após sua efetiva Contratação.

t. Declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital, podendo esta cair nos turnos matutino ou vespertino, a critério da administração quanto a necessidade;

u. Cumprir as determinações deste edital.

12- DA LOTAÇÃO

12.1- O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Secretaria de Educação, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a re lotação ou remoção para outra escola do município.

12.2- O candidato contratado será lotado conforme a sua opção na sua ficha de inscrição, levando-se em conta as vagas disponíveis na escola de sua opção e no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

12.3- Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

13- VALOR DA REMUNERAÇÃO

QUADRO 05: Valor da Remuneração		
Carga Horária	Formação	Remuneração bruta
20 h	Graduação (cursando).	R\$ 1.443,12
20 h	Graduação Concluída.	R\$ 1.443,12

14- DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 200 dias letivos, distribuídos nos meses do ano em curso (de março a dezembro), podendo ser prorrogado por igual período.

15- DO CADASTRO DE RESERVA

15.1- Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste Edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.2- Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, obedecendo à ordem de classificação.

15.3- O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas: www.diariomunicipal.am.gov.br/aam , no Site da Prefeitura de Caapiranga: www.caapiranga.am.gov.br e afixados no mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e no mural da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

16.2- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

16.3- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

16.4- Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 6 e 7 deste Edital;

16.5- Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

16.6- O candidato contratado ao final de cada bimestre letivo passará por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos, habilidades e criatividade inerentes ao desempenho do cargo:

16.7- Compromisso (entrega de notas bimestrais na secretaria de educação, dentro do prazo estabelecido).

a. assiduidade,

b. pontualidade,

c. respeito e ética profissional.

16.8- Sendo que a permanência dar-se-á, após a verificação destes requisitos. Caso o candidato não demonstre desempenho inerentes aos itens 16.6 e 16.7, alínea (a, b e c) , o contrato será rescindido automaticamente.

16.9- A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na SEMEC juntamente com o gestor e ou/ Coordenador do Polo ou da Escola que o contratado exerce a função, que será composta pelo Gestor, Pedagogo e um Professor representante.

16.10- Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas www.diariomunicipal.am.gov.br/aam , no Site da Prefeitura de Caapiranga: www.caapiranga.am.gov.br , no Mural da Prefeitura de Caapiranga e no Mural da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da SEMEC, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação contratual.

16.11- A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente, determinando o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória.

16.12- A realização de duas inscrições no processo seletivo, não dá direito ao candidato, se for selecionado a efetivação de dois contratos, mesmo que sua classificação estiver dentro da quantidade de vagas para onde concorreu ou se houver vacância, ficando este no direito de optar a qual vaga que desejar assumir.

16.13- Os casos omissos serão deliberados pela **Comissão Organizadora** que tange a realização deste Processo Seletivo.

16.14- Faz parte do presente Edital:

Anexo I – **Quadro 06- ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.**

Anexo II – **Ficha de Inscrição;**

Anexo III - **Modelo de Formulário para Recurso ;**

ANEXO IV- Documentos Enviados no Ato da Inscrição

16. 15- Todos os atos deste Certame terão comunicação no Site da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Caapiranga, AM 04de março de 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito

CLAUDETE PEREIRA DE MATOS

Secretária Municipal De Educação De Caapiranga

Nº	Comunidade	Escola	Anos iniciais (1º ao 5º)	Ciências	Educação Especial	Educação Física	Educação Infantil	Geografia	História	Língua Inglesa Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
01	Manguari/Alto Rio	Esc. Mun. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
02	Vila União/Alto Rio	Esc. Mun. Manoel Guedes	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01
03	Bararuá I/Médio Rio	Esc. Mun. Santa Luzia	01	01	0	0	0	01	01	0	0	0	04
04	Bararuá III/Médio Rio	Esc. Mun. Inácio Gomes	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
05	Dominguinhos/M. Rio	Esc. Mun. São Lázaro	01	01	0	0	0	0	0	0	0	01	03
06	Patauí II/Médio Rio	Esc. Mun. Nova Esperança	01	0	0	0	0	01	0	0	0	01	03
07	Cachoeira/Médio Rio	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	02
08	Santa Maria/Médio	Esc. Mun. Santa Maria	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02
09	Jacitara/Médio Rio	Esc. Mun. Antônio Neves	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
10	Jacarezinho/Médio Rio	Esc. Mun. Zacarias Pires	0	0	0	0	0	01	01	01	01	01	05
11	Palinha/Médio Rio	Esc. Mun. Nova Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
12	Umari/Baixo Rio	Esc. Mun. Manoel Januário	02	0	0	0	0	01	0	0	01	0	04
13	Taboca I/Baixo Rio	Esc. Mun. João Honório de Souza	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
14	Mamual/ Baixo Rio	Esc. Mun. Monte Sinai	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
15	Uixi/Baixo Rio	Esc. Mun. Bom Jesus	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02
16	Santo Antônio /Membeca	Esc. Mun. Enefino Gomes de Oliveira	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
17	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	01	01	0	0	0	01	01	01	01	01	07
18	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	03	01	0	01	02	0	0	01	01	01	10
19	São José /Araras	Creche Valdenora Nogueira Tavares	0	0	0	0	05	0	0	0	0	0	05
20	São José /Araras	Esc. Mun. José P. de Castro	0	0	0	0	0	01	01	0	0	01	03
21	Bom Jardim/Paraná	Esc. Mun. Castro Mendes	01	0	0	0	0	01	0	0	01	0	03
22	Boca do Joari/Paraná	Esc. Mun. Clovis Rodrigues	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
23	Jaburu/ Paraná	Esc. Mun. João Góes	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
24	Samaúma II/Lago	Esc. Mun. São Francisco	01	0	0	0	0	0	0	0	01	01	03
25	Samaúma I/Lago	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
26	Vila Nova/Lago	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	02	0	0	0	0	0	0	0	01	0	03

27	SEDE	APAE/Ezídia P. Loureiro	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	01
TOTAL DE VAGAS			27	04	01	01	07	07	04	03	09	08	71

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função: NÍVEIS DE ENS./COMP. CURRICULAR: INSCRIÇÃO:

Escola: Comunidade:

DADOS DO CANDIDATO

Nome: Sexo: F () M () Data: Nasc: //

RG: Órg. Emissor: CPF:

Endereço: Nº: Bairro:

Município: UF:

Celular: E-mail:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência profissional na função de professor: (MESES)

REQUISITOS/TÍTULOS

- () **Cursando** Lic. Plena em qualquer Área de Educação a partir do 3º período.
- () **Cursando** Lic. Plena no Comp. Curricular de acordo com a formação a partir do 3º período.
- () **Cursando** Lic. Plena em qualquer Área da educação a partir do 6º período.
- () **Cursando** Lic. Plena no Comp. Curricular de acordo com a formação a partir do 6º período
- () Licenciatura **Plena** no Comp. Curricular de acordo com a formação (**completa**).
- () **Licenciatura Plena** em qualquer área da educação (**completa**).
- () Certificado ou declaração de formação continuada com somatória de no mínimo 100 h (**somente para educação especial**).
- () Especialização **completa** no componente curricular de acordo com a formação.
- () Especialização **completa** em qualquer área da educação.
- () Mestrado **completo** em qualquer área da educação.
- () Doutorado **completo** em qualquer área da educação.

FAVOR NÃO PREENCHER – ÁREA EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA

Tempo de Experiência profissional

Na função de Professor: [] meses	Requisitos e Títulos <input type="checkbox"/> Cursando Lic. Plena em qualquer Área da educação a partir do 3º período. <input type="checkbox"/> Cursando Lic. Plena no Comp. Curricular de acordo com a formação a partir do 3º período. <input type="checkbox"/> Cursando Lic. Plena em qualquer Área da educação a partir do 6º período. <input type="checkbox"/> Cursando Lic. Plena no Comp. Curricular de acordo com a formação a partir do 6º período. <input type="checkbox"/> Licenciatura plena no Comp. Curricular de acordo com a formação (completa). <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em qualquer área da educação (completa). <input type="checkbox"/> Certificados ou declaração de formação continuada com somatória de no mínimo 100 Ed. Esp. <input type="checkbox"/> Especialização completa no componente curricular de acordo com a formação <input type="checkbox"/> Especialização completa em qualquer área da educação. <input type="checkbox"/> Mestrado completo em qualquer área da educação <input type="checkbox"/> Doutorado completo em qualquer área da educação.
TOTAL DE PONTOS:	

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas enviadas para análise é () e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou fé.

Caapiranga-Am, de de .

Recebido por:

Assinatura do Candidato

Carimbo

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ZONA RURAL E ZONA URBANA-2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO:

Nome: RG.:CPF:

Função: NÍVEIS DE ENS/COMP. CURRICULAR:

Escola: Comunidade:

Total de folhas entregues para análise é: Data: // Recebido por:

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021-ZONA RURAL E URBANA

Eu, , RG nº , inscrito(a) sob o CPF nº , estado civil , domiciliado(a) e residente na Rua , inscrito (a) no processo seletivo simplificado, sob o nº de inscrição: , para o provimento de vaga de professor , apresento recurso junto a Comissão Examinadora. O que faz dos seguintes fatos e fundamentos.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de _____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Caapiranga-AM, de março de 2021.

Assinatura do Recorrente

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO IV- Documentos Enviados no Ato da Inscrição – PSS 2021 ZONA RURAL E URBANA

O candidato deverá encaminhar para o e-mail: seletivosemec21@gmail.com o formulário de inscrição preenchido e assinado, os documentos comprobatórios (**cópia legível**) em arquivo único e no **formato PDF**.

Formulário de inscrição preenchido e assinado. **O candidato deverá deixar em branco o campo INSCRIÇÃO, o qual será enumerado pela Comissão Organizadora do PSS no ato do seu recebimento e devolvido através do Comprovante de Inscrição para o mesmo e-mail o qual o candidato utilizou para fazer o envio dos documentos.**

Carteira de Identidade (com foto);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de Escolaridade (de acordo com o cargo que concorre);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado;

Declaração de tempo de serviço (se possuir).

Cópia de documentos para pontuação de títulos de cursos em áreas específicas, especialização, mestrado ou doutorado (se houver);

Cópia dos cursos de formação continuada na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado. Com carga horária mínima de 100 horas, nas áreas de deficiência visual, auditiva ou intelectual. **(Somente para os candidatos que forem concorrer a vaga de Professor para a EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

Declaração de **AValiação de DESEMPENHO SATISFATÓRIO** , no exercício da função de professor, fornecido pelo **GESTOR ESCOLAR** da rede de ensino, a qual o candidato trabalha ou trabalhou nos últimos 03 anos (se possuir).

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador: HSUZADTC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

<https://diariomunicipalaam.org.br>

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA (CNPJ: 01.369.291/0001-52), para os itens abaixo identificados:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300	BLC	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,65
2	300	BLC	Acompanhamento de Medicamento para Hanseníase - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,56
3	300	BLC	Acompanhamento Diário Serviço Social - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,56
4	200	BLC	Acompanhamento de laqueadura - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,70
5	4.000	UND	Adesivos - impressos, autocolantes 4/0 cores, com 5cm de diâmetro, acabamento: meio corte	Printisilva	0,89
6	1.000	UND	AGENDAS - Capa 32x23, Couche Fosco150g, Cor 4x0, Miolo 16x23, Couche Fosco 115g, 178 páginas, Cor 1x1	Printisilva	38,43
7	240	BLC	AIH - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,69
8	450	BLC	Assistência em Planejamento Familiar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,63
9	300	BLC	Atendimento Ambulatorial Serviço Social - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento na cabeça	Printisilva	18,56
10	300	BLC	Atendimento Ambulatorial Diário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento na cabeça	Printisilva	18,56
11	300	BLC	Atestado de Saúde - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	13,31
12	150	BLC	Atestado de viagem - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,75
13	300	BLC	Atestado Médico - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	13,31

14	350	BLC	Atividade de Borrifação introdomiciliar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,65
15	1.500	BLC	Autorização de Internação Hospitalar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	17,60
16	150	BLC	Auto de infração - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,75
17	300	BLC	Avaliação das Atividades Controles da Dengue - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,65
18	300	UND	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m ² , Impressão 4/0, Personalização: a ser definida dimensões: 100cm x90cm (A x L), Acabamento: bastão de madeira, ponteiros de borracha e fio nylon	Printisilva	99,00
19	200	UND	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m ² , Impressão 4/0, Personalização: a ser definida dimensões: 120cm x150cm (A x L), Acabamento: bastão de madeira, ponteiros de borracha e fio nylon	Printisilva	179,30
20	100	BLC	Bioquímica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça	Printisilva	19,15
21	1.000	BLC	Bloco de Notas - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	17,60
22	1.500	UND	Blusa algodão - TM P, M, G	Printisilva	25,85
23	1.500	UND	Blusa Polo - TM P, M, G	Printisilva	24,09
24	10.000	UND	Boletim 1º ao 5º ano - Papel off-set 75g tamanho 210x297mm, 4x1 cor	Printisilva	0,56
25	10.000	UND	Boletim 6º ao 9º ano - Papel off-set 75g tamanho 210x297mm, 4x1 cor	Printisilva	0,56
26	500	BLC	Boletim de Anestesia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm papel off set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,60
27	140	BLC	Boletim de Campo e Laboratório - Liras - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	19,05
28	300	BLC	Boletim de Chefe de Turma - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	18,65
29	300	BLC	Boletim de controle para pesquisa de Leishmaniose - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x1 cor, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	18,70
30	900	BLC	Boletim de Internação e Alta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	18,60
31	240	BLC	Boletim de Internação e Alta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	18,69

32	300	BLC	Boletim mensal de dose aplicadas - Blc50x2 vias tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
33	140	BLC	Boletim mensal de mov. Imunobiologicos Soros - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
34	300	BLC	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos - Blc50x3 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
35	300	BLC	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos Especiais - Blc100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
36	8.000	UND	Bordado grande - Tamanho máximo 15x20	Printisilva	8,36
37	4.000	UND	Bordado pequeno - Tamanho máximo 10x10	Printisilva	5,50
38	300	BLC	Cadastro da Gestante - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
39	140	BLC	Cadastro de Hipertensos e Diabéticos - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
40	200	BLC	Cadastro Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,02
41	2.000	UND	Caderneta de controle Prevenção da Raiva Humana 210x70mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Printisilva	1,27
42	10.000	UND	Calendário de Mesa - Base tam 32.5x21, cor 4x0, Miolo tam9x21 , cor 4x4 - 12 pag, Wire-o	Printisilva	5,45
43	1.500	UND	Capas de processos - 32x47 /1x1/ Sup.250g	Printisilva	1,98
44	400	UND	Caderneta de saúde da criança- Menina - 96pãg cor 4x4, tam 15x21cm	Printisilva	35,20
45	400	UND	Caderneta de saúde da criança- Menino - 96pãg cor 4x4, tam 15x21cm	Printisilva	35,20
46	5.000	UND	Cartão da Gestante - tam 210x297 - 4x4 cor, off-set 90g	Printisilva	0,58
47	5.000	UND	Cartão de Agendamento do Usuário - tam 170x120, 1x1 cor, off-set 90g	Printisilva	0,58
48	300	BLC	Cartão de Internação - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
49	5.000	UND	Cartão de vacina do Adulto - tam 240x110mm, 1x1 cor, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
50	5.000	UND	Cartão de visita - Cartão - Gramatura: 225g/m², Impressão 4/4, Personalização: a ser definida, Dimensões: com 5cm x9cm (A x L), Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	Printisilva	0,70
51	500	BLC	Ficha D- Sistema de Informação de Atenção Básica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60

52	300	BLC	Ficha de Acompanhamento de Hipertenso/ Diabético - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
53	5.000	UND	Cartão do planejamento familiar - tam 210x150mm - cor 1x1, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
54	5.000	UND	Cartão Hiperdia - tam 210x150mm - cor 1x1, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
55	5.000	UND	Cartão Puericultura Feminino - tam 210x297, 4x0 cor, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
56	5.000	UND	Cartão Puericultura Masculino - tam 210x297, 4x0 cor, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
57	1.000	UND	Cartaz - couche 115g, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, vários modelos.	Printisilva	1,33
58	1.000	UND	Cartaz - couche 115g, tamanho 297x420mm, 4x0 cor, vários modelos.	Printisilva	1,09
59	1.000	BLC	Censo Diário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	17,60
60	1.000	UND	Certificados - tamanho 210x297mm, 4x1 cor, papel off-set 240g, acabamento: corte reto	Printisilva	1,45
61	500	BLC	Classificação Gestacional - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
62	240	BLC	Comprovante de Doação - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,69
63	100	BLC	Comprovante de Agendamento de Doação - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
64	140	BLC	Condições de alta - Programa de Tuberculose - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
65	300	BLC	Cont. da Tuberculose Pneumologia Sanitária - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
66	300	BLC	Controle Administrativo do HRC - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
67	300	BLC	Controle de Medicação - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
68	140	BLC	Controle de temperatura - VACINAS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
69	3.000	UND	Convites - Material: papel couchê, Gramatura: 180/m ² , Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 15cm x 21 cm (C x L), Características Adicionais: com envelope em papel off-set 90g/m, medindo 16,5cm x 22,5cm.	Printisilva	2,59
70	300	BLC	Coordenação de Endemias e Agravos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
71	300	BLC	Coordenação de Endemias e Agravos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65

72	2.500	UND	Crachás Papel - Papel Cartão, 12cmx10cm, colorido, gramatura 180g, com cordão.	Printisilva	5,50
73	2.000	UND	Crachás PVC - Material PVC L, 54x86x0,76, Cores 4x0	Printisilva	16,50
74	500	BLC	Diagnóstico Situacional Acompanhamento Pré- Natal - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
75	1.000	UND	DIARIO DE CLASSE (SERIES INICIAIS 1º AO 5º ANO) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
76	500	UND	DIARIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
77	500	UND	DIARIO DE CLASSE (SERIES FINAIS 6º AO 9º ANO) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
78	400	UND	DIARIO DE CLASSE(SERIES FINAIS 6º AO 6º ANO EJA) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
79	400	UND	DIARIO DE CLASSE(SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO EJA) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
80	13.000	UND	Diário Físico Escolar - tamanho 340x165mm, papel off-set 90g 4x0 cor, acabamento personalizado com a logo da Secretaria Municipal e Educação.	Printisilva	0,26
81	450	BLC	Dispensação de Medicamentos com Receita Médica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,63
82	300	BLC	Encaminhamento para Manaus - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
83	140	BLC	Encaminhamento CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
84	300	BLC	Eritrograma Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,79
85	220	BLC	Evolução Médica - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
86	100	UND	Faixas - Em lona, em tamanho 8m x 0,70m, coloridas.	Printisilva	808,30
87	30	UND	Faixas - Em lona, em tamanho 5m x 2,5m, coloridas.	Printisilva	650,00
88	40	UND	Faixas - Em lona, em tamanho 2m x 1m, coloridas.	Printisilva	290,00
89	500	BLC	Ficha A- Sistema de Informação de Atenção Básica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0cor, papel off- set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
90	300	BLC	Ficha B- Sistema de Informação de Atenção Básica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65

91	500	BLC	Ficha Cerimoniais - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
92	140	BLC	Ficha Clínica Odontológica Diária - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
93	200	BLC	Ficha Complementar - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,02
94	10.000	BLC	Ficha de Atendimento - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
95	300	BLC	Ficha de Atendimento aos Clientes que fazem tratamento de HPV - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
96	140	BLC	Ficha de Atendimento de Emergência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
97	300	BLC	Ficha de Atendimento Domiciliar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
98	200	BLC	Ficha de Atendimento Individual - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
99	140	BLC	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
100	200	BLC	Ficha de Atividade Coletiva - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
101	200	BLC	Ficha de Cadastro ao Doador - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
102	5.000	BLC	Ficha de educação infantil - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
103	500	UND	Ficha de Informação de Nascido Vivo - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
104	700	BLC	Ficha de Informação de Óbito - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
105	200	BLC	Ficha de Procedimentos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
106	140	BLC	Ficha de Prótese Dentária - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
107	240	UND	Ficha de Solicitação de Antimicrobianos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,69
108	300	UND	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65

109	300	UND	Ficha Espelho do Cartão da Criança - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
110	3.500	UND	Ficha Individual 1º ao 5º ano - 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	Printisilva	0,22
111	3.500	UND	Ficha Individual 9º ano - 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	Printisilva	0,22
112	250	BLC	Ficha Perinatal Ambulatorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
113	60.000	UND	Folders - tam 210x297mm, 4x4 cor, papel couche 115, 1 dobra	Printisilva	0,64
114	2.000	BLC	Formulários 2 - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
115	300	BLC	Gerencia e Controle de Doenças Infecciosas - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
116	300	BLC	Guia de Requerimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
117	1.000	UND	Histórico Escolar - tamanho 210x297 cor4x0, papel off-set 75g.	Printisilva	0,94
118	400	UND	Horas de Criação- Diagramação, incluindo criação de arte gráfica, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itens descritos.	Printisilva	69,30
119	240	BLC	Identificação do estabelecimento - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,69
120	200	UND	Informativos - Papel off set 75g tamanho 210x297mm, 4x0 cor.	Printisilva	0,99
121	150	BLC	Inquérito Hemoscópico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
122	500	BLC	Laudo Médico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
123	150	BLC	Laudo Médico Oftalmológico - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	17,60
124	600	BLC	Laudo para Solicitação de Internação/Autorização Hospitalar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
125	500	BLC	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
126	300	BLC	Laudo Social - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
127	300	BLC	Mapa Ambulatorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
128	200	UND	Minidoor 150x200mm, 4x0 cor em lona.	Printisilva	440,00

129	140	BLC	Movimento mensal de insumos seringas e agulhas - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
130	300	BLC	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas - Blc-100x1 via, tamanho 205x260mm, papel off-set 90g 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,62
131	150	BLC	Movimento Mensal de Tratamento de Infecção Latente ILTB - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
132	900	BLC	Notificação de Malária - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
133	100	BLC	Notificação de Receita tipo B1 - Blc 100x1 via, tamanho 230x100mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	12,10
134	100	BLC	Notificação de Receita tipo B2 - Blc 100x1 via, tamanho 230x100mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	12,10
135	300	BLC	Núcleo de Exames Complementares e Farmácia - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
136	350	BLC	Obstetrícia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
137	20.000	UND	Panfletos - Papel couche 115g tamanho 150x210mm, 4x4 cor, vários modelos.	Printisilva	0,31
138	2.500	UND	Pasta de Processo individual de aluno - tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel triplex 180g, acabamento: corte especial.	Printisilva	7,54
139	500	UND	Pasta Especial - tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel triplex 180g, acabamento: corte especial.	Printisilva	7,54
140	500	UND	Pasta para Eventos - tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel triplex 180g, acabamento: corte especial.	Printisilva	7,54
141	500	BLC	Planilha de Anotação de Nascidos Vivos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
142	500	BLC	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de 1 ano - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
143	500	BLC	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
144	140	BLC	Planilha de Diarréia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
145	1.000	UND	Plotagem	Printisilva	198,00
146	1.500	BLC	Prescrição Médica - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
147	500	BLC	Prescrição Médica Relatório de Enfermagem - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60

148	200	BLC	Produção de Nutrição - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,70
149	900	BLC	Produção Enfermagem Diária - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
150	600	UND	Produção Médica Diária - Blc- 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
151	600	BLC	Produção Profissional Nível Superior Enfermagem - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,68
152	150	BLC	Produção Radiológica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
153	150	BLC	Programa de controle de hanseníase - -- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,75
154	150	BLC	Programa Nacional de Controle de Dengue - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
155	150	BLC	Programa Semanal de Coleta de Adultos -Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
156	150	BLC	Programa Semanal de Coleta de Larvas - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
157	500	BLC	Prontuário de Atendimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
158	140	BLC	Prontuário do CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
159	1.000	BLC	Prontuário do Paciente - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
160	150	BLC	Protocolo de Avaliação para Malária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0, cor Branco, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,75
161	150	BLC	Receituário - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
162	300	BLC	Receituário para Medicamentos Controlados - Blc, 100x1 via, tamanho 80x195mm, 1x1 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça	Printisilva	9,68
163	100	BLC	Receituário para uso de Pentamidina em Leishmaniose Cutânea - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,80
164	140	BLC	Receituário para Uso de Tratamento com Glucantime - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
165	140	BLC	Registro de Procedimentos e Notificações - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75

166	250	BLC	Registro Diário de Atendimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,72
167	300	BLC	Relação Paciente Teste do Pezinho - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
168	6	BLC	Relatório anual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	26,00
169	250	BLC	Relatório de Operação - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
170	140	BLC	Relatório Estatístico Mensal - Prog. Tuberculose - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
171	140	BLC	Relatório Situação da saúde Acomp. Familiar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
172	140	BLC	Requerimentos de Antimaláricos e Insumos - Blc 100x1 via, tamanho 210x297, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
173	140	BLC	Requisição da Mamografia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
174	140	BLC	Requisição de exame citológico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
175	140	BLC	Resultado da Mamografia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
176	500	BLC	Resultado de Exame - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
177	140	BLC	Resultado de exame VDRL - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
178	140	BLC	Resumo Semanal do Serviço Anti vetorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
179	100	BLC	Risco Cirúrgico - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,80
180	140	BLC	Saída de Medicamento do Programa HIPERDIA - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
181	140	BLC	SINAN- Ficha de Investigação HEPATITES VIRAIS - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
182	140	BLC	SINAN- Ficha de Investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
183	230	BLC	SINAN- Ficha de Notificação - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70

184	400	BLC	Sistema de Informação de Atenção Básica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,63
185	100	BLC	Solicitação de Aero médico UTI - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
186	100	BLC	Solicitação de comparecimento/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
187	130	BLC	Solicitação de Componente Sanguíneo Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	13,60
188	150	BLC	Solicitação de Exame - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,75
189	100	BLC	Solicitação de Exame Grande - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
190	140	BLC	Solicitação de exames de Dermatologia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
191	300	BLC	Solicitação de Ultrasonografia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
192	140	BLC	Solicitação Material Odontológico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
193	30	BLC	Termo de Denuncia -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,50
194	100	BLC	Termo de Referência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,80
195	300	BLC	Teste da Orelhinha - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
196	100	BLC	Teste do Olhinho Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
197	300	BLC	Teste do Pezinho - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
198	100	BLC	Teste Rápido - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
199	300	BLC	Tratamento de Infecção Latente - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
200	100	BLC	Vísita aos leitos, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,80

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: AGV35RJZL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos para Atender as Necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Fornecedor: PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA (CNPJ: 01.369.291/0001-52).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300	BLC	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,65
2	300	BLC	Acompanhamento de Medicamento para Hanseníase - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,56
3	300	BLC	Acompanhamento Diário Serviço Social - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,56
4	200	BLC	Acompanhamento de laqueadura - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,70
5	4.000	UND	Adesivos - impressos, autocolantes 4/0 cores, com 5cm de diâmetro, acabamento: meio corte	Printisilva	0,89
6	1.000	UND	AGENDAS - Capa 32x23, Couche Fosco150g, Cor 4x0, Miolo 16x23, Couche Fosco 115g, 178 páginas, Cor 1x1	Printisilva	38,43
7	240	BLC	AIH - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,69
8	450	BLC	Assistência em Planejamento Familiar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,63
9	300	BLC	Atendimento Ambulatorial Serviço Social - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento na cabeça	Printisilva	18,56
10	300	BLC	Atendimento Ambulatorial Diário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento na cabeça	Printisilva	18,56

11	300	BLC	Atestado de Saúde - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	13,31
12	150	BLC	Atestado de viagem - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,75
13	300	BLC	Atestado Médico - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	13,31
14	350	BLC	Atividade de Borrifação introdomiciliar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,65
15	1.500	BLC	Autorização de Internação Hospitalar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	17,60
16	150	BLC	Auto de infração - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,75
17	300	BLC	Avaliação das Atividades Controles da Dengue - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,65
18	300	UND	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m ² , Impressão 4/0, Personalização: a ser definida dimensões: 100cm x90cm (A x L), Acabamento: bastão de madeira, ponteiros de borracha e fio nylon	Printisilva	99,00
19	200	UND	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m ² , Impressão 4/0, Personalização: a ser definida dimensões: 120cm x150cm (A x L), Acabamento: bastão de madeira, ponteiros de borracha e fio nylon	Printisilva	179,30
20	100	BLC	Bioquímica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça	Printisilva	19,15
21	1.000	BLC	Bloco de Notas - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	17,60
22	1.500	UND	Blusa algodão - TM P, M, G	Printisilva	25,85
23	1.500	UND	Blusa Polo - TM P, M,G	Printisilva	24,09
24	10.000	UND	Boletim 1º ao 5º ano - Papel off-set 75g tamanho 210x297mm, 4x1 cor	Printisilva	0,56
25	10.000	UND	Boletim 6º ao 9º ano - Papel off-set 75g tamanho 210x297mm, 4x1 cor	Printisilva	0,56
26	500	BLC	Boletim de Anestesia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm papel off set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça	Printisilva	18,60
27	140	BLC	Boletim de Campo e Laboratório - Liras - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça	Printisilva	19,05
28	300	BLC	Boletim de Chefe de Turma - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	18,65

29	300	BLC	Boletim de controle para pesquisa de Leishmaniose - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x1 cor, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	18,70
30	900	BLC	Boletim de Internação e Alta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	18,60
31	240	BLC	Boletim de Internação e Alta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça	Printisilva	18,69
32	300	BLC	Boletim mensal de dose aplicadas - Blc50x2 vias tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
33	140	BLC	Boletim mensal de mov. Imunobiologicos Soros - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
34	300	BLC	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos - Blc50x3 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
35	300	BLC	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos Especiais - Blc100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
36	8.000	UND	Bordado grande - Tamanho máximo 15x20	Printisilva	8,36
37	4.000	UND	Bordado pequeno - Tamanho máximo 10x10	Printisilva	5,50
38	300	BLC	Cadastro da Gestante - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
39	140	BLC	Cadastro de Hipertensos e Diabéticos - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
40	200	BLC	Cadastro Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,02
41	2.000	UND	Caderneta de controle Prevenção da Raiva Humana 210x70mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Printisilva	1,27
42	10.000	UND	Calendário de Mesa - Base tam 32.5x21, cor 4x0, Miolo tam9x21 , cor 4x4 - 12 pag, Wire-o	Printisilva	5,45
43	1.500	UND	Capas de processos - 32x47 /1x1/ Sup.250g	Printisilva	1,98
44	400	UND	Caderneta de saúde da criança- Menina - 96pãg cor 4x4, tam 15x21cm	Printisilva	35,20
45	400	UND	Caderneta de saúde da criança- Menino - 96pãg cor 4x4, tam 15x21cm	Printisilva	35,20
46	5.000	UND	Cartão da Gestante - tam 210x297 - 4x4 cor, off-set 90g	Printisilva	0,58
47	5.000	UND	Cartão de Agendamento do Usuário - tam 170x120, 1x1 cor, off-set 90g	Printisilva	0,58
48	300	BLC	Cartão de Internação - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56

49	5.000	UND	Cartão de vacina do Adulto - tam 240x110mm, 1x1 cor, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
50	5.000	UND	Cartão de visita - Cartão - Gramatura: 225g/m ² , Impressão 4/4, Personalização: a ser definida, Dimensões: com 5cm x9cm (A x L), Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	Printisilva	0,70
51	500	BLC	Ficha D- Sistema de Informação de Atenção Básica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
52	300	BLC	Ficha de Acompanhamento de Hipertenso/ Diabético - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
53	5.000	UND	Cartão do planejamento familiar - tam 210x150mm - cor 1x1, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
54	5.000	UND	Cartão Hiperdia - tam 210x150mm - cor 1x1, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
55	5.000	UND	Cartão Puericultura Feminino - tam 210x297, 4x0 cor, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
56	5.000	UND	Cartão Puericultura Masculino - tam 210x297, 4x0 cor, papel off-set 90g	Printisilva	0,58
57	1.000	UND	Cartaz - couche 115g, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, vários modelos.	Printisilva	1,33
58	1.000	UND	Cartaz - couche 115g, tamanho 297x420mm, 4x0 cor, vários modelos.	Printisilva	1,09
59	1.000	BLC	Censo Diário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	17,60
60	1.000	UND	Certificados - tamanho 210x297mm, 4x1 cor, papel off-set 240g, acabamento: corte reto	Printisilva	1,45
61	500	BLC	Classificação Gestacional - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
62	240	BLC	Comprovante de Doação - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,69
63	100	BLC	Comprovante de Agendamento de Doação - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
64	140	BLC	Condições de alta - Programa de Tuberculose - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
65	300	BLC	Cont. da Tuberculose Pneumologia Sanitária - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
66	300	BLC	Controle Administrativo do HRC - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
67	300	BLC	Controle de Medicação - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
68	140	BLC	Controle de temperatura - VACINAS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05

69	3.000	UND	Convites - Material: papel couchê, Gramatura: 180/m ² , Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 15cm x 21 cm (C x L), Características Adicionais: com envelope em papel off-set 90g/m, medindo 16,5cm x 22,5cm.	Printisilva	2,59
70	300	BLC	Coordenação de Endemias e Agravos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
71	300	BLC	Coordenação de Endemias e Agravos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
72	2.500	UND	Crachás Papel - Papel Cartão, 12cmx10cm, colorido, gramatura 180g, com cordão.	Printisilva	5,50
73	2.000	UND	Crachás PVC - Material PVC L, 54x86x0,76, Cores 4x0	Printisilva	16,50
74	500	BLC	Diagnóstico Situacional Acompanhamento Pré- Natal - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
75	1.000	UND	DIARIO DE CLASSE (SERIES INICIAIS 1º AO 5º ANO) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
76	500	UND	DIARIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
77	500	UND	DIARIO DE CLASSE (SERIES FINAIS 6º AO 9º ANO) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
78	400	UND	DIARIO DE CLASSE(SERIES FINAIS 6º AO 6º ANO EJA) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
79	400	UND	DIARIO DE CLASSE(SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO EJA) - Capa 29,7x42 Papel Of240 cor 4x1, Miolo 21x29,7 cor 1x1 papel Of 63, 246 Pág.	Printisilva	32,99
80	13.000	UND	Diário Físico Escolar - tamanho 340x165mm, papel off-set 90g 4x0 cor, acabamento personalizado com a logo da Secretaria Municipal e Educação.	Printisilva	0,26
81	450	BLC	Dispensação de Medicamentos com Receita Médica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,63
82	300	BLC	Encaminhamento para Manaus - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
83	140	BLC	Encaminhamento CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
84	300	BLC	Eritrograma Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,79
85	220	BLC	Evolução Médica - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
86	100	UND	Faixas - Em lona, em tamanho 8m x 0,70m, coloridas.	Printisilva	808,30

87	30	UND	Faixas - Em lona, em tamanho 5m x 2,5m, coloridas.	Printisilva	650,00
88	40	UND	Faixas - Em lona, em tamanho 2m x 1m, coloridas.	Printisilva	290,00
89	500	BLC	Ficha A- Sistema de Informação de Atenção Básica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0cor, papel off- set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
90	300	BLC	Ficha B- Sistema de Informação de Atenção Básica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
91	500	BLC	Ficha Cerimoniais - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
92	140	BLC	Ficha Clínica Odontológica Diária - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
93	200	BLC	Ficha Complementar - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,02
94	10.000	BLC	Ficha de Atendimento - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
95	300	BLC	Ficha de Atendimento aos Clientes que fazem tratamento de HPV - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
96	140	BLC	Ficha de Atendimento de Emergência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
97	300	BLC	Ficha de Atendimento Domiciliar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
98	200	BLC	Ficha de Atendimento Individual - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
99	140	BLC	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
100	200	BLC	Ficha de Atividade Coletiva - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
101	200	BLC	Ficha de Cadastro ao Doador - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
102	5.000	BLC	Ficha de educação infantil - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
103	500	UND	Ficha de Informação de Nascido Vivo - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
104	700	BLC	Ficha de Informação de Óbito - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60

105	200	BLC	Ficha de Procedimentos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
106	140	BLC	Ficha de Prótese Dentária - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
107	240	UND	Ficha de Solicitação de Antimicrobianos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,69
108	300	UND	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
109	300	UND	Ficha Espelho do Cartão da Criança - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
110	3.500	UND	Ficha Individual 1º ao 5º ano - 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	Printisilva	0,22
111	3.500	UND	Ficha Individual 9º ano - 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	Printisilva	0,22
112	250	BLC	Ficha Perinatal Ambulatorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
113	60.000	UND	Folders - tam 210x297mm, 4x4 cor, papel couche 115, 1 dobra	Printisilva	0,64
114	2.000	BLC	Formulários 2 - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
115	300	BLC	Gerencia e Controle de Doenças Infecciosas - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
116	300	BLC	Guia de Requerimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
117	1.000	UND	Histórico Escolar - tamanho 210x297 cor 4x0, papel off-set 75g.	Printisilva	0,94
118	400	UND	Horas de Criação- Diagramação, incluindo criação de arte gráfica, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itens descritos.	Printisilva	69,30
119	240	BLC	Identificação do estabelecimento - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,69
120	200	UND	Informativos - Papel off set 75g tamanho 210x297mm, 4x0 cor.	Printisilva	0,99
121	150	BLC	Inquérito Hemoscópico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
122	500	BLC	Laudo Médico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
123	150	BLC	Laudo Médico Oftalmológico - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	17,60
124	600	BLC	Laudo para Solicitação de Internação/Autorização Hospitalar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60

125	500	BLC	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
126	300	BLC	Laudo Social - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
127	300	BLC	Mapa Ambulatorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
128	200	UND	Minidoor 150x200mm, 4x0 cor em lona.	Printisilva	440,00
129	140	BLC	Movimento mensal de insumos seringas e agulhas - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
130	300	BLC	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas - Blc-100x1 via, tamanho 205x260mm, papel off-set 90g 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,62
131	150	BLC	Movimento Mensal de Tratamento de Infecção Latente ILTB - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
132	900	BLC	Notificação de Malária - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
133	100	BLC	Notificação de Receita tipo B1 - Blc 100x1 via, tamanho 230x100mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	12,10
134	100	BLC	Notificação de Receita tipo B2 - Blc 100x1 via, tamanho 230x100mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	12,10
135	300	BLC	Núcleo de Exames Complementares e Farmácia - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
136	350	BLC	Obstetrícia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel off-set 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
137	20.000	UND	Panfletos - Papel couche 115g tamanho 150x210mm, 4x4 cor, vários modelos.	Printisilva	0,31
138	2.500	UND	Pasta de Processo individual de aluno - tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel triplex 180g, acabamento: corte especial.	Printisilva	7,54
139	500	UND	Pasta Especial - tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel triplex 180g, acabamento: corte especial.	Printisilva	7,54
140	500	UND	Pasta para Eventos - tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel triplex 180g, acabamento: corte especial.	Printisilva	7,54
141	500	BLC	Planilha de Anotação de Nascidos Vivos - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
142	500	BLC	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de 1 ano - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60

143	500	BLC	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
144	140	BLC	Planilha de Diarria - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
145	1.000	UND	Plotagem	Printisilva	198,00
146	1.500	BLC	Prescrição Médica - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
147	500	BLC	Prescrição Médica Relatório de Enfermagem - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
148	200	BLC	Produção de Nutrição - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,70
149	900	BLC	Produção Enfermagem Diária - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,65
150	600	UND	Produção Médica Diária - Blc- 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,60
151	600	BLC	Produção Profissional Nível Superior Enfermagem - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,68
152	150	BLC	Produção Radiológica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
153	150	BLC	Programa de controle de hanseníase - -- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,75
154	150	BLC	Programa Nacional de Controle de Dengue - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
155	150	BLC	Programa Semanal de Coleta de Adultos -Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
156	150	BLC	Programa Semanal de Coleta de Larvas - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
157	500	BLC	Prontuário de Atendimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
158	140	BLC	Prontuário do CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
159	1.000	BLC	Prontuário do Paciente - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
160	150	BLC	Protocolo de Avaliação para Malária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,75
161	150	BLC	Receituário - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75

162	300	BLC	Receituário para Medicamentos Controlados - Blc, 100x1 via, tamanho 80x195mm, 1x1 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça	Printisilva	9,68
163	100	BLC	Receituário para uso de Pentamidina em Leishmaniose Cutânea - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,80
164	140	BLC	Receituário para Uso de Tratamento com Glucantime - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
165	140	BLC	Registro de Procedimentos e Notificações - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
166	250	BLC	Registro Diário de Atendimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,72
167	300	BLC	Relação Paciente Teste do Pezinho - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
168	6	BLC	Relatório anual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	26,00
169	250	BLC	Relatório de Operação - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
170	140	BLC	Relatório Estatístico Mensal - Prog. Tuberculose - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
171	140	BLC	Relatório Situação da saúde Acomp. Familiar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
172	140	BLC	Requerimentos de Antimaláricos e Insumos - Blc 100x1 via, tamanho 210x297, 1x0 cor, papel off-set 90g, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
173	140	BLC	Requisição da Mamografia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
174	140	BLC	Requisição de exame citológico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
175	140	BLC	Resultado da Mamografia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
176	500	BLC	Resultado de Exame - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,60
177	140	BLC	Resultado de exame VDRL - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
178	140	BLC	Resumo Semanal do Serviço Anti vetorial - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
179	100	BLC	Risco Cirúrgico - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,80

180	140	BLC	Saída de Medicamento do Programa HIPERDIA - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
181	140	BLC	SINAN- Ficha de Investigação HEPATITES VIRAIS - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
182	140	BLC	SINAN- Ficha de Investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,75
183	230	BLC	SINAN- Ficha de Notificação - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,70
184	400	BLC	Sistema de Informação de Atenção Básica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,63
185	100	BLC	Solicitação de Aero médico UTI - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
186	100	BLC	Solicitação de comparecimento/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
187	130	BLC	Solicitação de Componente Sanguíneo Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	13,60
188	150	BLC	Solicitação de Exame - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,75
189	100	BLC	Solicitação de Exame Grande - Blc 100x1 via , tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
190	140	BLC	Solicitação de exames de Dermatologia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
191	300	BLC	Solicitação de Ultrasonografia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,56
192	140	BLC	Solicitação Material Odontológico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,05
193	30	BLC	Termo de Denuncia -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set75g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	19,50
194	100	BLC	Termo de Referência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,80
195	300	BLC	Teste da Orelhinha - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
196	100	BLC	Teste do Olhinho Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	17,60
197	300	BLC	Teste do Pezinho - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 90g acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65

198	100	BLC	Teste Rápido - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Printisilva	18,80
199	300	BLC	Tratamento de Infecção Latente - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor, papel off-set 90g , acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,65
200	100	BLC	Visita aos leitos, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Printisilva	18,80

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP.

Eirunepé/AM, 03 de março de 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 01.369.291/0001-52

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: ZO6EAPJ4Z

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2021

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listados abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
473-1	ADILA FRANCIOMARA DE FARIA	15/02/2020 a 16/03/2021	15/02/2021 a 16/03/2021
459-1	ALDENIRA NEVES BATISTA	05/01/2020 a 04/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

163-2	AMARILDO PAULINO BENTES CARVALHO	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
208-2	ANTONIO JOSE NEVES VIANA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
159-2	ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
187-2	ASTROGILDO DA COSTA QUEIROZ	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
427-1	CLEUDIONORA DE OLIVEIRA DA SILVA	06/01/2020 a 05/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
207-2	CLODOALDO BARBOSA SOUZA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
406-2	DANIEL DE JESUS AMARAL	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
25-1	DOMINGOS CARVALHO DE ANDRADE FILHO	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
438-2	DOMINGOS DA SILVA CORREA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
474-1	DORA ALICE TAVARES BARROS	15/02/2020 a 16/03/2021	15/02/2021 a 16/03/2021
484-1	DORACYMAR TAVARES BARROS	15/02/2020 a 16/03/2021	15/02/2021 a 16/03/2021
460-1	DULCIVAL NEVES VIANA	07/01/2020 a 06/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
424-2	ERNANDO DE SOUZA NEVES	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
167-1	FRANCA CABRAL DA SILVEIRA	16/03/2019 a 15/03/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
333-2	FRANCINEI CARVALHO BATISTA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
461-1	FRANCIOMAR SILVA NEVES	05/01/2020 a 04/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
436-2	FRANCISCO ARMINIO SERRAO PINTO	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
409-2	FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO CORREA QUEIROZ	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
66-1	FRANCISCO LIMA VIANA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
168-2	GILSON LIRA DA SILVA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
227-2	HARTUR ANDRADE NEVES	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
476-1	INGLESARA FRANCA SALUSTINO	15/02/2020 a 16/03/2021	15/02/2021 a 16/03/2021
410-2	IVELTON LIRA PEREIRA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
415-2	JADIR CRUZ VIEIRA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
223-1	JOAO FARIAS DA SILVA	03/01/2020 a 02/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
731-1	JOAO GOMES DE ALENCAR NETO	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
419-2	JOSE AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
358-1	LUCIOMAR NEVES DE FREITAS	04/01/2020 a 03/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
462-1	LUIZETE RAIMUNDA VIANA CAMPOS	10/01/2020 a 09/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
482-1	LUZIA VIANA OLIVEIRA	01/02/2020 a 31/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
411-2	MANOEL ANTONIO DA SILVA VIANA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

181-2	MANOEL MIRANDA TEIXEIRA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
465-1	MANUEL PINTO PAVAO	03/01/2020 a 02/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
334-2	MANUEL RAIMUNDO SERRAO DA SILVA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
477-1	MARCOS OLIVEIRA MAGALHAES	15/02/2020 a 16/03/2021	15/02/2021 a 16/03/2021
423-2	MARIO RAMOS DA COSTA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
478-1	MONICA DA CONCEICAO LOBATO FARIAS	15/02/2020 a 16/03/2021	15/02/2021 a 16/03/2021
483-1	NADIA NARA NEVES ASSUNCAO	01/02/2020 a 31/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
437-2	ODAIR JOSE TERCO PEREIRA	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
417-2	RAIMUNDO GUIMARAES TERCO	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
470-1	REGILENE BARROS AMARAL	15/02/2020 a 16/03/2021	15/02/2021 a 16/03/2021
485-1	ROSILDES NEVES VIANA	15/02/2020 a 16/03/2021	15/02/2021 a 16/03/2021
479-1	VANDA ROSO GOMES DA SILVA	01/02/2020 a 31/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
480-1	WALTER MEIRELES DE ASSIS	01/02/2020 a 31/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VUOLoSUC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-Exercício de 2020				
MUNICÍPIO DE SILVES-DEZEMBRO(31/12/2020)				
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.580.146,00	27.580.146,00	35.024.085,24	7.443.939,24

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.018.750,00	1.018.750,00	4.601.984,13	3.583.234,13
Impostos	993.550,00	993.550,00	4.589.189,93	3.595.639,93
Taxas	25.200,00	25.200,00	12.794,20	-12.405,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114.000,00	114.000,00	12.752,45	-101.247,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.000,00	114.000,00	12.752,45	-101.247,55
RECEITA PATRIMONIAL	194.000,00	194.000,00	68.745,41	-125.254,59
Valores Mobiliários	194.000,00	194.000,00	68.745,41	-125.254,59
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	95.416,06	-84.583,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.000,00	180.000,00	95.416,06	-84.583,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.039.396,00	26.039.396,00	30.244.610,55	4.205.214,55
Transferências da União e de suas Entidades	12.954.596,00	12.954.596,00	16.324.775,52	3.370.179,52
Transferências do Estado e de suas Entidades	6.467.800,00	6.467.800,00	7.215.009,07	747.209,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.617.000,00	6.617.000,00	6.704.825,96	87.825,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	576,64	-33.423,36
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	576,64	-33.423,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.003.800,89	1.003.800,89
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.003.800,89	1.003.800,89
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	560.630,38	560.630,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	443.170,51	443.170,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.580.146,00	27.580.146,00	36.027.886,13	8.447.740,13
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.580.146,00	27.580.146,00	36.027.886,13	8.447.740,13
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.580.146,00	27.580.146,00	36.027.886,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.614.994,34	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.614.994,34	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-Exercício de 2020						
MUNICÍPIO DE SILVES-DEZEMBRO(31/12/2020)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.752.217,00	31.545.427,49	28.798.626,06	28.540.053,34	28.528.961,34	2.746.801,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.703.100,00	21.163.727,19	20.847.195,14	20.847.195,14	20.847.195,14	316.532,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	42.766,00	42.765,29	42.765,29	42.765,29	0,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.999.117,00	10.338.934,30	7.908.665,63	7.650.092,91	7.639.000,91	2.430.268,67
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.088.379,00	9.769.173,91	6.008.665,53	3.714.458,40	3.447.286,42	3.760.508,38
INVESTIMENTOS	2.963.379,00	9.662.284,91	5.903.547,65	3.609.340,52	3.342.168,54	3.758.737,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	106.889,00	105.117,88	105.117,88	105.117,88	1.771,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	739.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	27.580.146,00	41.314.601,40	34.807.291,59	32.254.511,74	31.976.247,76	6.507.309,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	27.580.146,00	41.314.601,40	34.807.291,59	32.254.511,74	31.976.247,76	6.507.309,81
SUPERÁVIT (XIV)			1.220.594,54			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	27.580.146,00	41.314.601,40	36.027.886,13	32.254.511,74	31.976.247,76	6.507.309,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	563.043,12	303.962,56	303.962,56	259.080,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	563.043,12	303.962,56	303.962,56	259.080,56	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.065.063,30	1.060.194,65	1.060.194,65	4.868,65	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.065.063,30	1.060.194,65	1.060.194,65	4.868,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.628.106,42	1.364.157,21	1.364.157,21	263.949,21	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.301,16	427.731,62	427.731,62	1.252,92	3.048,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252,32	245.170,00	245.170,00	1.252,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.048,84	182.561,62	182.561,62	0,60	3.048,24
DESPESAS DE CAPITAL	7.763,40	0,00	0,00	0,00	7.763,40
INVESTIMENTOS	7.763,40	0,00	0,00	0,00	7.763,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.064,56	427.731,62	427.731,62	1.252,92	10.811,64

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: SUT6WL6RE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO-Exercício de 2020								
Dezembro(31/12/2020)								
CONSOLIDADO								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		36.027.886,13	30.779.381,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		34.807.291,59	26.693.911,59	
ORDINARIO		17.695.093,16	14.349.682,70	ORDINARIO		18.445.151,42	13.710.048,36	
CONVENIOS ESTADUAIS		560,60	0,00	CONVENIOS FEDERAIS		397.107,15	534.816,71	
CONVENIOS FEDERAIS		462.103,47	512.878,65	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS		4.077.132,86	2.745.983,16	
OUTRAS FONTES DE RECURSOS		12.752,45	0,00	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS				
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS		5.681.583,08	4.901.118,72	FUNDEB		9.268.209,47	8.769.947,88	
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS		382.441,48	505.938,55	CIDE		106,83	126,29	
FUNDEB		9.002.506,02	8.902.550,81	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO		350.000,00	225.051,17	
CIDE		11.018,42	13.797,86	OUTRAS TRNASFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO		1.306.512,57	174.039,37	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		4.844,89	5.099,53	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES		541.962,54	185.388,47	
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO		283.220,60	304.979,55	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-SEAS				
OUTRAS TRNASFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO		1.803.027,21	561.492,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.195.498,92	1.077.409,80	
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES		642.131,39	719.385,62	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-SEAS		46.603,36	2.457,30	REPASSE CONCEDIDO		1.195.498,92	1.077.409,80	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.195.498,92	1.077.409,80	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.823.078,96	4.107.502,25	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.195.498,92	1.077.409,80	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.791.888,83	1.687.730,54	
REPASSE RECEBIDO		1.195.498,92	1.077.409,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.364.157,21	1.280.149,17	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.863.780,99	4.461.992,82	RP PROCESSADO PAGO		0,00	3.955,18	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.831.043,83	2.055.838,04	RP PROCESSADOS PAGOS		427.731,62	403.626,19	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.552.779,85	1.628.106,42	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.850.821,80	2.290.676,68	
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		278.263,98	427.731,62	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.097,34	32.462,84	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.851.660,86	2.276.304,78	INSS		1.448.031,37	1.159.461,27	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		32.999,72	32.560,46	OUTROS CONSIGNATARIOS		7.131,44	4.999,40	
INSS		1.448.031,37	1.159.461,27	PENSAO ALIMENTICIA		46.284,66	40.255,88	
OUTROS CONSIGNATARIOS		7.097,58	5.033,90	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.316.276,99	1.053.497,29	
PENSAO ALIMENTICIA		46.284,66	40.255,86	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		180.368,33	129.095,03	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.317.247,53	1.038.993,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		58.476,83	57.252,27	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		181.076,30	129.850,00	FAMÍLIA PAGO				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		58.476,83	57.252,27	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		39.588,31	21.543,14	
FAMÍLIA PAGO								
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		39.588,31	21.543,14					

MATERNIDADE PAGO				MATERNIDADE PAGO			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		600,00	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		600,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		82.411,16	51.054,59	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		81.703,19	50.299,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		12.488.073,27	8.120.542,52	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		14.749.369,84	12.488.073,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.488.073,27	8.120.542,52	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.749.369,84	12.488.073,27
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		13.893.144,99	11.639.924,61

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO-Exercício de 2020							
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.639.924,61	7.883.434,42	CAIXA		0,00	129,00
CAIXA		129,00	0,00	CONTA ÚNICA		856.224,85	848.019,66
CONTA ÚNICA		848.019,66	237.108,10	TOTAL		55.575.239,31	44.366.896,91
TOTAL		55.575.239,31	44.439.327,07				

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: YVSEDTXWO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020							
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.530.623,41	13.753.615,00	PASSIVO CIRCULANTE		292.636,76	442.518,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.749.369,84	12.488.073,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	E	0,00	245.170,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.749.369,84	12.488.073,27	PESSOAL A PAGAR		0,00	245.170,00
CAIXA	F	0,00	129,00				
CONTA ÚNICA	F	856.224,85	848.019,66	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	245.170,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	13.893.144,99	11.639.924,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		289.075,62	159.087,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		100.970,61	435.847,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		289.075,62	159.087,33
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	401.556,07	FORNECEDORES NACIONAIS	F	289.075,62	159.087,33
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	P	0,00	401.556,07	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	31.886,53
MULTIGOVERNAMENTAIS				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	31.886,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		32.114,85	34.097,25	PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	31.886,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	32.114,85	34.097,25				
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.561,14	6.374,40
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		68.855,76	194,56				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	68.855,76	194,56	VALORES RESTITUÍVEIS		3.561,14	2.722,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		59.597,34	60.305,31	CONSIGNAÇÕES	F	3.561,14	2.722,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		59.597,34	60.305,31	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	3.652,32
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	39.095,76	39.803,73	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	1.252,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	20.501,58	20.501,58	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	0,00	2.400,00
ESTOQUES		620.685,62	769.388,54	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		101.123,65	206.241,53

ALMOXARIFADO		620.685,62	769.388,54				
MATERIAL DE CONSUMO	P	620.685,62	769.388,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		98.411,88	184.353,68
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		98.411,88	184.353,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		33.628.406,17	29.180.112,33	INSS A PAGAR	P	98.411,88	184.353,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		345.901,77	142.903,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.711,77	21.887,85
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		345.901,77	142.903,17				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	432.596,67	393.901,31	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		2.711,77	21.887,85
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.023.358,20	1.003.377,20	FORNECEDORES NACIONAIS	P	2.711,77	21.887,85
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-1.110.053,10	-1.254.375,34	TOTAL PASSIVO		393.760,41	648.759,79
IMOBILIZADO		33.282.504,40	29.037.209,16				
BENS MOVEIS		18.555.626,37	16.710.983,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	37.470,50	37.470,50	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.605.735,07	1.111.966,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.765.269,17	42.284.967,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.182.920,19	901.192,32	RESULTADOS ACUMULADOS		48.765.269,17	42.284.967,54
VEÍCULOS	P	4.316.624,00	3.645.924,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.508.949,90	1.130.624,03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		48.765.269,17	42.284.967,54
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	9.903.926,71	9.883.806,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.480.301,63	7.063.276,40
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	42.284.967,54	35.221.691,14
BENS IMÓVEIS		22.871.237,54	20.463.275,42				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.646.647,08	1.292.304,91				

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	556.077,92	101.300,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.765.269,17	42.284.967,54
BENS DE USO ESPECIAL	P	20.668.512,54	19.069.670,51				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-8.144.359,51	-8.137.050,22	TOTAL		49.159.029,58	42.933.727,33
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-8.144.359,51	-8.137.050,22				
TOTAL		49.159.029,58	42.933.727,33				

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020					
Dezembro(31/12/2020)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	14.808.967,18	12.548.378,58	PASSIVO FINANCEIRO (292.636,76)+ Restos não Processado(2.552.779,85)	2.845.416,61	2.070.624,68
ATIVO PERMANENTE	34.350.062,40	30.385.348,75	PASSIVO PERMANENTE	101.123,65	206.241,53
			SALDO PATRIMONIAL	46.212.489,32	40.656.861,12

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020							
Dezembro(31/12/2020)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		0,00	0,00	COMPENSAÇÕES		2.960.759,45	1.893.570,14
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.960.759,45	1.893.570,14
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		2.960.759,45	1.893.570,14

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: EIZ7HCMCG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-Exercício de 2020							
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.637.919,79	1.134.762,81	PESSOAL E ENCARGOS		20.951.553,15	15.370.147,84
IMPOSTOS		4.605.261,71	1.090.600,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.269.251,48	12.683.019,29
TAXAS		32.658,08	44.162,01	ENCARGOS PATRONAIS		3.435.401,69	2.562.001,79
CONTRIBUIÇÕES		12.752,45	92.904,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		1.246.899,98	125.126,76
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		12.752,45	92.904,32	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		13.579,00	12.974,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		182.350,66	182.812,48	APOSENTADORIAS E REFORMAS		13.579,00	12.974,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		182.350,66	182.812,48				
SERVIÇOS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		7.382.413,31	7.859.487,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		71.230,31	198.064,05	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.228.335,64	3.941.281,42
FINANCEIRAS							
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.484,90	8.015,12	SERVIÇOS		3.146.768,38	2.917.631,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E		68.745,41	190.048,93	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		7.309,29	1.000.574,88
APLICAÇÕES							
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		32.042.354,29	30.426.726,80	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		175.320,13	132.734,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.195.498,92	1.077.409,80	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		42.765,29	47.603,42

				OBTIDOS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	30.846.855,37	29.225.317,00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	132.554,84	85.131,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	124.000,00		FINANCEIRAS		
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.195.498,92	1.077.409,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	1.252,92	820,00		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.195.498,92	1.077.409,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.252,92	820,00				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS	432.722,12	170.256,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	160.690,36	21.924,11		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E	15.791,48	170.256,50
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	160.113,72	0,00		AJUSTE PARA PERDAS		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	576,64	21.924,11		PERDAS INVOLUNTÁRIAS	416.930,64	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	37.108.550,78	32.058.014,57		TRIBUTÁRIAS	340.662,52	436.465,21
				CONTRIBUIÇÕES	340.662,52	436.465,21
TOTAL	37.108.550,78	32.058.014,57				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	136.500,00	123.525,00
				PREMIAÇÕES	0,00	6.225,00
				INCENTIVOS	136.500,00	117.300,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	30.628.249,15	25.183.000,87
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	6.480.301,63	6.875.013,70
				TOTAL	37.108.550,78	32.058.014,57

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-Exercício de 2020			
Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.669.535,17	3.192.280,43

INVESTIMENTOS		4.669.535,17	3.192.280,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		105.117,88	122.306,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		105.117,88	122.306,24

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE

Secretária De Finanças

309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA

Contadora

CRC AM 2004/O-6

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: BQYLQQIPU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2021 – SEMAP/PMU

No dia 01 de março de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2021 – SRP/CPL/PMU**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, visando atender as secretarias que compõe essa administração, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) O. DA C. DE A. SOARES – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 84.090.125/0001-40, conforme quadro a seguir:

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Itens	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
			(B)	(A)	(C)=(A)x(B)	
1	Aditivo de arrefecimento – embalagem de 1 litro	embalagem	200	23,00	4.600,00	O da C de A SOARES
2	Fluido para Freio DOT 4 – embalagem de 500ml	Embalagem	160	23,00	3.680,00	O da C de A SOARES
3	Gás de Cozinha 13kg	Carga	900	105,00	94.500,00	O da C de A SOARES
4	Gasolina Comum	Litro	160.000	5,60	896.000,00	O da C de A SOARES
5	Graxa – 1 kg	kg	300	28,00	8.400,00	O da C de A SOARES
6	Óleo 2T – embalagem com 500ml	Embalagem	6.000	14,00	84.000,00	O da C de A SOARES
7	Óleo Diesel Comum	Litro	180.000	4,80	864.000,00	O da C de A SOARES
8	Óleo Diesel S10	Litro	80.000	5,00	400.000,00	O da C de A SOARES
9	Óleo hidráulico 68 – balde com 20 litros	Balde	20	380,00	7.600,00	O da C de A SOARES
10	Óleo lubrificante 10W30 – embalagem de 1 litro	Embalagem	60	26,00	1.560,00	O da C de A SOARES
11	Óleo lubrificante 10W40 – balde de 20 litros	Balde	20	600,00	12.000,00	O da C de A SOARES
12	Óleo lubrificante 15W40 – balde de 20 litros	Balde	20	360,00	7.200,00	O da C de A SOARES
13	Óleo lubrificante 40 - Balde 20 litros	Balde	300	370,00	111.000,00	O da C de A SOARES
14	Óleo lubrificante 80W90 – embalagem de 1 litro	Embalagem	20	26,00	520,00	O da C de A SOARES
15	Óleo lubrificante 90 - Balde 20 litros	Balde	100	480,00	48.000,00	O da C de A SOARES
16	Óleo lubrificante 90 - Embalagem de 1 litro	Embalagem	60	25,00	1.500,00	O da C de A SOARES
17	Solução Arla 32 – Balde com 20 litros	Balde	50	210,00	10.500,00	O da C de A SOARES
VALOR GLOBAL					R\$ 2.555.060,00	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de março de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

LÉLIA MENDES FRANÇA

Gestora da ARP

O DA C DE A SOARES – EPP

Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: B4ZFJYBM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2021 – SEMAP/PMU

No dia 26 de fevereiro de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2021– SRP/CPL/PMU**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos de diversos de pequeno e médio e embarcação de transporte de pessoas e carga para o atendimento das demandas do Município de Uruará, visando atender as demandas administrativas e operacionais do Município de Uruará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) FERNANDO DE MELO NUNES – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 26.641.041/0001-50, conforme quadro a seguir:

item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant de meses	Quant de veículo	Valor unitário	Valor mês	Valor total	Fornecedor
1	Locação de veículo tipo passeio. Ano de fabricação, marca/modelo. Apresentação: combustível flex, Ar-condicionado, travas, câmbio manual, direção hidráulica, Capacidade: para 05 passageiros incluindo o condutor, Potência: de 60cv a 85cv. Acompanha todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor. Itens inclusos: motorista e manutenção preventiva e corretiva. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Saúde diariamente no transporte de profissionais as Unidades Básicas de Saúde.	mês	12	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	60.000,00	FERNANDO MELO -EPP
2	Locação de veículo tipo Caminhonete (Pick-up). Ano de fabricação, marca/modelo. Apresentação: combustível gasolina, câmbio manual, direção hidráulica, cabine dupla, tração mínima 4x2. Capacidade: 05 passageiros, Potência: de 85cv a 150cv. Acompanha todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor. Itens inclusos: motorista e manutenção preventiva e corretiva. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Assistência Social no transporte de equipamentos e profissionais durante os trabalhos de visita e acompanhamento de famílias carentes.	mês	12	2	R\$ 3.300,00	R\$6.600,00	79.200,00	FERNANDO MELO -EPP

3	Locação de veículo tipo micro-ônibus. PBT de 8 a 10 toneladas, motor de 130cv a 160cv, Comprimento máximo 9,6m, ano de fabricação, marca/modelo, poltronas acolchoadas, todos os assentos com cinto de segurança, em perfeito estado de trafegabilidade, com capacidade de 19 a 22 passageiros. Itens inclusos: motorista e manutenção preventiva e corretiva. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Assistência Social no transporte de profissionais durante os trabalhos de visita e acompanhamento de famílias carentes	mês	12	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	FERNANDO MELO -EPP
4	Locação de um barco de linha. Tamanhos mínimos: 19,00 de comprimento por 5,00 metros de boca. Potência do motor de 250 a 300HP. Com capacidade mínima de 40 tripulantes. Itens inclusos: Comandante (armador de barco) e operador de máquinas e manutenção preventiva e corretiva. Observação: A embarcação atenderá toda a demanda de serviços e transportes de tripulantes a serviço da Prefeitura de Urucará.	mês	12	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	FERNANDO MELO -EPP
VALOR GLOBAL							R\$ 295.200,00	

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de março de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

LÉLIA MENDES FRANÇA

Gestora da ARP

Secretária de Administração e Planejamento

FERNANDO DE MELO NUNES – EPP

Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: REHQVFMFP